SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 14 de Novembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO X | Nº 2226

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 77/2.018, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.018.

PORTARIA Nº 77/2018, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.018.

"Dispõe sobre ponto facultativo e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DILMAR DALVANE BERVIAN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

CONSIDERANDO o feriado nacional alusivo à Proclamação da República, no dia 15/11/2.018;

CONSIDERANDO a publicação do **DECRETO Nº 440/2.018**, do Prefeito Municipal, estabelecendo ponto facultativo no dia **16/11/2.018 (sexta-feira);**

CONSIDERANDO a necessidade, alegada no referido decreto, de contenção de gastos com o custeio da máquina administrativa municipal;

CONSIDERANDO, ainda, o artigo 230 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - ESTABELECER ponto facultativo no dia **16/11/2.018 (sexta-feira),** na Câmara Municipal de Amambai, alusivo à Proclamação da República.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 12 de novembro de 2.018.

DILMAR DALVANE BERVIAN
Presidente

Publicado por:
Marinéia Gonçalves Dutra Azuma
Código Identificador:46860C33

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº0021/2018

PROCESSO Nº073497/2018
VIGÊNCIA: 14.11.2018 a 13.05.2019

VALOR GLOBAL: R$ 20.341,44 (vinte mil e trezentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

OBJETO: Financiamento das atividades de atendimento aos alunos com necessidades especiais e suas famílias, mediante prestação de atividades sócio assistencial por meio de aquisição de materiais de consumo, pagamento de serviço de água, luz, telefone, combustível (veiculo próprio da instituição, exclusivo a esse fim) gêneros alimentícios, outros serviços eventuais e encargos de pessoa física e jurídica- destinando recursos ao custeio de serviços continuados de proteção especial da assistência social e demais ações conformidade com o plano de trabalho aprovado em anexo e com as Leis nº. 11.494/07 art. 23, inciso II e Lei nº. 9.394/96 – LDB, art. 70, incisos II, III, IV, V e VIII.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa do chamamento público, com fulcro no art. 30, VI da Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores.
Dotação Orçamentária:
02 03 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.
08.242.0003.2044.0000 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A PESSOA IDOSA/FAMILIA.
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.
CNPJ:035.684.33/0001-36
PROPONENTE: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
CNPJ/MF nº 01.998.525/0001-20.

Publique-se:

Amambai - MS, em 14 de novembro de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA:
Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

ELIANA PRADO BERNARDES DE OLIVEIRA
Presidente.
CPF: 037.118.848-22

Publicado por:
Márcia Fernanda Chaparro Almada
Código Identificador:E133C3C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1520/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 065451/2017
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
FIXA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 09.498.724/0001-81
OBJETO: Contratação de agencia de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente, que tenham por objetivo: o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a produção, distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação..
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 12 (doze) meses a partir de 19/11/2018, com vencimento para o dia 14/11/2019, podendo ser prorrogado por igual período, desde que

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes, permanecendo os mesmo valores do contrato original, no valor total de R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil Reais).
Dotação Orçamentaria.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
3.3.90.39.88 – Serviços de Publicidade e Propaganda.
04.122.0002.2119.0000 – Manutenção das Atividades de Publicidade Municipal.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 08 de Novembro de 2018.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Sr. Flavio Cesar de Souza Freitas – Sócio - Administrador
CPF: 921.183.211-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B1824EE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73314/2018

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do **Decreto n.º 025/2017, de 03 de janeiro de 2017**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **"Menor Preço por Item"**, objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para **"Aquisição de Material hospitalar para manutenção das atividades e procedimentos na área da saúde", conforme Emenda parlamentar, nº da Proposta 36000.1896742/01-800 – INCREMENTO PAB, Conta 624010-6, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **28/11/2018, às 08h00min (oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site http://www.amambai.ms.gov.br/editais e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai – MS, 13 de Novembro de 2018.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:36C1A22D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73597/2018

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do **Decreto n.º 025/2017, de 03 de janeiro de 2017**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **"Menor Preço por Item"**, objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para **"Aquisição de materiais hospitalares para a manutenção das atividades e procedimentos na área da saúde, por um período estimado de 12 (doze) meses**, em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde, com Recurso da Conta 7.678-3, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **04/12/2018, às 08h00min (oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site http://www.amambai.ms.gov.br/editais e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai – MS, 13 de Novembro de 2018.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2DEA1711

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73598/2018

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do **Decreto n.º 025/2017, de 03 de janeiro de 2017**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **"Menor Preço por Item"**, objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para **"Aquisição de Material de Laboratório destinado ao atendimento das necessidades básicas do Laboratório Central para manutenção das atividades e procedimentos na área da saúde", conforme Emenda parlamentar, nº da Proposta 36000.1896712/01-800 – INCREMENTO PAB, Conta 624010-6, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,** conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **05/12/2018, às 08h00min (oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site http://www.amambai.ms.gov.br/editais e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai – MS, 13 de Novembro de 2018.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:56A2A568

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73599/2018

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do **Decreto n.º 025/2017, de 03 de janeiro de 2017**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **"Menor Preço por Item**", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para **"Aquisição de Material de Laboratório destinado ao atendimento das necessidades básicas do Laboratório Central para manutenção das atividades e procedimentos na área da saúde", com recurso da Conta 7.678-3, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,** conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **06/12/2018, às 08h00min (oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site http://www.amambai.ms.gov.br/editais e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai – MS, 13 de Novembro de 2018.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:87A54A5A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO Nº.: 069792/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº. 022/2018
SÍNTESE DO OBJETO: *Aquisição de mobiliários, equipamentos e materiais didáticos e pedagógicos.*

CONTRATO nº. 1.645/2018

CONTRATADA: VY MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ nº. 21.644.939/0001-69
ENDEREÇO: Rua Luiz Sérgio Fedrigo, nº. 28 - Fundos, Jardim Europa, CEP 85.990-000, Terra Roxa – PR.
A/C: Sr. Manoel Epifânio de Souza Neto, inscrito no CPF sob o nº. 884.504.819-53.

A **Procuradoria Geral do Município** vem, por intermédio de seu Procurador Geral e de seu Coordenador, que a esta subscrevem, **NOTIFICÁ-LA acerca de irregularidades praticadas no âmbito da execução financeira do Contrato epigrafado, devendo esta Empresa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da presente notificação, sanar as irregularidades adiante apontadas, sob pena de incorrer nas sanções previstas no respectivo termo obrigacional, a seguir descritas**.

I – DAS IRREGULARIDADES ATESTADAS NO DECORRER DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

Analisando a execução financeira inerente ao ajuste acima identificado, mediante solicitação oriunda da **Secretaria Municipal de Educação**, atestou-se que, até a presente data, esta Empresa, doravante denominada simplesmente por CONTRATADA, **não efetuou o fornecimento do material solicitado**, conforme emanado da **REQUISIÇÃO Nº. 009071, DE 12 DE JULHO DE 2018** (*inteiro teor do documento em anexo)*.

Ocorre que, como é sabido, a relação obrigacional estabelecida entre a CONTRATADA e esta Administração tem caráter bilateral, e assim sendo **os prazos concedidos para o cumprimento das obrigações assumidas deverão atender fielmente às disposições insculpidas no Contrato, que estabelece, em sua CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, item 2.1, que "o prazo para entrega dos equipamentos será de 15 (quinze) dias úteis, após a emissão do empenho e assinatura do presente Contrato"**, compreendendo-se, por ora, que tal lapso deve ser observado após a emissão da Requisição.

Saliente-se que tal atraso vêm **ocasionando transtornos à realização dos trabalhos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação**, órgão deste Município que exarou a requisição até agora não atendida.

II – DA EVENTUAL APLICAÇÃO DE PENALIDADES PREVISTAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANTE TODO O EXPOSTO, assevero que, acaso as irregularidades abordadas na presente notificação não sejam sanadas no prazo concedido, esta Procuradoria Geral, por intermédio de ação conjunta com o Departamento de Licitações, Controladoria Municipal e Secretarias Municipais de Gestão e Fazenda, procederá à aplicação de penalidades em desfavor desta Empresa, conforme determina o instrumento convocatório do certame e o Contrato em tela, e em consonância com os ditames da ***Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações***, a saber:

I-advertência;
II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;
IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Inobstante, há que se consignar a **possibilidade de eventual rescisão unilateral em face da inexecução total ou parcial do ajuste**, na forma igualmente prevista no instrumento obrigacional e na ***Lei de Licitações***, resguardando-se, em todos os casos, o direito ao contraditório e à ampla defesa, ressaltando que **a presente notificação tem caráter de determinação oficial da Procuradoria Geral do Município, e que qualquer falha ou irregularidade verificada após seu recebimento ensejará o início do respectivo procedimento sancionatório, a fim de assegurar a perfeita execução do procedimento licitatório.**

Encaminhe-se à CONTRATADA em via física, com efeitos de intimação pessoal do responsável da Empresa, a fim de que se provenha o cumprimento integral das obrigações assumidas, com a

consequente entrega do material arrolado na requisição alhures mencionada**.**

Publique-se na Imprensa Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

Amambai – MS, em 13 de novembro de 2018.

CAIO FACHIN
Procurador Geral do Município
OAB/MS nº. 14.490 – Dec. Mun. nº. 026/2017

ANDRÉ MAYR DE SOUZA
Coordenador Municipal - PGM
Matr. 2.608 – Dec. Mun. nº. 450/2017

Publicado por:
Andre Mayr de Souza
Código Identificador:5129B48A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO Nº.: 069975/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº. 029/2018
SÍNTESE DO OBJETO: *Aquisição de equipamentos, mobiliário, material permanente e material de consumo, para uso destinado na Cozinha Central e nas Escolas e Creches do Município, com recursos oriundos da Secretaria Municipal de Educação e Brasil Carinhoso.*

CONTRATO nº. 1.653/2018

CONTRATADA: VY MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ nº. 21.644.939/0001-69
ENDEREÇO: Rua Luiz Sérgio Fedrigo, nº. 28 - Fundos, Jardim Europa, CEP 85.990-000, Terra Roxa – PR.
A/C: Sr. Manoel Epifânio de Souza Neto, inscrito no CPF sob o nº. 884.504.819-53.

A **Procuradoria Geral do Município** vem, por intermédio de seu Procurador Geral e de seu Coordenador, que a esta subscrevem, **NOTIFICÁ-LA acerca de irregularidades praticadas no âmbito da execução financeira do Contrato epigrafado, devendo esta Empresa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da presente notificação, sanar as irregularidades adiante apontadas, sob pena de incorrer nas sanções previstas no respectivo termo obrigacional, a seguir descritas**.

I – DAS IRREGULARIDADES ATESTADAS NO DECORRER DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

Analisando a execução financeira inerente ao ajuste acima identificado, mediante solicitação oriunda da **Secretaria Municipal de Educação**, atestou-se que, até a presente data, esta Empresa, doravante denominada simplesmente por CONTRATADA, **não efetuou o fornecimento de materiais solicitados**, conforme emanado das **REQUISIÇÕES Nº. 006501, DE 11 DE MAIO DE 2018** e **Nº. 010517, DE 16 DE AGOSTO DE 2018** (*inteiro teor dos documentos em anexo)*.

Ocorre que, como é sabido, a relação obrigacional estabelecida entre a CONTRATADA e esta Administração tem caráter bilateral, e assim sendo **os prazos concedidos para o cumprimento das obrigações assumidas deverão atender fielmente às disposições insculpidas no Contrato, que estabelece, em sua CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, item 2.1, que "o prazo para entrega dos equipamentos será de 15 (quinze) dias úteis, após a emissão do empenho e assinatura do presente Contrato"**, compreendendo-se, por ora, que tal lapso deve ser observado após a emissão das Requisições.

Saliente-se que tal atraso vêm **ocasionando transtornos à realização dos trabalhos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação**, órgão deste Município que exarou as requisições até agora não atendidas.

II – DA EVENTUAL APLICAÇÃO DE PENALIDADES PREVISTAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANTE TODO O EXPOSTO, assevero que, acaso as irregularidades abordadas na presente notificação não sejam sanadas no prazo concedido, esta Procuradoria Geral, por intermédio de ação conjunta com o Departamento de Licitações, Controladoria Municipal e Secretarias Municipais de Gestão e Fazenda, procederá à aplicação de penalidades em desfavor desta Empresa, conforme determina o instrumento convocatório do certame e o Contrato em tela, e em consonância com os ditames da ***Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações***, a saber:

I-advertência;
II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;
IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Inobstante, há que se consignar a **possibilidade de eventual rescisão unilateral em face da inexecução total ou parcial do ajuste**, na forma igualmente prevista no instrumento obrigacional e na ***Lei de Licitações***, resguardando-se, em todos os casos, o direito ao contraditório e à ampla defesa, ressaltando que **a presente notificação tem caráter de determinação oficial da Procuradoria Geral do Município, e que qualquer falha ou irregularidade verificada após seu recebimento ensejará o início do respectivo procedimento sancionatório, a fim de assegurar a perfeita execução do procedimento licitatório.**

Encaminhe-se à CONTRATADA em via física, com efeitos de intimação pessoal do responsável da Empresa, a fim de que se provenha o cumprimento integral das obrigações assumidas, com a consequente entrega do material arrolado na requisição alhures mencionada**.**

Publique-se na Imprensa Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

Amambai – MS, em 13 de novembro de 2018.

CAIO FACHIN
Procurador Geral do Município
OAB/MS nº. 14.490 – Dec. Mun. nº. 026/2017

ANDRÉ MAYR DE SOUZA
Coordenador Municipal - PGM
Matr. 2.608 – Dec. Mun. nº. 450/2017

Publicado por:
Andre Mayr de Souza
Código Identificador:8D078D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 439/2018 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.018.
"TORNA SEM EFEITO A FUNÇÃO GRATIFICADA - FG – 05 DA SERVIDORA SIMONE DOS BATISTA BAMBIL A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 016/2010.

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito *a Função Gratificada,* Símbolo **FG-05**, concedida através do Decreto nº 042/18 à servidora **SIMONE DOS SANTOS BATISTA BAMBIL,** inscrita na matricula nº 989-6,

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08/11/18, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito12 de novembro de 2.018

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls;
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:BE283AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 441/2018 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018
EXONERA A SERVIDORA FRANCIELA ALVARENGA DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **FRANCIELA ALVARENGA DO NASCIMENTO** ocupante do cargo em comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS, SÍMBOLO DAÍ-9,** nomeado através do Decreto nº 350/18, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/11/18, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2.018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário Nº_____fls:____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:734222C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 504/18 DE 13 NOVEMBRO DE 2.018. TORNA SEM EFEITO A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA SIMONE DOS SANTOS BATISTA BAMBIL PARA RESPONDER PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a designação da servidora **SIMONE DOS SANTOS BATISTA BAMBIL**, feita através da Portaria 012/18 para exercer a função do cargo em provimento comissionado de Direção e Assessoramento Superior "DAS 06 - Diretor de Departamento" junto ao Recursos Humanos.

Paragrafo único – Fica revogada ainda a prorrogação da jornada de 20horas semanais, concedida por ocasião da designação do cargo, mencionado no Art.1º da Portaria 012/18.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08/11/18 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2.018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____ Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:41FCFEEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 506/2018 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.
CONVOCA PROFESSORES QUE ESPECIFICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Complementar Nº 013/2009, de 21 de dezembro de 2009 - Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público e posteriores alterações;
Considerando a necessidade de suprir as vagas de professores, em caráter excepcional e temporário, e em regime de suplência nas Instituições Escolares da Rede Municipal de Ensino, em virtude de substituições a profissionais temporariamente afastados das funções,
Considerando a necessidade da convocação para a manutenção do serviço público essencial (Educação), e,
Considerando como parâmetro para convocação a classificação dos candidatos docentes aprovados no Concurso Público de Provas, conforme classificação Edital nº 009/2017, de 10 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 1974, Ano IX, págs. 73-84, de 14 de novembro de 2017 e posterior convocação mediante Edital SEMED nº 002/2018, de 22 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 2026, Ano IX, págs. 98-110, de 30 de janeiro de 2018.

RESOLVE:
Art. 1º Convocar professores para o segundo semestre do ano letivo e escolar de 2018, para a suplência em caráter precário das funções de docência ou atribuições de caráter permanente, diretamente ligadas ao processo educativo no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento às Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais, em caráter temporário, conforme identificação no anexo único desta Portaria.
Art. 2º O prazo da presente convocação, será conforme datas mencionadas no anexo único desta convocação, podendo ser rescindida a qualquer tempo por interesse da Administração Pública Municipal.
Art. 3º A remuneração do profissional do magistério convocado temporariamente corresponderá ao vencimento atribuído ao ocupante do cargo público respectivo, em caráter efetivo, Classe "A", no nível correspondente à sua habilitação e considerado o número de horas semanais de trabalho, em conformidade com o disposto no Artigo 34, da Lei Complementar nº 013/2009, de 21 de dezembro de 2009.
Art. 4º Durante o período de convocação o servidor fará jus aos benefícios estabelecidos nos incisos I, II, III e IV elencados no Artigo 35, da Lei Complementar nº 013/2009, de 21 de dezembro de 2009 e

suas alterações através da Lei Complementar Nº 034/2015, de 25 de março de 2015.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar dos períodos estabelecidos no Artigo 2º desta convocação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Amambai-MS, 13 de novembro de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls._____
Em: ___/___/2018

ANEXO I

PROFESSORES CRECHE PARCIAL – 20 H					
Nº	Nome	CH	Nível	Período	Local de lotação
01	KAROLINA MENDES DE MARIA ANDRADE	20	II	26/09/2018 A 14/12/2018	CEI. SONHO DE CRIANÇA

PROFESSORES ANOS INICIAIS (1º ao 5º Ano) - ENSINO FUNDAMENTAL URBANO					
Nº	Nome	CH	Nível	Período	Local de lotação
01	CAMILA DA SILVA CALIXTO AGUIRRE	26	II	01/10/2018 A 20/12/2018	E.M. FLAVIO DERZI/E.M. TUPÃ

Amambai-MS, 13 de novembro de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls._____
Em: ___/___/2018

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A0981E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 507/2018 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.018
"CONCEDE COMPLEMENTO DE CARGA HORARIA A SERVIDORA ZULETE CUBILHA MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 013/2009.
Considerando: O ofício nº. 364/18 emitido pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder complementação de carga horaria aos servidores identificados na tabela abaixo.**

Tabela – Complemento de Carga Horária – CONCURSADO			
Matricula	SERVIDOR	COMPLEMENTO	A CONTAR DE:
1669-4	ZULETE CUBILHA MARTINS	20 HA	01/10/18

Art. 2º **Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar das datas constantes na tabela acima, revogando-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, de 13 de novembro de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:97094680

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 0107/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2018.

O Município de Anastácio MS, torna pública, a realização de licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Aquisição de unidade móvel de saúde, Van 16 lugares com DPM, de acordo com a proposta de Aquisição de Equipamento / Material Permanente, nº da proposta: 11332.999000/1180-03 do Ministério da Saúde.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 29 de novembro de 2018 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira", sito a Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração, e disponível no site: www.anastacio.ms.gov.br.
TELEFONE: (0xx67) 3245-3540.

Anastácio/MS, 08 de novembro de 2018.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:F3A2C754

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 0108/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2018.

O Município de Anastácio MS, torna pública, a realização de licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Aquisição de veiculo para atendimento aos usuários dos serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o Convenio nº 28528/2018. Firmado entre a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST/MS e o Município de Anastácio MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 29 de novembro de 2018 às 09:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira", sito a Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado, com apresentação de pen drive ou similar, e disponível no site: www.anastacio.ms.gov.br.
TELEFONE: (0xx67) 3245-3540.

Anastácio/MS, 09 de novembro de 2018.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:7192D672

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N º 083/2018 - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA JAQUELINE SERAFIM BARBOSA."

PORTARIA – IPAMAT N º 083/2018

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio-doença a servidora Jaqueline Serafim Barbosa."

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o Benefício de Auxílio-Doença a servidora Jaqueline Serafim Barbosa, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, permanecendo afastado no período que iniciou em 06 de novembro de 2018, com previsão de término em 15 de novembro de 2018, conforme processo administrativo do IPAMAT **2018.05.01715P.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 06 de novembro de 2018, com previsão de termino no dia 15 de novembro de 2018, devendo após este dia retomar as suas atividades laborativa, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se; Publica-se; Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 13/11/2018.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente.
Decreto RH Nº 057/2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:4A9E775F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

CAMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
PORTARIA 017/2018

Marcio Carlos da Fonseca, Presidente da Câmara Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o Feriado Nacional de 15 de Novembro (Proclamação da República);

Considerando a expedição do Decreto do Poder Executivo nº 0216 /2018 de 12 de novembro de 2018, que "Dispõe sobre ponto facultativo nos órgãos municipais e dá outras providências".

RESOLVE

Artigo 1º - Determinar que não haverá expediente na Câmara Municipal de Bataguassu, no dia **16 de novembro de 2.018 (Sexta feira),** em virtude do **Feriado Nacional de 15 de Novembro (Proclamação da República).**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 2.018.

MARCIO CARLOS DA FONSECA
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, na data acima e afixada em local de costume.

ELIANE DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Administrativa

Publicado por:
Eliane de Oliveira Souza
Código Identificador:026F5D2D

CAMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
PORTARIA 018/2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCIO CARLOS DA FONSECA, Presidente da Câmara Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor **JOSÉ WILSON MACEDO**, ocupante no cargo de Agente Administrativo, lotado junto à Câmara Municipal de Bataguassu, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01/06/2017 à 31/05/2018, que serão usufruídas com início em 19/11/2018 e término em 19/12/2018, devendo retornar as suas atividades em 20/12/2018.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bataguassu-MS, 13 de novembro de 2.018.

MARCIO CARLOS DA FONSECA
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, na data acima e afixada em local de costume.

ELIANE DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Administrativo

Publicado por:
Eliane de Oliveira Souza
Código Identificador:CB8414D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DA ATA DA 22ª REUNIÃO/2018 EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS DE BATAGUASSU – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DATA DA REUNIÃO: 08/11/2018

CONSELHEIROS PRESENTES: José Carlos Zanardo, Claudeli da Silva Maciel, Nilo José Perlin, Reginaldo Alves Costa, Maria Jorge Romão Dias e Ailton César Macedo dos Santos.

ORDEM DO DIA: 1) aprovação da ata anterior; 2) análise do expediente apresentado pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer, Sr. Fábio Eduardo da Silva.

RESULTADO:

a) Lida a ata da reunião anterior, os conselheiros decidiram, à unanimidade, aprová-la;

b) Análise do expediente encaminhado pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer, Fábio Eduardo da Silva.

Conselheiro Nilo José Perlin **– O Conselho Gestor, à unanimidade, decidiu aprovar a abertura de Processo Licitatório para aquisição de 01 (um) veículo de 07 (sete) lugares.**

Assinaram os presentes. Eu _____ (Claudeli da Silva Maciel), Secretário Executivo do Conselho Gestor, o extrai. Bataguassu, data supra.

ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DA ATA REALIZADA NA DATA ACIMA E ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DO CONSELHO

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:4203A72E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DA ATA DA 23ª REUNIÃO/2018 EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS DE BATAGUASSU – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DATA DA REUNIÃO: 12/11/2018

CONSELHEIROS PRESENTES: José Carlos Zanardo, Claudeli da Silva Maciel, Nilo José Perlin, Reginaldo Alves Costa, Maria Jorge Romão Dias e Ailton César Macedo dos Santos.

ORDEM DO DIA: 1) aprovação da ata anterior; 2) análise do expediente apresentado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. Francisco Lopes Cardoso Júnior e Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, Nilo José Perlin.

RESULTADO:

a) Lida a ata da reunião anterior, os conselheiros decidiram, à unanimidade, aprová-la;

b) Análise do expediente encaminhado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. Francisco Lopes Cardoso Júnior e Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, Senhor Nilo José Perlin.

PAVIMENTAÇÃO DE RUAS JARDIM CAMPO GRANDE - Conselheiro Nilo José Perlin**: O Conselho Gestor, à unanimidade, decidiu aprovar, através de liberação de recursos do FMDDC, a abertura de Processo Licitatório para que, com recursos provenientes do FMDDC, seja efetuada a pavimentação das ruas Leopoldo Cavalcante e Luiz Ribeiro Fernandes, ambas no Bairro Jardim Campo Grande, neste Município.**

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS – Conselheiro Claudeli da Silva Maciel**: O Conselho Gestor, à unanimidade, decidiu aprovar, através de liberação de recursos do FMDDC, a abertura de Processo Licitatório para a Reforma e Ampliação do prédio do Centro de Triagem de Resíduos Sólidos do Município de Bataguassu-MS**

Assinaram os presentes. Eu _____ (Claudeli da Silva Maciel), Secretário Executivo do Conselho Gestor, o extrai. Bataguassu, data supra.

ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DA ATA REALIZADA NA DATA ACIMA E ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DO CONSELHO

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:B765B5E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECRETO Nº 216/2018 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre Ponto Facultativo no dia 16 de Novembro de 2018 (Sexta-Feira) na repartições públicas municipais que menciona e dá outras providências".

,
PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica decretado Ponto Facultativo no dia 16 de Novembro de 2018 (Sexta-Feira) na repartições públicas municipais, em virtude do Feriado Nacional do dia 15 de Novembro de 2018 (Proclamação da República).

Artigo 2º O "caput" deste artigo não se aplica aos órgãos abaixo mencionados, que estarão atendendo normalmente, em virtude da prestação de serviços serem considerado de caráter essencial à população.

è **SAC - Serviço de Atendimento ao Contribuinte;**
è **Pronto Socorro Municipal;**
è Secretaria Municipal de Infraestrutura, com escala de serviço a ser definida pelo titular da Pasta.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de novembro de 2018.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:D320D244

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECRETO Nº 217/2018 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO DE RECONHECIMENTO DE LIMITES DOMINICIAIS PARA FINS DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, USUCAPIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista ao disposto na Lei Federal nº 6.015, do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul,

DECRETA:

Artigo 1º. Com a finalidade de evitar interpretações conflitantes na retificação de registros imobiliários, o Município estabelece a uniformização no procedimento para declarar o reconhecimento dos limites das áreas confinantes de seu domínio no âmbito do Município de Bataguassu/MS, desde que devidamente atendidos os requisitos constantes no parágrafo único.

Parágrafo Único. Para o deferimento da retificação ou anuência objeto do presente artigo, deverão ser apresentados, em três vias e juntamente com o requerimento, devidamente preenchido e assinado, a indicação ou atualização de confrontação, bem como a matrícula atualizada, planta e memorial descritivo do imóvel, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional habilitado.

Artigo 2º.O reconhecimento dos limites das áreas lindeiras, previsto no artigo anterior, aplica-se tanto ao procedimento de retificação de área, rural ou urbana, e averbação de georreferenciamento exarado

pelos particulares, como também aos procedimentos de usucapião administrativa.

Artigo 3º. As disposições contidas no presente Decreto não implicarão reconhecimento do domínio ou a exatidão dos limites e confrontações indicados pelo proprietário se verificado pela Administração Pública Municipal que cabe revisão da área pelos meios cabíveis, atendendo, no que couber, o disposto no artigo 183, parágrafo 3º, da Constituição Federal.

Artigo 4º. Protocolado o requerimento, atendidos os requisitos do parágrafo único do artigo 1º, o Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal verificará as confrontações informadas pelo requerente, e estando em ordem, aporá ciência e emitirá sua concordância com a confrontação, sem prejuízo do disposto no artigo antecedente.

Parágrafo primeiro. Após, o requerimento será encaminhado ao Secretário Municipal de Administração e Fazenda, que assinando no local indicado no mapa ou documento equivalente, reconhecerá o limite da área confinante.
Parágrafo segundo. Uma via da documentação entregue pelo requerente será mantida em arquivo pelo Setor de Engenharia.

Artigo 5º. O não reconhecimento do limite importará restituição do requerimento e demais documentos ao requerente para retificação, no prazo de quinze dias, informando o Setor de Engenharia o ponto da discordância, permitido neste caso, a defesa por parte do requerente, no mesmo prazo.
Parágrafo único. O protocolo de novo pedido de reconhecimento de limite, atendido o ponto demarcado pelo Setor de Engenharia importa em renúncia ao direito de discordância por parte do requerente.

Artigo 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de novembro de 2018.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:D0F33284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA III
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECLARA,

para os devidos fins, que o Sr. **MÁRCIO MARQUES SILVA,** nomeado através da Portaria nº 337/2018 de 01/10/2018, no cargo de **MESTRE DE OBRAS**, preencheu todos os requisitos exigidos pelo Edital de **Concurso Público n.º 001/2015**, tomando posse e iniciando a partir desta data suas atividades no referido cargo.

Bataguassu(MS), 13 de Novembro de 2018.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

MÁRCIO MARQUES SILVA
Funcionário

Publicado por:
Elcio Vilas Boas
Código Identificador:48CD8DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XII
RESULTADO PROCESSO 158

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: Nº 158/18
TOMADA DE PREÇOS: Nº 16 /2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA PLATAFORMA DE EMBARQUE EM CONCRETO ARMADO E DRENAGEM A SER EXECUTADO NO TERMINAL RODOVIARIO DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Vencedor(es):
SOARES, TREFZGER E CIA LTDA EPP
CNPJ Nº 29.510.376/0001-28

VALOR TOTAL: 66.769,22 (sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos).

BATAGUASSU/MS, 22 de outubro de 2018

Adjudico o resultado supra citado.

PATRICIA DA SILVA PAES ZORZAN
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivaninha de Oliveira Rocha
Código Identificador:A7A8FFC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XII
HOMOLOGAÇÃO PROC 158

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do processo licitatório, referente o **Processo Administrativo n°158/18 TOMADA DE PREÇOS n° 16/2018**

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** o processo licitatório realizado pela comissão de licitação, com fulcro no Lei 8666/93 , cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA PLATAFORMA DE EMBARQUE EM CONCRETO ARMADO E DRENAGEM A SER EXECUTADO NO TERMINAL RODOVIARIO DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

II – **HOMOLOGAR** a empresa:
SOARES, TREFZGER E CIA LTDA EPP
CNPJ Nº 29.510.376/0001-28
Perfazendo esta licitação o valor global de **R$ 66.769,22 (sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos).**

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada**,** nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV - A Secretaria de Administração para as providências pertinentes

V – Publique-se na forma legal.

BATAGUASSU – MS, 13 de novembro de 2018.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivaninha de Oliveira Rocha
Código Identificador:8AE958F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XII
RESULTADO PROC 121

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: Nº 121/18
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 53/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO 0 KM, COR BRANCA, MOTOR 1.0, ANO/MODELO NO MINIMO 2018, ENTRE OUTRAS CARACTERISTICAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Vencedor(es):

DESERTO

BATAGUASSU/MS, 10 de outubro de 2018

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Ivaninha de Oliveira Rocha
Código Identificador:5C09E3C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XII
RESULTADO PROC 165

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: Nº 165/18
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 60/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS E COLMÉIAS DE SOMBRITE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BATAGUASSU/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E ANEXOS.

Vencedor(es):

DESERTO

BATAGUASSU/MS, 05 de novembro de 2018

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Ivaninha de Oliveira Rocha
Código Identificador:39C0C942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XII
RESULTADO PROC 105

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: Nº 105/18
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 42/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS DE FLORICULTURA (BUQUES, COROA FÚNEBRE, ARRANJOS FLORAIS DE MESA, VASOS DE FLORES), PARA EVENTOS COMEMORATIVOS, HOMENAGENS,CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Vencedor(es):

DESERTO

BATAGUASSU/MS, 09 de outubro de 2018

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Ivaninha de Oliveira Rocha
Código Identificador:F954A934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XII
HOMOL PROC 179

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do Processo Licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 65/2018, Processo Administrativo nº 179/18.
CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório realizado pela Pregoeira, com fulcro na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/2009, cujo objeto é a Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para aquisição de Material de Consumo (Cama, Mesa e Banho) para atender as Secretarias Municipais: Educação e Cultura, Saúde e Assitência Social, de acordo com as especificações contidas no Edital e seus anexos. .

II – HOMOLOGAR A(S) EMPRESA (S):

PAULO ROBERTO PERELLI - EPP o item 1; o item 2; o item 16; o item 20; o item 21; o item 23; o item 28; o item 29; o item 33; o item 35; o item 38; o item 42; o item 46; o item 47; o item 49; o item 54; o item 56; o item 31. **Perfazendo o valor total de R$ 28.988,50 (vinte e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).**

DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA o item 3; o item 17; o item 18; o item 19; o item 22; o item 24; o item 25; o item 34; o item 45; o item 52; o item 53; o item 55. **Perfazendo o valor total de R$ 57.445,20 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).**

O item 4 foi DESERTO. O item 5 foi DESERTO. O item 6 foi DESERTO. O item 7 foi DESERTO. O item 8 foi DESERTO. O item 9 foi DESERTO. O item 10 foi DESERTO. O item 11 foi DESERTO. O item 12 foi DESERTO. O item 13 foi DESERTO. O item 14 foi DESERTO. O item 15 foi DESERTO. O item 26 foi DESERTO. O item 27 foi DESERTO. O item 30 foi DESERTO. O item 32 foi DESERTO. O item 36 foi DESERTO. O item 37 foi DESERTO. O item 39 foi DESERTO. O item 40 foi DESERTO. O item 41 foi DESERTO. O item 43 foi DESERTO. O item 44 foi FRACASSADO. O item 48 foi FRACASSADO. O item 50 foi DESERTO. O item 51 foi DESERTO.

Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 86.433,70 (oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta centavos).

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada com seu respectivo valor**,** nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenadora de despesa.

IV - A pregoeira para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

BATAGUASSU – MS, 08 de novembro de 2018.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivaninha de Oliveira Rocha
Código Identificador:C131FE49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XII
HOMOLOGAÇÃO PROC 180

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do Processo Licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 66/2018, Processo Administrativo nº 180/18.
CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório realizado pela Pregoeira, com fulcro na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/2009, cujo objeto é a "Constitui o objeto da presente licitação aquisição de O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, objetivando o Registro de Preços para aquisição de Cargas de Gás (P13 e P45), Peças e Acessórios para instalação de Gás, para o periodo de 12 (doze) meses, e de acordo com as especificaçoes constantes no Edital e seus Anexos.

II – HOMOLOGAR A(S) EMPRESA (S):

POLISINI E PIOVEZANI LTDA EPP os itens 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10. Perfazendo o valor total de R$ 179.772,00 (cento e setenta e nove mil, setecentos e setenta e dois reais).

Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 179.772,00 (cento e setenta e nove mil, setecentos e setenta e dois reais).

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada com seu respectivo valor, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenadora de despesa.

IV – A pregoeira para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

BATAGUASSU – MS, 31 de outubro de 2018.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivaninha de Oliveira Rocha
Código Identificador:AE125743

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2018

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, e a empresa STAF SISTEMAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 07.941.056/0001-90.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo financeiro ao Contrato nº 001/2018 de 02/01/2018.
DA ALTERAÇÃO
Fica acrescido 02 (dois) acessos para uso do Sistema de Planejamento.
DO VALOR MENSAL
O valor contratual mensal passa de R$ 32.060,03 (trinta e dois mil sessenta reais e três centavos), para 32.674,99 (trinta e dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos), com acréscimo de R$ 614,96 (seiscentos e catorze reais e noventa e seis centavos) por mês.
DO VALOR DO CONTRATO
Fica acrescido o valor de R$ 1.844,88 (um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), ao Contrato nº 001/2018, totalizando em R$ 389.558,12 (trezentos e oitenta e nove mil quinhentos e cinquenta e oito reais e doze centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução deste Termo Aditivo correrão pela seguinte dotação orçamentária: 03.03.2.014.3.3.90.39.99.00.00.00 (99/2018).
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 65 § 1º da Lei nº 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.
DATA
02 de outubro de 2018.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. Adm., Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:45BFA0DE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 046/2018

DAS PARTES
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS através DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa ENZO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 05.950.849/0001-40.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 046/2018 de 16/07/2018.
DA PRORROGAÇÃO
Este contrato fica prorrogado até **31 de dezembro de 2018**, a contar do vencimento do contrato original, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 57 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.
DATA
10 de outubro de 2018

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. Adm., Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:EC86818E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043/2015

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS e CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº. 03.818.852/0001-89.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 043/2015 de 26/03/2015.

DA PRORROGAÇÃO

Este contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar do vencimento do sétimo termo aditivo, e término em **17 de abril de 2019**, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.

DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.

DATA

17 de outubro de 2018.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. Adm., Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:19CE3A61

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 111/2014

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 035/2011, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 111/2014**, celebrado com a empresa **PAULO ROGERIO ROSA DE SOUZA-ME**, inscrita no CNPJ nº 10.698.735/0001-94.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de decurso de prazo.
SALDO A CANCELAR: R$ 41.760,95
DATA: 10 de junho de 2018.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:417402E3

LICITAÇÃO
EXTRATO FINAL – OUTUBRO/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2017

EXTRATO PUBLICAÇÃO FINAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **35/2017** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 55/2017 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada na prestação de exames de média complexidade de acordo com a necessidade da municipalidade. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público o **ENCERRAMENTO DA ATA** por motivo de decurso de prazo.

Batayporã, MS, 23 de outubro de 2018.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:89603A80

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2018

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018, tipo menor preço por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios (carne, leite e pão), para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura no fornecimento da alimentação escolar da rede municipal de ensino e outros setores da secretaria; os programas e serviços realizados pela Secretaria de Assistência Municipal de Assistência Social; Setores da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos; Órgãos da administração municipal e para ações educativa das Estratégias Saúde da Família, conforme solicitação das Secretarias Municipais de: Educação, através da CI/SMEC n° 089/2018; Assistência Social, através da CI/SMAS n° 0391/2018; Obras Infraestrutura e Serviços Urbanos, através da CI/PMB/SMOIESU n°090/2018; Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM n° 093/2018 e Saúde, através da CI/SMS n° 512/2018; processo unificado pelo Memorando/Compras n° 008/2018, processo administrativo n° 084/2018. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licitacao@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min. **Entrega e abertura das Propostas dia 05/12/2018 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 13 de novembro de 2018.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:FECE90EB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 10/2018 – PROCESSO 180/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA – MS torna público que realizará licitação na modalidade tomada de preço, tipo "menor preço global", Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para Construção do Balneário Municipal de Bodoquena, nos termos do Convênio n. 659704/2009/MTUR – Contrato de Repasse n. 0313.471-11/2009.
A qual será processada e julgada de conformidade com a lei no. 8.666/93 e alterações e Lei Complementar no. 123/06. Retirada do edital na Rua 13 de Maio, 305 – Centro, Tel. 67-32681104, das 07 h00min às 13h00 h de segundas às sextas-feiras. O Recebimento dos envelopes de Documentação e Propostas de Preços ocorrerá no dia 06 de dezembro de 2018 às 08h00 horas.

Bodoquena – MS, 13 de novembro de 2018.

ALEXANDRE MARCELLUS ROSSI
Chefe do Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:DFBEB353

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 159/2018 TOMADA DE PREÇOS N. 004/2018

Objeto: contratação de empresa de engenharia para a Construção do Balneário Municipal de Bodoquena, nos termos do Convênio n. 659704/2009/MTUR – Contrato de Repasse n. 0313.471-11/2009.
O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS torna público, nos termos do artigo 49, caput, da Lei n. 8.666/93 (Lei de Licitações), que resolveu ANULAR o presente procedimento licitatório por defeitos na confecção do edital que impediram o comparecimento de demais licitantes, razão pela qual se torna necessária a ANULAÇÃO do presente certame para que outro seja feito sem qualquer mácula ou vício, em respeito ao princípio da legalidade e em razão da necessidade de transparência, ficando autorizada a instauração de um novo procedimento licitatório.

Bodoquena – MS, 12 de novembro de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:7F3B423F

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 174/2018 CARTA CONVITE N. 007/2018

Objeto: contratação de empresa de engenharia para recuperação dos serviços da obra do Balneário Municipal de Bodoquena.
O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS torna público, nos termos do artigo 49, caput, da Lei n. 8.666/93 (Lei de Licitações), que resolveu ANULAR o presente procedimento licitatório por defeitos na confecção do edital que impediram o comparecimento de demais licitantes, razão pela qual se torna necessária a ANULAÇÃO do presente certame para que outro seja feito sem qualquer mácula ou vício, em respeito ao princípio da legalidade e em razão da necessidade de transparência, ficando autorizada a instauração de um novo procedimento licitatório.

Bodoquena – MS, 12 de novembro de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:94A9EE21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0277 DE 24 DE OUTUBRO DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0277 DE 24 DE OUTUBRO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 123.300,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.2012.089-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	118.800,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5022.040-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.700,00
05.01.12.361.5022.040-319013-Obrigações Patronais	800,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.02.062.2012.002-339014-Diárias - Civil	500,00
02.01.04.122.2011.038-449052-Equipamento E Material Permanente	10.550,00
02.01.21.609.2022.013-449052-Equipamento E Material Permanente	500,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.125.3012.092-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	3.390,00
03.01.04.125.3012.092-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	2.430,00
03.01.04.128.3012.019-339030-Material de Consumo	100,00
03.01.04.131.3012.022-339030-Material de Consumo	6.000,00
03.01.04.131.3012.022-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	9.420,00
03.01.04.482.2022.025-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
03.01.04.691.3012.024-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	500,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-449052-Equipamento E Material Permanente	227,00
05.01.12.365.5012.029-339014-Diárias - Civil	100,00
05.01.27.812.5022.043-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	700,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.04.122.7012.068-339014-Diárias - Civil	1.900,00
07.01.04.122.7012.068-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	250,00
07.01.04.122.7012.068-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	250,00
07.01.15.451.7012.132-339014-Diárias - Civil	200,00
07.01.15.451.7012.133-339014-Diárias - Civil	200,00
0800 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01.13.392.8012.028-339030-Material de Consumo	3.500,00
08.01.13.392.8012.028-339030-Material de Consumo	8.000,00
08.01.13.392.8012.028-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
08.01.13.392.8012.028-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
08.01.13.392.8012.028-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
08.01.13.392.8012.028-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	9.640,00
08.01.13.392.8012.028-449052-Equipamento E Material Permanente	370,00
08.01.13.392.8012.112-339030-Material de Consumo	20.000,00
08.01.13.392.8012.112-449052-Equipamento E Material Permanente	20,00
08.01.13.392.8012.115-339030-Material de Consumo	2.000,00
08.01.13.392.8012.115-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	450,00
08.01.13.392.8012.115-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
08.01.13.392.8012.115-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	2.500,00
08.01.13.392.8012.115-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	2.500,00
08.01.13.392.8012.115-449052-Equipamento E Material Permanente	218,00
08.01.13.392.8012.118-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	1.293,00
08.01.13.392.8012.118-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	2.500,00
08.01.13.392.8012.118-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	8.592,00
08.01.13.392.8012.118-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	3.500,00
08.01.13.392.8012.120-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE OUTUBRO DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:F4D68838

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0279 DE 24 DE OUTUBRO DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0279 DE 24 DE OUTUBRO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018 KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 27.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-339030-Material de Consumo	3.000,00
03.01.04.122.3012.085-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	16.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00
05.01.12.361.5012.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	500,00
05.01.27.812.5022.043-339030-Material de Consumo	3.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.21.609.2022.013-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	500,00
05.01.12.361.5012.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00
05.01.12.361.5012.035-339030-Material de Consumo	3.500,00
0800 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01.13.392.8012.028-339030-Material de Consumo	3.500,00
08.01.13.392.8012.028-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	4.500,00
08.01.13.392.8012.028-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE OUTUBRO DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:C395167C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0280 DE 25 DE OUTUBRO DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0280 DE 25 DE OUTUBRO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 27.255,60, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.20.608.2022.010-339030-Material de Consumo	1.130,00
02.01.21.609.2022.013-339030-Material de Consumo	4.400,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.091-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.300,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.365.5012.029-319113-Obrigações Patronais	11.596,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.04.122.7011.039-339030-Material de Consumo	100,00
07.01.04.122.7012.068-339030-Material de Consumo	2.000,00
0800 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01.13.392.8012.028-339030-Material de Consumo	2.500,00
08.01.13.392.8012.028-339030-Material de Consumo	4.229,60

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.02.062.2012.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	980,00
02.01.04.122.2012.089-339046-Auxilio Alimentação	1.130,00
02.01.04.131.2012.004-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	990,00
02.01.20.608.2022.005-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	2.430,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-339046-Auxilio Alimentação	1.300,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	2.190,00
05.01.12.361.5012.032-339046-Auxilio Alimentação	370,00
05.01.12.361.5022.039-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
05.01.12.361.5022.040-339030-Material de Consumo	4.296,00
05.01.12.361.5022.040-339093-Indenizações E Restituições	940,00
05.01.12.365.5012.045-339030-Material de Consumo	2.800,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.04.122.7012.068-339046-Auxilio - Alimentação	2.100,00
0800 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01.13.392.8012.112-339030-Material de Consumo	4.229,60
08.01.13.392.8012.112-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	2.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE OUTUBRO DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:EDEA154E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0283 DE 26 DE OUTUBRO DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0283 DE 26 DE OUTUBRO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 51.200,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	32.400,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.034-339030-Material de Consumo	12.300,00
05.01.12.365.5012.031-339030-Material de Consumo	3.000,00
05.01.12.366.5022.042-339030-Material de Consumo	1.500,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.04.122.7012.068-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.20.608.2022.005-449052-Equipamento E Material Permanente	16.510,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.091-339030-Material de Consumo	4.790,00
03.01.04.128.3012.016-339030-Material de Consumo	1.200,00
03.01.04.128.3012.016-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	4.500,00
03.01.04.482.2022.025-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	5.400,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5022.040-339046-Auxilio Alimentação	16.800,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.04.122.7012.068-339046-Auxilio - Alimentação	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE OUTUBRO DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:5D18EF34

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.052/2018-RH

Dispõe sobre a revogação de Convocação de Professores, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a Portaria nº 769/2018-RH, de 10 de agosto de 2018, que Convoca **ELIANE GOMES TELES**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 22 h/s, para ministrar aulas de Arte do 1º ano B ao 5º ano B Inclusão do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, no período **vespertino**, de **01/08/2018 a 14/12/2018**, em substituição a Professora **GISELE CRISTIANE DOS SANTOS NEVES**, que se encontra de Licença para tratar de assuntos particulares, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos legais a partir de **01.11.2018**.

Bonito/MS, 12 de novembro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:B784272D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.053/2018-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ROCY MARIA MENDES WEBER**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 3 aulas excedentes, para ministrar aulas de Arte do 5º ano B do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, no período **vespertino**, de **01/11/2018 a 14/12/2018**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 12 de novembro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:604AD879

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.054/2018-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ELIJANE DUARTE,** no Cargo de Professor (a) NV, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimentos na Educação Infantil, no período **vespertino**, maternal 1-B, no Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira, no período de **05.11.2018 a 19.11.2018**, em substituição a Professora **MARI LUCI MARINHO ARSAMENDIA ZAMPIERI,** que se encontra Licença Medica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 12 de novembro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:C1DBB8A1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.055/2018-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **SOYLA DANIELY DE OLIVEIRA LEAL,** no Cargo de Professor (a) NV, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas n Educação Infantil, no período **matutino**, no Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira, no período de **05.11.2018 a 11.11.2018**, em substituição a Professora **RENATA DE ALENCAR DIAS VARGAS,** que se encontra Licença Medica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 12 de novembro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:96EF1F59

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.056/2018-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **CARINA ALMEIDA DA SILVA,** no Cargo de Professor (a) NV, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimentos na Educação Infantil, no período **matutino**, no Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira e no Centro de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi Figueiredo, no período de **07.11.2018 a 21.11.2018**, em substituição a Professora **LUZIA APARECIDA MONTEIRO FRANCO MIRANDOLA,** que se encontra Licença Medica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 12 de novembro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:76943024

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.057/2018-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **MEIRE ANDRÉ DOS SANTOS MULLER,** no Cargo de Professor (a) NV, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimentos na Educação Infantil, no período **vespertino**, no Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira e no Centro de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi Figueiredo, no período de **07.11.2018 a 21.11.2018**, em substituição a Professora **LUZIA APARECIDA MONTEIRO FRANCO MIRANDOLA,** que se encontra Licença Medica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 12 de novembro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:6EA567BD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.058/2018-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ANDREA MARQUE DE SOUZA,** no Cargo de Professor (a) NV, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **matutino**, no Centro de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi Figueiredo, no período de **03.11.2018 a 10.11.2018**, em substituição a Professora **MARCIA PIRES DOS SANTOS,** que se encontra Licença Óbito, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 12 de novembro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:27825F0B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.059/2018-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **FLAVIA DE LIMA VALENTE,** no Cargo de Professor (a) NV, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano B Inclusão, no período **vespertino**, na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, no período de **03.11.2018 a 10.11.2018**, em substituição a Professora **MARCIA PIRES DOS SANTOS,** que se encontra Licença Óbito, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 12 de novembro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:01E75184

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.060/2018-RH

Dispõe sobre tornar sem efeito a Portaria e dá outras providências s.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº. 1.051/2018-RH, de 08 de novembro de 2018, que exonera **ELAINE MARI PELLIN**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **09.11.2018**.
.
Bonito/MS, 12 de novembro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelli Namiko Matsumoto Sanches
Código Identificador:265B4B6E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.061/2018-RH

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissionado, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, **VANESSA FERREIRA PEREIRA,** do Cargo Comissionado de Assessor Especial I, Símbolo DAS - 5, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **15/11/2018.**

Bonito/MS, 12 de novembro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelli Namiko Matsumoto Sanches
Código Identificador:F12919CB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.062/2018-RH

Dispõe sobre a alteração de Portaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 1º, da Portaria nº 501/2018-RH, de 04 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Suspender as férias da servidora **PERLA CRISTINA COLOMBO**, por necessidade de serviço, do período de **01.04.2018 a 30.04.2018,** podendo a mesma gozar no período de **15.10.2018 a 03.11.2018 e 11.03.2019 a 20.03.2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 12 de novembro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelli Namiko Matsumoto Sanches
Código Identificador:E4901315

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.063/2018-RH

Dispõe sobre a alteração de Portaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 1º, da Portaria nº 444/2018-RH, de 06 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Suspender as férias da servidora **ROSELI FATIMA GAMBIM**, por necessidade de serviço, do período de **01.03.2018 a 30.03.2018,** podendo a mesma gozar no período de **16.07.2018 a 30.07.2018 e 16.04.2019 a 30.04.2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 12 de novembro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelli Namiko Matsumoto Sanches
Código Identificador:6AED8C88

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.064/2018-RH

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissionado, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, **ELAINE MARI PELLIN,** do Cargo Comissionado de Secretário I, Símbolo ADI - I, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **15/11/2018.**

Bonito/MS, 13 de novembro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelli Namiko Matsumoto Sanches
Código Identificador:0F75118A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.065/2018-RH

Dispõe sobre o remanejamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Remanejar a servidora **NAIARA VIEIRA DOS SANTOS**, ocupando o Cargo Efetivo de Atendente Infantil, da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, para a Secretaria Municipal de Assistência Social com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 20.11.2018.**

Bonito/MS, 13 de novembro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelli Namiko Matsumoto Sanches
Código Identificador:55640896

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.066/2018-RH

Dispõe sobre a designação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **NAIARA VIEIRA DOS SANTOS**, ocupando o Cargo Efetivo de Atendente Infantil, para Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, na Secretaria Municipal de Assistência Social, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 20.11.2018.**

Bonito/MS, 13 de novembro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelli Namiko Matsumoto Sanches
Código Identificador:EBD73624

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 205/2018 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre delegação de competência e autorização para ordenador de despesas a assinar documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, movimentações bancárias, entre outros.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, nos uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;
Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Bonito/MS e do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis.

§ 1º. Fica autorizado ao Secretário Municipal de Administração e Finanças a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal ou em conjunto com Tesoureiro Municipal.

§ 2º. Para o fiel cumprimento do disposto no § 1º, o Secretário Municipal de Administração e Finanças poderá:

I – emitir cheques;

II – abrir contas de depósito;

III – autorizar cobranças;

IV – receber, passar recibo e dar quitação;

V – solicitar saldos, extratos e comprovantes;

VI – requisitar talonários de cheques:

VII – retirar cheques devolvidos;

VIII – endossar cheques;

IX – sustar ou contraordenar cheques;

X – cancelar cheques;

XI – baixar cheques;

XII – efetuar resgates e aplicações financeiras;

XIII – cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

VIV – efetuar pagamentos por meio eletrônico;

XV – efetuar transferências por meio eletrônico;

XVI – consultar contas, aplicação de programas e repasses de recursos;

XVII – liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro;

XVIII – solicitar saldos e extratos de investimentos;

XIX – solicitar saldos e extratos de operações de crédito

XX – emitir comprovantes;

XXI – efetuar transferência para a mesma titularidade; e

XXII – encerrar contas de depósito.

Art.3º. O Ordenador de Despesas exercerá suas atividades sem prejuízo das demais atribuições do respectivo cargo ou função.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor nesta data, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal e revogando as disposições do Decreto nº 01, de 04 de Janeiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:90BD706B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 206/2018 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre delegação de competência e autorização para ordenador de despesas a assinar documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, movimentações bancárias, entre outros.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, nos uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;
Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Investimento Social, e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente à Secretária Municipal de Assistência Social, ficando autorizada a assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis.

§ 1º. Fica autorizado à Secretária Municipal de Assistência Social a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal ou em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças.

§ 2º. Para o fiel cumprimento do disposto no § 1º, a Secretária Municipal de Assistência Social poderá:

I – emitir cheques;

II – abrir contas de depósito;

III – autorizar cobranças;

IV – receber, passar recibo e dar quitação;

V – solicitar saldos, extratos e comprovantes;

VI – requisitar talonários de cheques:
VII – retirar cheques devolvidos;

VIII – endossar cheques;

IX – sustar ou contraordenar cheques;

X – cancelar cheques;

XI – baixar cheques;

XII – efetuar resgates e aplicações financeiras;

XIII – cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

VIV – efetuar pagamentos por meio eletrônico;

XV – efetuar transferências por meio eletrônico;

XVI – consultar contas, aplicação de programas e repasses de recursos;

XVII – liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro;

XVIII – solicitar saldos e extratos de investimentos;

XIX – solicitar saldos e extratos de operações de crédito

XX – emitir comprovantes;

XXI – efetuar transferência para a mesma titularidade; e

XXII – encerrar contas de depósito.

Art.3º. O Ordenador de Despesas exercerá suas atividades sem prejuízo das demais atribuições do respectivo cargo ou função.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor nesta data, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal e revogando as disposições do Decreto nº 03, de 04 de Janeiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:8B5E8B9F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE TERMO DE INTIMAÇÃO N° 00015, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE TERMO DE INTIMAÇÃO N° 00015, de 17 de Outubro de 2018.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação (ITR)**
GIORDANABARBOSA MENDONÇA DE OLIVEIRA	728.034.361-91	9043/00028/2018
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		

Nome: LEANDRO PERANDRÉ MACEDO	Matrícula: 00002201
Cargo/Portaria de Nomeação nº : FISCAL DE TRIBUTOS	Assinatura:

Data de afixação: 12/11/2018
Data de desafixação: 27/11/2018

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:076BAD6A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 213/2018 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

Declara ponto facultativo no dia 16 de novembro de 2018 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas do município de Bonito, o expediente no dia 16 de novembro (sexta-feira) de 2018, em razão do feriado nacional de 15 de novembro, data em que e comemora a Proclamação da República.

Art. 2º O disposto no artigo antecedente não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais de saúde e limpeza pública ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:83108799

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2755/2018

De 13 de novembro de 2018.

"Autoriza Doação de um veículo tipo Van do Município de Brasilândia para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, dá outras providências"

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de Doação de 01 (um) veículo tipo Van para a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 02.248.876/0001-87, com sede na Avenida Manoel Vicente, 399, Brasilândia/MS.

Parágrafo Primeiro: o veículo objeto da doação será adquirido pelo Município de Brasilândia por preço de mercado através de procedimento licitatório;

Parágrafo segundo: O termo de doação com as condições e obrigações será formalizado posteriormente pela Administração Pública Municipal.

Art. 2ºO veículo objeto da presente lei é destinado exclusivamente para execução dos serviços inerentes a atividades realizadas pela **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, sendo vedada a sua transferência a terceiros.

Art. 3º As despesas decorrentes da manutenção, conservação, reparos, licenciamento, seguro veicular e de passageiros, eventuais multas e de sua utilização, serão de responsabilidade da **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BRASILÂNDIA/MS**.

Parágrafo único. A **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS** de Brasilândia/MS, ficará responsável pelo fornecimento do pessoal necessário à execução do serviço e pelo bom uso do veículo ora doado.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria, prevista no orçamento e legislação vigente.

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, 13 de novembro de 2018.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Projeto de Lei nº. 42/2018
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:F65D66C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2756/2018

De 13 de novembro de 2018.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**"**

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo com base no art. 41 da Lei 4.320/64 autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), no Programa de Trabalho conforme abaixo:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.508 – GESTÃO E APRIMORAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
1.007 – Aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 100000 – Recursos Ordinários
Valor R$ 280.000,00 Ficha 28

Art. 2° - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º desta lei obedecerá aos termos do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, 13 de novembro de 2018.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Projeto de Lei nº. 48/2018
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:587D68A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº 944/2018

De, 13 de novembro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - Exonera a Servidora **EUNICE GUILHERME ANDRADE,** do Cargo de **SERVENTE DE LIMPEZA- Efetivo**, Matricula 27367-1, em razão do óbito ocorrido em **11/11/2018**, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/11/2018**.**

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia-MS, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:B541D0C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº 945/2018

De, 13 de novembro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 56, Inciso VII, da Lei 813/93, de 30/06/93;

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Vacância do Cargo Efetivo – **SERVENTE DE LIMPEZA - EFETIVO, Classe "B", Nível I, Referencia "002", matrícula nº 27367-1,** lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, em razão do Óbito, ocorrido em **11/11/2018, seu ocupante a Srª. EUNICE GUILHERME ANDRADE.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia - MS, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:AC7B3AE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº 943/2018

De, 13 de novembro de 2018.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;

DECRETA

Artigo 1º - CONVOCA, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, os candidatos relacionados abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº 2092, de 04/05/2018 e do edital de aprovados de nº 018/2018 de, 02/05/2018.
C ARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

LOCAL: BRASILANDIA
1º - TABATTA APARECIDA LIMA DOS SANTOS.

CARGO: NUTRICIONISTA.

LOCAL: BRASILANDIA.
5º - MARILICE CRISTINA WERLANG.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2018.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:45C88181

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO - JAQUELINE MAMEDE DE SOUZA

Até a data limite de **08/11/2018**, a Srª. **JAQUELINE MAMEDE DE SOUZA**, convocado pelo Decreto P nº 0869/18 de 04/09/2018, Edital de Aprovados n º 018/2018, de 02/05/2018, para exercer o Cargo de **NUTRICIONISTA**, não compareceu junto ao Município de Brasilândia –MS, para tomar posse.
Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente Termo de Não Comparecimento.

Brasilândia – MS, 12 de novembro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:E6727809

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº 942/2018

, De, 12 de novembro de 2018.

Sr. DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, e Titulo X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2º, e Lei 2.631/16 de 14/06/2016, Artigo 145, e Parágrafo único.

DECRETA

Art. 1º Fica convocado o Professor abaixo relacionado**,** para atuar na rede Municipal de Ensino, conforme edital, nº 001/2017, de 30/01/2017**,** e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

NOME	CARGO	CARGA HORARIA	PERIODO	LOTAÇÃO	VENCIMENTO
MARCIA DA COSTA FARIAS	PROFESSOR-N-IV-	20	01/11/2018 A 18/12/2018	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL GIZELE RIBEIRO HIPPER	R$ 1.379,41

Art. 2º Qualquer uma das partes poderá declarar rescindido a presente Convocação, a qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, bastando o simples comunicado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:2EB1B419

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº 940/2018

De, 08 de novembro de 2.018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO **o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,**
D E C R E T A:

Artigo 1º- Aposentadoria Por Idade da servidora **IVONE INACIA DO NASCIMENTO CAETANO**, através do Regime Geral de Previdência Social, (Ministério da Previdência e Assistência Social), conforme beneficio nº 1891442004, fixada em 08/11/2018**,** ocupante do **Cargo AUXILIAR DE LABORATORIO** - Efetivo, matrícula nº 26859-1, SSA, Referencia 005, Classe "B", Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia - MS, aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2.018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:6024BBB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" N° 941/2018

De, 08 de novembro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 56, Inciso VII, da Lei 813/93, de 30/06/93;

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Vacância do Cargo Efetivo – **AUXILIAR DE LABORATORIO - EFETIVO**, Classe "B", Nível III, Referencia "005", matrícula nº 26859-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em razão de sua Aposentadoria Por Idade, ocorrida em 0/11/2018, seu ocupante a **Srª. IVONE INACIA DO NASCIMENTO CAETANO.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia - MS, aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:F91B71D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº 939/2018

De, 06 de novembro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Decreta à readaptação provisória por 06 (seis) meses da Servidora **MARIA APARECIDA NUNES DE JESUS**, Servidora Pública Municipal, **SERVENTE DE LIMPEZA, EFETIV**A, Matricula 26794-1, conforme Lei nº 1041/00, de 19/12/2000, Artigo 56, Inciso III, no período de **06/11/2018 a 05/05/2019**, lotada na Secretária Municipal de Saúde.

Artigo 2º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:F3DC2927

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RATIFICO DISPENSA POR VALOR

RATIFICO DISPENSA ART 24 INCISO II LEI 8666/93

Reconheço e Ratifico a Dispensa de Licitação por Valor nº 050/2018, fundamentada no **inciso II do art. 24** da Lei Federal nº 8.666/93, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a: Despesas com aquisição de picolés.

PROCESSO n°: **3966/ 2018**
FAVORECIDO: LUZIA APARECIDA GINES MARQUES TURQUETTO ME
VALOR: R$ 3.475,00

Brasilândia - MS: 13/11/2018.

Ordenador de Despesa
FRANCISCO APARECIDO LINS
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Autorizo

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:F97DB851

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO

RESULTADO DE LICITAÇÃO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de Brasilândia – MS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo n° 3620/2018, Modalidade da Licitação: Tomada de Preçosnº. 16/2018, objetivando: Contratação de empresa de engenharia para execução de drenagem de águas pluviais da Avenida Brasil no Município de Brasilândia - MS.
Resultado: Empresa(s) vencedora(s): R.J. PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP, R$ 937.311,41. Carlos Alberto Ávila da Silva - Presidente da C.P.L. **HOMOLOGO E ADJUDICO** o resultado da licitação referente ao processo em epígrafe.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Brasilândia – MS, 13/11/2018.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:EBD1BFDE

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Processo: Nº. 4055/2018, Modalidade: Pregão Presencial Nº 88/2018.
OBJETO: Aquisição de carroceria do tipo comboio - conjunto móvel de abastecimento e lubrificação de máquinas que operam no campo ou na obra, para atender a Secretaria Municipal de Obras do Município de Brasilândia - MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00horas, do dia 30/11/2018, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 13/11/2018.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:81D3BB3A

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo: Nº. 4096/2018Modalidade: Pregão Presencial Nº 89/2018–SRP.
OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro

de Preço para Aquisição de lubrificante não licitado anteriormente, para atender veículos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Brasilândia MS, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 10:00horas, do dia 30/11/2018, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas, ou ainda fazer o download no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia - MS, 13/11/2018.

CARLOS A. ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:88526E88

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RATIFICO DISPENSA POR VALOR

RATIFICO DISPENSA ART 24 INCISO II LEI 8666/93

Reconheço e Ratifico a Dispensa de Licitação por Valor nº 051/2018, fundamentada no **inciso II do art. 24** da Lei Federal nº 8.666/93, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a: Despesa com contratação de empresa especializada em inspeção veicular para emissão de Certificado de Segurança Veicular (CSV) dos ônibus e microônibus da frota escolar municipal.

PROCESSO n°: **3981/ 2018**
FAVORECIDO: INSTITUTO DE INSPECAO VEICULAR
VALOR: R$ 10.600,00

Brasilândia - MS: 13/11/2018.

Ordenador de Despesa
FRANCISCO APARECIDO LINS
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Autorizo

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:89451941

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO
Processo: Nº 4097/2018. Modalidade: Tomada de Preços N°. 17/2018. Objeto: Contratação de empresa de engenharia elétrica para melhoria e modernização de sistema de iluminação ornamental (praças e parques) do Município de Brasilândia - MS, conforme condições e especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 05/12/2018, às 08:00horas, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 as 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia–MS, 13/11/2018.

CARLOS A. ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:F63C9D95

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente EDITAL, O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Camapuã-MS, em cumprimento de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal n° 1.944.de 19 de setembro de 2014, **Convoca** as Entidades Não Governamentais que prestam atendimento a Criança e ao Adolescente e **devidamente inscrita no CMDCA**, para participar da Assembleia Geral Extraordinária do Processo de Eleição dos representantes das Entidades Não Governamentais para o preenchimento de oito vagas, sendo quatro titulares e quatro suplentes, os novos membros eleitos farão parte desse colegiado no período de **30 de Novembro de 2018 à 29 de Novembro de 2020.**

1 - O período para inscrição das Entidades para concorrerem à eleição de escolha de Conselheiro (a) do CMDCA será de dez dias, a partir da publicação do Edital de Convocação.

A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á no dia **14 de Novembro de 2018 às 13:00h na sala dos Conselhos, sito a Rua Dos Jesuítas nº 735 nesta cidade de Camapuã/MS.**

A Comissão Eleitoral é composta por dois representantes do Conselho Municipal de Educação e dois representantes do Conselho Municipal de Saúde escolhidas em Reunião Extraordinária do CMDCA.

A carta de credenciamento deverá ser entregue diretamente aos cuidados **DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CMDCA**, devendo dar entrada até às 13 horas do último dia assinalado no item 1 deste Edital.

Para a Entidade participar da Assembleia Geral do Processo de Eleição, com direito a voz e voto, a mesma deverá apresentar o seguinte documento:

Carta de credenciamento devidamente assinada pelo Presidente da Entidade (modelo em anexo);
6 – Cada Entidade somente poderá inscrever dois representantes, os quais serão seus delegados.

6.1 – Segundo a Lei nº 1.944/2014 do CMDCA: "Art. 6º Os Conselheiros representantes da sociedade civil e os respectivos suplentes exercerão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma reeleição consecutiva.

Lembrando que a participação de sua Entidade junto ao CMDCA e de suma importância para a construção da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente do nosso Município.

Camapuã/MS, 25de Setembro de 2018

ELAINE FERREIRA RODRIGUES DE BARROS
Presidente do CMDCA

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

.....(Nome da Entidade)....., com domicílio na rua .....CEP....., Fone....., na cidade de Camapuã/MS, devidamente registrada em Cartório, com âmbito de atuação neste município, presidida por..... (nome do Presidente), ... (qualificação do presidente – nome, estado civil, RG, CPF, endereço residencial), **CREDENCIA** .....(nome da pessoa que representará a Entidade no CMDCA, e sua qualificação – estado civil, RG, CPF, endereço

residencial) e .....(nome da pessoa que representará a Entidade no CMDCA, e sua qualificação – estado civil, RG, CPF, endereço residencial) para serem os representantes desta Entidade à participarem da Eleição das Entidades Não Governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Camapuã/MS - CMDCA no Período de Novembro de 2018 à Novembro de 2020.

Camapuã/MS, ...de.....de 2018.

_____
(Nome e Assinatura do Presidente/Diretor da Entidade)

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:AFCE0F6E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
APOSTILA 181

APOSTILA PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO

Apostilamento Nº 001/2018 ao **Contrato Nº 181/2018,** para remanejamento de dotação com previsão contratual.

1 – Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme Proposta Nº 11812.857000/1180-06, conforme resultado apurado, na conformidade do ato convocatório da **Licitação Nº 067/2018.**

Contratada: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME**.**

Constitui o objeto deste Apostilamento, a alteração da **Cláusula Terceira:** DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, do **contrato Nº 181/2018,** de acordo com a seguinte redação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Código	88	
Org.Unid	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0500	Saúde a Todos
Proj./Ativ	1004	Aquisição de Veículos em Geral
El. Despesa	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	114	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
VALOR		**R$ 18.235,00**

Passando para:

Código	129	
Org. Unid	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0500	SAÚDE A TODOS
Proj./Ativ	1068	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente em Geral
El. Despesas	3.3.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	114	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS
Valor		**R$ 18.235,00**

Caracol/MS, 05 de novembro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:55977BF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
APOSTILA 182

APOSTILA PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO

Apostilamento Nº 001/2018 ao **Contrato Nº 182/2018,** para remanejamento de dotação com previsão contratual.

1 – Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme Proposta Nº 11812.857000/1180-06, conforme resultado apurado, na conformidade do ato convocatório da **Licitação Nº 067/2018.**

Contratada: MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP**.**

Constitui o objeto deste Apostilamento, a alteração da **Cláusula Terceira:** DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, do **contrato Nº 182/2018,** de acordo com a seguinte redação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Código	88	
Org.Unid	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0500	Saúde a Todos
Proj./Ativ	1004	Aquisição de Veículos em Geral
El. Despesa	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	114	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
VALOR		**R$ 29.927,00**

Passando para:

Código	129	
Org. Unid	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0500	SAÚDE A TODOS
Proj./Ativ	1068	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente em Geral
El. Despesas	3.3.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	114	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS
Valor		**R$ 29.927,00**

Caracol/MS, 05 de novembro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:EE82DD87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGAO 077

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2018

O MUNICÍPIO DE CARACOL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designada através do *Decreto nº 053/2018, de 03 de julho de 2018*, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço "por item", objetivando a **Aquisição de Material de Consumo Medico- Hospitalar e Medicamentos para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Caracol/MS.**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no **dia 29 de novembro de 2018 às 09:00 hs,** na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Avenida Libindo Ferreira Leite, 251, Caracol– MS.

Retirada do Edital: O Edital deverá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, através de e-mail eletrônico ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1110 ou 3495-1107.

Caracol – MS, em 13 de novembro de 2018.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:A1458F9D

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA Nº.417

Por incorreção

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais previstas no artigo 78, inciso IX e artigo 119, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei nº 750 de 13 de Junho de 2017, alterada pela Lei Municipal n. 788/2018, que dispõe sobre a Coordenadoria de Políticas Públicas para as Mulheres do município de Caracol,
RESOLVE:
Artigo. 1º - Designar a servidora pública Municipal **Rosykeller Messias Furtado**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº779, para exercer o cargo de **Coordenadora de Políticas Públicas para as Mulheres**, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal 750/2017, alterado pela Lei Municipal n. 788/2018.
Artigo. 2º - Designar a servidora pública municipal **Gesiene Martins Moreno**, ocupante do cargo Comissionado de Procuradora Jurídica, matricula nº 1723, para exercer, quando necessário, apoio jurídico nas atividades da coordenadoria, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal 750/2017.
Artigo. 3º - Designar a servidora pública municipal **Marilia Laranjeira Godoy,** ocupante do cargo Psicóloga, matricula nº 2160 para exercer quando necessário, o apoio clínico e os demais pertinentes para o desenvolvimento das atividades da coordenadoria, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal 750/2017.
Artigo. 4º - Designar a servidora pública municipal **Maria Veríssimo Lino Braga Pereira,** ocupante do cargo Assistente Social, matricula nº 2159 para exercer quando necessário, o apoio pertinente para o desenvolvimento das atividades da coordenadoria, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal 750/2017.
Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol/MS, 08 de Novembro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine de Souza Oliveira Silva
Código Identificador:7C46926D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 002/2018

Rescisão de Contrato do Projeto Lote Urbanizado de Mato Grosso do Sul do Município Coronel Sapucaia, conforme artigo 8 do Decreto N° 14.783, de 19 de Julho de 2017.

ANIBAL BENITEZ SALINA, Diretor de Departamento de Habitação Social, através do setor de Obras e Infraestrutura.
RESOLVE

DECRETO NORMATIVO
Artigo 1° Ficam reincididos os contratos das Seguintes contempladas por não iniciar as obras, e não comparecimento para justificativa no prazo estipulado. **Reincide-se os contratos pelo DECRETO Nº 14.783, DE 19 DE JULHO DE 2017. ART. 8° Parágrafo 1° por inexecução da obra pelo descumprimento dos prazos estipulados no art. 4º deste Decreto.**

Erica Maiane Ferreira da Silva
Laura Marina Canzi

Artigo 2° Esta Resolução entrara em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições contrarias.

Coronel Sapucaia – MS, 13 de novembro de 2018

ANIBAL BENITEZ SALINA
Diretor de Departamento de Habitação Social

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:617E6E8D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 066/2018

De 08 de novembro de 2018.

"DISPÕE SOBRE AS NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL E A ELABORAÇÃO DOS BALANÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando as normas de Direito Financeiro da Lei n°4.320/64;

Considerando a necessidade de se disciplinar os procedimentos administrativos relacionados à licitação, execução orçamentária, tesouraria e patrimônio, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2018, e a elaboração dos Balanços Gerais;

Considerando a necessidade de se adequar às normas das finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, determinadas pela Lei Complementar 101/2000;

Considerando as novas regras de encerramento das Demonstrações Contábeis editadas pelos manuais da STN e os preparativos iniciais para 2018;

Considerando que os procedimentos pertinentes a tais providências devem ser cumpridas de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados.

D E C R E T A :

CAPÍTULO I
DO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1°. O encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício de 2018 deve observar os preceitos constantes neste decreto sem prejuízo do princípio da anualidade do orçamento, previsto no art. 2° da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do regime de competência determinado pelo art. 50, inciso II, da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2°. Para a observância do regime de competência da despesa, somente deverão ser empenhadas e contabilizadas no exercício financeiro as parcelas dos contratos, convênios e demais ajustes cujo

fato gerador ocorra até 31 de dezembro do respectivo exercício financeiro.

Parágrafo único. No início do exercício financeiro subsequente, após a publicação do respectivo orçamento, deverão ser realizados os procedimentos de praxe para a efetivação dos empenhos dos valores das parcelas remanescentes, cujo fato gerador ocorra até o término do referido exercício financeiro.

Art. 3º. Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo encaminharão à Secretaria Municipal de Finanças, as suas solicitações de empenhos, impreterivelmente até o dia 30 de novembro de 2018.

Art. 4°. A emissão de empenhos, a partir da data de publicação deste Decreto, ficará condicionada à disponibilidade de recursos financeiros na Tesouraria/Caixa/Banco.

Art. 5º. O prazo máximo para emissão de notas de Empenho à conta das dotações orçamentárias do corrente exercício, será o dia 13 de dezembro de 2018, após esta data não será permitida sua emissão. Fica determinado o dia 18 de dezembro de 2018 como data limite para os órgãos da administração municipal entregarem as notas fiscais e ou recibos para conferência e liquidação.

Art. 6º. As despesas de diárias de pessoal necessárias para o período de 01 a 31 de dezembro serão pagas no seu processo normal.

Art. 7°. Serão anuladas as notas de empenho cuja realização, entrega do material ou execução do serviço não se efetivar, até o dia 20 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. O dispositivo no caput deste artigo aplica-se também aos saldos dos empenhos estimativos.

Art. 8°. A concessão de Suprimento de Fundo concedida a Servidor, fica limitado ao prazo de 10 de dezembro de 2018.

Art. 9º. Os responsáveis por Suprimento de Fundos nos termos do Art. 68 da Lei 4 320/64 em conjunto com a Lei Municipal N.876 de 23 de maio de 2007, deverão efetuar o recolhimento dos saldos aplicados e apresentar a prestação de contas ao setor de Controle Interno até o dia 15 de dezembro de 2018, exceção feita, quando o suprimento for concedido ao motorista de ambulância.

CAPÍTULO II
DOS RESTOS A PAGAR

Art. 10. As despesas efetivamente liquidadas e não pagas até o final do exercício, serão inscritas em Restos a Pagar, até o limite do saldo da disponibilidade financeira de cada órgão, para atender exigências da Lei Complementar 101/2000 e a Lei nº 10 .028 de 19/ 10/2000.

Parágrafo único. Considera-se efetivamente liquidadas, as despesas em que o material ou serviço tenha sido recebido ou prestado nos termos do art. 63 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 11. As despesas de que trata o artigo anterior serão inscritas em Restos a Pagar, nos termos abaixo:

I - restos a pagar processados: as empenhadas cujo serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo contratante, em conformidade com o Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64;

II - restos a pagar não-processados: aquelas empenhadas cujo serviço esteja sendo prestado ou material contratado esteja em fase de recebimento, condicionado à verificação do direito adquirido pelo credor.

Parágrafo único. Os saldos de empenho provenientes de despesas que não serão concretizadas, por quaisquer motivos, deverão ser anulados antes do término do respectivo exercício financeiro.

Art. 12. Serão consideradas para fins de inscrição em Restos a Pagar Não Processados, desde que haja disponibilidade financeira as despesas do exercício relativas a:

I - Compromissos resultantes de contratos, convênios celebrados, acordos, ajuste ou instrumento congênere;

II - Amortização e encargos da dívida;

III - Serviços públicos;

IV - Serviços de engenharia e obras em andamento.

Art. 13. É vedada a reinscrição em Restos a Pagar, assegurando-se, todavia o direito do credor, através da emissão da Nota de Empenho no exercício de reconhecimento da dívida, à conta do elemento "Despesas de Exercícios Anteriores", nos termos do artigo 37 da Lei 4.320/64.

Art. 14. O Setor de Contabilidade providenciará até 20 de dezembro de 2018, o cancelamento dos sados de Restos a Pagar Não Processado, relativos aos exercícios anteriores.

CAPÍTULO III
DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Art. 15. O Prefeito nomeará comissão de avaliação e levantamento patrimonial de Bens Móveis e Imóveis existentes até 30 de dezembro de 2018, cujo resultado deverá ser informado ao Setor de Contabilidade da Secretaria de Finanças até o dia 15 de janeiro de 2019.

Paragrafo Único – O Departamento de Almoxarifado e Patrimônio providenciará levantamento do inventário físico de todas as Unidades Gestoras que estocarem bens de consumo, remetendo-o ao Setor de Contabilidade até o dia 15 de janeiro de 2019.

Art. 16. A comissão de que trata o artigo anterior deverá atender as exigências contidas na legislação vigente em especial as novas regras adotadas pelo Manual de Contabilidade Pública Aplicada ao Setor Público (MPCASP).

CAPÍTULO IV
DOS PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Art.17. O Departamento Jurídico deverá apresentar ao final do exercício financeiro de 2018 a relação nominal dos precatórios judiciais para contabilização desses junto a Prestação de Contas do exercício de 2018, nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

CAPÍTULO V
DA DÍVIDA ATIVA

Art. 18. O setor encarregado do controle da Dívida Ativa demonstrará as providência quanto ao esforço para o recebimento dos valores registrados no balanço patrimonial de 2017 do município, tanto no âmbito administrativo como no judicial dentro do exercício financeiro de 2019.

Art. 19. Cabe ao setor responsável o levantamento real da dívida ativa tributária e não tributária do município para fins de ajustes e regularização junto à Prestação de Contas de 2018.

Art. 20. Deverá ser entregue ao Setor Contábil o ato legal que fixou o lançamento do imposto IPTU para o exercício de 2018, até 15 de dezembro de 2018, para fins de registro contábil em cumprimento das normas estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

CAPÍTULO VI
CRÉDITOS A RECEBER "REALIZÁVEL

Art. 21. Autoriza o Setor Competente, com os devidos pareceres jurídicos, adotar medidas de regularização quanto aos créditos a receber a título de realizável, podendo haver ajustes, baixas e inscrições, desde que seja esclarecido em Nota Explicativa junto a Prestação de Contas de 2018.

CAPÍTULO VII
DO RECESSO

Art. 22 Será facultativo o ponto nos órgãos do município no período compreendido entre os dias **20 de dezembro de 2018 a 07 de janeiro de 2019**, exceção feita aos serviços essenciais que por sua natureza não permitam paralização.

CAPÍTULO VIII
DAS LICITAÇÕES

Art. 23. A abertura de processos Licitatórios para compras, serviços e execução de obras, consignados no orçamento vigente, com recursos de tributos e transferências constitucionais, encerrar-se-á no dia 13 de dezembro de 2018, exceto as necessárias ao atendimento aos índices constitucionais e as oriundas de transferências de recursos decorrentes de convênios, contrato de repasse ou instrumento congênere.

Art. 24. Os prazos para a remessa da execução financeira dos contratos ao Controle Externo obedecerão as normas e prazos definidos na Resolução nº 54 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

CAPITULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. As disposições do art. 5º, não se aplicam aos casos comprovados de calamidade pública e/ou emergência.

Art. 26. O prazo previsto no art. 5° deste Decreto não se aplica:

I - às despesas com pessoal e encargos sociais;

II - às parcelas de amortização e juros da dívida pública;

III - aos débitos feitos em conta corrente bancária, referentes às despesas;

IV - compromissos resultantes de Convênios, Termos de Ajustes ou transferências voluntárias realizados com outros entes da federação.

V - às despesas com Saúde e Educação, inclusive FUNDEB, para aplicação de índices constitucionais ou serviços que por sua natureza não poderão ser paralisados.

Art. 27. Os órgãos da Administração direta e indireta do Poder Executivo e, no que couber, do Poder Legislativo, disciplinarão suas atividades orçamentárias e financeiras de encerramento em conformidade com as normas fixadas neste Decreto.

Art. 28. A Secretaria de Finanças adotará as providencias que se fizerem necessárias para o cumprimento das disposições deste Decreto, decidindo sobre os casos cuja situação recomendar tratamento diferenciado.

Art. 29. Aplicam-se complementarmente a este Decreto, as normas regulamentares aprovadas pela Lei Complementar N.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 30. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Sapucaia – MS, 08 de novembro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:6D9B3924

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/2018

De 22 de março de 2018.

"Altera a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação/Coronel Sapucaia-CMMA-PME e dá outras providências".

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Altera os membros da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Coronel Sapucaia – MS, instituída pelo Decreto 089 de 18 de outubro de 2016.
Art. 2 º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes membros:
Art. 3º. Fica estabelecido que, ao ser criado o Fórum Municipal de Educação, a CMMA-PME será acrescida dos representantes desse órgão.
Art. 4º. A CMMA- PME tem por competências:

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO CMMA/PME	
Maria Eva Gauto Flor Eringer	Secretária Municipal de Educação
Maria Eloir Flores Rodrigues Vilante	Coordenadora do Plano Municipal de Educação
Milda Beatriz Cavanha Recalde Ferreira	Assessora Escolar da Semec
Maria Claudia Moreira Sachelaridi	Coordenadora Pedagógica da Rede Estadual de Ensino
Joaquim Gama	Coordenador Pedagógico da Rede Estadual de Ensino
Elenice Aguero	Representante do Conselho Tutelar
Fatima Nunes	Representante do Conselho Tutelar
Agnalda Santana Robaldo	Representante do Simted Rede Estadual de Ensino
Angela de sousa	Assessora Escolar da Rede Municipal de Ensino Representante do Conselho Escolar
Elias Lopes	Representante Escola Indígena da Rede Municipal de Ensino
Marcilene Martins Lescano	Representante Escola Indígena da Rede Municipal de Ensino
Fabia Renata da Silva Adures	Assessora Escolar Semec
Zenaide Maria Justen Volpato	Representante da Associação de Pais e Mestres (APM)
Eline Cezario da Silva	Representante da Associação de Pais e Mestres (APM)
Niágara Patricia Gauto Kraievski	Representante do Legislativo
Adriane Paetzold	Representante do Executivo
Sebastiana Rodrigues	Representante do Executivo
Ivone Paetzold	Representante dos Conselhos Municipais e outros Órgãos fiscalizadores e Conselhos Escolares
Simone de Fátima Nunes de Oliveira	Representante dos Conselhos Municipais e outros Órgãos fiscalizadores e Conselhos Escolares

I –monitorar permanentemente e avaliar bienalmente os resultados da educação em âmbito municipal, com base em fontes de pesquisas oficiais: INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais),IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) , PNAD (Programa Nacional de Pesquisas por Amostra de Domicílio) , Censo Escolar, IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) entre outros.
II– Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
III –Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e bienalmente os resultados das avaliações do cumprimento das metas e estratégias deste PME nos respectivos sítios institucionais da internet, nas instituições de ensino instaladas no município e em outros meios de divulgação que a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME entender necessários;
IV - Encaminhar dados da educação do município à Comissão Estadual de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação, sempre que solicitados.

Art. 5º A equipe Técnica será constituída pelos membros a seguir, sendo que o primeiro terá o encargo de coordená-la;

EQUIPE TÉCNICA	
Milda Beatriz Cavanha Recalde Ferreira	Representante da secretaria Municipal de Educação Semec
Regiani Peres França	Representante da secretaria Municipal de Educação Semec
Angela de Sousa	Representante da secretaria Municipal de Educação Semec
Fabia Renata da Silva Adures	Representante da secretaria Municipal de Educação Semec

Ninfa Gimenes Roman	Representante da secretaria Municipal de Educação Semec
Terezinha Sarmento Nunes	Representante da secretaria Municipal de Educação Semec
Creuza de Fátima Borges Venâncio	Representante da secretaria Municipal de Educação Semec
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva	Representante da Secretaria Municipal de Finanças
Cristiane da Silva Chaves	Representante da Secretaria Municipal de Finanças
Roberto Vieira de Oliveira	Representante do Fundeb

Art. 6º Ficam estabelecidas como atribuições da equipe técnica:

I - subsidiar a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME - CMMA-PME, fornecendo informações e dados atualizados, oriundos de fontes oficiais, em todo o processo de monitoramento e avaliação do plano.
II - juntamente com a CMMA-PME, elaborar e apresentar relatórios do monitoramento anualmente e das avaliações a cada dois anos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário e o Decreto nº 033 de 20 de fevereiro de 2017.

Coronel Sapucaia – MS, 22 de março de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção em 13/11/2018

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:A1CEFE14

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº ORDEM .EX. DE SERV 036/18
Processo nº 0139/2018
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **IMDICO - INSTITUTO MULTIDICIPLINAR DE CONSULTORIA LTDA - EPP**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS ESPECIALIZADO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.05-04.122.0002.2-109-3.3.90.39.00-00.01.0000.000000 - Ficha: 035
Valor: R$ 6.262,50 (seis mil e duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
Vigência: 25/10/2018 à 24/12/2018
Data da Assinatura: 25/10/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: ADRIANE PAETZOLD PAETZOLD, pela contratante e RODOLFO HENRIQUE FELICIANO, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:8ED83BEE

LICITAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA SLC Nº 043/2018, de 08 de Outubro de 2018.

> "Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignado."

O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia-MS;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Joao Rube Espindola matrícula/Identificação funcional nº 31232/01, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, e Tatiane Barboza Machado matrícula/Identificação funcional nº 31237/01, lotado na Secretaria Municipal Educação e Cultura como Fiscal dos **Contratos nº 083, 084 e 085/2018,** com vigência de 08/10/2018 á 08/10/2019, vinculado ao **Processo 121/2018 – Pregão Presencial 044/2018**, celebrado com as empresas GENTE SEGURADORA S/A – CNPJ nº 90.180.605/0001-02, PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERIAS – CNPJ nº 61.198.164/0001-60, e SEGUROS SURA S/A – CNPJ nº 33.065.699/0001-27, tendo como objeto Contratação de companhia seguradora para efetuar seguros de veículos, pertencentes a Secretaria Municipal De Educação.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 08 de Outubro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:8DCB8397

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 137/2018
CARTA CONVITE Nº 004/2018

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para a administração visando a contratação de empresa de engenharia para execução da obra de **REPARO DE DANOS DIRETOS E INDIRETOS OCASIONADOS POR VANDALISMO - UBS PADRÃO 1**: Perfazendo um total de ***288,22m²***, **LOCALIZAÇÃO:** Aldeia Indigena Taquapery - Coordenadas **(Latitude: 23°11' 43,11"S), (Longitude: 55° 25'37,19"O)**, neste município de Coronel Sapucaia-MS, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Projeto, partes integrantes da licitação em epígrafe, como se nele estivesse contido.

VENCEDOR: A vencedora em primeiro lugar foi á empresa **DALBERTO CONSTRUTORA & CIA LTDA EPP,** perfazendo

um valor total de **R$ 123.819,92** (cento e vinte e três mil oitocentos e dezenove reais e noventa e dois centavos).

Coronel Sapucaia-MS, 31 de Outubro de 2018.

JONATHAN CAVALHERI
Presidente Da C.P.L

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado proferido ao **PROCESSO n° 137/2018** referente **CARTA CONVITE nº 004/2018.**

Coronel Sapucaia/MS 31 de outubro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:B16F2AD5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA ADM Nº. 545/2018

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA ADM Nº. 545/2018 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Instaura Processo Administrativo e dá outras providências.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Municipal 114/90, nos artigos 138, 143 e 144 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coronel Sapucaia – MS, e artigo 91 Inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 8429 de Junho de 1992;

CONSIDERANDO, o teor do OFICIO/SEMEC/N°209/2018, de 24 de Outubro de 2018, da Secretaria Municipal de Educação, no qual a mesma relata fatos ocorridos no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO ENCANTADO, especificamente na sala do Berçário C – Integral;

CONSIDERANDO, que o Oficio/SMAG/Adm. 031/2018 de 08 de novembro de 2018, encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão, no qual são apontados os detalhes ocorridos envolvendo o menor CGL no dia 19/10/2018;
CONSIDERANDO, que supostamente, as servidoras *Luzia dos Santos, Maria Aparecida dos Santos e Neuza Gadea,* deixaram de observar o que menciona a Lei Municipal 114/90, em seu artigo 110, Incisos I, e III, e Artigo 111, Inciso I, bem como o Regimento Interno em seu artigo 42, Incisos II, V, IV e XII;
CONSIDERANDO, que a mesma Lei Municipal menciona que o servidor responde civil, penal e administrativamente pela exercício irregular de suas atribuições, conforme se destaca no Artigo 116;
E, por fim, ***CONSIDERANDO***, que o Artigo 138 da Lei Municipal n°114/90, que trata "*A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa".*

RESOLVE:

Art.1º DETERMINAR, nos termos do ***art. 138*** da ***Lei Municipal nº. 114/90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coronel Sapucaia – MS***, a instauração de **PROCESSO DISCIPLINAR,** protocolado sob o n.° 004/2018**,** designando os servidores abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro**,** constituírem comissão de processo disciplinar com a finalidade de apurar os fatos acima mencionados, assegurando ao servidor a observância os princípios do contraditório e da ampla defesa, conforme Artigo 151 da Lei Municipal 114/90.
I – Cléia Mascarenhas, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde Pública, matricula 937/01 - Presidente;
II – Sonia Maria Rufina Bairro da Silva, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, matricula 1017, membro secretário.
III – Jaqueline Weber Calandrelli, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula 2983/2002, membro.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, admitida a prorrogação pelo mesmo período, quando as circunstâncias o exigirem, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o Relatório Final, dando ciência à Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

Art. 3º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá dedicar tempo integral aos seus trabalhos sempre que necessário, ficando seus membros dispensados do ponto até a entrega do relatório final, na forma descrita no artigo n°149 § 1°, da Lei Municipal 114/90 Estatuto dos servidores Públicos Municipais.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de novembro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

ADRIANE PAETZOLD
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado no DOM (Assomasul)
Diário Edição nº
ANO - Folhas
Em:

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:B6C4BB46

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 081

DECRETO Nº081/2018 DE 12 NOVEMBRO DE 2018.

"Nomeia membros para compor a Comissão permanente de Ética do Município de Deodápolis-MS e dá outras providências".

O Srº **VALDIR LUIZ SARTOR,** prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica criada a Comissão de Ética do Município de Deodápolis-MS, de acordo com o artigo 10 da Lei Complementar nº 006 de 30 de agosto de 2018, passando a ser composto pelos seguintes membros:

Cleber Roza de Faria (matrícula 2403)
Arlene Cristina da Silva (matrícula 1152)
Erika Yuri Kawakita (matrícula 2509)

SUPLENTES:

José Raimundo de Souza (matrícula 376)
Silvana Maria de Goes (matrícula 406)
Synara Fernanda de Almeida (matrícula 1155)

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, em 12 de novembro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:895B9CB5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 459/2018 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Nomeia Candidato Aprovado em Concurso Publico de Provas e Títulos do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Deodapolis Ms que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E:
ARTIGO 1º- NOMEAR o SRº **GILBERTO MOREIRA DOS SANTOS NETO**. Para Ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA I, símbolo ANE, Classe B.** Classificado em 2º lugar. Conforme EDITAL Nº 018/2016 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PUBLICO DE PROVAS E TITULOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DEODAPOLIS MS, Em vagas Previstas conforme o Anexo I - Tabela 4 – Grupo Ocupacional IV da Lei Complementar Municipal nº 007/2015 DE 16/12/2015 – PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ESTATUTARIOS DO MUNICIPIO DE DEODAPOLIS MS.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodapolis, Ms, Estado do Mato Grosso do Sul, em 13 de Novembro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:A3074116

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 117/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2018
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa GENESIS COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI - ME
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de licenciamento de software de Gestão de Saúde, sendo os módulos de atenção especializada, laboratório, farmácia, almoxarifado e hospital e licenciamento de software de Gestão do Serviço Social sendo implantação, treinamento e manutenção com fornecimento de servidor de dados e link de rádio wireless para todos os pontos de acesso.
VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais)
PRAZO: O prazo de vigência do instrumento contratual inicia-se na data da sua assinatura 26 de outubro de 2018 e termina no dia 25 de outubro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado em conformidade com o item II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, por igual período e reajustado conforme o IPCA-FGV.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social, 415 - Fundo Municipal de Assistência Social, 1061 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, 08.244.19 - Assistência Social e Cidadania, 1062 - Desenvolvimento das Atividades do CRAS, 1063 - Desenvolvimento das Atividades do CREAS, 1065 - Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do IGD Bolsa Família, 1 - Fundo Municipal de Saúde, 901 - Fundo Municipal de Saúde, 1049 – Piso da Atenção Básica fixo – PAB FIXO, 10.301.22 - Atenção Básica e Vigilância Prevenção e Promoção da Saúde, 3.3.90.39.99 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e Eline Filla da Silva Galassi
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 26 de outubro de 2018.

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:4D39D144

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0079/2018
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0040/2018
OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, MATERIAL DE PRONTO SOCORRO E MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vencedores: BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 38, 39, 47, 52, 59, 115, 120, no Anexo II/Lote 0001 - itens: 2, 45, totalizando R$ 58.810, 00 (cinquenta e oito mil e oitocentos e dez reais); C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 10, 37, 42, 43, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 77, 82, 90, 91, 92, 93, 94, no Anexo II/Lote 0001 - itens: 1, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 36, 37, 41, 42, 43, 50, 56, 58, 61, 62, 70, 72, 76, 85, totalizando R$ 53.744, 00 (cinquenta e três mil e setecentos e quarenta e quatro reais); COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 23, 24, 25, 48, 111, 137, no Anexo II/Lote 0001 - itens: 54, 57, 64, 73, 74, 78, 80, 81, 82, 84, totalizando R$ 76.380, 44 (setenta e seis mil e trezentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos); DIABÉTICOS EIRELI - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 22, 148, no Anexo II/Lote 0001 - itens: 3, 7, 46, totalizando R$ 61.892, 50 (sessenta e um mil e oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos); DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 45, 124, no Anexo II/Lote 0001 - itens: 23, 33, 47, 51, 65, 75, totalizando R$ 131.412, 80 (cento e trinta e um mil e quatrocentos e doze reais e oitenta centavos); M. S. DIAGNOSTICA LTDA, no Anexo III/Lote 0001 - itens: 2, 3, 5, 8, 9, 10, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 27, 28, 29, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 56, 57, 60, 61, 62, 64, 66, totalizando R$ 76.842, 00 (setenta e seis mil e oitocentos e quarenta e dois reais); MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOPITALARES - EIRELI - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 5, 6, 32, 49, 62, 63, 64, 95, no Anexo II/Lote 0001 - itens: 8, 24, 38, 39, 40, 44, 48, 49, 53, 59, 60, 63, 66, 67, 68, 69, 71, 79, totalizando R$ 99.540, 80 (noventa e nove mil e quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos); MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 12, 13, 14, 15, 26, 27, 28, 29, 30, 40, 41, 46, 75, 78, 79, 113, 114, 116, 118, 121, 123, no Anexo II/Lote 0001 - item: 27, no Anexo III/Lote 0001 - itens: 1, 4, 6, 7, 11, 12, 13, 16, 20, 23, 24, 25, 26, 30, 32, 38, 39, 42, 43, 45, 53, 55, 58, 59, 63, 65, totalizando R$ 82.931, 30 (oitenta e dois mil e novecentos e trinta e um reais e trinta centavos); OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 65, 96, totalizando R$ 66.000, 00 (sessenta e seis mil reais); POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2, 17, 31, 34, 35, 36, 44, 51, 54, 72, 74, 76, 84, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 109, 110, 125, 126, 127, 128, 129, 136, 138, 139, 140, 142, 143, 144, 145, 150, no Anexo II/Lote 0001 - itens: 4, 5, 52, 55, 77, totalizando R$ 93.460, 50 (noventa e três mil e quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos); REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP,

no Anexo I/Lote 0001 - itens: 11, 55, 56, 57, 58, 60, 73, 80, 81, 106, totalizando R$ 63.315, 00 (sessenta e três mil e trezentos e quinze reais); SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1, 3, 4, 7, 8, 9, 16, 18, 19, 20, 21, 33, 50, 53, 61, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 103, 104, 105, 107, 108, 112, 117, 119, 122, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 141, 146, 147, 149, no Anexo II/Lote 0001 - itens: 34, 35, 83, totalizando R$ 65.418, 90 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e dezoito reais e noventa centavos);

Eldorado/MS, 13 de novembro de 2018.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 13 de novembro de 2018.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:61507FBB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 289/2018

"NOMEIA A SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os resultados homologados do Concurso Público Municipal realizado em 28 de Abril de 2015,

R E S O L V E:

I – Nomear em caráter efetivo a servidora **ELISANGELA DOS SANTOS ALMEIDA**, para ocupar o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** Símbolo **TNS-5**, com carga horária de **30 (Trinta) Horas Semanais**, classificada em 8º lugar, em virtude de Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital n° 01/2014, definidos em suas respectivas Leis no Quadro do Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, regido pela Lei n° 059/2011, *a contar de 12 de novembro de 2018.*

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:77B95932

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 110/2018

"Dispõe sobre homologação de Termo de avaliação de bem imóvel e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Eldorado/MS, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 103/2018, que nomeia a ***Comissão de Avaliação***, formada pelos membros:- José Camilo Sanches, James Capriolli Carrocini e Eduardo Scheidth, para sobre a Presidência do primeiro membro citado, procedesse a avaliação do lote 09 da quadra 14, localizado no Distrito do Morumbi, Município de Eldorado/MS, registrado no Cartório de Registro de Imóveis, sob o nº 6.630, com área de 450 m2.

TÊRMO DE AVALIAÇÃO

Em atendimento do Decreto nº. 0103/2018 de 31 de Outubro de 2018, que nomeia a Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis Urbanos, localizado no Loteamento Urbano do Distrito Morumbi, município de Eldorado – MS; ***CERTIFICAMOS*** *que:-*

01) O imóvel urbano:-
Lote nº. 09 – Quadra nº. 14 com área de 450,00m2, de propriedade do ***Município de Eldorado – MS.***

Em decorrência de análise de preço de mercado, apreciado os fatores preponderantes que influenciam na valorização do imóvel, sua localização, provido rede de energia elétrica, rede de água e acesso por via urbana, destaca se uma ***avaliação de r$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)****.*

Estando os membros da comissão, de pleno acordo com a avaliação exposta, firmamos o presente termo, para que seja apresentado e homologado pelo excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Eldorado – MS, senhor Aguinaldo dos Santos.

JOSÉ CAMILO SANCHES
Diretor de Habitação

EDUARDO RUBENS SCHEIDT
Eng. Civil

JAMES CAPRIOLLI CARROCINI
Diretor de Cadastro e Tributos

APROVAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Eldorado – Ms., 09 de novembro de 2018.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:FEA75E68

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 111/2018.

"Dispõe sobre ponto facultativo na sexta-feira dia 16/11/2018.

Aguinaldo dos Santos, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que 15/11/2018 (quinta-feira) é o dia da Proclamação da República, feriado nacional.

Considerando que o ponto facultativo na mencionada data, não irá impor nenhum prejuízo aos trabalhos do Município, e proporciona ainda redução de custeio da administração pública municipal;

DECRETA

Art. 1º - Será ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 16/11/2018, sexta-feira excetuados os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

§ 1º - O expediente será normal, e sob a responsabilidade do respectivo Secretário (a) Municipal, nas Secretarias cujas atividades não possam ser suspensas devido a sua complexidade e/ou interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação e / ou publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos treze dias do mês de novembro de 2018.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:E317281E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1613/2018

PROCESSO Nº 227/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO– FMS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESIL S-10, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 11/2017.
VALOR: R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)
DOTAÇÃO: 495.07.002.21.122.0003.1071
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.01.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 30/2017.
DATA DO EMPENHO: 13 DE NOVEMBRO DE 2018.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:56DB8F86

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1614/2018

PROCESSO Nº 227/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO– FMS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 11/2017.
VALOR: R$ 15,00(QUINZE REAIS)
DOTAÇÃO: 497.07.002.21.122.0003.1071
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 30/2017.
DATA DO EMPENHO: 24 DE SETEMBRO DE 2018.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:5C8FE7CD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1615/2018

PROCESSO Nº 227/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: GABINETE DO PREFEITO– FMS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO. CONFORME ATA Nº 11/2017.
VALOR: R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)
DOTAÇÃO: 04.02.001.04.122.2002
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.01.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 30/2017.
DATA DO EMPENHO: 13 DE NOVEMBRO DE 2018.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ALCILEI ROSA DA SILVA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:7CD7ED03

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1616/2018

PROCESSO Nº 227/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: GABINETE DO PREFEITO– FMS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO. CONFORME ATA Nº 11/2017.
VALOR: R$ 10,00(DEZ REAIS)
DOTAÇÃO: 05.02.001.04.122.0002.2002
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 30/2017.
DATA DO EMPENHO: 13 DE NOVEMBRO DE 2018.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ALCILEI ROSA DA SILVA.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:FEE8DA4F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICA-SE, POR INCORREÇÃO NO VALOR DO EXTRATO, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2018, EDIÇÃO N° 2225, PAGINA N°31.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 978/2018

PROCESSO Nº 227/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE SAÚDE– FMS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. CONFORME ATA Nº 11/2017.
VALOR: R$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)
DOTAÇÃO: 04.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 30/2017.
DATA DO EMPENHO: 24 DE SETEMBRO DE 2018.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:7B6892C1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 172/2018
PROCESSO N.º 129/2018
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2018
PARTES: Município de Iguatemi (MS) e a empresa Construtora e Metalúrgica J. W. Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, alínea b, §1º e § 6º da Lei Federal n.º 8.666/93.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTOS, do contrato original celebrado em 21/08/2018.

ALTERAÇÕES: O valor total do contrato sofrerá um acréscimo de R$ 32.423,05 (trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e três reais, cinco centavos), em face das alterações no projeto original cuja composição encontra-se especificada na planilha orçamentária que constitui o ANEXO ÚNICO do presente instrumento, que dele é parte integrante, mediante aprovação entre as partes.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor global do contrato passa a ser de R$ 277.320,23 (duzentos e setenta e sete mil, trezentos e vinte reais, vinte e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1 Prefeitura Municipal de Iguatemi
02 05 Secretaria Municipal de Educação
02 05 01 Secretaria Municipal de Educação
12 361 0803 Expansão, Melhoria e Reforma da Rede Física Escolar e Administrativa
1054 0000 Construção/Reforma e Ampliação de Unidades Escolares
102 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
EF 0.1.01-000 000
ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e Joel Alves Neves (CONTRATADA).
DATA: 10 de outubro de 2018.

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:246993BF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 184/2018
PREGÃO PRESENCIAL N°. 087/2018

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através da Prefeita Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal n.º 1.568/2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de peças para manutenção das máquinas pesadas, Motoniveladora e Pá Carregadeira, da frota do Município em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na Proposta de Preços ANEXO I e Termo de referência ANEXO IX.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 30 de novembro de 2018, às 09h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, www.iguatemi.ms.gov.br.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 – 1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 13 de novembro de 2018.

SANDERSON CONTINI DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.568/2018

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:AA56766B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0174/2018
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0081/2018
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de combustível tipo Óleo Diesel S10, destinado ao abastecimento dos veículos que realizam o transporte escolar na área rural do município, com entrega parcelada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, mediante solicitação, sendo utilizada bomba e depósito do fornecedor e conforme quantidades e especificações descritas no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS e Termo de Referência que se fazem partes integrantes e inseparáveis do Edital

Vencedor(es): MENGÃO AUTO POSTO LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 66.780,00 (sessenta e seis mil e setecentos e oitenta reais);

Iguatemi/MS, 8 de novembro de 2018.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 8 de novembro de 2018.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:729031C6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 200/2018
Processo nº 0174/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa MENGÃO AUTO POSTO LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de combustível tipo Óleo Diesel S10, destinado ao abastecimento dos veículos que realizam o transporte escolar na área rural do município, com entrega parcelada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, mediante solicitação, sendo utilizada bomba e depósito do fornecedor e conforme quantidades e especificações descritas no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS e Termo de Referência que se fazem partes integrantes e inseparáveis do Edital
Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.361.0801-2.021-3.3.90.30.00-0.1.01-000 - Ficha: 095
Valor: R$ 66.780,00 (sessenta e seis mil e setecentos e oitenta reais)
Vigência: 09/11/2018 à 31/12/2018
Data da Assinatura: 09/11/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e OLAVO ANTONIO DOS SANTOS SILVA, pela contratada

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:2A7720A0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00005, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11. 250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003.

MUNICÍPIO - IGUATEMI - MS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00005, de 13 de Novembro de 2018.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
DALTRO GUIMARAES RODERJAN	003.046.119-72	9085 /00045/2018

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: EDSON DEOLINDO CHOINOVSKI Matrícula: 00001171
Cargo/Portaria de Nomeação n°: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
Assinatura:

Data de afixação: 13/11/2018
Data de desafixação: 28/11/2018

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:B59025CC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RECURSO HUMANOS
RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO EDITAL Nº 02/2018-PMJ/SMAS

EDITAL 02 - RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO
EDITAL Nº 02/2018-PMJ/SMAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
A COMISSÃO ADMINISTRATIVA PARA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DE PROCESSOS SELETIVOS da Municipal de Japorã - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidaspelo Decreto Municipal nº 1.237/2018e no presente Edital de Abertura, DIVULGA, o Resultado e Classificação dos inscritos, constantes do **Anexo I** deste Edital, referente aos inscritos no EDITAL Nº 02/2018-PMJ/SMAS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, através de análise de CURRÍCULO para contratação de pessoal, em caráter excepcional, em postos de trabalho de nível superior para suprirem necessidades imediatas nas áreas especificas do Município de Japorã-MS; nos termos da Lei Complementar Municipal nº 015/2006. O prazo para interposição de recurso conforme o Item 7, 7.1; 7.2 e 7.3 do referido Edital de Abertura, é de 01 (um) dia, vencendo em 16/11/2018.

Japorã/MS, 13 de Novembro de 2018.

LILIAN ARIANE DA SILVA
Presidente da Comissão

SALETE BELL"AVER KLASMANN
Membro da Comissão

MARISANGELA NEVES DE BARROS
Membro da Comissão

ANEXO I
RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO
EDITAL Nº 02/2018-PMJ/SMAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CARGO: PSICOLOGA				
Nome	**RG**	**Títulos**	**Total**	**Classificação**
MICAELA WELTER DOS SANTOS	1766863SSP/MS	13	28 PONTOS	1º

Publicado por:
Lilian Ariane da Silva Melo
Código Identificador:9854AAB6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 612, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018 - DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 612, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e.

Considerando, que o dia quinze (15) de novembro de 2018 é consagrado às homenagens a Proclamação da Republica Federativa do Brasil.

Considerando, que o dia dezesseis (16) de novembro de 2018, sexta-feira fica incrustado, entre o sábado, dia dezessete (17) de novembro de 2018, e o dia quinze (15) de novembro de 2018, data da República.

Considerando, finalmente, que o ponto facultativo no dia dezesseis (16) de novembro de 2018, não acarretará nenhum prejuízo aos negócios do Município.
Decreta:
Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais do Poder Executivo, inclusive da administração indireta, com a suspensão do expediente regular do dia 16 de novembro de 2018, sexta-feira, dia de homenagens a Proclamação da República Federativa do Brasil.
Parágrafo único. Ficam excetuadas da faculdade de suspender o expediente do dia 16 de novembro de 2018, as atividades de atendimentos de serviços públicos que por sua natureza não permitem paralisação, que atenderão sob o regime de plantão.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari - Mato Grosso do Sul, 12 de novembro de 2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:D5C876D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 233 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.NOMEIA O SENHOR JOÃO ALBERTO MACHADO CABRAL, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO – SÍMBOLO - DAI-200, NO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI .

PORTARIA Nº. 233 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

NOMEIA O SENHOR JOÃO ALBERTO MACHADO CABRAL, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO – SÍMBOLO - DAI-200, NO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o Senhor JOÃO ALBERTO MACHADO CABRAL, para o cargo em comissão de Diretor de Departamento, SÍMBOLO - DAI-200, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Parágrafo único. O servidor exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrario.

Jaraguari- MS, 12 de novembro de 2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:D147FE66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 032/2018

NOTIFICANTE: **MUNICIPIO DE JARAGUARI,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Prefeitura Municipal, na Rua Gonçalves Luiz Martins, n º 420. Centro da sede de Jaraguari – Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob o n ° 03.501.533/0001-45, neste ato representado pela procuradora municipal **MELANIE CRISTALDO GARCIA**, inscrito na OAB/MS, sob o n° 21.261.

NOTIFICADA: **CLR COMERCIAL LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.493.600/0001-02, com sede no Estado de Mato Grosso do Sul, cidade de Campo Grande, na Rua Manoel Joaquim de Carvalho, nº 250, Vila Quito, representada neste ato pelo Sr. **EDSON BARBOSA VIANA**, portador do RG n° 272854578 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 966.245.401-25.

Considerando, os termos do processo administrativo 063/2018 e Pregão presencial nº 023/2018, pelo qual se adjudicou parte do objeto do certame em favor da empresa **CLR COMERCIAL LTDA-EPP,** com objetivo de aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias municipais de Jaraguari/MS.

Considerando o pedido de nº 637, realizado em 18 de setembro de 2018, através do qual solicita-se materiais de limpeza, objeto do contrato nº 127/2018 firmado entre a empresa notificada e este Município;

Considerando o descumprimento da Cláusula Quinta do contrato nº 127/2018, o qual estabelece o prazo de entrega dos produtos em no máximo 02(dois) dias úteis, contados a partir da solicitação realizada.

Considerando os termos do artigo 86, da Lei 8666/1993, que estabelece multa de mora pelo atraso na execução do contrato;

Considerando, ainda, o artigo 87 da Lei 8666/1993, que prevê sanções administrativas pela inexecução total ou parcial do contrato, quais sejam: Advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 2 (dois) anos, declaração de inidoneidade;

Fica a empresa representada por Vossa Senhoria formalmente notificada para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta notificação, executar os serviços através da entrega dos materiais de limpeza conforme previsto no pedido solicitado, bem como justificar o atraso, sob pena de sofrer sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n° 8.666/93, sem prejuízo de sanções de natureza cível e criminal.

Jaraguari – MS, 13 de novembro de 2018.

MELANIE CRISTALDO GARCIA
Procuradora Municipal
OAB/MS Nº 21.261

EDIVALDO GERÔNIMO SOARES DA SILVA
Fiscal de Contrato

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:E94893EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 033/2018

NOTIFICANTE: **MUNICIPIO DE JARAGUARI,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Prefeitura Municipal, na Rua Gonçalves Luiz Martins, n º 420. Centro da sede de Jaraguari – Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob o n ° 03.501.533/0001-45, neste ato representado pela procuradora municipal **MELANIE CRISTALDO GARCIA**, inscrito na OAB/MS, sob o n° 21.261.

NOTIFICADA: **EFICAZ LOGÍSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.419.294/0001-06, com sede no Estado de Mato Grosso do Sul, cidade de Campo Grande, na Rua Maicuru, nº 948, Bairro Jardim Colúmbia, representada neste ato pelo Sr. **GIOVANNI BARBIERI CATHARINELLI**, portador do RG n° 2035070 SSP/MS, inscrito no CPF sob o n° 049.562.751-88.

Considerando, os termos do processo administrativo 063/2018 e Pregão presencial nº 023/2018, pelo qual se adjudicou parte do objeto do certame em favor da empresa **EFICAZ LOGÍSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVES EIRELI-ME,** com objetivo de aquisição de produtos de limpeza para atender as necessidades das Secretarias municipais de Jaraguari/MS;

Considerando o pedido de nº 880, realizado em 31 de outubro de 2018, através do qual solicita-se materiais de limpeza, objeto do contrato nº 130/2018 firmado entre a empresa notificada e este Município;

Considerando o descumprimento da Cláusula Quinta do contrato nº 130/2018, o qual estabelece o prazo de entrega dos produtos em no máximo 02 (dois) dias úteis, contados a partir da solicitação realizada.

Considerando os termos do artigo 86, da Lei 8666/1993, que estabelece multa de mora pelo atraso na execução do contrato;

Considerando, ainda, o artigo 87 da Lei 8666/1993, que prevê sanções administrativas pela inexecução total ou parcial do contrato, quais sejam: Advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 2 (dois) anos, declaração de inidoneidade;

Fica a empresa representada por Vossa Senhoria formalmente notificada para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta notificação, executar os serviços através da entrega dos produtos de limpeza conforme previsto no pedido solicitado, bem

como justificar o atraso, sob pena de sofrer sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n° 8.666/93, sem prejuízo de sanções de natureza cível e criminal.

Jaraguari – MS, 13 de novembro de 2018.

MELANIE CRISTALDO GARCIA
Procuradora Municipal
OAB/MS Nº 21.261

EDIVALDO GERÔNIMO SOARES DA SILVA
Fiscal de Contrato

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:898357A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS DE N°. 003/2018

Tendo em vista que a empresa BELTER CONSTRUÇÕES LTDA-EPP apresentou envelope contendo nova proposta de preço, conforme o prazo concedido na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 09/11/2018, a Comissão Permanente de Licitação torna público para o fim de dar prosseguimento ao feito, a CONVOCAÇÃO da empresa habilitada: BELTER CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, com o CNPJ sob o nº 05.442.641/0001-10, e os demais interessados para Sessão Pública para abertura do envelope contendo nova Proposta de Preços, a ser realizada dia 22 de Novembro de 2018, às 08h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no paço municipal á Rua Gonçalves Luiz Martins, n°. 420, Centro, CEP: 79.440-000, Jaraguari/MS. Data: 13/11/2018.

CRISTIANE UESATO
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:9FCEC3B3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 079/2018

"*Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias que menciona*."

Elizângela Martins Biazotti dos Santos, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o feriado do dia 15 de novembro (Proclamação da República);

CONSIDERANDO, a necessidade de contenção de gastos nas repartições públicas adotados por vários municípios;
DECRETA:

Art. 1º Fica decretado facultativo o ponto nas repartições públicas deste Município, o expediente dos dias 16 de novembro de 2018 (sexta-feira).

Parágrafo único – o disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços que, por sua natureza ou característica especial não possa ter alterado seu período diário de execução ou não devam sofrer paralização, bem como o setor de licitações, respeitando as reuniões previamente marcadas.

Art. 2º O expediente voltará ao normal na segunda-feira, dia 19 de novembro de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI Gabinete da Prefeita, 13 de Novembro de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:21BF2548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º296, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.018.

"Exonerar servidor que especifica e da outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o Servidor **Sr. JOSÉ ELIAS CLAUS RODRIGUES,** ocupante cargo de **TRABALHADOR BRAÇAL**, nomeado através da PORTARIA N.º004, DE 20 DE JANEIRO DE 2.011.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 13 de Novembro de 2.018

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:829E407D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
PORTARIA Nº 658/2018

PORTARIA № 658/2018

"Dispõe sobre convocação de Servidora Municipal."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, **CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO,** usando das atribuições que lhe confere o Inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

RESOLVE:

Convocar, por necessidade da Administração, a Sr.ª **ANALUCE XAVIER DE MOURA SANTANA** – Gestor de Atividades Organizacionais, Matricula nº 4585, lotada no Escritório de Planejamento e Projetos, em gozo de férias no período de 01/03/2018 a 30/03/2018, referente ao período aquisitivo de 04/07/2016 a 03/07/2017, para reassumir suas funções a partir de 01/03/2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 01 de março de 2018.

Ladário-MS, 12 de novembro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:419D45E8

GABINETE
PORTARIA Nº 659/2018

PORTARIA № 659/2018

"Dispõe sobre interrupção de férias de servidora municipal"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, **CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO,** usando das atribuições que lhe confere o Inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

RESOLVE:

Artigo 1º. Em virtude da interrupção das férias da Sr.ª **ANALUCE XAVIER DE MOURA SANTANA,** Gestor de Atividades Organizacionais, matrícula nº 4585 no mês de maio de 2.018, por interesse da Administração, autoriza o gozo de Férias no período de 25/10/2018 a 24/11/2018.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 25 de outubro de 2018.

Ladário-MS, 12 de Novembro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:5B1C8EE3

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO - PREVLADÁRIO
PORTARIA Nº 06/2018-PREVLADÁRIO

PORTARIA Nº 06/2018.

"*Dispõe sobre a concessão de Pensão por morte de servidor ativo e dá outras providências"*

O DIRETOR-PRESIDENTE e a **DIRETORIA DE PREVIDENCIA** do Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário - **PREVLADÁRIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 193 da Lei Complementar nº 67-A, de 26 de Dezembro de 2012, tendo em vista o que dispõe o Artigo 58 da LC nº 67-A/2012 c/c § 7º, Inciso II, do Art. 40 da Constituição Federal.

RESOLVEM:
Artigo 1º - Conceder ao dependente, sendo: benefício de pensão por morte ao **Sr. Manoel Divino da Matta**, portadora do CPF nº 102.929.421-68, na qualidade de cônjuge, considerando o Inciso I, Artigo 13 da Lei Complementar nº 67-A, de 26 de Dezembro de 2012, pensão vinculada em decorrência da segurada **Sra. Maria da Gloria Escobar da Matta**, embasado nos autos dos processos nº 018/2018, na proporção de 100% da remuneração (vencimento, adicional de tempo de serviço) do "de cujus".

Artigo 2º - A Pensão de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária e posicionamento situacional no Sistema de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Poder Executivo, no cargo de Profissional da Educação, Nível III, Classe D.

Artigo 3º - O reajuste deste benefício tem como fundamentação legal o Artigo 70 e 82 da Lei Complementar nº 67-A, de 26 de dezembro de 2012, que determina que serão reajustados para preservar-lhes o valor real, nas mesmas datas e nos mesmos índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS/INSS.

Artigo 4º - Este ATO produzirá efeitos legais na data da sua publicação e pecuniários a partir da data do óbito do servidor (Inciso I do Artigo 59 da Lei Complementar nº 67-A/2012) em 14 de Outubro de 2018.

Ladário-MS, 12 de Novembro de 2018.

MANOEL FRANCISCO DE JESUS FILHO
Diretor-Presidente do IMPSL/PREVLADÁRIO
Port. 363/2018

RENATA BORGES
Resp. Pela Diretoria de Previdência
Port. 323/2018

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:D15A2DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº034/2018

EDITAL Nº 034/2018 – Secretaria Municipal de Administração
O Secretário Municipal de Administração do Município de Ladário, Sr. Helder Naulle Paes dos Santos Botelho, no uso de suas atribuições legais, convoca, o candidato abaixo relacionado para realização de avaliação médica da seguintes portarias:621/2018e 623/2018.
O exame Admissional, realizado na Secretaria Municipal de Saúde. Localizado Rua: Cmte Souza Lobo, nº 1197, Bairro: Centro, na cidade de Ladário - MS.

Dia: **21/11/2018**.
Horário: 15**h**.
Ladário – MS, 13 de Novembro de 2018.

HELDER NAULLE PAES DOS SANTOS BOTELHO
Secretário Municipal de Educação
Respondendo Interinamente Pela Administração.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:274310A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DO EDITAL 034/2018

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
VALERIA MUNHOES SORRILHA	913529 SSP/MS	Técnico de Serviços de Saúde I	Auxiliar de Consultório Dentário	7º	Secretaria Municipal de Saúde
MICHELE TOLONE DA SILVA FERREIRA	1062202 SSP/MS	Técnico de Serviços de Saúde I	Auxiliar de Consultório Dentário	8º	Secretaria Municipal de Saúde
AMANDA CORREA DE MORAES	2246634 SSP/ MS	Profissional de Saúde Pública	Fisioterapeuta	3º	Secretaria Municipal de Saúde
CAMILA PINHEIRO CHAUVET	001453506 SSP/ MS	Profissional de Saúde Pública	Fisioterapeuta	4º	Secretaria Municipal de Saúde
CLEONICE GOMES DA SILVA PAULA	000401572 SSP/MS	Gestor de Atividades Educacionais	Psicopedagogo	2º	Secretaria Municipal de Educação
ELAINE MAIA LEITE	001555653 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor Intérprete de Libras	4º	Secretaria Municipal de Educação
RUTELENA BEZERRA DE PINHO	001172192 SSP/ MS	Assistente de Apoio Educacional II	Agente de Merenda	17º	Secretaria Municipal de Educação
SUZILAINE LIZANDRA BATISTA SALDANHA	660580 SSP/ MS	Assistente de Apoio Educacional II	Agente de Merenda	18º	Secretaria Municipal de Educação
VITOR ERASMO DE SOUZA PAVON	001769360 SSP/ MS	Assistente de Apoio Educacional II	Agente de Merenda	19º	Secretaria Municipal de Educação
URIEL CRISPINIANO MONTEIRO	000643613 SSP/ MS	Assistente de Apoio Educacional II	Agente de Merenda	20º	Secretaria Municipal de Educação
JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	001040292 SSP/ MS	Assistente de Apoio Educacional II	Agente de Limpeza e Conservação	21º	Secretaria Municipal de Educação
LUCILENE TEIXEIRA DE SOUZA	643560 SSP/ MS	Assistente de Apoio Educacional II	Agente de Limpeza e Conservação	22º	Secretaria Municipal de Educação
MARCELO ADONALDO DA SILVA	001662681 SSP/ MS	Assistente de Apoio Educacional II	Agente de Limpeza e Conservação	23º	Secretaria Municipal de Educação

MANOEL MARCELINO DE OLIVEIRA FILHO	378920 SSP/ MS	Assistente de Apoio Educacional II	Agente de Limpeza e Conservação	24º	Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:F2C033F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Conforme resolução do TCE/MS n° 54 de 14 de dezembro de 2016 designo para fiscais do contrato referente ao Pregão Presencial – Registro de Preço n° 026/2018 e Processo n° 178/2018 e Ata nº 021/2018.

EIZA NADILA BASSOLI
Secretária Municipal de Assistência Social

INDIAMAR RODRIGUES MACIESKI
Gestor de Ações de Assistência - Nutricionista
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:D4F92416

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
PROCESSO Nº 003/2018

PARTES: Câmara Municipal de Laguna Carapã – MS, e a Empresa F. Levino da Silva & Cia Ltda

OBJETO: aquisição de equipamentos de sonorização para serem instalados no Plenário da Câmara Municipal de Laguna Carapã -MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.-01.031.0001.2016-4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

VALOR: R$ 5.226,54 (cinco mil duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 30 de Agosto de 2018 a 31 de Outubro de 2018

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, e Decreto nº 9.412/2018

ASSINAM: Valmor Flores Pinto – Pela Câmara Municipal de Laguna Carapã-MS, e Mileni Leite de Moraes da Silva, pela F. Levino da Silva & Cia Ltda.

DATA DA ASSINATURA: 30 de Agosto de 2018.

Publicado por:
João Miguel Moraes Lopes
Código Identificador:4336FABA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018
PROCESSO Nº 004/2018

PARTES: Câmara Municipal de Laguna Carapã – MS, e a Empresa Moraes Comercial Eletrônica Ltda.

OBJETO: contratação de mão de obra para instalação de equipamentos de sonorização para ser instalados no Plenário da Câmara Municipal de Laguna Carapã -MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.-01.031.0001.2016-3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VALOR: R$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 30 de Agosto de 2018 a 31 de Outubro de 2018

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, e Decreto nº 9.412/2018

ASSINAM: Valmor Flores Pinto – Pela Câmara Municipal de Laguna Carapã-MS, e Josefa Manoel de Moraes, pela Moraes Comercial Eletrônica Ltda.

DATA DA ASSINATURA: 30 de Agosto de 2018.

Publicado por:
João Miguel Moraes Lopes
Código Identificador:BFCC1814

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2018

Ratifica a publicação do Extrato do Contrato nº 05/2018, Processo Administrativo nº 05/2018 – Dispensa de Licitação nº 03/2018, CONTRATANTE: Câmara Municipal de Laguna Carapã-MS, CONTRATADA: Construserv – Rubens Dias Araujo 65397258172, publicado no DOM de 17/09/2018 – Edição 2186, para onde se lê "Vigência 31 de agosto de 2018 a 31 de outubro de 2018", leia-se "Vigência 31 de agosto de 2018 a 30 de novembro de 2018".

Publicado por:
João Miguel Moraes Lopes
Código Identificador:E77A2F57

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO TP 06.,2018

AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Laguna Carapã, comunica aos interessados, a PRORROGAÇÃO da data de abertura da TOMADA DE PREÇOS N° 06/2018 – Processo n° 064/2018, marcada para o dia 19/11/2018 às 9:00 horas, ficando nova data de recebimento dos envelopes para o dia 05 de dezembro de 2018 às 09:00 horas.
O novo edital estará a disposição dos interessados no Setor de Licitação, sito à Avenida Erva Mate, n° 650 – Laguna Carapã/MS, Fone: 67-3438-1202.

Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã - MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.

Laguna Carapã/MS, 13 de novembro de 2018.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:C0BD1271

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 098/2018

Concede Abono de Permanência ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

Considerando o que preceitua o Art. 2º da Emenda Constitucional nº 041/2003;
Considerando o contido nos Artigos 58 e 63 da Lei nº 1.629/2012.

RESOLVE:

I- Conceder Abono de Permanência ao servidor SIDNEI VIEIRA DO CARMO, lotado no cargo em comissão de Diretor Administrativo, por ter completado as exigências para aposentadoria voluntária com proventos proporcionais e por permanecer em atividade, a partir de quatorze de agosto de 2018, e até que venha requerer o pedido de aposentação.
II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatorze dias do mês de novembro de 2018.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Adriana Rossato d Monteiro
Código Identificador:B530BD9A

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 099/2018

Declara ponto facultativo na Câmara Municipal no dia 16 de novembro de 2018, sexta-feira, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

Considerando que a declaração de Ponto Facultativo na Câmara Municipal no dia 16 de novembro de 2018, sexta-feira, além de não causar prejuízos, proporcionará economia considerável ao erário;

Considerando que idêntica medida foi adotada pelo Governo do Estado, Poder Judiciário, Prefeito Municipal e a maioria dos Municípios Sulmatogrossenses.

RESOLVE:

I- Declarar ponto facultativo na Câmara Municipal no dia *16 de novembro de 2018*, sexta-feira.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos treze dias do mês de novembro de 2018.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Adriana Rossato d Monteiro
Código Identificador:6F7FF77C

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
REVOGAÇÃO - DISPENSA Nº 024-2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018
DISPENSA Nº 024/2018

Revogo o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018, DISPENSA Nº 024/2018, p*or razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado,*que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 36.000 BTUS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ,**tendo como favorecida a empresa **JARDELINO DE SOUZA MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.507.714/0001-23**, sediada na **Rua Sebastião Finoto, 644, Boa Vista,** nesta cidade de Naviraí-MS, valor de **R$ R$ 800,00 (oitocentos reais)** no valor global, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de Junho de 2018, ANO IX/N° 2118, p.35, sendo obedecido o princípio do direito de contraditório e ampla defesa, nos termos do § 3º, do art. 49, da Lei 8.666/93. Devendo ser resguardado o direto de recurso nos termos da lei art. 109, inciso I, alínea "c" quando a decisão do presidente.

Data da REVOGAÇÃO do Processo:12/11/2018

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí

Publicado por:
Debora Cristina Imbriani Martins
Código Identificador:7E103B53

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 100/2018

Cria Comissão Especial, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

I- Considerando-se o que dispõe o Artigo 80, Inciso I, Parágrafo 1°, da Lei Orgânica do Município de Naviraí;

II- Considerando-se que o teor da Denúncia de autoria do Senhor Reginaldo Almeida de Souza, protocolada sob o nº 633, em 09/11/2018, às 10 horas e 11 minutos, lida em Plenário em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de novembro de 2018, preenche as formalidades legais.

RESOLVE:

I- Ficam designados os Vereadores: ANTONIO CARLOS KLEIN - PV, CLÁUDIO CEZAR PAULINO DA SILVA - MDB e MÁRCIO ANDRÉ SCARLASSARA - PSB, para constituírem Comissão Especial, os quais escolherão seu presidente e relator, com a finalidade específica de apurar os fatos e apresentar relatório conclusivo ao plenário, no prazo de trinta dias, a contar desta data.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos treze dias do mês de novembro de 2018.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Adriana Rossato d Monteiro
Código Identificador:9D6012BC

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2018

Processo Administrativo: 017/2018 – Dispensa por Limite Nº 013/2018 - Contrato: 014/2018
Contratante: Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS - NAVIRAIPREV
Contratado: ORGANIZAÇÃO BRASIL S/S - CNPJ Nº 77.439.032/0001-12
Objeto: A CONTRATAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO PARA CAPACITAÇÃO DAS SERVIDORAS QUE PRESTAM SERVIÇOS À NAVIRAIPREV, COM OBJETIVO DE ELABORAR OS REQUERIMENTOS JUNTO AO INSS, PARA ENCONTRO DE CONTAS ENTRE O REGIME INSTITUIDOR – R.I E REGIME DE

ORIGEM – R.O, POSSIBILITANDO LEVANTAMENTO DE DADOS, PREPARAÇÃO, EXECUÇÃO, ENCAMINHAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PREVIDENCIÁRIA, COM O CÁLCULOS DA ESTIMATIVA DE VALORES DEVIDOS PELO INSS, OU RGPS E PELOS DEMAIS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA, AO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, EM VIRTUDE DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES CONCEDIDAS A SERVIDORES QUE TIVERAM CONTAGEM DE TEMPO PELO REGIME GERAL (INSS) OU PELOS DEMAIS REGIMES PRÓPRIOS A PARTIR DE 5 DE OUTUBRO DE 1988, CONFORME PREVISTO NA LEI N. 9.796 DE 05 DE MAIO DE 1999, E LEGISLAÇÃO POSTERIOR.

Prazo de Vigência: 13/11/2018/2018 à 13/11/2019 – 12 (doze) meses

Valor Total: R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais)

Recurso Orçamentário: **PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS** – DOTAÇÕES: ***09.01.09.272.0301.2.089-33.90.39.05 (R 3278) SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL.***

Assinam: Moises Bento da Silva Junior, Diretor Presidente e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 50/2016 (pela contratante) e a Sr. Waldir José Balbo (pela Contratada).

Data de Assinatura do Contrato: 13/11/2018

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:DEED290C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 187/2018

PROCESSO Nº. 336/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 187/2018

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E MANUTENÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas Vencedoras: **EFICAZ LOGISTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI - ME,** com os itens 012, 019, 023 e 024, totalizando o valor de R$ 96.447,00 (Noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais); **JCHAGAS ALIMENTOS LTDA,** com os itens 003, 005, 006, 008, 011, 014, 017, 020, 029, totalizando o valor de R$ 39.255,44 (Trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos); **M S S DE ALMEIDA - ME,** com os itens 016, 028, totalizando o valor de R$ 1.461,20 (Um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte centavos); **MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP,** com os itens 001, 026, 027, totalizando o valor de R$ 20.370,00 (Vinte mil trezentos e setenta reais); **MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME,** com os itens 018, 022, totalizando o valor de R$ 13.997,60 (Treze mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos); **POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME,** com os itens 009, 013, 015, 021, 025, totalizando o valor de R$ 46.424,71 (Quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos. Os itens 002, 004, 007, 010, foram considerados DESERTOS/FRACASSADOS. **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **336/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **187/2018** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 234/2018. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **336/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **187/2018** – **Welligton de Mattos Santussi** , Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 065/2018; ; **Milena Cristina Feuser**, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 018/18; **Adriano José Silvério**, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 095/2018; **Ana Paula Krambeck Silva Rocha**, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017; **Claudia Ayako Taira Medeiros**, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 21/2017; **Fernando Tadashi Kamitani**, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 056/2017; **Astolfo Carlos Mendes**, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 007/2017; **Caroline Touro Beluque Eger**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 084/2018; **Marizélia Mazzini Medeiros**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 089/2018 e **Gessé da Silva Andrade**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 096/2018.

Naviraí – MS, 13 de novembro de 2018.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:03BE2EDD

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da **Ata de Registro de Preços nº 115/2018**, gerada através do PROCESSO nº. 336/2018 PREGÃO PRESENCIAL nº. 187/2018. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E MANUTENÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas: **EFICAZ LOGISTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI – ME**, CNPJ **20.419.294/0001-06**; **JCHAGAS ALIMENTOS LTDA**, CNPJ **06.813.685/0001-71** ; **M S S DE ALMEIDA - ME,** CNPJ **20.040.030/0001-39** ; **MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP,** CNPJ **07.837.083/0001-17**; **MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME,** CNPJ **24.595.488/0001-05** e **POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME,** CNPJ **18.729.614/0001-74 .**Comunicamos que o representante legal da notificada terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 13 de novembro de 2018.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:3B42927F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº.5794/2018

PROCESSO: 353/2018 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 078/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTA E PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS, HOSPITALARES E DE ANESTESIA EM CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL AOS AUTOS N.º 0900019-88.2017.8.12.0029 EMITIDO PELA 1.º VARA CÍVEL DA COMARCA DE NAVIRAÍ/MS.

EMPRESA VENCEDORA: *INSTITUTO DA VISAO - HOSPITAL DE OLHOS LTDA **- inscrita no CNPJ:** 00.857.133/0001-89 **-** ITENS: 001, 002 e 003 **- VALOR TOTAL** R$ 4.650,00 (QUATRO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 6153).

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Ordem de Execução de Serviço: 30 de Outubro de 2018

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:5FADA17F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO
Nº.5821/2018

PROCESSO: 372/2018 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 080/2018
OBJETO: CONSULTAS MÉDICAS COM ESPECIALISTA EM QUADRIL EM CUMPRIMENTO DE AÇÕES CIVIS PÚBLICAS CITADOS NOS AUTOS N.º 0900171-39.2017.8.12.0029 e AUTOS N.º 0900018-69.2018.8.12.0029 EMITIDOS PELA 1.ª e 2.ª VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE NAVIRAÍ – MS. **EMPRESA VENCEDORA:** * CENTRO ORTOPÉDICO ESPECIALIZADO DE UMUARAMA LTDA, inscrita no CNPJ: 03.362.997/0001-18 - ITEM: 001 - **VALOR TOTAL** R$ 500,00 (quinhentos reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 6153).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Ordem de Execução de Serviço: 07 de Novembro de 2018

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:FD859D56

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO
Nº.5793/2018

PROCESSO: 352/2018 – **DISPENSA POR LIMITE:** 037/2018
OBJETO: CONSULTA COM ORTOPEDISTA INFANTIL, COM ÊNFASE EM PARALISIA CEREBRAL CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 418/2018, EM CUMPRIMENTO A AÇÃO JUDICIAL DOS AUTOS N.º 0803846-65.2018.8.12.0029 1.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NAVIRAÍ/MS .
EMPRESA VENCEDORA: VITAL POLICLINICA DE ESPECIALIDADES MEDICAS S/S - CNPJ: 10.680.008/0001-08 - ITEM: 001 - **VALOR TOTAL:** R$ 130,00 (Cento e trinta reais).
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.019-33.90.39 (R 6163).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Ordem de execução de serviço:30 de Outubro de 2018

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:3B9C90D6

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 040/2018

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso II** da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO**:371/2018 – **DISPENSA POR LIMITE:** 040/2018.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º151/18 PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
Empresa Vencedora: *ROBERTA BRINGHETI MASCARENHAS - ME - **inscrita no CNPJ:** 19.436.791/0001-25 - Item: 001.
Perfazendo o valor total R$: R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- DOTAÇÕES: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 1397).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 13 de novembro de 2018

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:AEF31D52

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 878, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR a Senhora **IRENE CRISTINA ROSA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, em substituição a Sra. ELIANE ALVES DA SILVA VIEIRA, que se encontra em licença médica, no período de 06 de dezembro de 2018 a 04 de janeiro de 2019.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 13 dias do mês de novembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:91E9230E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2018

Retificamos a publicação do Extrato do Contrato nº 200/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 2218, página nº 37, do dia 01 de novembro de 2018.

ONDE LÊ-SE:
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / CELSO TADEU DE MELLO PEGADO

LEIA-SE:
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / PEDRO CORREIA RODRIGUES / CELSO TADEU DE MELLO PEGADO

Paranaíba-MS, 05 de novembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:132E8C06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR,** designado pela **PORTARIA Nº 313/2018 DE 8 DE JANEIRO DE 2018,** torna público que no dia **28 DE NOVEMBRO DE 2018, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para prestação de serviços de lavagem da Praça da República de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 13 de novembro de 2018.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:B3A8DD71

PROCURADORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO PGM Nº 001, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que no período de 12 a 26 de novembro de 2018 a Procuradora-Geral do Município está no gozo de férias e que por disposição do art. 4º, parágrafo único da Lei Complementar 115/2018, respondo pela chefia do órgão e pela atuação nos processos judiciais de sua responsabilidade;

CONSIDERANDO, as inconsistências técnicas ocorridas com o peticionamento eletrônico do Procurador-Geral em Exercício;

R E S O L V E:

Art. 1º. DELEGAR, ao Procurador Municipal- 1ª Classe, Bruce Henrique dos Santos Silva a atribuição de atuar nos processos judiciais e os deles decorrentes de responsabilidade do Procurador-Geral no período de 12 a 26 de novembro de 2018.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba-MS, 12 de novembro de 2018.

ARENCI FERREIRA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município em Exercício

PUBLICADO E REGISTRADO na Procuradoria-Geral do Município.

ARENCI FERREIRA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município em Exercício

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:7CC1E67B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 018/2018

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art.1º- Conceder a servidora **Norma Almeida Sales da Silva**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Institucional II, função Auxiliar de Serviços Diversos, lotada Secretária Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, matrícula 264-1, referente ao período aquisitivo de 18/06/2017 a 17/06/2018, a partir de **13/11/2018 a 12/12/2018**.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terão seus efeitos a contar de 13/11/2018.

Pedro Gomes-MS, 13 de novembro de 2018.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:A0A4BC9C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 019/2018

"Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art.1º- Conceder ao servidor **Adeir Luiz de Almeida**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais II, função lixeiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias, matrícula 17-1, referente ao período aquisitivo de 18/01/2017 a 17/01/2018, a partir de **16/11/2018 a 15/12/2018**.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terão seus efeitos a contar de 16/11/2018.

Pedro Gomes-MS, 13 de novembro de 2018.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:ACB57206

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 055 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **Sebastião Roberto Collis** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO;

- O Artigo 22 e seguintes do nosso Regimento Interno;

- O "**Feriado Nacional"** Proclamação da República o dia 15 de Novembro;

- Que somos um órgão estritamente independente mais harmônico do Poder Executivo Municipal e temos as nossas próprias decisões amparadas pelo nosso Regimento Interno.

RESOLVE:

Artigo 1° - Não haverá expediente nas dependências e serviços do Poder Legislativo Municipal no dia 16 de Novembro (sexta-feira).

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 13 de Novembro de 2018.

VEREADOR SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:BD0562D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018.
PROCESSO N° 091/2018.
O Município de Ribas do Rio Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento de Licitação torna pública a Dispensa de Licitação nº 016/2018, Processo nº 091/2018, ratificada pelo ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Administração, fundamentada no inciso XIII do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Prestação de serviços especializados para realização do Concurso Público de provas e títulos do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.

RATIFICADA: FAPEC – Fundação de Apoio a Pesquisa ao Ensino e a Cultura
VALOR ESTIMADO: R$ 446.689,94 (Quatrocentos e quarenta e seis mil e seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos) para até 2000 (dois mil) candidatos.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

Ribas do Rio Pardo – MS, 13 de novembro de 2018.

EDSON SEKI JUNIOR
Coordenadoria de Licitação

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:FF5DA9D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público torna público a Ata de Registro de Preços nº 032/2018, originada da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 056/2018 – Processo Licitatório nº 085/2018.
DO OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens.
DO REGISTRO: Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: **AQUIDAUANA VIAGENS E TURISMO LTDA – ME**

VALOR DE TAXAS POR TRANSAÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR TAXA POR TRANSAÇÃO**
1	**Taxa por Transação para Hospedagem (TH)** – reserva e emissão de voucher de hotelaria.	R$ 0,00
2	**Taxa por Transação para Passagem Aérea (TA)** – emissão com a entrega dos bilhetes de passagens aérea nacional e internacional, via sistema informatizado, por meio de auto- reserva (selfbooking), inclusive em caráter emergencial.	R$ 0,00
3	**Taxa por Transação para Passagem Terrestre (TT)** – emissão, com a entrega dos bilhetes de passagens terrestres, inclusive em caráter emergencial.	R$ 0,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ATA: 01 de novembro de 2018.

Ribas do Rio Pardo 13 de novembro de 2018.

EDSON SEKI JUNIOR
Coordenadoria de Licitação

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:32952FB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público torna público a Ata de Registro de Preços nº 033/2018, originada da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 058/2018 – Processo Licitatório nº 087/2018.
DO OBJETO: Registro de Preços para futuras contratações de sessões de hidroterapia, através da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo – MS.
DO REGISTRO: Ficam assim Registrados:

GUILHERME ANADÃO MENDES					
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário Registrado**	**Valor Total Registrado**
1	SESSÕES DE HIDROTERAPIA	UN	720	90,00	64.800,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ATA: 08 de novembro de 2018.

Ribas do Rio Pardo 13 de novembro de 2018.

EDSON SEKI JUNIOR
Coordenadoria de Licitação

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:0216ABC7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 084, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo".

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Decreto "E" n°. 002, de 11 de janeiro de 2018, exarado pela Governadora do Estado em exercício,

DECRETA:
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, o expediente do dia 16 de novembro de 2018, sexta-feira.

Art. 2º O disposto no Artigo 1º não se aplicam as atividades e serviços públicos de natureza essencial, emergencial e aqueles serviços que são considerados de relevante interesse público.

§ 1° Consideram-se atividades e serviços públicos de natureza essencial e emergencial, entre outros, os serviços de recebimentos e quitação de tributos, serviços de limpeza pública em geral, serviços funerários e de necrópole, serviços de atendimento à saúde, serviços sanitários e de combates epidemiológicos e serviços de vigia.
§ 2° Consideram-se serviços de relevante interesse público, aqueles prestados à comunidade através dos Conselhos Municipais.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 12 de novembro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:AFA3CE65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 470/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de Outubro de 2018, aos servidores abaixo relacionados:

Fabio Alexandre Camargo – Matrícula 4105 – Arquiteto Usufruirá suas férias no período 16/11/2018 á 30/11/2018 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Antonio Garcia Candido – Matrícula 1591 – Farmaceutico Usufruirá suas férias no período 05/11/2018 á 04/12/2018 referente ao período 2016/2017, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Adriana Figueiredo Alves – Matrícula 4118 – A.S.G Usufruirá suas férias no período 15/10/2018 á 15/11/2018 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Valquiria Dal Bello Cazatti – Matrícula 1826 – Farmaceutico Usufruirá suas férias no período 30/10/2018 á 30/11/2018 referente ao período 2015/2016, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Camila Renata dos Santos Galvão Benitez – Matrícula 4082 – Tecnico em Enfermagem Usufruirá suas férias no período 03/10/2018 á 02/11/2018 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Dalila Campos dos Santos – Matrícula 4074 – A.S.G Usufruirá suas férias no período 05/11/2018 á 04/12/2018 referente ao período 2015/2016, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Andreia de Fatima Jesus – Matrícula 787 – Auxiliar de Cosultorio Dentario Usufruirá suas férias no período 07/11/2018 á 06/12/2018 referente ao período 2016/2017, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Agnaldo Umbelino Soares – Matrícula 635 – Motorista Usufruirá suas férias no período 01/11/2018 á 30/11/2018 referente ao período 2016/2017, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Elaine Marimeire Doná – Matrícula 211 – Auxiliar de Consultorio Dentario Usufruirá suas férias no período 26/11/2018 á 25/12/2018 referente ao período 2016/2017, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Jamila Campos da Silva – Matrícula 4130 – A.S.G Usufruirá suas férias no período 01/11/2018 á 30/11/2018 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Luara Heloisa Santos Oliveira – Matrícula 4012 – A.S.G Usufruirá suas férias no período 01/11/2018 á 30/11/2018 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Silvia Maria de Oliveira – Matrícula 1680 – Cozinheira Usufruirá suas férias no período 01/11/2018 á 30/11/2018 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Erica de Goes Lima – Matrícula 3144 – Inspetor de Alunos Usufruirá suas férias no período 01/10/2018 á 30/10/2018 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Edielia Oliveira de Paula – Matrícula 4131 – A.S.G Usufruirá suas férias no período 01/11/2018 á 30/11/2018 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Catarina dos Anjos Silva – Matrícula 647 – Cozinheira Usufruirá suas férias no período 20/11/2018 á 19/12/2018 referente ao período 2017/2018, lotado no Gabinete.

Rita dos Santos Silva – Matrícula 589 – A.S.G Usufruirá suas férias no período 15/10/2018 á 13/11/2018 referente ao período 2015/2016, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Luiz Fernando de Oliveira – Matrícula 712 – Vigia Usufruirá suas férias no período 01/10/2018 á 30/10/2018 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Edervania Malta – Matrícula 363 – Diretora de Escola Usufruirá suas férias no período 01/10/2018 á 30/10/2018 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Cristiellen da Silva Silva França – Matrícula 4080 – A.S.G Usufruirá suas férias no período 01/10/2018 á 30/10/2018 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Edilson de Oliveira Gondim – Matrícula 186 – Motorista Usufruirá suas férias no período 01/10/2018 á 30/10/2018 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Paula Kauan Mariano da Silva – Matrícula 4116 – A.S.G Usufruirá suas férias no período 01/10/2018 á 30/10/2018 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Rosilene Valério de Lima – Matrícula 4120 – A.S.G Usufruirá suas férias no período 01/10/2018 á 30/10/2018 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Dirce Maruyama dos Reis – Matrícula 85 – Copeira Usufruirá suas férias no período 01/11/2018 á 30/11/2018 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico.

Suelen Machado de Oliveira – Matrícula 4000 – Agente de Administração Usufruirá suas férias no período 01/11/2018 á 30/11/2018 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Jose Gomes dos Santos – Matrícula 1604 – Vigia Usufruirá suas férias no período 01/11/2018 á 30/11/2018 referente ao período 2014/2015, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Maria Aparecida da Silva Souza – Matrícula 231 – A.S.G Usufruirá suas férias no período 01/11/2018 á 30/11/2018 referente ao período 2016/2017, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Olicio Martins dos Santos – Matrícula 3500 – Assessor II Usufruirá suas férias no período 01/11/2018 á 30/11/2018 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Lorena Maria da Penha Oliveira Nesello – Matrícula 1876 – Procuradora Usufruirá suas férias no período 01/12/2018 á 30/12/2018 referente ao período 2017/2018, lotado no Gabinete do Prefeito.

Rosangela Ferreira de Souza – Matrícula 2206 – Agente de Administração Usufruirá suas férias no período 17/12/2018 á 16/01/2018 referente ao período 2016/2017, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Vera Lucia Dutra – Matrícula 734 – A.S.G Usufruirá suas férias no período 20/11/2018 á 19/12/2018 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Alessandra de Araujo Garcia – Matrícula 1620 – Agente Comunitario de saúde Usufruirá suas férias no período 19/11/2018 á 18/12/2018 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Raquel Aparecida Ribeiro – Matrícula 803 – Auxiliar de Consultorio Dentario Usufruirá suas férias no período 20/11/2018 á 19/12/2018 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Ana Paula da Silva de Matos – Matrícula 3943 – Tecnico em Enfermagem Usufruirá suas férias no período 01/11/2018 á 30/11/2018 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Raquel Aparecida Ribeiro – Matrícula 803 – Auxiliar de Consultorio Dentario Usufruirá suas férias no período 20/11/2018 á 19/12/2018 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Terezinha dos Santos – Matrícula 339 – Auxiliar de Saúde Usufruirá suas férias no período 22/10/2018 á 21/11/2018 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Marina da Silva Prado – Matrícula 1816 – Tecnico em Enfermagem Usufruirá suas férias no período 22/11/2018 á 21/12/2018 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Suzel do Carmo Benites – Matrícula 4071 – A.S.G Usufruirá suas férias no período 05/11/2018 á 04/12/2018 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Diva Alves de Andrade dos Santos – Matrícula 77 – Auxiliar de Saúde Usufruirá suas férias no período 19/11/2018 á 18/12/2018 referente ao período 2016/2017, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Vimael Gutierrez – Matrícula 1797 – Motorista Usufruirá suas férias no período 20/11/2018 á 19/12/2018 referente ao período 2016/2017, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Thayana Gabriela Mendes Bacelar – Matrícula 1890 – Agente de Endemias Usufruirá suas férias no período 20/11/2018 á 19/12/2018 referente ao período 2016/2017, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:C78EA333

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicado originalmente no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul em 09 de novembro de 2018, Ano IX/Nº 2223

Decreto n º 1.829/2018 PMSGO-GAB 05 de novembro de 2018.

Dispõe sobre transferência de pontos de moto táxi.

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município, corroborado pela Lei Municipal n.º 363/98.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o ponto de estacionamento de veículo moto - táxi nº. 04, com 02 (duas) vagas localizado no Assentamento Campanário, para a Rua Paraná em uma distância de 15 (quinze) metros da esquina com a Rua Albino de Souza Brandão, lado esquerdo, no sentido Centro/Bairro.

Art. 2º Fica transferido o ponto de estacionamento de moto – táxi nº 06 (seis) localizado na Rua Alagoas em frente ao nº 2.930, lado direito no sentido Jardim Alvorada/Jardim Primavera com uma vaga, para a Rua Beija Flor esquina com a Rua Cambará, em frente ao Loteamento Flor do Cerrado, lado direito na altura do nº 610 da Rua Beija Flor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS. Em 05 de novembro de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:5D83F070

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE GARANTIA E ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE GARANTIA E ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 8277/2018
Processo Licitatório nº 186/2018
Tomada de Preços nº 012/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de Pavimentação Asfáltica de ruas e acessos do Núcleo Industrial Sul - José Augusto Malgarin Buzata (Guto), Processo 71.000.163/2018 Convenio Nº 28.377/2018, do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, por meio de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Equilíbrio fiscal do Estado-FADEFE/MS e Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste/MS, **CONVOCA** a Empresa **PACTUAL CONSTRUÇÕESLTDA**, para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos da Cláusula 19 e 20 do Edital da Tomada de Preços nº 012/2018, o não comparecimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste - MS, 13 de novembro de 2018.

ROMILDA PEREIRA DA SILVA
Assessora Jurídica OAB/MS 18.610-B
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:16A9323E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo administrativo nº 12077/2018
Dispensa de Licitação nº 048/2018
Assunto: Dispensa de licitação – Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

Declaração de Dispensa

Despacho: Secretária Municipal de Saúde – Michele Alves Pauperio

Assunto: Aquisição de medicamento (Ibrutinib-Imbruvica 140 mg) para paciente da Rede Municipal de Saúde para atender a ordem judicial proferida nos autos nº 0801353-73.2018.8.12.0043, em caráter emergencial.

1. Declaro Dispensável de licitação, o processo administrativo nº 12077/2018 referente a aquisição de medicamento (Ibrutinib-Imbruvica 140 mg) para paciente da Rede Municipal de Saúde a fim de dar cumprimento a ordem judicial proferida nos autos nº 0801353-73.2018.8.12.0043, em caráter emergencial, não comprometendo a saúde do paciente, no valor total de R$ 55.350,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos e cinquenta reais), até a realização de processo licitatório, com fundamento no Inciso IV, do art. 24, da Lei 8.666/93, cuja dispensabilidade ressalta.

2. Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, por afixação deste despacho na sede da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

São Gabriel do Oeste – MS Em 13 de novembro de 2.018

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde

Ratificação de Dispensa

Processo administrativo nº 12077/2018
Dispensa de Licitação nº 048/2018
Assunto: Dispensa de licitação – Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

Com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação e AUTORIZO a aquisição de medicamento (Ibrutinib-Imbruvica 140 mg) para paciente da Rede Municipal de Saúde a fim de dar cumprimento a ordem judicial proferida nos autos nº 0801353-73.2018.8.12.0043, em caráter emergencial, não comprometendo a saúde do paciente, no valor total de R$ 55.350,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos e cinquenta reais), até a realização de processo licitatório e conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

São Gabriel do Oeste, 13 de novembro de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:12A4B011

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 137/2018

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 137/2018
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, com a finalidade de **seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de som, iluminação e tendas, em eventos esportivos, culturais e oficiais até o final do exercício de 2018, exemplo: apresentações de Escolas e CMEIs, Festival de Ballet, Abertura da Programação do Luzes do Cerrado, Noite Cultural Natalina, shows inaugurações, recepção de autoridades, evento e festas tradicionais do Município, sejam elas de grande, médio ou de pequeno porte, em atendimento ao Gabinete do Prefeito,** em sessão pública, **às 08:00hs do dia 29 de novembro de 2018**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de novembro de 2.018.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:0DEDB3AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS
Edital de Notificação N° 0017, de 13 de novembro de 2018.

Intima o contribuinte que menciona para comparecimento no local citado para tratar assunto do seu interesse.

O Agente de Serviços Públicos, na função de Fiscal de Obras e Posturas, **INTIMA** o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, Primo Maffissoni, para tomar ciência do(s) Auto(s) de Infração(ões) em observância à disposição do Art. 148º da Lei Complementar nº 185/2017 - Código de Posturas de São Gabriel do Oeste - MS
Em caso de não comparecimento do contribuinte ou do seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação e no 10º (décimo) dia útil, após a publicação deste Edital, incorrerá no lançamento de multa que deverá ser retirada no Departamento Tributário e caso isso não ocorra, a mesma será encaminhada para a Divida Ativa.

AUTO DE INFRAÇÃO	CONTRIBUINTE	
879/2018	Gaspar Oliveira Campos	
AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Kellen Fabrícia Sachini	Fiscal de Obras e Posturas	Matrícula: 3499

São Gabriel do Oeste, 13 de novembro de 2018.

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:15D6A211

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS
Edital de Notificação N° 0018, de 13 de novembro de 2018.

Intima o proprietário que menciona para comparecimento no local citado para tratar assunto do seu interesse.

O Agente de Serviços Públicos, na função de Fiscal de Obras e Posturas, **INTIMA** o(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) ou imóvel(is) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, 1211, Primo Maffissoni, para tomar ciência da(s) Notificação(ões) em observância à disposição nos Artigos 33º e 34º da Lei Complementar nº 185/2017 - Código de Posturas de São Gabriel do Oeste – MS
Em caso de não comparecimento do proprietário ou do seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação e no 30º (trigésimo) dia, após a publicação deste Edital, incorrerá no lançamento de multa.

NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
3911/2018	Ivone Michalski	Rua Manoel Rosa, nº 332	56	5	Capão Redondo II
AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
Kellen Fabrícia Sachini		Fiscal de Obras e Posturas		Matrícula: 3499	

São Gabriel do Oeste, 13 de novembro de 2018.

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:CA300687

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS
Edital de Notificação N° 0019, de 13 de novembro de 2018.

Intima o proprietário que menciona para comparecimento no local citado para tratar assunto do seu interesse.

O Agente de Serviços Públicos, na função de Fiscal de Obras e Posturas, **INTIMA** o(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, Primo Maffissoni, para tomar ciência da(s) Notificação(ões) em observância à disposição do Art. 99º da Lei Complementar nº 185/2017 - Código de Posturas de São Gabriel do Oeste – MS Em caso de não comparecimento do proprietário ou do seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação e no 15º (décimo quinto) dia, após a publicação deste Edital, incorrerá no lançamento de multa.

NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
4020/2018	Valmor Alexandre Cechim	Rua Rio Grande do Sul, nº 2435	163	8	Capão Redondo II
4019/2018	Valmor Alexandre Cechim	Rua Rio Grande do Sul, nº 2449	163	10	Capão Redondo II
4018/2018	Valmor Alexandre Cechim	Rua Rio Grande do Sul, nº 2465	163	12-14	Capão Redondo II

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Kellen Fabrícia Sachini	Fiscal de Obras e Posturas	Matrícula: 3499

São Gabriel do Oeste, 13 de novembro de 2018.

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:B34E0DDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS
Edital de Notificação N° 0020, de 13 de novembro de 2018.

Intima o proprietário que menciona para comparecimento no local citado para tratar assunto do seu interesse.

O Agente de Serviços Públicos, na função de Fiscal de Obras e Posturas, **INTIMA** o(s) proprietário(s) do(s) imóvel(is) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, Primo Maffissoni, para tomar ciência do(s) Auto(s) de Infração(ões) e Imposição(ões) de Multa(s) em observância à disposição no Artigo 4º da Lei nº 002/1994 - Código de Obras de São Gabriel do Oeste – MS

Em caso de não comparecimento do contribuinte ou do seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação e no 30º (trigésimo) dia, após a publicação deste Edital a multa será encaminhada para a Dívida Ativa.

AUTO DE INFRAÇÃO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
802/2018	Jairo Alves de Almeida Bessa	Rua das Araras, nº 2192	4	3	Jardim dos Pássaros I
767/2018	Maria Ironi Santana Vieira	Rua Curió, nº 1507	20	4	Jardim dos Pássaros I
AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
Kellen Fabrícia Sachini		Fiscal de Obras e Posturas		Matrícula: 3499	

São Gabriel do Oeste, 13 de novembro de 2018.

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:A1DFB9C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 132/2018
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 132/2018, que tem por objeto à **Aquisição de materiais permanentes e eletrodomésticos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde,** sagrou-se vencedora as empresas: **Odontomed Canãa Ltda**, para o item 1 com valor total de R$ 12.500,00 (Doze mil e Quinhentos Reais), **Capilé Comércio e Tecnologia Eireli EPP**, para os itens 3 e 6 com valor total de R$ 3.968,00 (Três mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais), **Volmir Antonio Bernardi Eireli ME**, para os itens 2 e 5 com valor total de R$ 9.405,00 (Nove mil, Quatrocentos e Cinco Reais), e a empresa: **P H B Junior Refrigeração Eireli**, para o item 4 com valor total de R$ 16.650,00 (Dezesseis mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de Novembro de 2.018.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:AF1D6251

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 490/2018

Decreto “P” nº 490/2018 PMSGO-GAB 09 de novembro de 2018.

Redistribuir Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Redistribuir a servidora ***ILE MARGARIDA SAUSEN***, matrícula 1594, ocupante do cargo de Secretário II, Símbolo ADI-3, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, nos termos da Lei Complementar nº 028/2007, de 19 de abril de 2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/11/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de novembro de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:7B97D534

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 75, SÃO GABRIEL DO OESTE, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2017.

A Secretária Municipal de Educação, do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 79 da Lei Orgânica do Município e a constante no Item 8.7 do Edital nº 01/2017, do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2017,

RESOLVE:

Art. 1°- Prorrogar por mais um ano, a contar de 31/12/2018, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2017.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 12 de novembro de 2018.

KALÍCIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:599D4B8E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 056/2018

PORTARIA Nº 056/2018 - SAAESGO - 13 de novembro de 2018

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.570/2017 – PMSGO-GAB de 13 de novembro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica designado o servidor **ELIAS CORREA DE OLIVEIRA**, para atuar como Fiscal nos Contratos originados a partir do Pregão Presencial nº 133/2018.
Art. 2° - Competem ao Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a 09 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

LEONARDO DE ROSSI VIEIRA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:07F53876

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2017
TERMO ADITIVO Nº 001/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste – MS.
Contratada: Luiz Arnaldo Cassel-ME.
Objeto: Constitui objeto do Termo Aditivo em tela, a **alteração da Cláusula Quarta do contrato em epígrafe, mormente consistindo no ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO**, cujo contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em manutenções elétricas em geral, em atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SGO, conforme Processo de Licitação e Pregão Presencial, supramencionados, bem como a solicitação justificada do referido aditamento, juntada nos autos do processo em referência, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº 060/2017.
Do valor: O valor total deste termo aditivo compreende o acréscimo de **R$ 14.998,50** (Quatorze mil, novecentos e noventa e oito reais, cinquenta centavos) sobre o pautado contrato original.
Dotações: 021400 - SAAE
17.512.0005.2053.0000 – Operação e Manutenção do Sistema de água do SAAE.
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Amparo legal: O Termo Aditivo tem respaldo na solicitação justificada nos autos, com supedâneo legal na Cláusula Terceira do contrato original em referência, com supedâneo no artigo 65, I, "b" c.c o § 1º, da Lei nº 8.666/93 suas alterações posteriores em vigência.
Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas contratuais vigentes.
Assinantes: Leonardo de Rossi Vieira/Luiz Arnaldo Cassel-ME.
Assinatura: São Gabriel do Oeste – MS, 05 de novembro de 2018.

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:0E7BF14C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 919/2018

PORTARIA Nº919, de 01 de novembro de 2018

"Dispõe sobre revogação de Portariae dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Luciano da Silva Geralde, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:-

Art. 1ºRevogara Portaria nº 800 de 13 de junho de 2016, que "Dispõe sobre concessão de gratificação e dá outras providências", relativa a funcionária Maria de Lourdes Epitácio, auxiliar de Serviços Diversos, Símbolo SAX, Nível I.

Art. 2ºEsta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 3ºRevogam-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Selvíria - MS Em, 01denovembrode 2018.

LUCIANO DA SILVA GERALDE
Presidente da Câmara

Registrado em livro próprio e publicado por Afixação no local de costume

Publicado por:
Flávia Rayane Marques Ferreira
Código Identificador:A3E793BC

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 920/2018

PORTARIA Nº920, de05denovembrode 2018.

"Dispõe sobre férias a servidor da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Luciano da Silva Geralde, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:-

Art. 1ºConceder30 (trinta) de férias regulamentares a funcionáriaMaria de Lourdes Epitácio,auxiliar de serviços diversos, símbolo SAX, nível I,a partir de 05/11/2018, referente ao período aquisitivo de2016a 2017.
Art. 2ºEsta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 3ºRevogam-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Selvíria - MS Em, 05denovembrode 2018.

LUCIANO DA SILVA GERALDE
Presidente da Câmara

Registrado em livro próprio e publicado por Afixação no local de costume

Publicado por:
Flávia Rayane Marques Ferreira
Código Identificador:A635754B

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 921/2018

PORTARIA Nº921, de 05denovembrode 2018.

"Dispõe sobre férias a servidor da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senho rLuciano da Silva Geralde, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:-
Art. 1ºConcederaofuncionárioRuy Barbosa Neto,Procurador Jurídico, símbolo TNS, nível X, classe A, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo,de2017a 2018.
Art. 2ºO servidor gozará suas férias da seguinte forma: 10 dias no mês de novembro a partir de 05/11/2018 a 14/11/2018, e os 20 (vinte) dias de férias remanescente será gozado posteriormente a critério do Poder Legislativo.
Art.3ºA remuneração do período das férias, será previamente auferida, integralmente.
Art.4ºEsta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.
Art.5ºRevogam-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Selvíria - MS Em, 05denovembrode 2018.

LUCIANO DA SILVA GERALDE
Presidente da Câmara

Registrado em livro próprio e publicado por Afixação no local de costume

Publicado por:
Flávia Rayane Marques Ferreira
Código Identificador:4F171DA5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDACAO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO-FUMMTUR
Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 47/2018	**Credor:** 4002916 - KURICA AMBIENTAL SA.			
Data: 05/11/2018	**Valor:** 16.339,88	**Programática:02.019.18.541.0039.2.342.3.3.90.39.00.00**		
Desdobramento: 339039 - 82 - 00				
Histórico: Relativo a serviços de coleta de lixo em local único (unidade de transbordo), transporte e destinação final de resíduos sólidos, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017, CONTRATO Nº 151/2017, P.P. Nº 001/2017. (CIDECOL).Ref.: OUTUBRO/2018.				
PRODUTO	**UND.**	**VL UNIT.**	**QTD.**	**VL TOTAL**
Coleta e transporte de resíduos sólidos	tonela	174,59	93,59	16.339,88

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:351E2E00

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDACAO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO-FUMMTUR
Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 48/2018	**Credor:** 4003003 - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS BURITI S.A.			
Data: 05/11/2018	**Valor:** 7.698,71	**Programática:02.019.18.541.0039.2.342.3.3.90.39.00.00**		
Desdobramento: 339039 - 82 - 00				
Histórico: Relativo a serviços de coleta de lixo em local único (unidade de transbordo), transporte e destinação final de resíduos sólidos, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017, CONTRATO Nº 151/2017, P.P. Nº 001/2017. (CIDECOL).Ref.: OUTUBRO/2018.				
PRODUTO	**UND.**	**VL UNIT.**	**QTD.**	**VL TOTAL**
DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CONFORME ATA DE REGI	tonela	82,26	93,59	7.698,71

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:9DBCB383

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 2045/2018	**Credor:** 4000581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA			
Data: 01/11/2018	**Valor:** 4.882,48	**Programática:02.013.10.301.0034.2.290.3.3.90.30.00.00**		
Desdobramento: 339030 - 09 - 00				
Histórico: AQUISIÇÃO DE PROTUDOS FARMACÊUTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PEDIDO FEITO POR ELISÂNGELA (FARMACÊUTICA), CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018, EDITAL Nº 121/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018.				
PRODUTO	**UND.**	**VL UNIT.**	**QTD.**	**VL TOTAL**
Bromoprida 10 mg	un	0,16	1.600,00	256,00
Cloridrato de venlafaxina 75 mg	un	0,65	300,00	195,00
Nimesulida 100 mg	un	0,06	6.000,00	360,00
Diosmina 450 mg / Hesperidina 50 mg	un	0,33	1.800,00	594,00
Adenosina 6 mg/ 2 ml IV	ampola	8,88	50,00	444,00
BROMOPRIDA 10	ampola	1,49	50,00	74,50

MG/2ML IV/IM				
BUTILBROMETO DE ESCAPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SODICA 500MG/ ML - IV/IM	ampola	1,24	200,00	248,00
BUTILBROMETO DE ESCAPOLAMINA 20 MG/ML IM/EV	ampola	0,96	100,00	96,00
CIPROFLOXACINO 2MG/ML BOLSA 100 ML	un	22,95	10,00	229,50
CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG / ML . IV	ampola	5,92	50,00	296,00
CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML IM	ampola	1,70	100,00	170,00
EPINEFRINA 1MG/ML SC/IM/IV	ampola	1,80	100,00	180,00
FENOBARBITAL 100MG/ML IM/IV	ampola	1,70	50,00	85,00
FITOMENADIONA (VITAMINA K1) 10MG/ML IV/IM	ampola	1,50	50,00	75,00
FLUMAZENIL 0,1MG /ML IV	ampola	14,00	10,00	140,00
OXACILINA 500G IM/IV	ampola	2,45	100,00	245,00
POLIVITAMINICO COMPLEXO B IV	ampola	0,70	300,00	210,00
SULFATO DE ATROPINA INJ. 0,25 MG/ ML - IV/IM/SC	ampola	0,27	24,00	6,48
SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML IV/IM	ampola	1,80	100,00	180,00
AMBROXOL XAROPE 3MG/ML 120 ML	un	1,80	100,00	180,00
Betametasona 0,25mg+ Dexclorfeniramina 2mg/ml	un	3,70	50,00	185,00
Clonazepam 2mg	un	0,06	4.800,00	288,00
Cloranfenicol 0,01g + colagenase 0,6U 30gr	un	9,00	10,00	90,00
Cloridrato de tramadol 50mg	un	0,11	500,00	55,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:332D073C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - EDITAL 97-2018 - PP 32-2018 - REFEIÇÕES

Exercício: 2018

Resultado de Licitação

Edital nº 097/2.018.
Pregão Presencial nº 32/2.018.

Data Abertura: *08/11/2018.*

Objeto

Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições, sob demanda, para atender as necessidades do Município de Selvíria/MS, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência.

PARTICIPANTES

VALTER DOMINGUES DE AMORIM – ME - CNPJ: 03.757.196/0001-51

RESTAURANTE E LANCHONETE NOVO MATO GROSSO EIRELI – ME - CNPJ: 30.798.817/0001-18

VENCEDOR

VALTER DOMINGUES DE AMORIM – ME - CNPJ: 03.757.196/0001-51
Valor a ser Homologado
R$ 66.300,00 (sessenta e seis mil e trezentos reais);

RESTAURANTE E LANCHONETE NOVO MATO GROSSO EIRELI – ME - CNPJ: 30.798.817/0001-18
Valor a ser Homologado
R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais);

Selvíria - MS, 13 de Novembro de 2018.

GERALDO SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:BE8B740E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO ED 157-2018 PP 58-2018 - 750 CESTAS DE NATAL 2018

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº 157/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 58/2018

Objeto: Aquisição de 750 (setecentos e cinquenta) Cestas de Natal, com entrega integral, pelo critério de Menor Preço Global, para aquisição de 750 (setecentas e cinquenta) cestas de natal, em atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade, conforme edital e Anexo I – Termo de Referência. Data da realização do Pregão: dia 05/12/2018, com início as 08:00 (MS), na sede da Prefeitura Municipal, no Dep. de Licitações, localizada à Avenida João Selvirio de Souza n° 997 centro, Selvíria/MS. O edital está na integra no site: http://www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 13 de Dezembro de 2018.

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:C19941C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO LICITAÇÃO ED 156-2018 PP 57-2018 - CONTRATAÇÃO CASA DE APOIO SRP

AVISO DE LICITAÇÃO – EXCLUSIVO MPEs

EDITAL N° 156/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 57/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, menor preço por item, para eventual contratação de empresa (casa de apoio) para prestação de serviços de hospedagem, transporte e fornecimento de refeições para pacientes em tratamento de saúde, na capital do Estado Mato Grosso do Sul – Campo Grande/MS, conforme anexo I. Data da realização do Pregão: dia 04/12/2018, às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, Município de Selvíria/MS. O edital está na integra no site: http://www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 13 de novembro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:F41AC9CF

DEPARTAMENTO JURÍDICO E CIDADANIA
DECRETO Nº 172 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018. "DISPÕE SOBRE A 1ª CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA LÚDICA E DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE".

Excelentíssimo Senhor José Fernando Barbosa dos Santos, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no

uso de suas atribuições legais e considerando as Deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a **1ª Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o dia 20 de Novembro das 15h00m às 18h00m. A VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para os dias 21 a partir das 18h30m e no dia 22 de Novembro das 7h00m às 13h00m**. Os eventos realizar-se-ão na cidade de Selvíria/MS, no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social- Avenida João Selvírio de Souza, 512-Centro.
Art. 2º - O evento terá como tema: **Proteção Integral. "Diversidade e Enfrentamento das Violências".**
Art. 3º - Os eventos acima mencionados terão como objetivos ampliar a participação de adolescentes e o exercício de controle social sobre a efetivação da política para crianças e adolescentes no município de Selvíria, bem como subsidiar o Poder Público e o CMDCA na formulação de promoção das políticas, programas e projetos que efetivem os direitos da criança e do adolescente.
Art. 4º - A Conferência terá como eixos temáticos:
Eixo I - Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social
Eixo II - Prevenção e Enfrentamento da violência contra Crianças e Adolescentes
Eixo III - Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes

Eixo IV - Participação, Comunicação social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes
Eixo IV - Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Crianças e Adolescentes
Art. 5º - A coordenação geral da Conferência Lúdica e da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ficarão a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste município, que encarregar-se-á de indicar a Comissão Organizadora.
Art. 6º - A Comissão Organizadora da Conferência caberá:
Requisitar servidores do quadro de pessoal do Poder Público municipal, da administração direta e indireta, necessários à operacionalização da VII Conferência;
Elaborar Regimento Interno da Conferência;
Dirigir os trabalhos da Conferência;
Atender as deliberações do Conselho Nacional e Estadual.

Art. 7º - Os servidores do Poder Público, da administração direta e indireta, que estiverem envolvidos na organização e na realização da 6ª Conferência ficam dispensados da freqüência em seus órgãos de origem, desde que atestado pela Comissão Organizadora da Conferência.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Paço Municipal de Selvíria – MS Em,13 de Novembro de 2018.

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos
Código Identificador:55165310

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 192 /2018 DE 13 DE NOVEMBRO 2018.

PORTARIA N.º 192 /2018 DE 13 DE NOVEMBRO 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, a Srª Caroline Custodio Leitão portador da cédula de identidade RG nº 58.082.094-4 SSP/SP e do CPF nº 085.173.361-19 para exercer o cargo de provimento comissionado de Assessor de Gabinete II, Símbolo DAI 2.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 13 de Novembro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:82607ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

EDITAL nº 001/2018

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL PARA A III ELEIÇÃO DE DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS"

Saibam quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em conformidade com o Art. 14º do Estatuto de Organização da Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência "Caminho de Emaús", a Presidente Senhora Elizabeth Vagaes, **CONVOCA** uma Assembléia Geral, a ser realizada no dia 14 de Novembro de 2018, na sede da Unidade – "EMAÚS", localizada na Avenida Goiás nº 409. A assembléia se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios às 18:30hs, e em segunda convocação, com qualquer número, com a finalidade de escolher a nova Diretoria e conselho Fiscal da OSC para o mando de 02 anos, a partir de 02 de Dezembro de 2018.

Registre-se
Publique-se e
Dê Ciência.

Selvíria/MS, 09 de Novembro de 2018.

ELIZABETH VAGAES
Presidente

Publicado por:
Elizabete Aparecida Barbosa Teixeira de Souza
Código Identificador:2FF4C9EB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Por Item", que tem por objeto a Aquisição de

Material de uso médico e de enfermagem ,a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital..
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 29 de novembro de 2018, às 09h:00, na sala do Setor de Licitação, localizada à Rua Monteiro Lobato, 675, Centro de Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 13 de novembro de 2018

CRISTIANE COMELLI
Pregoeira/Oficial

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:0AFB0AE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 175/2018
Processo nº 0103/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa LABORATÓRIO PADRE JOSÉ DE ANCHIETA LTDA
Objeto: Aquisição de ITENS DE USO MÉDICO E ENFERMAGEM QUE SERÃO USADOS NA CAMPANHA DO NOVEMBRO AZUL DE 2018, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.021-2.071-3.3.90.39.00-131009 - Ficha: 0109
Valor: R$ 8.210,00 (oito mil e duzentos e dez reais)
Vigência: 01/11/2018 à 03/12/2018
Data da Assinatura: 01/11/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e LUIS CARLOS VETTORAZZI, pela contratada.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:C01E269E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 176/2018
Processo nº 0103/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELLI - ME
Objeto: Aquisição de ITENS DE USO MÉDICO E ENFERMAGEM QUE SERÃO USADOS NA CAMPANHA DO NOVEMBRO AZUL DE 2018, para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Saúde
Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.021-2.036-3.3.90.30.00-114008 - Ficha: 0024
Valor: R$ 436,15 (quatrocentos e trinta e seis reais e quinze centavos)
Vigência: 01/11/2018 à 03/12/2018
Data da Assinatura: 01/11/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e NAIR GONÇALVES, pela contratada

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:79CFB311

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LEILÃO

AVISO DE RESULTADO DE LEILÃO
A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do LEILOEIRO Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 102/2018
LEILÃO PÚBLICO DE 004/2018
OBJETO: Leilão de alienação de veículo, de acordo com as especificações contentes no edital e demais normas legais e técnicas pertinentes.

Vencedor: DESERTO

Sete Quedas/MS, 12 de novembro de 2018.

CRISTIANE COMELLI
Leiloeiro Oficial

Sete Quedas/MS, 13 de novembro de 2018.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:9DD2AB01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0099/2018
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0054/2018
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e manutenção para a Secretaria Municipal de Saúde e seus respectivos departamentos e setores , conforme solicitação da Secretaria Municipal de saúde de Sete Quedas - MS, por um período estimado de 01 ano, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital

Vencedor(es): G. A. CELLI ANDRADE E CIA LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2, 7, 13, 16, 17, 21, 24, 25, 35, 47, 68, 70, totalizando R$ 14.693,30 (quatorze mil e seiscentos e noventa e três reais e trinta centavos); J.C DOS SANTOS & CIA LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 4, 22, 26, 27, 34, 43, 48, 53, 55, 56, 58, 60, 72, totalizando R$ 4.224,84 (quatro mil e duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos); JESSE R DE O FRANZIOZI - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3, 23, 62, 69, totalizando R$ 1.862,70 (um mil e oitocentos e sessenta e dois reais e setenta centavos); MERCADO PAGUE MENOS LTDA -ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1, 11, 12, 32, 39, 42, 51, 52, 61, 66, totalizando R$ 3.675,35 (três mil e seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos); PALMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 5, 6, 8, 9, 10, 14, 15, 18, 28, 29, 30, 31, 33, 36, 37, 38, 41, 45, 46, 49, 50, 54, 57, 59, 67, 71, 73, 74, totalizando R$ 5.051,42 (cinco mil e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos);

Sete Quedas/MS, 13 de novembro de 2018.

CRISTIANE COMELLI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 13 de novembro de 2018.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:8A5D6442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 114/2018

"Declara PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, o expediente do dia 16 DE NOVEMBRO DE 2018".

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o ponto facultativo declarado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, através do DECRETO "E" Nº 1, publicado no Diário Oficial nº 9.572, de 12 de janeiro de 2018, pagina 01;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, o expediente do dia **16 de novembro de 2018** (sexta-feira), excetuados às unidades e serviços considerados essenciais, que por natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º - Este decreto não se aplica à Secretaria Municipal de Educação que obedecerá ao calendário escolar, na forma já estabelecida.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de Novembro de 2018.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:BFBB00CB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA/MS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº03/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº03/2017
CARTA CONVITE Nº 003/2017
PARTES
Contratante: Instituto de Previdência Social de Sidrolândia/MS
Contratado: ALESSANDRO SANCHES CHAVES – EPP
OBJETO Constitui o objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato administrativo n. 02/2017**.**
REGIME DE EXECUÇÃO O objeto do contrato será realizado por execução Indireta sob o regime de empreitada por preço global.
VALOR: Dá-se a este Termo Aditivo o valor global de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) para prestação de serviço objeto previsto na cláusula primeira.
PRAZO O prazo de vigência do presente Aditivo será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

ASSINANTES
Contratante: Marli Padilha de Ávila
Contratada: ALESSANDRO SANCHES CHAVES

Sidrolândia – MS,21 de agosto de 2018.

Publicado por:
Fabio Luis Pedroso
Código Identificador:5DA0B8E0

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 194/2018, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 194/2018, de 08 de novembro de 2018.

Nomeia membros titulares e suplentes do Comitê Municipal de Fiscalização e Controle Social do Fundo Municipal de Investimentos Sociais.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o Art. 2° da Lei Municipal nº 1039 de 30 de junho de 2000, que cria o Fundo Municipal de Investimentos Sociais,

Decreta:

Art. 1º Fica nomeado para compor o Comitê Municipal de Fiscalização e Controle Social do Fundo Municipal de Investimento Social para biênio 2018-2020 (**de 05 de novembro de 2018 a 05 de novembro de 2020),** os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Valdete Cardoso da Silva;
Suplente: Maria Neiva Tavares.

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Marco Aurélio Junho Hailler;
Suplente: Jisleine de Souza Garcia.

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Rosiane do Nascimento da Silva;
Suplente: Ivan Canhett.

REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Representantes do Lions Clube de Sidrolândia:
Titular: Antônio Luiz Lopes Paiva;
Suplente: José Paulo Girardelo Stefanello.

Representantes do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação
Titular: Marcio da Silva Marquete;
Suplente: Paulo Sérgio Gonçalves.

Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:
Titular: Silvana Mônica da Silva;
Suplente: Eliane de Fátima Salvati.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 08 de novembro de 2018.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:02490C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4329/2018

O Município de Sidrolândia – MS, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica aos interessados que a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018, publicado no Diário Oficial do Município (ASSOMASUL) no dia 05/11/2018, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E SEGURANÇA DE DADOS EM "CLOUD COMPUTING", PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA", agendado para dia 21 de novembro de 2018, **está suspenso para análise e alterações no edital**. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente reabrindo o prazo para recebimento nos termos do art. 21, § 4° da Lei Federal nº 8666/93.
Informações complementares acerca dos motivos que se fizeram a suspensão poderão ser obtidas nos termos do item 19.15 do edital.

Sidrolândia, 13 de novembro de 2018.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:BC7AF2BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2017

PROC. ADM. Nº 480/2017
TOMADA DE PREÇO 003/2017

PARTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
CONTRATADA: ROSA ACORSI ENGENHARIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato Administrativo n.º 069/2017, em concordância com Art.57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DE PRAZO
Prorrogar-se-á a vigência do Contrato Administrativo 069/2017 por 6(seis) meses, com início em 01 de novembro de 2018.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 069/2017, Processo Administrativo nº 480/2017.

ASSINANTES
CONTRATANTE: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
CONTRATADA: ROSA ACORSI ENGENHARIA LTDA

SIDROLÂNDIA-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:C587447B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 441/2016

DISPENSA Nº 002/2016

PARTES:
Locatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Locador: **VALMIR CAMILO E ANA CRISTINA DE SOUZA CAMILO**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor, pactuado dentro dos limites permitidos do art. 65, II, C, da Lei Federal 8.666/93 da vigência contratual.

DO PRAZO Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 005/2016, por 6 (seis) meses, com início de sua vigência no dia 31 de outubro de 2018 e término no dia 31 de março de 2019.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO: O valor global do contrato que era de R$ 25.725,72 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos) no período contratado, com aditivo de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), passa a ser de R$ 27.506,67 (vinte e sete mil, quinhentos e seis reais e sessenta e sete centavos), com valor mensal de 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) conforme dotação abaixo.

02.06– SECRETARIA DE PLANJ., ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.5000.2-404 – Manutenção das Atividades da SEPLAFI
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha: 112

ASSINANTES:
Contratante: **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI**
Contratado: **VALMIR CAMILO E ANA CRISTINA DE SOUZA CAMILO**

Sidrolândia – MS, 31 de outubro de 2018.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:5346560A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE ARRECADAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00002 / 2018

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição – Lei nº11.250 de 27 de dezembro de 2005 – EC nº42/2003

MUNICÍPIO – SONORA – MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00002, de 13 de Novembro de 2018.

Intima o(s) sujeito(s) passivos(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF / CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
AGUA BONITA REFLORESTAMENTO LTDA	06.057.454/0001-85	9757/00020/2018

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Luiwya de Fátima Valezi Santos Matrícula: 00000850
Cargo/Portaria de Nomeação nº : Agente de Fiscalização Municipal
Assinatura:

Data de afixação: 13/11/2018
Data de desafixação: 28/11/2018

Publicado por:
Luiwya de Fatima Valezi Santos
Código Identificador:50442F3D

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 080/2018

PROCESSO Nº: 039/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 032/2018.

CONTRATADO: C.P.N. COMERCIO DE BEBIDAS SONORA LTDA.

OBJETO: Aquisição parcelada de bebidas (refrigerantes, água mineral e gelo) e serviço de locação de mesas e cadeiras, destinados a atender as gerências municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas no EDITAL e seus ANEXOS.

DOTAÇÃO: 80.102 – Gerência do Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho – 08.244.8010-2.106 – Manutenção do bloco de proteção social básica, 3.3.90.30 – Material de Consumo – 129000 – FNAS – Transferência de Recursos do FNAS, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no valor de **R$ 779,70** (setecentos e setenta e nove reais e setenta centavos).

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA – Contratante

Sonora - MS, 31 de outubro de 2018.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:966182DF

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 002 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2018

PROCESSO Nº: 024/2018.

CREDENCIAMENTO Nº: 002/2018.

CONTRATADO: TEIXEIRA PELINI & CIA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de exame de ultra-sonografia às pessoas carentes deste município.

DOTAÇÃO: 60.102 – Gerência do Fundo Municipal De Saúde de Sonora – 10.301.1008-2.034 – Manut. Blc. Atenção Média, Alta Complexidade Amb. Hosp, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica – 114.010 – Comp. Limite Finan. Media e Alta Complex. Amb. Hosp. MAC que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no valor de **R$ 8.000,00** (oito mil reais).

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 29 de outubro de 2018.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:F9263F3D

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 003 AO CONTRATO Nº 036/2018

PROCESSO Nº: 010/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 010/2018.

CONTRATADO: V A FONSECA – TRANSPORTES - ME.

OBJETO: Prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural da Rede Pública do Município, no qual faz parte os ônibus e/ou veículos, bem como a mão de obra necessária a execução – motoristas e monitores, durante 200 (duzentos) dias letivos do ano de 2018 para a LINHA 08, conforme calendário escolar, de acordo com os trajetos, horários e quilometragens, constantes no EDITAL.
DOTAÇÃO: 70.101 – Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer – 12.361.1201-2.040 – Ampl. Manut. do Transporte Escolar, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica – 170071 – Compensações Financeiras de Recursos Hídricos, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade no valor de **R$ 23.000,00** (vinte e três mil reais).

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 31 de outubro de 2018.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:451C4AB5

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 003 AO CONTRATO Nº 042/2017

PROCESSO Nº: 023/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 017/2017.

CONTRATADO: D P DOS SANTOS – TRANSPORTES - ME.

OBJETO: Prestação dos serviços de transporte escolar para os alunos da zona rural do Município de Sonora - MS, matriculados na Rede Pública de Ensino para o ano letivo de 2017, conforme calendário escolar, em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

DOTAÇÃO: 70.101 – Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer – 12.361.1201-2.040 – Ampl. Manut. Do Transporte Escolar, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica – 170071 Compensações Financeiras de Recursos Hídricos, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade no valor de **R$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais).

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 29 de outubro de 2018.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:0D5128A7

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 003 AO CONTRATO Nº 193/2017

PROCESSO Nº: 094/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 073/2017.

CONTRATADO: Galbiatti Clinica Medica Eireli.

OBJETO: Prestação de serviços na área médica, disponibilizando um profissional médico para atendimento na rede pública municipal, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

DOTAÇÃO: 60.102 – Gerência do Fundo Municipal de Saúde – 10.301.1008-2.029 – Coord. Manut. Atividades de Saúde Pública, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica – 114.017 Componente para qualificação da gestão do SUS, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no valor de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais);

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 10 de outubro de 2018.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:220ABC58

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 004 AO CONTRATO Nº 034/2017

PROCESSO Nº: 023/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 017/2017.

CONTRATADO: JOEL SILVA VIEIRA & CIA LTDA - ME.

OBJETO: Prestação dos serviços de transporte escolar para os alunos da zona rural do Município de Sonora - MS, matriculados na rede pública de ensino para o ano letivo de 2017, conforme calendário escolar, em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

DOTAÇÃO: 70.101 – Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer – 12.361.1201-2.040 – Ampl. Manut. Do Transporte Escolar, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica – 170071 Compensações Financeiras de Recursos Hídricos, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade no valor de **R$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais).

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 29 de outubro de 2018.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:9E361FDD

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
DECRETO

DECRETO Nº 581 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre encerramento do exercício de 2018 e medidas de contenção de despesa de forma a equilibrar as finanças públicas e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A vertiginosa redução da receita pública, em especial do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, cuja queda nos últimos três meses foi de 35,3% por cento, afetando o equilíbrio financeiro;

O art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF estabelecendo que o Poder Executivo deverá promover, por ato próprio e nos montantes necessários à limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias;
As novas resoluções do TC/MS em especial a Resolução nº 88/2018, exigindo novos procedimentos para prestações de contas governamentais e alteração de prazo para ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis do exercício;
As providências a serem adotadas para o encerramento do exercício de 2018 e elaboração do balanço anual:
DECRETA:

Art.1º Os órgãos do Poder Executivo, da administração direta e indireta, regerão suas atividades de acordo com as normas deste Decreto e demais normas instituídas pela Lei 101/00.

Art. 2º A realização de processos licitatórios e emissão de empenhos obedecerão aos seguintes prazos limites:

I. Fica vedado a partir de 14 de novembro/2018 a abertura de novos processos licitatórios nas modalidades tomada de preços, concorrência, leilão, cartas convites e pregão **a serem pagos com recursos próprios do município no ano de 2018, ficando autorizado somente a abertura de processo licitatórios de despesas programas para o exercício de 2019;**

II. Fica vedada a aquisição de bens e serviços por compra direta a partir da data de publicação deste decreto;

III. A emissão de empenhos de despesa com recursos próprios do município será realizada até o dia 14 de novembro de 2018, condicionada à disponibilidade de recursos financeiros existentes na tesouraria.
§1 A vedação de emissão de empenho de despesa com recursos próprios previsto no inciso II deste artigo tem como exceção os empenhos de despesa com pessoal e encargos, despesas com pagamento de dívidas de longo prazo, precatórios, despesas com energia elétrica, abastecimento d`água e telefonia, diárias, despesas para cumprimento de índices estabelecidos pela Constituição Federal e contratos objeto de processos licitatórios abertos, protocolados ou em andamento até o dia 12 de novembro.

§2º As despesas a serem realizadas com recursos de convênios, repasses da União ou do Governo do Estado, verbas vinculadas e outras que não sejam considerados como recursos próprios do município não obedecem aos limites previstos neste artigo, poderão ser empenhadas até 30 de novembro de 2018.

Art. 3º Fica determinada a contenção das despesas com custeio da máquina administrativa, em pelo menos 10% (dez por cento), em relação ao valor registrado no primeiro semestre de 2018, em todos os órgãos da administração municipal.

Parágrafo único - Fica vedada a realização de novas despesas ou a assunção de compromissos utilizando-se de recursos próprios.

Art. 4°Fica determinado a todos as Gerências Municipais a redução do consumo de combustível em pelo menos 10% (dez por cento), à exceção dos veículos utilizados para Transporte Escolar, Saúde, e Conselho Tutelar.

Art. 5º Fica vedada, no âmbito do Poder Executivo Municipal, até o final deste exercício, a prática de qualquer ato que importe no aumento da despesa com pessoal.

§1º Ficam suspensas por prazo indeterminado a contratação de servidor em caráter temporário, e em cargos efetivos e concessão de gratificações e outros adicionais;

§ 2º Ficam limitadas a concessão de férias e licença prêmio até 31 de janeiro de 2019, à exceção:

I - Dos servidores lotados na Gerência Municipal de Educação;

II - Dos servidores lotados na Gerência Municipal de Saúde;

III – Dos Servidores da Assistência Social;

IV - Servidores que encontram-se com mais de duas férias vencidas;

V – Os gerentes das áreas deverão manter plantões funcionais nos setores para não prejudicar o atendimento;

§3º Fica proibida a partir da emissão deste Decreto o pagamento de qualquer adicional, gratificação ou qualquer outra despesa de pessoal, salvo disposição legal;

§ 4º Fica reduzido o pagamento de horas extraordinárias de trabalho para todos os cargos até o final do exercício;

§ 5º Fica autorizada a compensação de horas trabalhas fora do horário normal de expediente por tempo equivalente de folga, a critério do Gerente de cada pasta, que instituirá os dias de folga e horários de trabalho;

§ 6º Fica proibida a aquisição de material permanente com recursos próprios;

§ 7º Ficam reduzidas as concessões de diárias e as participações em cursos e outros eventos, que deverão ser autorizadas previamente pelo Prefeito Municipal.

Art. 6º O setor de licitações deverá iniciar os procedimentos licitatórios para o próximo exercício.

Art. 7º Fica proibido a partir da publicação deste Decreto:

I - a celebração de novos contratos de terceirização de mão de obra, locação de imóveis, locação de veículos, que impliquem em acréscimo de despesa neste exercício financeiro;

II - A aquisição de móveis, equipamentos e outros materiais permanentes e novos contratos para execução de obras e projetos de engenharia com recursos próprios até o encerramento do exercício de 2018, à exceção daqueles realizados com receitas vinculadas.

Art. 8º Fica proibida a realização de novos convênios ou termo de cooperação com entidades beneficentes, filantrópicas, organizações não governamentais e similares, para repasse de recursos próprios, à exceção daqueles realizados com receitas vinculadas, à exceção de recursos advindos de doações.

Art. 9º Fica reduzido em 10% (dez por cento) a transferência de recursos do município para o Fundo Municipal de Saúde e para a Gerência Municipal de Educação, devendo ser observado o cumprimento dos limites de despesa determinados pela Constituição Federal.

Art. 10º Os ordenadores de despesas devem rever todos os contratos vigentes e empenhos emitidos e providenciar a supressão ou rescisão dos contratos de prestação de serviços e aquisição de bens e consumo que não serão consumidos ou prestados neste exercício de 2018, encaminhando ao Gerente Municipal de Administração, Planejamento e Finanças até 21 de novembro de 2018, de forma a anular os empenhos do orçamento vigente.

Parágrafo único – O não atendimento a esse prazo, enseja o cancelamento de empenhos pela Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças para fins de preparar o encerramento do exercício e o fechamento de Balanços.

Art. 11º Fica proibido o uso de veículos públicos fora do horário de expediente e nos finais de semana e feriados, à exceção dos veículos da Gerencia de Saúde e veículos do Conselho Tutelar.

Art.12º O cancelamento de empenhos e inscrição de restos à pagar deverão obedecer ao seguinte:

I - Poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2018 as despesas empenhadas e efetivamente liquidadas, que possuam recursos financeiros para o respectivo pagamento, na forma do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000;

II - Poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2018 as despesas empenhadas e não processadas referentes a serviços contínuos ou execução de obras;

III - Os saldos de empenhos referentes a despesas que não se enquadrem nos incisos I e II anterior deverão ser anulados pelo ordenador de despesas;

IV - Serão anulados até o dia 31 de dezembro de 2018, após a liquidação e pagamento das faturas do mês, todos os saldos dos empenhos emitidos por estimativa, tais como os referentes a serviços de fornecimento de energia elétrica, água, telecomunicações, bem como os saldos dos empenhos por estimativa referentes às despesas de pessoal;

V - Poderão ser empenhadas e inscritas em restos a pagar, as despesas com pessoal e encargos referentes ao mês de dezembro de 2018 e programadas para pagamento no mês de janeiro/2019, período em que o município deverá ter ingressados os recursos financeiros correspondentes, caso não sejam apurados outros recursos até o dia 31 de dezembro/2018;

VI - Poderão ser inscritos em restos a pagar processados e não processados os empenhos vinculados a verbas de convênios ou outros recursos da União ou do Estado, ingressadas ou não até o dia 31/12/18, desde que estejam as verbas comprovadamente comprometidas em sua origem;

VII - As unidades orçamentárias terão até o dia 21 de novembro de 2018 para encaminharem ao Gerente Municipal de Administração, Planejamento e Finanças os saldos de empenho passíveis de cancelamento e para o Setor de Licitações as justificativas de anulação de empenhos para providências dos termos de supressão, anulação ou encerramento dos contratos que deverão ser elaborados até 10 de dezembro de 2018;

VIII - A Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças providenciará até 31 de dezembro de 2018 o cancelamento dos saldos das contas de restos à pagar processados e não processados relativos aos exercícios anteriores a 2018, em observância ao art. 2º da Lei nº 10.028/2000.

Parágrafo único. O Gerente Municipal de Administração, Planejamento e Finanças diligenciará, no sentido de que todas as anulações de empenho ou de saldos de empenho considerados insubsistentes, estejam concretizadas até o dia 31 de dezembro de 2018.

Art.13º O Núcleo de Tributação deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade até 10 de janeiro de 2019 o relatório de saldos existentes em Dívida Ativa do exercício de 2018 e anteriores, para inscrição no Balanço de 2018.

Art.14º Os bens móveis, imóveis e estoques dos almoxarifados, existentes deverão ser inventariados fisicamente, e os relatórios encaminhados ao Setor de Contabilidade até o dia 17 de dezembro 2018.

Art. 15º A emissão de ordem de pagamento obedecerá aos seguintes prazos limites:

I - O pagamento de despesas orçamentárias empenhadas e liquidadas, bem como as despesas extra orçamentárias, será realizado até o dia 21 de dezembro de 2018.

II - As notas fiscais de despesas e prestação de serviços serão recebidas até 10 de dezembro de 2018;

III- As despesas liquidadas objetos de contratos com data fixa de pagamento no mês de dezembro/2018, o pagamento de despesas com pessoal e encargos e os pagamentos relativos à amortização e encargos da dívida pública debitados à conta de transferências do Estado ou da União serão realizadas até o dia 31 de dezembro de 2018.

IV - Os pagamentos de despesas no mês de janeiro/2019 serão realizados a partir do dia 15 de janeiro/2019, à exceção de tributos com prazo fixado antes desse período e despesas com pessoal e encargos.

Art. 16º As estimativas das folhas de pagamento deverão ser encaminhadas ao Setor de Contabilidade para providenciar a programação de pagamento de acordo com os seguintes prazos limites:

I - Até o dia 30 de novembro de 2018 o Setor de Pessoal deverá encaminhar a estimativa da folha do décimo terceiro para o Setor de Contabilidade para análise e programação de pagamento;

II - Até o dia 10 de dezembro de 2018 o Setor de Pessoal deverá encaminhar a estimativa da folha do mês de dezembro e rescições para o Setor de Contabilidade para análise e programação de pagamento.

Art. 17º Aos compromissos financeiros resultantes de Convênios, termos de ajustes ou transferências voluntárias recebidas de outros entes da federação não se aplicam as normas estabelecidas neste Decreto para contenção de despesas, somente para fins de empenho e processamento.

Art. 18º Os Gerentes Municipal de cada pasta deverão encaminhar à Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças o relatório das atividades realizadas em 2018 até 10 de janeiro de 2019, para fins de elaboração do Balanço de 2018.

Art. 19º Nos termos da resolução TC/MS nº 86/2018 que estabelece que a responsabilidade no Tribunal de Contas será pessoal, podendo ser declarada solidária entre os gestores ou ordenadores de despesas e os que efetuarem atos em desacordo com a ordenação ou normas legais ou regulamentares, considerando o exercício de competências delegadas por seus jurisdicionados, fica determinado a todos os Gerentes Municipal e Gestores da administração indireta e fundos que:

I - Encaminhe ao Gerente Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no prazo de dez dias, a relação dos servidores responsáveis pelo encaminhamento de documentos e respostas às diligências do TC/MS e os responsáveis pelos módulos de envio eletrônicos SICOM/SICAP/E-CONTAS/TRIBUTÁRIO/FR/ CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/E- PROTOCOLO; das 1º; 2º e 3º fases do processo de compras e licitação.

II - A Gerência de Administração, Planejamento e Finanças deverá providenciar o cadastramento no TC/MS dos delegatários até 30 de novembro/2018.

Art. 20º No mês de dezembro o atendimento ao público será realizado até 14 de dezembro/2018 no horário das 7:00 às 10:00 horas após esse horário o expediente será interno.

§1º Após 17 de dezembro de 2018 até 04 de janeiro/2019 só terá expediente interno nos órgãos municipais, para fins de fechamento e elaboração dos balanços de 2018, tendo em vista a nova Resolução do TC/MS nº 88/2018, que alterou o prazo para ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior, à exceção dos órgãos de atendimento essencial à população, onde cada Gerente instituirá as normas sobre o atendimento ao público nesse período.

§ 2º Será concedido recesso aos servidores públicos no período de 24 de dezembro/2018 a 26 de dezembro/2018 e no período de 31 de dezembro/2018 a 02 de janeiro /2019, à exceção dos servidores lotados nos órgãos de atendimento essencial à população, cujo Gerente poderá, a seu critério, instituir os dias e horários de trabalho, sem que seja prejudicado o atendimento à população e sem aumento de despesa.

§ 3º O Núcleo de Tributação prestará atendimento público nos dias úteis no período de recesso, com rodízio de servidores, em regime de plantão, no horário das 7:00 às 13:00 horas.

Art. 21º Os ordenadores de despesa deverão orientar todos os servidores para o cumprimento das determinações instituídas por este Decreto, podendo responder por omissão nos casos de descumprimento.

Art. 22º Os ordenadores de despesas poderão ser responsabilizados pelo não cumprimento das obrigações previstas neste Decreto.

Art. 23º As situações excepcionais e casos específicos poderão ser autorizados pelo Prefeito Municipal.

Art. 24º Cabe ao Gerente Municipal de Administração, Planejamento e Finanças a responsabilidade de acompanhar, supervisionar e monitorar o cumprimento das disposições deste Decreto, bem como adotar medidas necessárias à sua implementação.

Art. 25º Esse Decreto entrará em vigor no ato da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:6B534AF5

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 550 SONORA/MS, 10 DE AGOSTO DE 2018.

"Dispõe sobre a instituição e nomeação dos membros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) do Município de Sonora/MS, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Sonora, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial os conferidos pela lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art 1º - Art. 1º - Ficam NOMEADOS os seguintes membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, exercício 2018/2020:

- Conselho Municipal de Educação:
Clotilde de Sousa Silva Castr (Titular).
Rosalia da Silva (Suplente).

- Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Elenir Gomes Machado. (Titular)
Thalita Antonia Farinon Santos. (Suplente).

- Poder executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Educacional Equivalente:

Jacqueline de Carvalho Valentim (Titular).
Eliane Maria de Souza Silva Costa (Suplente).

- Professores da Educação Básica Pública:
Rosa Alves de Oliveira. (Titular).
Marcos Roberto Pereira Preza. (Suplente).

- Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Básicas Publicas
Valdinéia dos Santos Alves (Titular)
Cicera Nunes Viana (Suplente)

- Pais de Alunos da Educação Básica
Andreia Rodrigues da Cruz (Titular)
Maria de Fátima da Silva Azevedo (suplente)
Jossana Bergoli Nimeth (Titular)
Maristela Carolina Santana (suplente)

- Estudantes Da Educação Básica
Maria Edileusa da silva Brito Carvalho (titular)
Ilexandra Alves dos Santos (suplente)

- Estudantes Da Educação Básica – Indicados pela Entidade de Estudantes Secundárias
Adão Roseno de Carvalho (titular)
Selena Maria Batista de Souza (suplente)

- Conselho Tutelar
Aline Rafaela de Oliveira (Titular)
Edna Ribeiro de Souza dos Santos (suplente)

- Poder Executivo
Julio Cesar Pereira Nunes (Titular)
Maria Lucilene de Souza Leite (Suplente)

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de agosto de 2018.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Camatte Markus
Código Identificador:F037B3ED

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 582 SONORA, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Decreta ponto facultativo, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

DECRETAR:
Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 16 de novembro de 2018 (sexta-feira), devido ao feriado do dia 15 do corrente mês, que comemora o dia da Proclamação da República, no âmbito dos órgãos públicos municipais.
Art. 2º - Excedem dos dispositivos deste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Camatte Markus
Código Identificador:150DEEA8

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 842 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a celebrar Termo de Contribuição, mediante transferência de recurso para ACIAS – Associação Comercial e Agroindustrial de Sonora, CNPJ 36.817.997.0001-14, localizada à Rua da Vitória, 71, Centro, Sonora – MS, com o objetivo de realizar a campanha "Natal Premiado 2018, no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), cujas cláusulas constarão no instrumento a ser firmado.
Art. 2º - A entidade deverá prestar contas à municipalidade no prazo de 60 (sessenta) dias, após a realização dos objetivos pretendidos e outras formas serão estabelecidas quando da formalização do instrumento do Termo de Cooperação.
Art. 3º - Os recursos supramencionados encontram-se devidamente previstos na Lei Orçamentária em vigor.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Camatte Markus
Código Identificador:63E06EA5

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 109, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Acresce e modifica dispositivos da Lei n. 024/2006, adequando a legislação municipal em face das alterações promovidas pela Lei nº 157/2016, institui as Taxas para análise dos projetos de instalação de estação de rádio base e microcélula de telefonia celular – "TAP/ERB" e de fiscalização de instalação de estação de rádio base e microcélula de telefonia celular – "TFI" e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 54, caput, da Lei n. 024/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 54 - O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN tem como fato gerador a prestação, por pessoa física ou jurídica, com ou sem estabelecimento fixo, de serviço de qualquer natureza, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador, constante na lista de serviço anexa a esta Lei.

Art. 2º - Ficam revogados todos os itens da "Lista de Serviços Incidentes do ISSQN", anexa à Lei Complementar n° 024/2006, bem como a Lei Complementar n°98 de 29 de setembro de 2017.

Art. 3º - Fica anexa à Lei n. 024/2006 a seguinte Lista de Serviços:

LISTA DE SERVIÇOS
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA
1 – Serviços de informática e congêneres.
1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.
1.02 – Programação.

1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.
1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindotablets,smartphonese congêneres.
1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
1.06 – Assessoria e consultoria em informática.
1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.
1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.
1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata aLei no12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).
2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.
3.01 –(VETADO)
3.02 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.
3.03 – Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais,stands,quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.
3.04 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.
3.05 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.
4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.
4.01 – Medicina e biomedicina.
4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.
4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.
4.04 – Instrumentação cirúrgica.
4.05 – Acupuntura.
4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.
4.07 – Serviços farmacêuticos.
4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.
4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.
4.10 – Nutrição.
4.11 – Obstetrícia.
4.12 – Odontologia.
4.13 – Ortóptica.
4.14 – Próteses sob encomenda.
4.15 – Psicanálise.
4.16 – Psicologia.
4.17 – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
4.18 – Inseminação artificial, fertilizaçãoin vitroe congêneres.
4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.
4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.
4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.
5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.
5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.
5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.
5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária.
5.04 – Inseminação artificial, fertilizaçãoin vitroe congêneres.
5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.
5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.
5.09 – Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.
6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.
6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.
6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.
6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.
6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.
6.05 – Centros de emagrecimento,spae congêneres.
6.06 - Aplicação de tatuagens,piercingse congêneres.
7 – Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.
7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.
7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.
7.04 – Demolição.
7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.
7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.
7.08 – Calafetação.
7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.
7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.
7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.
7.13 – Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.
7.14 –(VETADO)
7.15 –(VETADO)
7.16 – Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres.
7.16 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.
7.17 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.
7.18 – Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.
7.19 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.

7.20 – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.
7.21 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.
7.22 – Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.
8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.
8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.
8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
9 – Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.
9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis,apart-servicecondominiais,flat, apart-hotéis, hotéis residência,residence-service,suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).
9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.
9.03 – Guias de turismo.
10 – Serviços de intermediação e congêneres.
10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.
10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.
10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.
10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).
10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.
10.06 – Agenciamento marítimo.
10.07 – Agenciamento de notícias.
10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.
10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
10.10 – Distribuição de bens de terceiros.
11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.
11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.
11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.
11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.
11.03 – Escolta, inclusive de veículos e cargas.
11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.
12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.
12.01 – Espetáculos teatrais.
12.02 – Exibições cinematográficas.
12.03 – Espetáculos circenses.
12.04 – Programas de auditório.
12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.
12.06 – Boates,taxi-dancinge congêneres.
12.07 –Shows,ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.
12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.
12.10 – Corridas e competições de animais.
12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.
12.12 – Execução de música.
12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas,shows,ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
12.14 – Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.
12.15 – Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.
12.16 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos,shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.
12.17 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.
13 – Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.
13.01 –(VETADO)
13.02 – Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.
13.03 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.
13.04 – Reprografia, microfilmagem e digitalização.
13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.
14 – Serviços relativos a bens de terceiros.
14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.02 – Assistência técnica.
14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus.
14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.
14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.
14.07 – Colocação de molduras e congêneres.
14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.
14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.
14.10 – Tinturaria e lavanderia.
14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.
14.12 – Funilaria e lanternagem.
14.13 – Carpintaria e serralheria.
14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.
15 – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.
15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.
15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.
15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.
15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.
15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de

documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.
15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.
15.08 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.
15.09 – Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).
15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.
15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.
15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.
15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.
15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.
15.15 – Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.
15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.
15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.
15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.
15.19 – Quaisquer serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, independentemente da denominação, forma, natureza jurídica ou instrumentos empregados na sua prestação.
16 – Serviços de transporte de natureza municipal.
16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.
16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.
17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.
17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.
17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.
17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.
17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.
17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.
17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.
17.07 –(VETADO)
17.08 – Franquia (franchising).
17.09 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.
17.10 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.
17.11 – Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).
17.12 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
17.13 – Leilão e congêneres.
17.14 – Advocacia.
17.15 – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.
17.16 – Auditoria.
17.17 – Análise de Organização e Métodos.
17.18 – Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.
17.19 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.
17.20 – Consultoria e assessoria econômica ou financeira.
17.21 – Estatística.
17.22 – Cobrança em geral.
17.23 – Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).
17.24 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.
17.25 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).
18 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
19 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
20 – Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.
20.01 – Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.
20.02 – Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.
20.03 – Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.
21 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.
21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.
22 – Serviços de exploração de rodovia.
22.01 – Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de

conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.
23 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.
23.01 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.
24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual,banners, adesivos e congêneres.
24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual,banners, adesivos e congêneres.
25 - Serviços funerários.
25.01 – Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.
25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.
25.03 – Planos ou convênio funerários.
25.04 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.
25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.
26 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas;courriere congêneres.
26.01 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas;courriere congêneres.
27 – Serviços de assistência social.
27.01 – Serviços de assistência social.
28 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
28.01 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
29 – Serviços de biblioteconomia.
29.01 – Serviços de biblioteconomia.
30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.
30.01 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.
31 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
32 – Serviços de desenhos técnicos.
32.01 - Serviços de desenhos técnicos.
33 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
33.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
34 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
35 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
36 – Serviços de meteorologia.
36.01 – Serviços de meteorologia.
37 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
38 – Serviços de museologia.
38.01 – Serviços de museologia.
39 – Serviços de ourivesaria e lapidação.
39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).
40 – Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.
40.01 - Obras de arte sob encomenda.

Art. 4º - O caput, incisos e parágrafos do artigo 56 da Lei n. 024/2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 56 - O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXV, quando o imposto será devido no local:
I – do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do § 5ºdo art. 54desta Lei;
II – da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.05 da lista de serviços anexa;
III – da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.19 da lista de serviços anexa;
IV – da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da lista de serviços anexa;
V – das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da lista de serviços anexa;
VI – da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 da lista de serviços anexa;
VII – da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da lista de serviços anexa;
VIII – da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da lista de serviços anexa;
IX – do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da lista de serviços anexa;
X –(VETADO)
XI –(VETADO)
XII – do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.16 da lista de serviços anexa;
XII - do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;
XIII – da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.17 da lista de serviços anexa;
XIV – da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.18 da lista de serviços anexa;
XV – onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da lista de serviços anexa;
XVI – dos bens ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista de serviços anexa;
XVI - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista de serviços anexa;
XVII – do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da lista de serviços anexa;
XVIII – da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, da lista de serviços anexa;
XIX – do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo subitem 16.01 da lista de serviços anexa;
XIX - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista de serviços anexa;
XX – do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da lista de serviços anexa;
§ 1ºNo caso dos serviços a que se refere o subitem 3.04 da lista de serviços anexa, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, objetos de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não.
§ 2ºNo caso dos serviços a que se refere o subitem 22.01 da lista de serviços anexa, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de rodovia explorada.
§ 3ºConsidera-se ocorrido o fato gerador do imposto no local do estabelecimento prestador nos serviços executados em águas marítimas, excetuados os serviços descritos no subitem 20.01 da lista de serviços anexa.

Art. 5º - Ficam incluídos os incisos XXI a XXV e parágrafos 4º, 5º e 6º ao artigo 56, da Lei n. 024/2006:
XXI – da feira, exposição, congresso ou congênere a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.10 da lista de serviços anexa;
XXII – do porto, aeroporto, ferroporto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 da lista de serviços anexa.
XXIII -do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09 da lista de serviços anexa;
XXIV - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa;
XXV - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09 da lista de serviços anexa.
§ 4ºNa hipótese de descumprimento do disposto nocaputou no § 1º, ambos do art. 118-C desta Lei, o imposto será devido no local do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado.
§ 5º - No caso dos serviços descritos nos subitens 10.04 e 15.09, o valor do imposto é devido ao Município declarado como domicílio tributário da pessoa jurídica ou física tomadora do serviço, conforme informação prestada por este.
§ 6º - No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço.

Art. 6º - A Seção III do Capítulo III, do Título III, da Lei n. 024/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

Base de Cálculo da Prestação de Serviço Sob a Forma de Trabalho Impessoal do Próprio Contribuinte e de Pessoa Jurídica não Incluída nos Subitens 3.04 e 22.01 da LS – Lista de Serviços.

Art. 7º - Fica incluído o artigo 62-A, na Lei n. 024/2006.

Art. 62-A. Quando a contraprestação se verificar através da troca de serviços ou o seu pagamento for realizado mediante o fornecimento de mercadorias, bens ou serviços de qualquer natureza, o preço dos serviços, para base de cálculo do imposto, será o preço corrente na praça da mercadoria, bem ou serviço fornecido.

Art. 8º - O artigo 63, da Lei n. 024/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 63. A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN sobre a prestação de serviço sob a forma de trabalho impessoal do próprio contribuinte e de pessoa jurídica não incluída nos subitens 3.04 e 22.01 da LS – Lista de Serviços, será determinada, mensalmente, em função do preço do serviço.
Art. 9º - Fica incluído o artigo 63-A na Lei n. 024/2006:

Art. 63-A. No tocante aos serviços de registros públicos, cartorários e notariais, o valor relativo ao crédito tributário gerado pelo imposto arrecadado será apurado e totalizado mensalmente, devendo ser repassado à Fazenda do Município na forma do que estabelece a regulamentação específica.

Art. 10 - O artigo 64, da Lei n. 024/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 64. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN sobre a prestação de serviço sob a forma de trabalho impessoal do próprio contribuinte e de pessoa jurídica não incluída nos subitens 3.04 e 22.01 da LS – Lista de Serviços, será calculado, mensalmente, através da multiplicação do PS – Preço do Serviço com a ALC – Alíquota Correspondente, conforme a fórmula abaixo:

Art. 11 – Fica incluído o artigo 80-A, na Lei n. 024/2006.

Art. 80-A. Quando a contraprestação se verificar através da troca de serviços ou o seu pagamento for realizado mediante o fornecimento de mercadorias, bens ou serviços de qualquer natureza, o preço dos serviços, para base de cálculo do imposto, será o preço corrente na praça da mercadoria, bem ou serviço fornecido.
Art. 12 – Fica incluído o artigo 80-B na Lei n. 024/2006
Art. 80-B. Incorporam-se à base de cálculo do ISSQN, referente aos serviços de registros públicos, cartorários e notariais, no mês de seu recebimento, os valores recebidos pela compensação de atos gratuitos ou de complementação de receita mínima da serventia.
Art. 13- Fica incluído o artigo 80-C na Lei n. 024/2006.
Art. 80-C. Na prestação dos serviços a que se refere o subitem 21.01, da lista de serviços anexa a esta Lei, serviços de registros públicos, cartorários e notariais, serão deduzidos do preço do serviço recebido dos respectivos tomadores os valores das custas repassada ao Tribunal de Justiça do Estado que deverão ser comprovados ao Fisco Municipal na forma e prazo definidos em regulamento.
Art. 14- Fica incluído o artigo 80-D, na Lei n. 024/2006.

Art. 80-D. Os escrivães e tabeliães deverão destacar na respectiva nota de emolumentos dos serviços prestados o valor relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza/ISSQN, calculado sobre o total dos emolumentos dos atos notariais e de registros praticados e demais verbas que representem remuneração pelos serviços prestados.

Art. 15- A Seção IV do Capítulo III, do Título III, da Lei n. 024/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

Base de Cálculo da Prestação de Serviço sob a Forma de Pessoa Jurídica Incluída no Subitem 3.04 da LS – Lista de Serviços

Art. 16- O artigo 81, da Lei n. 024/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 81. A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN sobre a prestação de serviço sob a forma de pessoa jurídica incluída no subitem 3.04 da lista de serviços, será determinada, mensalmente, em função do preço do serviço.

Art. 17 - O artigo 82, da Lei n. 024/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 82. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN sobre a prestação de serviço sob a forma de pessoa jurídica incluída no subitem 3.04 da LS – Lista de Serviços, será calculado:

Art. 18- Fica incluído o artigo 90-A, na Lei n. 024/2006.

Art. 90-A. Quando a contraprestação se verificar através da troca de serviços ou o seu pagamento for realizado mediante o fornecimento de mercadorias, bens ou serviços de qualquer natureza, o preço dos serviços, para base de cálculo do imposto, será o preço corrente na praça da mercadoria, bem ou serviço fornecido.

Art. 19-Fica incluído o artigo 100-A, na Lei n. 024/2006.

Art. 100-A. Quando a contraprestação se verificar através da troca de serviços ou o seu pagamento for realizado mediante o fornecimento de mercadorias, bens ou serviços de qualquer natureza, o preço dos serviços, para base de cálculo do imposto, será o preço corrente na praça da mercadoria, bem ou serviço fornecido.

Art. 20 - O artigo 101, da Lei n. 024/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 101 - O contribuinte do imposto é o prestador de serviço, especificado na Lista de Serviços anexa, pessoa física ou jurídica, com ou sem estabelecimento fixo, regularmente constituído ou não.
Art. 21 – Ficam incluídos os parágrafos 1º e 2º, no artigo 101, da Lei n. 024/2006.
§ 1º – Pessoa física é todo aquele que prestar serviços, sem vínculo empregatício;
§ 2º – Entende-se por pessoa jurídica:

I – toda e qualquer sociedade, inclusive as civis ou de fato, que exercer atividade prestadora de serviços;
II – o empreendimento instituído para prestar serviços com interesse econômico;

III – o condomínio que prestar serviços a terceiro.
Art. 22 - Fica incluído o artigo 101-A na Lei n. 024/2006.
Art. 101-A. O contribuinte do ISSQN é o prestador de serviços exercidos pelos tabelionatos em se tratando dos serviços prestados pelos cartórios na competência do município.
Art. 23- Fica incluído o artigo 101-B na Lei n. 024/2006.
Art. 101-B. Consideram-se contribuintes distintos, para efeito de recolhimento do imposto, os que, embora no mesmo local, com idêntico ramo de atividade, ou não, se constituam em pessoas jurídicas distintas.
Art. 24- O inciso I do artigo 104, da Lei n. 024/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:
I- a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 1.01, 102, 1.03, 1.04, 1.05, 1.06, 1.07, 1.08, 3.02, 3.03, 3.05, 4.02, 4.03, 4.17, 4.21, 7.02, 7.03, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.13, 7.16, 7.17, 7.18, 7.19, 7.20, 7.21, 9.02, 9.03, 10.01, 10.02, 10.03, 10.04, 10.05, 10.07, 10.08, 11.02, 14.01, 14.02, 14.05, 14.06, 17.05, 17.06, 17.08, 17.09, 17.10, 17.20, 17.23, 19.01, 20.01, 20.02, 20.03, 26.01 e 37.01 da Lista de Serviços anexa a esta Lei.
Art. 25- Fica incluído o parágrafo 5º no artigo 104, da Lei n. 024/2006.
§ 5º O regime da substituição tributária (retenção na fonte) não exclui a responsabilidade solidária do prestador do serviço pelo cumprimento total ou parcial da obrigação tributária, nas hipóteses de não retenção ou de retenção a menor do imposto devido.
Art. 26- Fica incluído o artigo 109-A, na Lei n. 024/2006.
Art. 109-A. O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza será lançado com base na declaração do contribuinte ou de ofício, de acordo com critérios e normas previstos nesta Lei.
§ 1º – A declaração é obrigatória, mesmo que não tenha ocorrido o fato gerador do imposto, com a devida anotação no documentário fiscal.
§ 2º – Serão invalidadas as declarações irregularmente preenchidas, que contenham borrões, rasuras ou escritas de modo ilegível, que venham a prejudicar a análise do documento.
Art. 27- Os artigos 114 e 115, caput, da Lei n. 024/2006, passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 114. No caso previsto na alínea "b", do inciso II, do art. 109, desta Lei, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN sobre a prestação de serviço sob a forma de pessoa jurídica, não incluídas nos subitens 3.04 e 22.01 da lista de serviços, deverá ser lançado, de forma espontânea, diretamente, pelo próprio sujeito passivo, mensalmente.
Art. 115. No caso previsto na alínea "b", do inciso II, do art. 109, desta Lei, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN sobre a prestação de serviço sob a forma de pessoa jurídica, incluída no subitem 3.04 da lista de serviços, deverá ser lançado, de forma espontânea, diretamente, pelo próprio sujeito passivo:

Art. 28- Fica incluída a Seção IX, no Capítulo III, do Título III, da Lei n. 024/2006, com a seguinte redação:

SEÇÃO IX
DAS ALÍQUOTAS

Art. 29- Fica incluído o artigo 118-A na Seção IX, do Capítulo III, do Título III, da Lei n. 024/2006:

Art. 118-A. O imposto será calculado de acordo com as alíquotas fixadas na Tabela Nº III, anexa a esta Lei.

Art. 30- Fica incluído o artigo 118-B na Seção IX, do Capítulo III, do Título III, da Lei n. 024/2006:

Art. 118-B. Na hipótese de serviços enquadráveis em mais de um dos Itens da Lista de Serviços, o imposto será calculado de acordo com as alíquotas respectivas.
Parágrafo único – Para a aplicação do disposto no caput deste artigo o contribuinte deverá apresentar escrituração idônea que permita diferenciar as receitas específicas de cada atividade.

Art. 31- Fica incluído o artigo 118-C na Seção IX, do Capítulo III, do Título III, da Lei n. 024/2006:

Art. 118-C. A alíquota mínima do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza nunca será inferior a 2% (dois por cento).

§ 1º – O imposto não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima estabelecida nocaput, exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01 da lista de serviços anexa a esta Lei.

Art. 32- Fica incluído o item 7, na alínea "a", do inciso II do artigo 6º da Lei n. 024/2006.

7. De análise dos projetos de instalação de estação de rádio base e microcélula de telefonia celular – "TAP/ERB" e de fiscalização de instalação de estação de rádio base e microcélula de telefonia celular – "TFI".

Art. 33- Fica incluído o capítulo XI, no Título IV, da Lei n. 024/2006, com a seguinte redação:

CAPÍTULO XI

DA TAXA PARA ANÁLISE DOS PROJETOS DE INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE RÁDIO BASE E MICROCÉLULA DE TELEFONIA CELULAR – "TAP/ERB" E DE FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE RÁDIO BASE E MICROCÉLULA DE TELEFONIA CELULAR – "TFI"

Art. 34- Fica incluída a Seção I, no Capítulo XI, do Título IV, da Lei n. 024/2006, com a seguinte redação:

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35- Fica incluído o artigo 226-A na Seção I, no Capítulo XI, do Título IV, da Lei n. 024/2006.

Art. 226-A. Ficam instituídas no âmbito do município de Sonora-MS, através desta Lei, a Taxa para Análise dos Projetos de Instalação de Estação de Rádio Base e Microcélula de Telefonia Celular - "TAP/ERB" e a Taxa de Fiscalização de Instalação de Estação de Rádio Base e Microcélula de Telefonia Celular - "TFI", instaladas no Território Municipal.

Art. 36- Fica incluído o artigo 226-B na Seção I, no Capítulo XI, do Título IV, da Lei n. 024/2006.

Art. 226-B. Para os fins desta Lei, são adotadas as seguintes definições:

I - área crítica: área localizada até 50 (cinquenta) metros de hospitais, clínicas em geral, escolas, creches e asilos;

II - campos elétricos e magnéticos: campos de energia independentes um do outro, criados por voltagem ou diferença de potencial elétrico (campo elétrico) ou por corrente elétrica (campo magnético), associados à geração, transmissão, distribuição e uso de energia elétrica;

III - campos eletromagnéticos: campo radiante em que as componentes de campo elétrico e magnético são dependentes entre si, capazes de percorrer grandes distâncias; para efeitos práticos, são associados a sistemas de comunicação;

IV- estação transmissora de radiocomunicação: conjunto de equipamentos ou aparelhos, dispositivos e demais meios necessários à realização de comunicação, seus acessórios e periféricos que emitem radiofrequências e, quando for o caso, as instalações que os abrigam e complementam;

V - sistema de energia elétrica: conjunto de estruturas, fios e cabos condutores de energia, isoladores, transformadores, subestações e seus equipamentos, aparelhos, dispositivos e demais meios e equipamentos destinados aos serviços de geração, transmissão, distribuição e ao uso de energia elétrica;

VI - exposição: situação em que pessoas estão expostas a campos elétricos, magnéticos ou eletromagnéticos, ou estão sujeitas a correntes de contato ou induzidas, associadas a campos elétricos, magnéticos ou eletromagnéticos;

VII - infraestrutura de suporte: meios físicos fixos construídos para dar suporte a estações transmissoras de radiocomunicação, entre os quais postes, torres, mastros, armários, estruturas de superfície e estruturas suspensas;

VIII - local multiusuário: local em que estejam instaladas ou em que venham a ser instaladas mais de uma estação transmissora de radiocomunicação operando em radiofrequências distintas;

IX - local sensível: local onde as pessoas permanecem por maior período de tempo, tais como prédios de apartamentos, creches, escolas, quartos de hospitais e instituições geriátricas, locais de trabalhos, dentre outros congêneres;

X - radiocomunicação: telecomunicação que utiliza frequências radioelétricas não confinadas a fios, cabos ou outros meios físicos;

XI - radiofrequência - RF: frequências de ondas eletromagnéticas, abaixo de 3000 GHz, que se propagam no espaço sem guia artificial e, para os fins desta Lei, situadas na faixa entre 9 kHz e 300 Ghz;

XII - relatório de conformidade: documento elaborado e assinado por entidade competente, reconhecida pelo respectivo órgão regulador federal, contendo a memória de cálculo ou os resultados das medições utilizadas, com os métodos empregados, se for o caso, para demonstrar o atendimento aos limites de exposição;

XIII - taxa de absorção específica - SAR: medida dosimétrica utilizada para estimar a absorção de energia pelos tecidos do corpo;

XIV - terminal de usuário: estação transmissora de radiocomunicação destinada à prestação de serviço que pode operar quando em movimento ou estacionada em lugar não especificado;

XV - torre: modalidade de infraestrutura de suporte a estações transmissoras de radiocomunicação com configuração vertical.

§ 1º Para fins desta Lei, considera-se Estação Rádio Base (ERB) e equipamentos afins o conjunto de um ou mais transmissores e receptores destinados à prestação de serviços de telecomunicações.

§ 2º Estão compreendidas nas disposições desta Lei as ERBs que operem na faixa de frequência estabelecida pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

Art. 37- Fica incluído o artigo 226-C na Seção I, no Capítulo XI, do Título IV, da Lei n. 024/2006.

Art. 226-C. A instalação de ERB deverá observar os gabaritos, restrições, normas e orientações estabelecidos pelos planos de proteção de aeródromos definidos pela União, os dispositivos legais de proteção ao patrimônio ambiental e de descargas atmosféricas segundo as normas definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

§ 1º Fica vedada a instalação de ERBs, Mini-ERBs e Microcélulas no interior de imóveis de creches, estabelecimentos de ensino fundamental, médio e pré-escola, hospitais, centros de saúde, clínicas cirúrgicas e geriátricas, bens públicos de uso comum do povo e de uso especial, bem como as vedações constante no artigo 226-D.

§ 2º As vedações do § 1º deste artigo obrigam à retirada das antenas instaladas naqueles locais no prazo de 06 (seis) meses a contar da notificação e a recuperação do local neste mesmo prazo.

Art. 38- Fica incluído o artigo 226-D na Seção I, no Capítulo XI, do Título IV, da Lei n. 024/2006.

Art. 226-D. Fica vedada a instalação de novos equipamentos utilizados para transmissão e recepção de sinais dentro do espectro eletromagnético nas seguintes situações:

I - em bens públicos, de uso comum do povo e de uso especial;

II - em áreas de parques, praças e verdes complementares, creches, estabelecimentos de ensino formal e centros comunitários;

III - em distância horizontal inferior a 30 (trinta) metros de clínicas médicas e hospitais, contados do eixo da torre ou suporte da antena transmissora até o início da edificação;

IV - As empresas proprietárias de equipamentos desativados nas áreas descritas nos incisos I e II terão o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de sua notificação, para fazerem a retirada dos mesmos e realizar a recuperação do local.

§ 1º A instalação de ERBs e equipamentos afins nas áreas funcionais em geral deverão ser precedidas de estudo prévio e aprovação das gerências municipais competentes.

§ 2º Por ocasião da liberação para funcionamento, o Núcleo de Meio Ambiente exigirá laudo radiométrico teórico elaborado por físico ou engenheiro com atribuições para tal atividade com a correspondente Anotação de Responsabilidade Técnica, no qual deverá constar estimativa dos níveis máximos de densidade de potência em locais onde possa haver público e de acordo com as recomendações adotadas.

§ 3º As antenas poderão ser colocadas em funcionamento somente após as devidas licenças ambientais terem sido concedidas.

§ 4º O licenciamento poderá ser cancelado a qualquer tempo se comprovado prejuízo ambiental e/ou sanitário relacionado com o equipamento.

Art. 39- Fica incluído o artigo 226-E na Seção I, no Capítulo XI, do Título IV, da Lei n. 024/2006.

Art. 226-E. O licenciamento de ERBs observará as seguintes disposições:

I - as ERBs deverão obedecer aos limites de exposição humana a campos eletromagnéticos recomendados pela Organização Mundial de Saúde - OMS para a exposição ocupacional e da população em geral a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 11.934, de 2009, observada a regra prevista no parágrafo único do mesmo artigo da Lei Federal, mediante a apresentação de autorização do órgão federal com competência para fiscalização do serviço;

II - na implantação de ERBs deverá ser observada a distância mínima de 5m (cinco metros) do eixo da torre até as divisas do imóvel onde pretende ser instalado;

III - o eixo da torre ou o suporte das antenas de transmissão e recepção, onde se encontram também as "Mini-ERBs" e Microcélulas, deverão obedecer à distância horizontal mínima de 50m (cinquenta metros) de áreas críticas;

§ 1º Os procedimentos para a aferição da intensidade dos campos eletromagnéticos emitidos pelas ERBs serão apurados pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, nos termos do art. 19, da Lei Federal nº 9.472, de 1997 ou, na sua ausência, outro Órgão Federal competente para tanto.

§ 2º Para a implantação de cada ERB deverá ser precedido de Estudos contendo avaliações referentes aos limites de exposição humana a campos eletromagnéticos, conforme Inciso I do caput deste artigo.

§ 3º Por ocasião do pedido de estudo de viabilidade de instalação das ERBs deverá ser apresentado o Estudo contendo as avaliações referentes aos limites de exposição humana a campos eletromagnéticos a que se refere o inciso I do caput deste artigo, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - as características das instalações e a potência efetiva isotropicamente irradiada (EIRP) considerando todos os canais instalados em plena operação, em dBm (decibel ref. Miliwatt);

II - diagrama vertical e horizontal de irradiação das antenas;

III - medições de níveis de densidade de potência, com médias obtidas em qualquer período de 6 (seis) minutos, com a ERB desligada;

IV - medições de níveis de densidade de potência, com médias obtidas em qualquer período de 6 (seis) minutos, em situações de pleno funcionamento, ou seja, com todos os canais da ERB em operação;

V - medições realizadas em diferentes dias e horários, de forma a garantir que os horários de maior tráfego da ERB sejam considerados, no caso da impossibilidade de garantir que todos os canais estejam simultaneamente acionados;

VI - levantamento dos níveis de densidade de potência nos limites da propriedade da instalação, em edificações vizinhas, de altura similar ou superior aos pontos de localização das antenas de transmissão e recepção, bem como imóveis compreendidos nas áreas críticas e locais sensíveis.

§ 4º As medidas de densidade de potência antes indicadas deverão ser realizadas por profissional habilitado da área de radiação eletromagnética, com a correspondente Anotação de Responsabilidade Técnica, e emprego de equipamento adequado de acordo com o Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial - INMETRO.

§ 5º Todas as medições e avaliações deverão passar pelo crivo e serem homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, responsável pela fiscalização do setor de Telecomunicações, a teor do que dispõem os artigos 21 e 22, da Constituição Federal de 1988, bem como em conformidade com o disposto no art. 8º, da Lei Federal nº 9.472, de 1997.

Art. 40- Fica incluído o artigo 226-F na Seção I, no Capítulo XI, do Título IV, da Lei n. 024/2006.

Art. 226-F. A implantação de ERBs deverá observar as seguintes diretrizes:

I - as ERBs deverão obedecer aos limites de exposição humana a campos eletromagnéticos recomendados pela Organização Mundial de Saúde - OMS para a exposição ocupacional e da população em geral a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 11.934, de 2009, observada a regra prevista no parágrafo único do mesmo artigo de Lei Federal, mediante a apresentação de autorização do órgão federal com competência para fiscalização do serviço;

II - na implantação de ERBs deverá ser observada a distância mínima de 5m (cinco metros) do eixo da torre até as divisas do imóvel onde pretende ser instalado;

III - o eixo da torre ou o suporte das antenas de transmissão e recepção, onde se encontram também as "Mini-ERBs" e Microcélulas, deverão obedecer à distância horizontal mínima de 50m (cinquenta metros) de áreas críticas;

IV - prioridade na implantação de ERBs em topos e fachadas de prédios ou construções e equipamentos existentes, desde que autorizada pelo proprietário;

V - promoção de compartilhamento de infraestrutura na implantação de ERBs;

VI - integração à paisagem urbana ou mimetismo dos equipamentos das ERBs com as edificações existentes;

VII - prioridade na utilização de equipamentos de infraestrutura já implantados, a exemplo de redes de iluminação pública e de distribuição de energia.

§ 1º Na impossibilidade de atendimento ao disposto nos incisos IV, V e VII deste artigo, a implantação de ERBs observará a distância mínima de 300m (trezentos metros) entre si, quando instaladas em torres.

§ 2º A implantação de ERBs em Área Crítica e Local Sensível, ou em Área Especial definida pelo Plano Diretor do Município de Sonora (MS) e em entorno de bem tombado ou inventariado de interesse cultural, será precedida de estudos específicos e exame de caso a caso, através das gerencias municipais competentes.

§ 3º O Município de Sonora (MS) poderá autorizar, mediante remuneração a ser previamente combinada, a implantação de ERBs em redes de infraestrutura, equipamentos e espaços públicos, exceto em parques e praças.

§ 4º A empresa proprietária e/ou responsável pela operação da ERB é integral e exclusivamente responsável por eventuais danos que esta venha a causar, seja à população, ao meio ambiente, ao patrimônio ou afins.

§ 5º Os casos omissos serão analisados pelos órgãos municipais competentes, mediante prévio processo administrativo.

Art. 41- Fica incluído o artigo 226-G na Seção I, no Capítulo XI, do Título IV, da Lei n. 024/2006.

Art. 226-G. A instalação de antenas em topos de edifícios é admitida desde que:

I - as emissões de ondas eletromagnéticas não sejam direcionadas para o interior da edificação na qual se encontram instaladas;

II - sejam garantidas condições de segurança para as pessoas que acessarem o topo do edifício;

III - seja promovida a harmonização estética dos equipamentos de transmissão, "containers" e antenas com a respectiva edificação;

IV - seja autorizada em ata de assembleia geral ordinária do condomínio.

§ 1º As áreas de onde serão implantadas as ERBs deverão ser delimitadas com proteção que impeça o acesso de pessoas não autorizadas, mantendo suas áreas devidamente isoladas e aterradas, garantindo que os locais sejam sinalizados com placas de advertências.

§ 2º As placas de advertência deverão estar em local de fácil visibilidade, seguir padrão estabelecido pelo Poder Público e conter o nome do empreendedor, telefone para contato, nome e qualificação do profissional responsável e número de licença de operação e sua validade.

Art. 42- Fica incluído o artigo 226-H na Seção I, no Capítulo XI, do Título IV, da Lei n. 024/2006.

Art. 226-H. O empreendedor, para obter a licença de instalação, deverá apresentar o contrato de seguro de dano patrimonial e físico contra terceiros.

Art. 43- Fica incluído o artigo 226-I na Seção I, no Capítulo XI, do Título IV, da Lei n. 024/2006.

Art. 226-I. O licenciamento de cada ERB deverá seguir as seguintes etapas e documentos:

I - Projeto de Instalação contendo a planta de situação, localização e coordenadas geográficas do ponto de instalação, planta baixa, fachadas e cortes da obra de infraestrutura, quando for o caso;

II - Certidão de matrícula atualizada do terreno;

III - Estudo de viabilidade urbanística (EVU);

IV - Termo de compartilhamento e alvará da empresa concedente;

V - Declaração de autorização e regularidade emitida pela ANATEL;

VI - ARTs de projeto de execução da obra de infraestrutura da ERB;

VII - Memorial descritivo da infraestrutura da ERB;

VIII - Relatório da conformidade eletromagnética e respectiva ART;

IX - Contrato de Seguro de dano patrimonial e físico contra terceiros;

X - Contrato de locação do terreno, se for o caso;

XI - Licença Ambiental Prévia;

XII - Licença Ambiental de Instalação;

XIII - Licença Ambiental de Operação;

XIV - Ata de assembleia geral ordinária do condomínio, autorização firmada pelo Síndico e contrato, se for o caso de instalação em edifício ou condomínio horizontal;

XV - Comprovante de recolhimento da Taxa para Análise de Projetos de Instalação de Estações Radio Base e Microcélula de Telefonia Celular - TAP/ERB.

§ 1º Quando a instalação for apenas a Antena e Container metálico, fica dispensada a planta baixa, cortes e fachada.

§ 2º Quando se tratar de compartilhamento entre empresas, serão dispensados todos os documentos de que trata os incisos I, II, III, VII, X e XIV, deste artigo.

§ 3º O licenciamento observará, ainda, os outros diplomas legais aplicáveis de acordo com o caso.

Art. 44- Fica incluído o artigo 226-J na Seção I, no Capítulo XI, do Título IV, da Lei n. 024/2006.

Art. 226-J. As licenças já concedidas serão suspensas quando houver justificada necessidade de avaliação quanto aos aspectos urbanísticos, ambientais e sanitários.

Parágrafo Único - A empresa proprietária e/ou responsável pela operação da ERB é responsável pela retirada de todos os materiais e equipamentos instalados quando estiver obsoleta, inoperante e/ou causando danos.

Art. 45- Fica incluído o artigo 226-K na Seção I, no Capítulo XI, do Título IV, da Lei n. 024/2006.

Art. 226-K. Após a aprovação do projeto e obtidos os respectivos alvarás autorizativos da obra de infraestrutura das ERBs, incumbirá ao Município o ônus de realizar a fiscalização da respectiva obra, mediante o recolhimento da "Taxa para Fiscalização de Instalação de Estações Radio Base e Microcélula de Telefonia Celular - TFI".

Parágrafo Único - Não poderá operar a ERB cuja instalação não tenha sido fiscalizada pelo Município, sob risco de graves danos ao meio ambiente, saúde e normas urbanísticas de acordo com o interesse local.

Art. 46- Fica incluído o artigo 226-L na Seção I, no Capítulo XI, do Título IV, da Lei n. 024/2006.

Art. 226-L. O licenciamento terá prazo indeterminado, mas cumprirá à empresa proprietária da ERB instalada no Município, apresentar anualmente relatórios e avaliações homologadas ou avalizadas pela ANATEL, sob pena de revogação da licença.

Art. 47- Fica incluída a Seção II, no Capítulo XI, do Título IV, da Lei n. 024/2006, com a seguinte redação:

SEÇÃO II
DA TAXA PARA ANÁLISE DOS PROJETOS DE INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE RÁDIO BASE E MICROCÉLULA DE TELEFONIA CELULAR - "TAP/ERB"

Art. 48- Fica incluído o artigo 226-M na Seção II, no Capítulo XI, do Título IV, da Lei n. 024/2006.

Art. 226-M. A Taxa para Análise dos Projetos de instalação de Estações Rádio Base e Microcélula de Telefonia Celular - TAP/ERB, fundada na atribuição municipal concernente ao ordenamento das atividades urbanas, orientação e controle do desenvolvimento territorial do Município, bem como proteção ao meio ambiente, tem como fato gerador o licenciamento para a instalação das estações de rádio base e afins, em observância à legislação do uso e ocupação do solo urbano, assim como às posturas municipais relativas à segurança, à ordem, à tranquilidade pública, ao meio ambiente e às disposições contidas nesta Lei.

Art. 49- Fica incluído o artigo 226-N na Seção II, no Capítulo XI, do Título IV, da Lei n. 024/2006.
Art. 226-N. A Taxa para Análise dos Projetos de instalação de Estações Rádio Base e Microcélula de Telefonia Celular - TAP/ERB deverá ser recolhida antes da apresentação do projeto para aprovação, cujo comprovante deverá ser entregue com os demais documentos necessários para o licenciamento, todos previstos no art. 226-I desta Lei, conforme previsão contida em seu inciso XV.

Art. 50- Fica incluído o artigo 226-O na Seção II, no Capítulo XI, do Título IV, da Lei n. 024/2006.

Art. 226-O. A Taxa para Análise dos Projetos de instalação de Estações Rádio Base e Microcélula de Telefonia Celular - TAP/ERB será devida ainda que a instalação não tenha sido aprovada ou autorizada pelo Município e mesmo que as atividades dependam de autorização do Estado ou da União.

Art. 51- Fica incluído o artigo 226-P na Seção II, no Capítulo XI, do Título IV, da Lei n. 024/2006.

Art. 226-P. O contribuinte da Taxa para Análise dos Projetos de instalação de Estações Rádio Base e Microcélula de Telefonia Celular - TAP/ERB será a pessoa física ou jurídica beneficiada pela instalação e funcionamento dos equipamentos e componentes das estações de rádio base.

Art. 52- Fica incluído o artigo 226-Q na Seção II, no Capítulo XI, do Título IV, da Lei n. 024/2006.

Art. 226-Q. A Taxa para Análise dos Projetos de instalação de Estações Rádio Base e Microcélula de Telefonia Celular - TAP/ERB é devida apenas uma única vez, será recolhida em parcela única, quando da solicitação de aprovação do projeto, nos termos do art. 226-N desta Lei.

§ 1º O valor da Taxa para Análise dos Projetos de instalação de Estações Rádio Base e Microcélula de Telefonia Celular - TAP/ERB será de R$ 10.000,00 (dez mil reais) por antena de estação rádio base,

devendo esse valor ser atualizado anualmente com base no índice legalmente instituído para a atualização dos tributos municipais.

Art. 53- Fica incluída a Seção III, no Capítulo XI, do Título IV, da Lei n. 024/2006, com a seguinte redação:

SEÇÃO III
DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE RÁDIO BASE E MICROCÉLULA DE TELEFONIACELULAR - "TFI"

Art. 54- Fica incluído o artigo 226-R na Seção III, no Capítulo XI, do Título IV, da Lei n. 024/2006.
Art. 226-R. A Taxa de Fiscalização de Instalação de Estações Rádio Base e Microcélula de Telefonia Celular - TFI, fundada na atribuição municipal concernente ao ordenamento das atividades urbanas, orientação e controle do desenvolvimento territorial do Município, bem como proteção ao meio ambiente, tem como fato gerador a fiscalização da instalação das estações de rádio base e afins, para confirmar a observância das diretrizes e limites estipulados quando do licenciamento desta instalação.

Art. 55- Fica incluído o artigo 226-S na Seção III, no Capítulo XI, do Título IV, da Lei n. 024/2006.

Art. 226-S. O contribuinte da Taxa de Fiscalização de Instalação de Estações Rádio Base e Microcélula de Telefonia Celular - TFI será a pessoa física ou jurídica beneficiada pela instalação e funcionamento dos equipamentos e componentes das estações de rádio base.

Art. 56- Fica incluído o artigo 226-T na Seção III, no Capítulo XI, do Título IV, da Lei n. 024/2006.

Art. 226-T. A Taxa de Fiscalização de Instalação de Estações Rádio Base e Microcélula de Telefonia Celular – TFI deverá ser recolhida após as visitações in loco realizadas pelos respectivos fiscais, dependendo de notificação prévia e seu inadimplemento implicará em inscrição em dívida ativa.

§ 1º A Taxa de Fiscalização de Instalação de Estações Rádio Base e Microcélula de Telefonia Celular – TFI é devida em parcela única, quando da notificação mencionada no caput.

§ 2º Incumbirá ao Município, no mínimo, 02 (duas) visitações por antena de estação rádio base, sendo a primeira tão logo seja iniciada a instalação, para fins de apuração da regularidade quanto aos parâmetros, distâncias e demais diretrizes estipuladas na presente Lei e a segunda após o término da instalação da antena rádio base, para fins de verificação final da regularidade de todas as normas e exigências do licenciamento.

§ 3º Incumbirá ao contribuinte o ônus de informar ao Município o término da instalação da antena de ERB tão logo esteja finalizado o procedimento, sob pena de incidência de todos os encargos moratórios previstos aos tributos municipais, nos termos da Lei.

§ 4º Outras visitações para fins de fiscalização são permitidas desde que haja fundado receio de que estejam sendo descumpridas as normas e exigências estipuladas quando do licenciamento para instalação.

§ 5º O valor da Taxa de Fiscalização de Instalação de Estações Rádio Base e Microcélula de Telefonia Celular - TFI será de R$ 3.000,00 (três mil reais) por visitação *in loco* realizada.

Art. 57- Fica incluído o artigo 226-U na Seção III, no Capítulo XI, do Título IV, da Lei n. 024/2006.

Art. 226-U. A fiscalização do fiel cumprimento das disposições legais na execução do projeto será exercida pelo setor de fiscalização de obras do Município, que poderá solicitar demonstração técnica por parte do responsável pela instalação.

Art. 58- Fica incluída a Seção IV, no Capítulo XI, do Título IV, da Lei n. 024/2006, com a seguinte redação:

SEÇÃO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 59- Fica incluído o artigo 226-V na Seção IV, no Capítulo XI, do Título IV, da Lei n. 024/2006.
Art. 226-V. As ERBs, Mini-ERBs e Microcélulas que estejam operando de forma regular quando da entrada em vigor desta Lei deverão se adequar imediatamente aos níveis de densidade de potência estabelecidos no inciso I, do art. 226-E, desta Lei e, no prazo máximo de máximo de 12 (doze) meses, quanto aos demais critérios estabelecidos na presente Lei.

§ 1º Eventual necessidade de remoção ou relocação de antenas será considerada como nova instalação incidindo, portanto, todas as regras e tarifas estipuladas nesta Lei;

§ 2º A ausência de licenciamento para instalação de ERBs, Mini-ERBs e Microcélulas e/ou a inércia em apresentar os relatórios e avaliações previstos no art. 226-L da presente Lei, torna irregular a instalação da antena, passível de incidir todas as penalidades previstas na legislação Municipal para construções irregulares, sem prejuízo das sanções elencadas na Legislação Estadual e Federal.

Art. 60- Fica incluído o artigo 226-X na Seção IV, no Capítulo XI, do Título IV, da Lei n. 024/2006.
Art. 226-X. A desobediência às recomendações ambientais e sanitárias implicará aplicação das penalidades estabelecidas na legislação Municipal, Estadual e Federal pertinente.

Art. 61- Fica incluído o artigo 226-W na Seção IV, no Capítulo XI, do Título IV, da Lei n. 024/2006.
Art. 226-W. Excetuam-se do estabelecido na presente Lei os sistemas transmissores e receptores associados a:

I - radares militares e civis, com propósito de defesa e/ou controle de tráfego;

II - radiocomunicadores de uso exclusivo das Forças Armadas, Polícias militar e civil, Guarda Municipal, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, controle de tráfego e ambulâncias;

III - radiocomunicadores instalados em veículos terrestres, aquáticos ou aéreos;

IV - radiocomunicadores privados e comunitários, transmissores de sinais AM e FM.

Art. 62 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Camatte Markus
Código Identificador:6C1E46B2

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a convocação de professores no âmbito da Rede Municipal de Ensino do Município de Sonora e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Convocação é o exercício temporário da função de docente na execução de atividades pedagógicas para suprir vaga decorrente de

afastamento temporário de Professor ou ampliação de novas salas de aula.

Art. 2º - É vedada a convocação sempre que houver vaga nos cargos de docência e candidatos aprovados em concurso público com prazo de validade em vigência.

Art. 3º - O Professor convocado com habilitação de nível superior perceberá vencimento correspondente ao fixado para o Nível II, quando sua convocação for de 20 (vinte) horas.

Art. 4º - O Professor convocado fará jus aos seguintes benefícios:
I - férias e décimo terceiro salário proporcionais;
II - salário família por dependente, nos termos da legislação vigente;
III - licenças à gestante, limitadas ao período da convocação;

Art. 5º - Do ato da convocação deverá constar:
I - a justificativa do ato;
II - a atividade ou área de estudo ou disciplina que será desenvolvida pelo convocado;
III - a remuneração correspondente;
IV - o prazo de convocação
V- a carga horária.

Art. 6º - A convocação será limitada a cada período, sendo pago por aula ministrada, não podendo ter início durante as férias, salvo em casos de necessidade imperiosa de reposição de aulas.

Art. 7º - As demais normas para a convocação serão editadas por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º Fica revogado o inciso III e o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei Municipal nº 404/2005.

Art.9° – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Camatte Markus
Código Identificador:8EF2C795

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 052/2018.

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 06/011/2018 na modalidade Pregão Presencial nº 052/2018, processo nº 530/2018, referente à Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para aquisição de materiais permanentes, em conformidade com as especificações constantes no anexo I deste edital, conforme abaixo:

Dotação Orçamentária: 1.047 Aquisição de Equipamentos em Geral - FMS. Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.

Vencedor 1: EVERTON LUIZ OSHIRO.
Itens: 5, 11 e 20.
Valor: R$ 5.637,50 (cinco mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Vencedor 2: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA- EPP.
Item: 7, 18 e 20.
Valor: R$ 5.623,00 (cinco mil seiscentos e vinte e três reais).

Vencedor 3: ANDRE MIRANDOLA- ME.
Itens: 19 e 26.
Valor: R$ 13.839,00 (treze mil oitocentos e trinta e nove reais).

Vencedor 4: CARBOTEC BRASIL LTDA- ME.
Itens: 12, 13 e 29.
Valor: R$ 5.120,40 (cinco mil cento e vinte reais e quarenta centavos).

Vencedor 5: M.M COM. EQUIP. LTDA EPP.
Itens: 21.
Valor: R$ 13.972,00 (treze mil novecentos e setenta e dois reais).

Vencedor 6: C. E. CARVALHO-COMERCIAL- ME.
Itens: 2, 10, 14, 16, 22 e 23.
Valor: R$ 9.020,19 (nove mil e vinte reais e dezenove centavos).

Vencedor 7: GIGANTE PRODUTOS MEDICOS EIRELLI- EPP.
Itens: 8.
Valor: R$ 9.050,00 (nove mil e cinquenta reais).

Vencedor 8: HOSPEMEDICAL MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTA- ME.
Itens: 1 e 9.
Valor: R$ 8.720,00 (oito mil setecentos e vinte reais).

Vencedor 9: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELLI- EPP.
Itens: 24, 25, 27 e 30.
Valor: R$ 24.356,00 (vinte e quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais).

Vencedor 10: C. O. M. COMERCIO E ASSITENCIA TÉCNICA HOSP LTDA- ME.
Itens: 3 e 15.
Valor: R$ 30.980,00 (trinta mil novecentos e oitenta reais).

Taquarussu - MS, 06 de novembro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:45DB0B37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108//2018

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 759/2018.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: Contratação de empresa para aquisição de um Padrão de energia de 200 amperes, para atender a Escola Municipal
Fonte: 2.020 Manutenção do Ensino Fundamental. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.

Favorecido: RIVA MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA EPP
Valor total de R$ 9.338,50 (nove mil trezentos e trinta e oito reais e cinqüenta centavos).

Taquarussu/MS, 13 de novembro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:1904E6E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 053/2018

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por seu pregoeiro Enio Pigari Baptista, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por item", tendo por objeto a **"**Contratação de Empresa para aquisição de materiais permanentes, em conformidade com as especificações constantes no anexo I deste edital.
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.
DATA: 30/11/2018
HORÁRIO: 08h00min
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.
TELEFONE: (0xx67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 13 de novembro de 2018.

ENIO PIGARI BAPTISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:8872D8D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 003/2018

REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com a **APAE de Taquarussu-MS**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.978.847/0001, com na cidade de Taquarussu-MS, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.
RESUMO: Termo de Colaboração com a APAE de Taquarussu-MS.
DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, *"resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada."*
Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "*bem comum*", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.
É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.
Nesta ótica a APAE de Taquarussu-MS, desenvolve há quase vinte anos, atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.
Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a APAE de Taquarussu-MS, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.
Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 31 inciso II da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Inexigibilidade do Chamamento e assinatura do Termo de Colaboração.
AUTORIZAÇÃO
Autorizo a realização da parceria e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.
Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Colaboração.

Taquarussu/MS, 01 de novembro de 2018

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:2D6F85B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 122/2018 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais os dias 24 e 31 de dezembro de 2018 e dá outras providências.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 56, da Lei Orgânica do Município.
Considerando os feriados nacionais de 25 de dezembro de 2018 (natal) e 01 de janeiro de 2019 (ano novo).
DECRETA:
Art. 1º Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta, os dias 24 e 31 de dezembro de 2018, respectivamente véspera de natal e ano novo.
Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população e aos órgãos que trabalhem em regime de escala e que não admitem paralisação.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu-MS, 12 de novembro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:31350582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 123/2018 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre o recesso funcional durante as festividades do Natal e do Ano Novo.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 56, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1º O recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) compreenderá os **períodos de 26 a 28 de dezembro de 2018 (recesso de Natal) e de 2 a 4 de janeiro de 2019 (recesso de Ano Novo).**
§1º. Os servidores escolherão um dos períodos mencionados no caput deste artigo, preservando os serviços essenciais, em especial o atendimento ao público, cabendo ao chefe imediato a fixação da escala de recesso, de acordo com a conveniência do serviço.

§2º. Não participará da escala de recesso do mencionado no caput deste artigo os órgãos que trabalham em regime de plantão em razão da tipicidade dos serviços executados, e que não admitem paralisação por serem considerados de prestação de serviços essenciais.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Taquarussu-MS, 09 de novembro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:B127FF73

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº. 1.240/2018

LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº. 1.240/2018

Revoga a Lei Municipal 688/93, de 25 de Maio de 1993 que dispõe sobre a Constituição do Conselho Municipal de Bem-Estar Social e a criação do Fundo Municipal de Bem-Estar Social e dá outras providências.

O PREFEITO DE TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogado a Lei Municipal 688/93, de 25 de Maio de 1993, que dispõe sobre a Constituição do Conselho Municipal de Bem-Estar Social e a criação do Fundo Municipal de Bem-Estar Social e dá outras providências.

Art. 2º - Torna-se sem efeito a Lei citada no Art. 1º desta Lei, se aplicando os efeitos e atualizações das legislações vigentes do que trata a Política Municipal de Habitação, de Assistência Social e de Saneamento Básico.

Art. 3º - Se dará aplicabilidade e reconhecimento após a revogação da Lei 688/93 á:

AGEHAB TERENOS – Agência Municipal de Habitação Popular e Interesse Social de Terenos, FMHIS – Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social e ao CGFMHIS – Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação Popular e Interesse Social.

DDHAST – Departamento de Assistência Social, Direitos Humanos e Trabalho, FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social e ao CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

Departamento de Obras e Engenharia e os Órgãos entrelaçados entorno das questões de Saneamento Básico, bem como, ao Fundo e Recursos disponíveis para o Saneamento Básico desta municipalidade.

Art. 4º Os casos omissos desta Lei deverão ser reportados aos Gestores Municipais de Terenos, mencionados no artigo e incisos anteriores, a que deverá emitir parecer ao Executivo e/ou Legislativo Municipal quando solicitado.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terenos, 05 de Novembro de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:4140B0EF

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RESOLUÇÃO CMS Nº. 11/2018 TERENOS, 01 DE AGOSTO DE 2018.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Terenos/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 793/99 de 10 de agosto de 1999, vem tornar público que, em reunião ordinária realizada ao 08 (oitavo) dias de novembro de 2018 (dois mil e dezoito), às 08:30h (oito horas e trinta) minutos na Câmara Municipal de Terenos/MS.

RESOLVE:

Art. 1º Apresentar a Composição da Comissão para avaliação da programação anual de Saúde de 2019.

Representante da Gestão **- Haideline Mertens Kuff.**
Representante dos Trabalhadores **– Inêz Souza Mendes.**
Representante dos Usuários – **Cristiane M. Shibayama Kasae**
Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

TERENOS/MS, 09 DE AGOSTO DE 2018.

OGUENEIS ALMEIDA SOLA
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde.

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:3CCBF808

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
ERRATA DA PORTARIA 175/2018, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL NO DIA 05/11/2018. EDIÇÃO 2219, P. 48

PORTARIA N.185/2018

EMENTA: Errata da portaria 175/2018, PUBLICADA no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 05/11/2018. Edição 2219, P. 48

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E :

Art.1º- Onde se lê "**PORTARIA N. 175/2018** e passa-se a ler "**PORTARIA N. 177/2018**", mantendo os demais itens inalterados.

Art.2 º Esta portaria retroage à publicação da portaria retificada.

Três Lagoas/MS 13 de janeiro de 2018.

ANDRÉ L UIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:AEC1D8A4

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N. 184/2018 RESOLVE : EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA VALE – CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI.

PORTARIA N. 184/2018

R E S O L V E :

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA VALE – CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:

Art.1º- DESIGNAR o Servidor João Gabriel Marques da Silva, nomeado como Procurador, matrícula: 603 e CPF nº. 001.556.331-63, para exercer a função de Fiscal Titular, e o Servidor Cassio Luis Alves Alencar Bezerra, nomeado como Assessor Administrativo de Diretoria, matrícula: 585 e CPF nº. 382.171.678-93, para exercer a função de Fiscal Substituto, devendo ambos acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 68/2018 – Processo 127/2018 – Firmado junto à EMPRESA VALE – CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de estudos técnicos e serviços de revisão, atualização e adequação da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, conforme as especificações contidas nesse Projeto Básico – anexo II do Convite.
Art.2 º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 13 de Novembro de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:CBA56316

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 68/2018 CARTA CONVITE Nº. 05/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 127/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 68/2018
CARTA CONVITE Nº. 05/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 127/2018

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS
VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de estudos técnicos e serviços de revisão, atualização e adequação da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, conforme as especificações contidas no Projeto Básico.

AMPARO LEGAL: Artigo 23, Inciso II, Alínea "a" da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

VALOR TOTAL: R$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais).

PRAZO: A vigência do contrato será de 04 (quatro) meses, a contar da sua publicação.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.0101.2001.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

ASSINAM: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT E HUMBERTO CASTILHO VALE

Três Lagoas/MS, 13 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:39554B05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6635/SEMAD/DRH/2018 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar provisoriamente, a servidora Pública Municipal Sra. **EVANIA CONCEICAO DE ARAUJO** pertencente ao quadro efetivo (permanente) da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo, classe e matrícula anexo descriminados, concedido pela junta médica Especial, em função compatível com as suas capacidades físicas ou mentais, com fulcro no Artigo 16, da Lei 1.609 de 28 de março de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **15 de outubro de 2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 18 de OUTUBRO de 2018.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Anexo da Portaria 6367/SEMAD/DRH/2018

Matricula	Nome	Função	Dias	Período
2952	EVANIA Conceição de Araújo	Atividades recomendadas para o grupo Administrativo de Nível Fundamental	90 (sessenta) dias	15/10/2018 a 14/01/2019

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1D6A32BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.042/PMTL/SEMAD/DRH/2018 01/08/2018

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **ADEMIR SILVA DOS SANTOS**, matrícula - 20019-3, inscrito no CPF 80669000159, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR SUPERIOR DE CULTURA, simbolo ASC-1 (EDUC), lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA, em substituição de **.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/08/2018,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/08/2018**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C52969D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.410/PMTL/SEMAD/DRH/2018 24/09/2018

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **ANTONIO CLAUDIO DA SILVA**, matrícula - 1231-1, inscrito no CPF 08642036168, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR SUPERIOR DA EDUCACAO 2, simbolo ASE-2 (EDUC), lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA, em substituição de **.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **24/09/2018,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **24/09/2018**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:59BC3F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.406/PMTL/SEMAD/DRH/2018 19/09/2018

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **DESIREE DA COSTA TAVEIROS**, matrícula - 2308-2, inscrito no CPF 50101641168, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR SUPERIOR DA EDUCACAO 2, simbolo ASE-2 (EDUC), lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA, em substituição de **.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **19/09/2018,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **19/09/2018**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:74F2AFAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.631/PMTL/SEMAD/DRH/2018

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder pensão de um salário-mínimo vigente a Srª **MARCIELE SVOLINSKI**, portadora do CPF 042.307.859-33, matricula 1144, no cargo de **professor convocado**, lotado na **Secretaria Municipal De Educação E Cultura,** em cumprimento do parecer jurídico de 05 de abril de 2010 e da Lei 1.562 de 14 de setembro de 1.999, tendo como beneficiário **Arthur Svolinski Andrade.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/09/2018,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **06/06/2018**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7EBA0C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.168/PMTL/SEMAD/DRH/2018 20/08/2018

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **MAURA LUIZA ALVES PINHEIRO**, matrícula - 1154-1, inscrito no CPF 13423970880, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC), lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA**.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **20/08/2018,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **20/08/2018**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EDF9021F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.456/PMTL/SEMAD/DRH/2018 25/09/2018

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **OSMARINA FERENANDES VIEIRA**, matrícula - 1236-1, inscrito no CPF 09549909867, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR SUPERIOR DA EDUCACAO 2, simbolo ASC-2 (EDUC), lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA, em substituição de **.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **25/09/2018,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **25/09/2018**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:62D9A7E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº91/SEMEC/RH/2018.

MARIA CÉLIA MEDEIROS, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 005/17, de 01 de janeiro de 2017, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos:

PREGÃO PRESENCIAL nº 151/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **FACIL TENDTUDO LTDA ME**; entre a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA;**entre a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **VIPS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**; entre a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **RILL QUÍMICA LTDA – EPP,** cujo objeto trata daaquisição de equipamentos de proteção individual – EPI's (copa e cozinha), para atender as cozinheiras da Rede Municipal de Ensino (REME) do Município de Três Lagoas – MS.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar a servidora, **Larissa Beatriz Bueno Melo de Carvalho**, cargo Nutricionista, matrícula 1-15819, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante no respectivo processo no qual a Prefeitura de Três Lagoas – MS é contratante, e que será substituídaem sua ausência e em seu impedimento pela servidora**Fernanda Machado Van Der Laan**, cargo Nutricionista, matrícula 2-21974.

Art. 2°. Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas – MS, 08denovembro de 2018.

MARIA CÉLIA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 005 de 01/01/17

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Larissa Beatriz Bueno Melo de Carvalho, matrícula 1-15819

Declaro que estou ciente da designação de fiscal substituto, ora atribuído, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fernanda Machado Van Der Laan**,** matrícula 2-21974

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:600B86E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 185/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – SRP, para futuras e parceladas aquisições, visando "Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos manipulados (fórmulas magistrais) e insumos, para atendimento e distribuição gratuita à pacientes do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) do Município de Três Lagoas-MS, de acordo com a prescrição médica em receituário, para atendimento através de liminares do Poder Judiciário e/ou necessidades específicas da Rede Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 03/12/2018, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 13 de novembro de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:E77817ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 183/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – SRP, para futuras e parceladas aquisições, visando "Aquisição de equipamentos de saúde (médico-hospitalares, oftalmológicos e fisioterapia), para atender diversas UNIDADES DE SAÚDE da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 04/12/2018, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores

informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 13 de novembro de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:CC49594B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2018

AVISO DE SUSPENSÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, comunica a todos os interessados a suspensão do certame em epígrafe, para análise de questionamentos pertinentes ao Edital.

NOTA: O prosseguimento da licitação e a nova data da seção pública de abertura, serão informados através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br.

Três Lagoas-MS, 13 de novembro de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:B43863CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2018

AVISO DE SUSPENSÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, comunica a todos os interessados a suspensão do certame em epígrafe, conforme DECISÃO LIMINAR DLM – G.ICN – 91/2018 – PROCESSO TC-MS TC/11927/2018, do Conselheiro Iran Coelho das Neves.

NOTA: O prosseguimento e as eventuais seções públicas da licitação em referência, serão informados através dos mesmos meios de divulgação oficialmente utilizados. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br.

Três Lagoas-MS, 13 de novembro de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:D4FCC87F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2018

TERMO DE ANULAÇÃO PARCIAL

Com fundamento no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/1993 e DECISÃO LIMINAR DLM – G.ICN – 91/2018 – PROCESSO TC-MS TC/11927/2018, do Conselheiro Iran Coelho das Neves, **ANULO** todos os tatos emitidos ou praticados a partir da sessão de abertura e julgamento das propostas e documentos de habilitação do certame em epígrafe, subsequentes à inabilitação indevida da empresa-denunciante, por razões justificadas e exaradas nos autos do processo.

Publique-se.

Três Lagoas-MS, 13 de novembro de 2018.

SOYLA CARLA ALVES GARCIA
Secretária Municipal de Finanças, Receita e Controle
Decreto nº 105, de 19 de junho de 2018.

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:B3DF656A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.406/2018

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.406/2018 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de serviços de tratamento neurocirúrgico (potencial evocado somato-sensitivo de membros superiores e inferiores), além dos demais tratamentos clínicos, cirúrgicos, fisioterápicos e medicamentos que sejam prescritos pelo especialista que atende, para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Provisória de Urgência do paciente Elias de Brito Santos - Autos 08000460-51.2018.8.12.0021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: J.L SAÚDE- SERVIÇOS MÉDICOS S/S
Valor Total R$ 650,00(seiscentos e cinquenta reais)
DATA: 13/11/2018
Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 538.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 13 de novembro de 2018

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:40B0C220

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.408/2018

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.408/2018 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de caixas térmicas com termômetro para o Laboratório Municipal de Três Lagoas
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: INVIOLAVEL MONITORAMENTO LTDA
VALOR: R$ 4.620,00(quatro mil, seiscentos e vinte reais)
DATA: 13/11/2018
Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.003.2.009– Secretaria Municipal de Administração- 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 100000- Ficha 50.

Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 13 de novembro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:E401E71F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.399/2018

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.399/2018 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de serviços para a realização das sessões de Fonoaudiológico e Terapia Ocupacional para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela Provisória de Urgência dos pacientes Arthur Prado Celloni e Helena Prado Celloni- Autos 0802447-25.2018.8.12.0021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: LEITUGA SAÚDE EIRELI
Valor R$ 48.600,00(quarenta e oito mil e seiscentos reais)
DATA: 12/11/2018
Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 538.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 12 de novembro de 2018

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:47435942

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.404/2018

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.404/2018 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para atendimento de liminar que determina a Internação Compulsória do menor Leonardo Henrique Pereira Rodrigues em instituição que realiza o tratamento contra o uso de substâncias psicoativas- Autos 0900071-74.2018.8.12.0021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: CENTRO TERAPEUTICO SERRA DOURADA LTDA
Valor R$ 14.160,00(quatorze mil, cento e sessenta reais)
DATA: 13/11/2018
Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 538.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 13 de novembro de 2018

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:7089B09F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 02 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) PONTES DE MADEIRA Nº 164/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO nº 051/2018 – Tomada de preços nº 004/2018.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **BELTER CONSTRUÇÕES LTDA**

OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO do Contrato 164/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de obras na construção de 03 (três) Pontes de Madeira, em uma área total de 216 m2, com o fornecimento de todo material e equipamentos necessários, e desmonte total das pontes existentes, conforme Memoriais Descritivos, Planilhas de Orçamentos, Planilhas de Custos, Cronogramas Físicos Financeiros e Projetos. ”
VIGÊNCIA: 45 (Quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de 18/10/2018 até 02/12/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 15 de outubro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

DIRCEU DEGUTI VIEIRA FILHO
Secretária Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

ELVIO RAMIRES
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:360460E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 184/2018

Adjudico e homologo a presente Licitação, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na locação de equipamentos topográficos (Estação Total e GNSS), para atender as atividades do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Governo e Políticas Públicas, na execução de levantamento georreferenciado planialtimétrico e/ou cadastral da área do município, em especial as demandas do setor fundiário, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

Empresa	Valor
ZAMIR COMERCIAL LTDA-EPP	R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais)

Três Lagoas/MS, 13 de novembro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:E88E5C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 163/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 188/2018

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada para confecção de camisetas, para prover atendimento aos alunos do 5º ano do Ensino Fundamental no qual participam do PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E A VIOLÊNCIA – PROERD, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

Empresa	Valor	
F.C. SOBRAL ARTIGOS DO VESTUARIO ME	R$ 11.557,00	(onze mil e quinhentos e cinquenta e sete reais)

Três Lagoas/MS, 7 de novembro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:58C9AA71

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 154/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 177/2018

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata da Aquisição de calçados (vestuário), para prover atendimento aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, Bombeiros do Amanhã, Banda Cristo Redentor, Crase "Coração de Mãe", Florestinha, Patrulha Mirim no Trânsito e Pelotão Mirim, projetos assistidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

Empresa	Valor	
FACIL TENDTUDO LTDA ME	R$ 98.907,00	(noventa e oito mil e novecentos e sete reais)

Três Lagoas/MS, 12 de novembro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:25D622BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 159/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 183/2018

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata da Aquisição de sacos de lixo (reforçados), para serem utilizados na limpeza e asseio das UNIDADES ESCOLARES do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

Empresa	Valor	
RDS EMBALAGENS EIRELI EPP	R$ 16.000,00	(dezesseis mil reais)
DISTRIBUIDORA A.C.L. DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP	R$ 12.000,00	(doze mil reais)

Três Lagoas/MS, 7 de novembro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:893DDE8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 166/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 192/2018

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata da Aquisição de unidade de coleta e processamento UCP/DCP, componente da Estação Meteorológica de Superfície EMS-3, para uso do serviço de operações aeroportuárias do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

Empresa	Valor
REYCO - SISTEMAS E SERV. DE SIN. LTDA	R$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais)

Três Lagoas/MS, 8 de novembro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:9F12F844

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 193/2018

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem, desmontagem, manutenção preventiva, fornecimento de materiais e instalação dos acessórios para realização do PROJETO DECORAÇÃO NATALINA 2018, em atendimento a Diretoria de Cultura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO GLOBAL:

Empresa	Valor
CARVALHO & CARVALHO DECORAÇOES E EVENTOS LTDA	R$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais)

Três Lagoas/MS, 9 de novembro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:595DFAF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N 168/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 194/2018

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS (automatizados), com fornecimento de reagentes e insumos (testes) para a realização de exames: Bioquímica, Hematologia, Imunologia, Urinálise, Coagulação, Hemoglobina, Antibiograma e Cultura Bacteriológica, para atender as atividades do Laboratório Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

Empresa	Valor	
M.S. DIAGNÓSTICA LTDA	R$ 1.915.999,88	(um milhão novecentos e quinze mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)
DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP	R$ 1.256.490,00	(um milhão duzentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e noventa reais)
LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R$ 505.000,00	(quinhentos e cinco mil reais)

Três Lagoas/MS, 12 de novembro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:E97EC71C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 195/2018

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata da REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Contratação de empresa especializada para CONFECÇÃO DE UNIFORMES, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

Empresa	Valor
WILSON MARINI NOGUEIRA - ME	R$ 2.615,00 (dois mil e seiscentos e quinze reais)
G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)
UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA ME	R$ 43.186,40 (quarenta e três mil Cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos)
K.A. BARBOSA LTDA ME	R$ 7.492,00 (sete mil e quatrocentos e noventa e dois reais)
ALINE RUFINO DE CASTRO PIERINI	R$ 182.981,00 (Cento e oitenta e dois mil e novecentos e oitenta e um reais)

Três Lagoas/MS, 13 de novembro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:2515804C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.294/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 2176, página 573 de 31/08/2018, foi publicado a Ratificação de Dispensa - Processo 20.294/2018

Onde se Lê: art 24, inciso II
Leia-se: art, 24, inciso XIII

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:674E0221

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE REINÍCIO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 011/AJ/2017.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Licitatório nº. 5.165/2016 – Tomada de Preços nº 037/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **J. P. GARCIA ROCHA CONSTRUÇÃO EIRELI – ME**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras na construção de unidade básica de saúde porte 1 no loteamento Chácara Eldorado, município de Três Lagoas/MS, conforme Proposta nº 13034603000114001/2014 - Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde – Programa: Requalificação de Unidade Básica de Saúde (UBS) Emenda nº 29860008, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de Custo Unitário e Projetos.

REINICIO DAS OBRAS: Por meio do presente Termo fica a empresa J.P GARCIA ROCHA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, notificada para reiniciar os serviços objeto do CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 011/AJ/2017, oriundo do Processo Licitatório nº. 5.165/2016 – Tomada de Preços nº 037/2016, de conformidade com o objeto acima mencionado a partir da data de 06 de julho de 2018.

DATA: 06 de julho de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

DIRCEU DEGUTI VIEIRA FILHO
Secretária Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

JOÃO PAULO GARCIA ROCHA
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:966AD410

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.409/2018

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.409/2018 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de agenciamento de viagens, com menor taxa administrativa, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, pela Prefeitura do Município de Três Lagoas-MS.
Passagens aérea compreende o trecho de ida e trecho de volta ou somente um dos trechos, nos casos em que insto representa toda a contratação.
Trecho compreende todo o percurso entre a origem e o destino, independente de existirem conexões ou serem utilizadas, mas de uma companhia aérea e terrestre.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.

Contratado: CASASCO& OLIVEIRA LTDA

VALOR: R$ 17.440,00(dezessete mil quatrocentos e quarenta reais)
DATA: 06/11/2018

Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.003.2.009– Secretaria Municipal de Administração- 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 100000- Ficha 50.

Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 06 de novembro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:39980204

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.405/2018

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.405/2018 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.

Objeto: Contratação de serviço de consulta médica com hepatologista e consulta médica com neurocirurgião para atendimento da Tutela Provisória de urgência da paciente Maria Helena Santos Souza- Autos 0802238-68.2018.8.12.0114.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.

Contratado: AGATHA CHRISTIE F.G. MOLINARI & FABIO MOLINARI S/S, pelo valor de R$ 350,00(trezentos e cinquenta reais) vencedor do item 02 da relação de vencedores.
SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL N.S. AUXILIADORA, pelo valor de R$ 300,00(trezentos reais) vencedora do item 01 da relação de vencedores.

Valor Total R$ 650,00(seiscentos e cinquenta reais)
DATA: 13/11/2018
Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 538.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 13 de novembro de 2018

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:770A1223

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 007/SEMEA/2018
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 2217, página 63 de 31/10/2018, foi publicado a **PORTARIA N° 007/2018**.
Onde se Lê: Processo Licitatório nº 2388/2018
Leia-se: Contrato nº 260/2018

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1937ABFB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE CONTABILIDADE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**25/10/2018**	**2419**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **50679**								
NOME: **LABORATÓRIO SOUZA & CHAVES LTDA - ME**					CNPJ/CPF: **10.761.569/0001-23**			
ENDEREÇO: RUA EMILIANA DE JESUS, 3641								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: DISPENSA			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	743	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.50	1 14 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.50						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial						03072/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					10.732,84		10.500,00	232,84
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO DE EXAMES DE HEMOGRAMA COMPLETO, DE ACORDO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 25 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 3072/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO53		LICITAÇÃO: 200149/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		10.500,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
LABORATÓRIO SOUZA & CHAVES LTDA - ME									
10.761.569/0001-23									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:52EEC791

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2400

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**24/10/2018**	**2400**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **246**								
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**					CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**			
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	742	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						03132/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					10.044,45		1.320,00	8.724,45
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CIDADE DE RIO PRETO E BARRETOS - SP. NO DIA 24/10/2018, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PUBLICA N° 73/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AO 02 DIA DO MÊS DE JULHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. N° 3132/18.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO59		LICITAÇÃO: 100073/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.320,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
VWR TRANSPORTES LTDA - ME									
02.531.274/0001-32									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:DBAADE00

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2401

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**24/10/2018**	**2401**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **246**								
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**					CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**			
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	742	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						03133/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					8.724,45		2.074,00	6.650,45
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS. NO DIA 25/10/2018, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PUBLICA N° 73/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AO 02 DIA DO MÊS DE JULHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. N°3133/18.								
ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO59			LICITAÇÃO: 100073/18		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.074,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
VWR TRANSPORTES LTDA - ME									
02.531.274/0001-32									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:ECB3C9F3

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2402

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**24/10/2018**	**2402**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **246**								
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**					CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**			
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	742	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO

ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica				03134/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR				VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
	6.650,45				1.320,00	5.330,45	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CIDADE DE RIO PRETO E BARRETOS - SP. NO DIA 26/10/2018, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PUBLICA N° 73/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AO 02 DIA DO MÊS DE JULHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. N° 3134/18.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO59		LICITAÇÃO: 100073/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.320,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor							
VWR TRANSPORTES LTDA - ME							
02.531.274/0001-32							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:75F600E9

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2403

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075				CNPJ:11.291.694/0001-80			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							24/10/2018	2403
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 246								
NOME: VWR TRANSPORTES LTDA - ME				CNPJ/CPF: 02.531.274/0001-32				
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	742	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						03135/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR			VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
				5.330,45			240,00	5.090,45
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CIDADE DE PARANAÍBA - MS. NO DIA 27/10/2018, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PUBLICA N° 73/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AO 02 DIA DO MÊS DE JULHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. N° 3135/18.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO59		LICITAÇÃO: 100073/18			Soma/Itens:	R$0,00	Valor Empenhado		240,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal de Saúde		
Fornecedor									
VWR TRANSPORTES LTDA - ME									
02.531.274/0001-32									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:273F912E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2406

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR -Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**25/10/2018**	**2406**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **51384**								
NOME: **OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI - EPP**					CNPJ/CPF: **17.929.916/0001-23**			
ENDEREÇO: RUA SENADOR POMPEU, 64								
MUNICIPIO: Campo Grande		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	770	02.11	10	303	0018	2117	3.3.90.32.00	1 81 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.00						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita						03083/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					8.802,30		8.280,00	522,30
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE OXIGENIO MEDICINAL, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 12/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 34/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 18 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 3083/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO021		LICITAÇÃO: 100034/18			**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		8.280,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI - EPP									

17.929.916/0001-23

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5E3B93ED

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2407

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**25/10/2018**	**2407**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **51083**									
NOME: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**						CNPJ/CPF: **67.729.178/0004-91**			
ENDEREÇO: PC EMILIO MARCONATO									
MUNICIPIO: JAGUARIUNA			UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	769	02.11	10	303	0018	2117	3.3.90.32.00	1 31 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.00						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita						03086/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					35.897,50		14.310,00	21.587,50	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 15/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 49/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 11 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 3086/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO39		LICITAÇÃO: 100049/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		14.310,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal de Saúde		
Fornecedor									
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA									
67.729.178/0004-91									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:58ECEBAF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2408

RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80		**OR - Ordinario**	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**25/10/2018**	**2408**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111365**									
NOME: **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**						CNPJ/CPF: **12.889.035/0001-02**			
ENDEREÇO: R RUBENS DERKS									
MUNICIPIO: ERECHIM			UF: RS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	769	02.11	10	303	0018	2117	3.3.90.32.00	1 31 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.00						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita						03087/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					21.587,50		8.734,00	12.853,50	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 15/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 49/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 11 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 3087/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO39		LICITAÇÃO: 100049/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		8.734,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA									
12.889.035/0001-02									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3633A863

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2409

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							25/10/2018	2409
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 50257								
NOME: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.						CNPJ/CPF: 02.520.829/0001-40		
ENDEREÇO: ROD BR 480								
MUNICIPIO: BARAO DE COTEGIPE			UF: RS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	769	02.11	10	303	0018	2117	3.3.90.32.00	1 31 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.00						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita						03088/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						12.853,50	12.853,50	0,00
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 15/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 49/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 11 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 3088/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD		UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO39		LICITAÇÃO: 100049/18	Soma/Itens:		R$ 0,00	Valor Empenhado		12.853,50
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.								
02.520.829/0001-40								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:AECD0F8A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2410

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**25/10/2018**	**2410**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **50442**								
NOME: **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**					CNPJ/CPF: **03.652.030/0001-70**			
ENDEREÇO: ROD BR-480								
MUNICIPIO: BARAO DE COTEGIPE			UF: RS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	841	02.11	10	303	0018	2117	3.3.90.32.00	1 00000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.00						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita						03085/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					29.720,90		20.403,90	9.317,00
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 15/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 49/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 11 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 3085/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO39		LICITAÇÃO: 100049/18		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		20.403,90
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA								
03.652.030/0001-70								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B458FCC4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2411

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075	CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		**25/10/2018**	**2411**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**		**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **51153**			
NOME: **AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**	CNPJ/CPF: **65.817.900/0001-71**		
ENDEREÇO: AV VISCONDE DE NOVA GRANADA, 1105			

MUNICIPIO: Leme			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	841	02.11	10	303	0018	2117	3.3.90.32.00	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.00						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita						03084/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						9.317,00	7.622,00	1.695,00
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 15/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 49/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 11 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 3084/2018.								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO39		LICITAÇÃO: 100049/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		7.622,00

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA	***MARCIO GARCIA GALDINO***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Saúde
Fornecedor	
AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	
65.817.900/0001-71	

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:73665ECD

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2412

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO						**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075			CNPJ:11.291.694/0001-80			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO						**25/10/2018**	**2412**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**						**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **50257**							
NOME: **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**			CNPJ/CPF: **02.520.829/0001-40**				
ENDEREÇO: ROD BR 480							
MUNICIPIO: BARAO DE COTEGIPE		UF: RS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O / U.O	FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	841 / 02.11	10 / 303	0018	2117	3.3.90.32.00	1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.00				Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				03089/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR			VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
		1.695,00			1.695,00	0,00	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 15/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 49/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 11 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 3089/2018.							

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO39		LICITAÇÃO: 100049/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.695,00

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA	***MARCIO GARCIA GALDINO***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Saúde
Fornecedor	
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	
02.520.829/0001-40	

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:67A36529

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2413

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**25/10/2018**	**2413**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **2151**								
NOME: **W S QUEIROZ INFORMATICA - ME**						CNPJ/CPF: **15.244.105/0001-63**		
ENDEREÇO: RUA EDUARDO JESUINO TIAGO, CENTRO, 1146								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	755	02.11	10	301	0018	2115	3.3.90.30.17	1 14 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.17						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Processamento de Dados						03079/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						8.861,22	1.250,00	7.611,22
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE TONER PARA O ESF VILA PEREIRA, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 23/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO								

NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 78/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 43/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 10 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 3079/2018.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO063		LICITAÇÃO:100078/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.250,00

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA — ***MARCIO GARCIA GALDINO***

Prefeito Municipal — Secretário Municipal De Saúde

Fornecedor

W S QUEIROZ INFORMATICA - ME

15.244.105/0001-63

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:576F94EA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2414

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							25/10/2018	2414
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 2151								
NOME: W S QUEIROZ INFORMATICA - ME						CNPJ/CPF: 15.244.105/0001-63		
ENDEREÇO: RUA EDUARDO JESUINO TIAGO, CENTRO, 1146								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO	UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: OR - Ordinario					LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	755	02.11	10	301	0018	2115	3.3.90.30.17	1 14 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.17						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Processamento de Dados						03078/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						7.611,22	1.250,00	6.361,22

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE TONER PARA O ESF CENTRAL, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 23/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 78/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 43/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 10 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 3078/2018.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO063		LICITAÇÃO: 100078/18	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		1.250,00

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA — ***MARCIO GARCIA GALDINO***

Prefeito Municipal — Secretário Municipal De Saúde

Fornecedor

W S QUEIROZ INFORMATICA - ME

15.244.105/0001-63

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F7A2DD39

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2415

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**25/10/2018**	**2415**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **2151**								
NOME: **W S QUEIROZ INFORMATICA - ME**					CNPJ/CPF: **15.244.105/0001-63**			
ENDEREÇO: RUA EDUARDO JESUINO TIAGO, CENTRO, 1146								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO	UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	755	02.11	10	301	0018	2115	3.3.90.30.17	1 14 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.17						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Processamento de Dados						03081/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					6.361,22		1.250,00	5.111,22

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE TONER PARA O ESF JARDIM DO LAGO, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 23/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 78/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 43/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 10 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 3081/2018.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO063		LICITAÇÃO: 100078/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.250,00

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA — ***MARCIO GARCIA GALDINO***

Prefeito Municipal — Secretário Municipal De Saúde

Fornecedor
W S QUEIROZ INFORMATICA - ME
15.244.105/0001-63

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:28101A25

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2416

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**25/10/2018**	**2416**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4171**								
NOME: **D D P NETO - COMERCIO E SERVIÇOS - ME**					CNPJ/CPF: **26.732.482/0001-68**			
ENDEREÇO: RUA PRINCESA CARLOTA JOAQUINA, 1931								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	755	02.11	10	301	0018	2115	3.3.90.30.17	1 14 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.17						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Processamento de Dados						03077/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR						VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	5.111,22						670,00	4.441,22
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE TONER PARA O ESF VILA PEREIRA, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 23/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 78/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 43/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 10 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 3077/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL	
PROCESSO063		LICITAÇÃO: 100078/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor**	**Empenhado**	670,00	
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***			
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde			
Fornecedor								
D D P NETO - COMERCIO E SERVIÇOS - ME								
26.732.482/0001-68								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F9B333E9

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2417

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**25/10/2018**	**2417**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4171**									
NOME: **D D P NETO - COMERCIO E SERVIÇOS - ME**						CNPJ/CPF: **26.732.482/0001-68**			
ENDEREÇO: RUA PRINCESA CARLOTA JOAQUINA, 1931									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	755	02.11	10	301	0018	2115	3.3.90.30.17	1 14 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.17						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Processamento de Dados						03076/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						4.441,22	670,00	3.771,22	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE TONER PARA O ESF CENTRAL, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 23/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 78/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 43/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 10 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 3076/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL	
PROCESSO063		LICITAÇÃO: 100078/18		**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		670,00	
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***			
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde			
Fornecedor									
D D P NETO - COMERCIO E SERVIÇOS - ME									
26.732.482/0001-68									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3FF7D367

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2418

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**25/10/2018**	**2418**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4198**								
NOME: **SERVICON AR CONDICIONADO LTDA**					CNPJ/CPF: **09.813.649/0001-04**			
ENDEREÇO: RUA AYRTON SENNA DA SILVA , 848								
MUNICIPIO: Jales		UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR.DESPESA	FONTE RECURSO
	743	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.17	1 14 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.17						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos						03075/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					618,52		385,68	232,84
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DO CEO, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 33/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 87/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 3075/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO064		LICITAÇÃO: 100087/18		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		385,68
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal de Saúde		
Fornecedor								
SERVICON AR CONDICIONADO LTDA								
09.813.649/0001-04								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3BE4974E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2440

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**29/10/2018**	**2440**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **246**								
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**						CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**		
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	742	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						03175/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					5.091,45		2.144,00	2.947,45
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS. NO DIA 29/10/2018, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PUBLICA N° 73/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AO 02 DIA DO MÊS DE JULHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. N°3175/18.								
ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO59			LICITAÇÃO: 100073/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.144,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
VWR TRANSPORTES LTDA - ME								
02.531.274/0001-32								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7166B6E0

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2441

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**29/10/2018**	**2441**
Unidade Gestora:**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **246**								
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**					CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**			
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE

									RECURSO
	742	02.11	10	302	0018	2116		3.3.90.39.99	1 81 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99					Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica					03176/18			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
					2.947,45	2.180,00		767,45	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS. NO DIA 30/10/2018, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PUBLICA N° 73/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AO 02 DIA DO MÊS DE JULHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. N°3176/18.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO59		LICITAÇÃO: 100073/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.180,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
VWR TRANSPORTES LTDA - ME									
02.531.274/0001-32									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6E71B508

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2442

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**29/10/2018**	**2442**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **246**								
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**					CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**			
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR.DESPESA	FONTE RECURSO
	742	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						03177/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					20.767,45		1.320,00	19.447,45
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CIDADE DE RIO PRETO E BARRETOS - SP. NO DIA 31/10/2018, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PUBLICA N° 73/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AO 02 DIA DO MÊS DE JULHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. N° 3177/18.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO59		LICITAÇÃO: 100073/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.320,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
VWR TRANSPORTES LTDA - ME									
02.531.274/0001-32									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4993B9F5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2443

RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**29/10/2018**	**2443**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **246**								
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**					CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**			
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	742	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica					03178/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						19.447,45	2.146,00	17.301,45
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS. NO DIA 01/11/2018, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PUBLICA N° 73/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AO 02 DIA DO MÊS DE JULHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. N° 3178/18.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO59		LICITAÇÃO: 100073/18**:**			**Soma/Itens**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.146,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									

VWR TRANSPORTES LTDA - ME
02.531.274/0001-32

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:19E84F08

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2450

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**29/10/2018**	**2450**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**									
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**						CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	778	02.11	10	304	0018	2118	3.3.90.39.19	1 14 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						03121/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					4.058,38		872,00	3.186,38	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELÉTRICA NO VEÍCULO DE PLACA HQH-7095, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 101/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 77/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 05 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 3121/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO101		LICITAÇÃO: 000101/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		872,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME									
15.007.949/0001-90									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:ADB649E5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2451

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**29/10/2018**	**2451**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**									
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**						CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	743	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.19	1 14 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						03117/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					2.732,84		968,00	1.764,84	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELÉTRICA NO VEÍCULO DE PLACA HSH-3576, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 101/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 77/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 05 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 3117/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		968,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME									
15.007.949/0001-90									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3E95990E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2452

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		**OR -Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075	CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		**29/10/2018**	**2452**

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**								
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**						CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**		
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	762	02.11	10	301	0018	2115	3.3.90.39.19	1 14 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						03122/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						3.416,93	1.200,00	2.216,93
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELÉTRICA NO VEÍCULO DE PLACA NRZ-3075, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 101/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 77/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 05 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 3122/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO101		LICITAÇÃO: 000101/17			**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		1.200,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME									
15.007.949/0001-90									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C27A19ED

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2453

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							29/10/2018	2453
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 1921								
NOME: RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME						CNPJ/CPF: 15.007.949/0001-90		
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	778	02.11	10	304	0018	2118	3.3.90.39.19	1 14 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						03111/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						3.186,38	2.368,80	817,58
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO PARA O VEICULO DE PLACA HQH-7095, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 05/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 0102/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 78/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 3111/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17			Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		2.368,80
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal de Saúde		
Fornecedor									
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME									
15.007.949/0001-90									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:18678D83

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2454

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**29/10/2018**	**2454**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**								
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**						CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**		
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	743	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.19 1	14 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE	Manutenção e Conservação de Veículos						03107/18	

DESPESA								
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					1.764,84	1.522,80	242,04	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO PARA O VEICULO DE PLACA HSH-3576, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 05/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 0102/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 78/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 3107/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL	
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.522,80	
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***			
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde			
Fornecedor								
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME								
15.007.949/0001-90								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F858886A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2455

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**29/10/2018**	**2455**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**								
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**					CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	762	02.11	10	301	0018	2115	3.3.90.39.19	1 14 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						03112/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					2.216,93		940,00	1.276,93
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO PARA O VEICULO DE PLACA NRZ-3075, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 05/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 0102/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 78/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 3112/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		940,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME								
15.007.949/0001-90								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D9FC2975

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2456

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR- Ordinario	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							29/10/2018	2456
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 1921								
NOME: RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME					CNPJ/CPF: 15.007.949/0001-90			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	742	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.19	1 81 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						03106/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					17.302,45		1.128,00	16.174,45
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO PARA O VEICULO DE PLACA OOH-9290, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 05/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 0102/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 78/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 3106/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO:000102/17		Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		1.128,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								

RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME
15.007.949/0001-90

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9A06E082

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2457

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**29/10/2018**	**2457**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**								
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**					CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	742	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.19	1 81 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						03110/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					16.174,45		1.306,60	14.867,85
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO PARA O VEICULO DE PLACA NRL-8740, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 05/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 0102/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 78/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 3110/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.306,60
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME									
15.007.949/0001-90									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4D70EDCB

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2458

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**29/10/2018**	**2458**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**								
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**					CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	742	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.19	1 81 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						03109/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					14.867,85		1.344,20	13.523,65
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO PARA O VEICULO DE PLACA NRL-8741, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 05/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 0102/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 78/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 3109/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.344,20
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME									
15.007.949/0001-90									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:779C1CA7

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2459

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075	CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		**29/10/2018**	**2459**

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**									
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**					CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**				
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	742	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.19	1 81 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						03108/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR				VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
			13.523,65				1.513,40	12.010,25	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO PARA O VEICULO DE PLACA HQH-6971, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 05/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 0102/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 78/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 3108/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA		VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**			1.513,40
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***			
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde			
Fornecedor									
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME									
15.007.949/0001-90									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9274BA7A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2460

RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80		**OR - Ordinario**	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**29/10/2018**	**2460**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**									
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**						CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO:		PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE		NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	742	02.11	10	302	0018	2116		3.3.90.39.19	1 81 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19					Nº Pedido			CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos					03113/18			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						12.010,25		1.152,00	10.858,25
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELÉTRICA NO VEÍCULO DE PLACA OOH-9290, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 101/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 77/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 05 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 3113/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17			**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		1.152,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME									
15.007.949/0001-90									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:EDC673A3

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2461

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**29/10/2018**	**2461**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**								
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**						CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**		
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	742	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.19	1 81 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						03114/18	

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					10.858,25	1.248,00	9.610,25
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELÉTRICA NO VEÍCULO DE PLACA NRL-8740, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 101/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 77/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 05 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 3114/2018.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.248,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor							
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME							
15.007.949/0001-90							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:182550A1

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2463

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							29/10/2018	2463
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 1921								
NOME: RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME						CNPJ/CPF: 15.007.949/0001-90		
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	742	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.19	1 81 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						03118/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						8.246,25	1.196,00	7.050,25
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELÉTRICA NO VEÍCULO DE PLACA HSH-2249, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 101/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 77/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 05 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 3118/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL	
PROCESSO101		LICITAÇÃO: 000101/17	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		1.196,00	
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***			
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde			
Fornecedor								
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME								
15.007.949/0001-90								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2324937A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2464

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**29/10/2018**	**2464**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**								
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**						CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**		
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	742	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.19	1 81 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						03119/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						7.050,25	916,00	6.134,25
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELÉTRICA NO VEÍCULO DE PLACA HTO-3692, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 101/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 77/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 05 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 3119/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL	
PROCESSO101		LICITAÇÃO: 000101/17	**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		916,00	
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***			
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde			
Fornecedor								
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME								
15.007.949/0001-90								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4222A795

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2465

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**29/10/2018**	**2465**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**								
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**					CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	742	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.19	1 81 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						03120/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					6.134,25		1.216,00	4.918,25
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELÉTRICA NO VEÍCULO DE PLACA NRL-8741, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N°101/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 77/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 05 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 3120/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO101		LICITAÇÃO: 000101/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.216,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal de Saúde		
Fornecedor									
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME									
15.007.949/0001-90									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2E6357B3

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2473

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**30/10/2018**	**2473**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4154**								
NOME: **MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME**					CNPJ/CPF: **19.482.705/0001-10**			
ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO,								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	742	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.41	1 81 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.41						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Fornecimento de Alimentação						03137/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO E ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					4.918,25		30,00	4.888,25
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COGGEE-BREAK PARA PARTICIPANTES DA AÇÃO EDUCATIVA - OUTUBRO ROSA, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 24/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 77/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 09 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 3137/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA VLR	UNIT R$	TOTAL
PROCESSO062		LICITAÇÃO: 100077/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		30,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME									
19.482.705/0001-10									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D722AF5A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2474

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075	CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		**30/10/2018**	**2474**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**		**Reserva**	1 of 1

CREDOR: **4154**								
NOME: **MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME**						CNPJ/CPF: **19.482.705/0001-10**		
ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO,								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	755	02.11	10	301	0018	2115	3.3.90.30.07	1 14 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						03136/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					3.498,26		60,00	3.438,26
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COGGEE-BREAK PARA PARTICIPANTES DA AÇÃO EDUCATIVA - OUTUBRO ROSA, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 19/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 55/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 24 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 3136/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO043		LICITAÇÃO: 100055/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		60,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME									
19.482.705/0001-10									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C5035BF5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA VII
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS E A EMPRESA: HENRIQUE E FERNANDES LTDA - ME

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para Locação de Ônibus para atender as Secretarias do Município de Bataguassu pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações constantes no Edital e seus Anexos, em conformidade com as especificações constantes no anexo desta Ata.
Preço: O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de menor preço de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

(tabela de Fornecimento)

Item	Especificação	Unid	Qtd	Marca	Vlr. Unit. R$	Fornecedor
1	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS COM CAPACIDADE DE MÍNIMO 42 (QUARENTA E DOIS LUGARES) INCLUINDO O MOTORISTA , COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁLICA, SOM , MOTOR A DIESEL, PORTA LATERAL, EQUIPADO COM TODOS OS	KM	54.500,00	MERCEDES BENZ O-400 2007 COM AR CONDICIONADO	4,50	HENRIQUE E FERNANDES LTDA - ME

Da Dotação Orçamentária:

03.00	SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
03.01	Secretaria Munic. de Administração e Fazenda
03.010012203012008	MANUTENçãO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAçãO E FINANçAS.
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.00	SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
03.01	Secretaria Munic. de Administração e Fazenda
03.010012203012008	MANUTENçãO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAçãO E FINANçAS.
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.12	Fundo Municipal de Assitência Social
12.120024105072075	MANUTENçAO DO SCFV IDOSO
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.00	SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES E LAZER
08.01	Secretaria Munic. de Esportes e Lazer
08.010081205052027	INCENTIVO E APOIO AS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.12	Fundo Municipal de Assitência Social
12.120024305072074	MANUTENçãO DO SCFV CRIANçA/ADOLESCENTE
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.12	Fundo Municipal de Assitência Social
12.120024405072071	MANUTENçãO DA COORDENADORIA DE I. RACIAL
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.00	SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA
05.01	Secretaria Munic. de Educação e Cultura
05.010036105022036	MANUTENçãO DA SEMEC

33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.00	SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE
10.10	Fundo Municipal de Saúde
10.100030201082086	MANUTENçãO DO BLOCO DE MéDIA E ALTA COMPLEXIDADE
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.00	GABINETE DO PREFEITO
02.04	SUBPREFEITURA PORTO XV
02.040045204012101	MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DO DISTRITO PORTO XV
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.00	SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE
10.10	Fundo Municipal de Saúde
10.100030101062041	MANUTENçãO E OPERACIONALIZAçãO DO PAB FIXO
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data de homologação da ata, computadas neste prazo, as eventuais alterações.
Data do Documento: 25/01/2018

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo de Souza Marcilio
Código Identificador:D7CB9067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA VII
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS E A EMPRESA: EDILSOM SANTOS DA SILVA – ME

Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço com Equipe de Apoio Operacional, para dar suporte nas atividade e/ou nos eventos realizados pelo Município de Bataguassu, para o período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Bataguassu, em conformidade com as especificações constantes no Edital, Termo de Referência e demais Anexos, em conformidade com as especificações constantes no anexo desta Ata.
Preço: O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de menor preço de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

(tabela de Fornecimento)

Item	Especificação	Unid	Qtd	Marca	Vlr. Unit. R$	Fornecedor
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM EQUIPE DE APOIO, OPERACIONAL PARA DAR SUPORTE NAS ATIVIDADES E /OU NOS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU.	DIÁRIA	870,00	AGUIA SEGURANÇA	95,00	EDILSON SANTOS DA SILVA - ME

Da Dotação Orçamentária:

03.00	SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
03.01	Secretaria Munic. de Administração e Fazenda
03.010012203012008	MANUTENçãO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAçãO E FINANçAS.
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.00	SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
03.01	Secretaria Munic. de Administração e Fazenda
03.010012203012008	MANUTENçãO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAçãO E FINANçAS.
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.00	SECRETARIA MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
04.01	Secretaria Munic. de Obras, Viação e Serv. Urbanos
04.010045204012015	MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MIUN. DE OBRAS, VIAçãO E SERVIçOS URBANO
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.00	SECRETARIA MUN. DESENV. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
06.01	Secretaria Mun. Desenv. Econômico e Meio Ambiente
06.010012204022023	MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.12	Fundo Municipal de Assitência Social
12.120024105072075	MANUTENçAO DO SCFV IDOSO
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.00	SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES E LAZER
08.01	Secretaria Munic. de Esportes e Lazer
08.010081205052027	INCENTIVO E APOIO AS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.00	SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA
05.01	Secretaria Munic. de Educação e Cultura
05.010036105022036	MANUTENçãO DA SEMEC
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da homologação da ata, computadas neste prazo, as eventuais alterações.
Data do Documento: 05/01/2018.

Bataguassu/MS, Cinco de Janeiro de Dois Mil e Dezoito«Licitacao.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo de Souza Marcilio
Código Identificador:985579F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XII
RESULTADO PROC 179

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: Nº 179/18
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 65/2018

Objeto: O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para aquisição de Material de Consumo (Cama, Mesa e Banho) para atender as Secretarias Municipais: Educação e Cultura, Saúde e Assistência Social, de acordo com as especificações contidas no Edital e seus anexos.

Vencedor(es):

Item	Código	Código	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Adjudicado	Quantidade Motivo	Valor Total
1	2668	002.014.084	- LENÇOL EM TECIDO MISTO COM ELÁSTICO TAMANHO 2,50X1,60 NA COR BRANCA PAULO ROBERTO PERELLI - EPP	UM Sim	100	4.290,00
2	2668	002.014.103	ALMOFADA DECORATIVA CHEIA, COM CAPA CONTENDO ZÍPER REFORÇADO, TECIDO SENDO 50 % ALGODÃO 50 % POLIÉSTER, LISA OU ESTAMPADA, PAULO ROBERTO PERELLI - EPP	UM Sim	25	347,50
3	6982	002.068.901	BANHEIRA PARA BEBÊ, CAPACIDADE DE 25 LITROS. DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA	UN Sim	15	546,00
16	2668	002.014.033	COBERTOR DE BEBÊ (ANTIALÉRGICO), CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER PAULO ROBERTO PERELLI - EPP	UN Sim	90	5.310,00
17	6982	002.014.029	COBERTOR DE CASAL (ANTIALÉRGICO), CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA	UN Sim	60	8.274,00
18	6982	002.014.048	COLCHÃO P/ BERÇO – D20 (COMUM), CONFECCIONADO EM ESPUMA 100% POLIURETANO DENSIDADE D20, DE NO MÍNIMO 10 CM DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA	UN Sim	40	10.400,00
19	6982	002.014.011	COLCHÃO P/ CAMA DE SOLTEIRO ENCAPADO EM NAPA - D28 (ATÉ 80 KG) DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA	UN Sim	30	9.000,00
20	2668	002.014.050	FRONHA P/ TRAVESSEIRO - AVULSA (PORTA-TRAVESSEIRO) PAULO ROBERTO PERELLI - EPP	UN Sim	50	495,00
21	2668	002.014.045	FRONHA PARA BEBÊ: MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 30 CM, CORES ESCURAS. PAULO ROBERTO PERELLI - EPP	UN Sim	80	472,00
22	6982	002.014.019	JOGO DE CAMA C/ 03 PEÇAS - SOLTEIRO (LENÇOL + SOBRELENÇOL + FRONHA) DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA	JG Sim	10	800,00
23	2668	002.014.102	LENÇOL AVULSO P/ BERÇO LISO (COM ELÁSTICO), CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO PAULO ROBERTO PERELLI - EPP	UN Sim	210	1.932,00
24	6982	002.014.101	LENÇOL CASAL AVULSO LISO (COM ELÁSTICO), . DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA	UN Sim	140	4.466,00
25	6982	002.014.083	LENÇOL EM CRETONE LISTRADO MISTO SEM ELÁSTICO TAMANHO 1,80X1,60 DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA	UN Sim	100	6.000,00
28	2668	002.014.100	LENÇOL SOLTEIRO AVULSO LISO PAULO ROBERTO PERELLI - EPP	UN Sim	30	987,00
29	2668	002.014.099	LENÇOL SOLTEIRO AVULSO LISO (COM ELÁSTICO), PAULO ROBERTO PERELLI - EPP	UN Sim	90	2.610,00
31	2668	002.015.322	PANO DE PRATO - 30 X 60 CM (TECIDO ALGODÃO) PAULO ROBERTO PERELLI - EPP	UN Sim	680	3.740,00
33	2668	002.014.076	PANO DE PRATO FELPUDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40 X 1,40M PAULO ROBERTO PERELLI - EPP	UN Sim	130	845,00
34	6982	002.015.566	PLÁSTICO TOALHA P/ MESA DE REFEIÇÃO - FLANELADO (ESTAMPADO) DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA	MTS Sim	210	4.620,00
35	2668	002.015.490	PLÁSTICO TOALHA P/ MESA DE REFEIÇÃO - VULCANIZADO (TRANSPARENTE) PAULO ROBERTO PERELLI - EPP	MTS Sim	150	1.155,00
38	2668	002.014.026	TAPETE PARA PORTA 45CM X 65CM PAULO ROBERTO PERELLI - EPP	UN Sim	15	343,50
42	2668	002.015.245	TECIDO PARA TOALHA DE MESA, 100% ALGODÃO, ESTAMPADO. O PRODUTO DEVERÁ TER SELO E/OU ETIQUETA FIXADOS NA PEÇA, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. PAULO ROBERTO PERELLI - EPP	MTS Sim	20	298,00
45	6982	002.014.057	TOALHA DE BANHO, AVULSA, GIGANTE BANHÃO TECIDO 100% ALGODÃO. DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA	UN Sim	325	9.750,00
46	2668	002.015.121	TOALHA DE MESA - QUADRADA - 1,40 X 1,40 M (ESTAMPADA) PAULO ROBERTO PERELLI - EPP	UN Sim	100	1.690,00
47	2668	002.015.470	TOALHA DE MESA - RETANGULAR - 1,60 X 2,20 M (ESTAMPADA) PAULO ROBERTO PERELLI - EPP	UN Sim	20	598,00
49	2668	002.014.075	TOALHA DE MESA (LISA), MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40 X 1,40M PAULO ROBERTO PERELLI - EPP	UN Sim	150	2.848,50

52	6982	002.014.021	TOALHA DE ROSTO (CORES VARIADAS), TAMANHO 48 CM X 75 CM DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA	UN Sim	311	2.239,20
53	6982	002.014.106	TOALHA DE ROSTO MEDINDO NO MÍNIMO 45 X 70 CM. DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA	UN Sim	100	1.090,00
54	2668	002.014.067	TOALHA FRALDA P/ BEBÊ (PACOTE C/ 03 UNIDADES) PAULO ROBERTO PERELLI - EPP	PCT Sim	30	555,00
55	6982	002.014.016	TRAVESSEIRO DE ESPUMA - 60 X 40 CM (FIBRA DE POLIÉSTER) DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA	UN Sim	10	260,00
56	2668	002.014.004	TRAVESSEIRO P/ BEBÊ - 30 X 20 CM (FIBRA DE POLIÉSTER) PAULO ROBERTO PERELLI - EPP	UN Sim	80	472,00
VALOR TOTAL: 86.433,70 (oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta centavos).						

BATAGUASSU/MS, 05 de novembro de 2018

Adjudico o resultado supra citado.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Ivaninha de Oliveira Rocha
Código Identificador:7F563C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XII
RESULTADO PROC 180

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: Nº 180/18
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 66/2018

Objeto: O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, objetivando o Registro de Preços para aquisição de Cargas de Gás (P13 e P45), Peças e Acessórios para instalação de Gás, para o periodo de 12 (doze) meses, e de acordo com as especificaçoes constantes no Edital e seus Anexos

Vencedor(es):

Item Código	Código	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Adjudicado	Quantidade Motivo	Valor Total
1 4806	008.017.463	BOTIJÃO DE GÁS - 13 KG (VASILHAME) POLISINI E PIOVEZANI LTDA EPP	UN Sim	15	2.700,00
2 4806	008.017.292	BOTIJÃO DE GÁS - 45 KG (VASILHAME) POLISINI E PIOVEZANI LTDA EPP	UN Sim	6	3.120,00
3 4806	002.035.001	BOTIJÃO DE GÁS (GLP) P13 KG (CARGA) POLISINI E PIOVEZANI LTDA EPP	CARGA Sim	587	48.134,00
4 4806	002.035.002	BOTIJÃO DE GÁS (GLP) P45 KG (CARGA) POLISINI E PIOVEZANI LTDA EPP	CARGA Sim	234	114.660,00
5 4806	002.015.323	MANGUEIRA ARAMADA FLEXÍVEL PARA BOTIJÃO DE GÁS GLP P13, DE 1 MTS POLISINI E PIOVEZANI LTDA EPP	MTS Sim	13	1.430,00
6 4806	002.015.304	MANGUEIRA P/ BOTIJÃO DE GÁS - 13 KG (EM PVC) POLISINI E PIOVEZANI LTDA EPP	MTS Sim	67	938,00
7 4806	002.015.234	MANGUEIRA P/ BOTIJÃO DE GÁS GLP P45 COM RABICHO - PIG TAIL POLISINI E PIOVEZANI LTDA EPP	UN Sim	25	2.750,00
8 4806	002.015.233	REGISTRO DE ALTA PRESSÃO PARA GÁS (P45) POLISINI E PIOVEZANI LTDA EPP	UN Sim	10	2.800,00
9 4806	002.015.483	REGISTRO DE PRESSÃO P/ BOTIJÃO DE GÁS - 13 KG (MANGUEIRA + REGULADOR + ABRAÇADEIRA) POLISINI E PIOVEZANI LTDA EPP	UN Sim	75	3.000,00
10 4806	002.015.270	REGULADOR DE GÁS POLISINI E PIOVEZANI LTDA EPP	UN Sim	6	240,00

VALOR TOTAL: 179.772,00 cento e setenta e nove mil, setecentos e setenta e dois reais

BATAGUASSU/MS, 25 de outubro de 2018

Adjudico o resultado supra citado.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Ivaninha de Oliveira Rocha
Código Identificador:8DAFCB25

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1743, 1744, 1745, 1746, 1747 E 1748, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**07/11/2018**	**1743**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **Cirurgica MS LTDA - ME**				**CNPJ: 10.656.587/0001-45**		
	ENDEREÇO..: R. DOLORES, 154						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 4211-0		CONTA: 30.697-5		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	603	**06.01**	**10.302.601**	**2.057**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª:		4ª :	**2.618,50**			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					8.102,43	**2.618,50**	**5.483,93**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Medicamentos, para atender a Demanda do Hospital Municipal Francisco Sales de Bodoquena-MS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2018						
27	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI / 04 ML (AMPOLA). BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI / 04ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: TEUTO				AMPOLA	100,0000	8,9900	899,0000
237	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML (AMPOLA). ÁCIDO ASCÓRBICO (INJETÁVEL) - AMPOLA 5ML COM 50MG/ML. - Marca: FARMACE				AMPOLA	700,0000	0,6400	448,0000
248	BROMOPRIDA 05 MG/ML (AMPOLA). BROMOPRIDA 05MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: WASSER				AMPOLA	550,0000	0,7300	401,5000
251	CEFALOTINA SÓDICA + DILUENTE 01 G (FRASCO-AMPOLA). CEFALOTINA SÓDICA 01G + DILUENTE, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO				AMPOLA	600,0000	1,4500	870,0000
Pedido/Processo: **28**	Licitação: **13**			NPE: **139**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**2.618,50**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde				Contadora			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**07/11/2018**	**1743**	**002**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **Cirurgica MS LTDA - ME**				**CNPJ: 10.656.587/0001-45**		
	ENDEREÇO..: R. DOLORES, 154						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 4211-0		CONTA: 30.697-5		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	603	**06.01**	**10.302.601**	**2.057**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª:		4ª :	**2.618,50**			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					8.102,43	**2.618,50**	**5.483,93**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....						2.618,5000
	DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: AUROBINDO						
Pedido/Processo: **28**	Licitação: **13**			NPE: **139**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**2.618,50**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde				Contadora			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**07/11/2018**	**1744**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **Cirurgica MS LTDA - ME**				**CNPJ: 10.656.587/0001-45**		
	ENDEREÇO..: R. DOLORES, 154						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 4211-0		CONTA: 30.697-5		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	606	**06.01**	**10.302.601**	**2.057**	**3.3.9.0.30.00**		**102000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª:		4ª :	**6.005,00**			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					29.603,48	**6.005,00**	**23.598,48**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Medicamentos, para atender a Demanda do Hospital Francisco sales de Bodoquena-MS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2018						
256	CIPROFLOXACINO 400 MG/200 ML. CIPROFLOXACINO 400 MG/200 ML. - Marca: HALEX ISTAR				BOLSA	120,0000	47,5000	5.700,0000
272	HIOSCINA OU ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE 20 MG/ML (AMPOLA). HIOSCINA OU ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: HIPOLABOR				AMPOLA	100,0000	0,9500	95,0000
275	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 02% OU 20 MG/G (FRASCO- MPOLA) 'S/V'. LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 02% OU 20MG/G (SEM VASO CONSTRITOR), SOLUÇÃO INJETÁVEL,				AMPOLA	100,0000	2,1000	210,0000

	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO-AMPOLA C/ 20ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: HIPOLABOR						
Pedido/Processo: **28**	Licitação: **13**			NPE: **140**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**6.005,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**07/11/2018**	**1745**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **Cirurgica MS LTDA - ME**				**CNPJ: 10.656.587/0001-45**		
	ENDEREÇO..: R. DOLORES, 154						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 4211-0		CONTA: 30.697-5		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	605	**06.01**	**10.302.601**	**2.057**	**3.3.9.0.30.00**		**131000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª:		4ª :	**3.680,00**			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					40.894,38	**3.680,00**	**37.214,38**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Medicamentos, para atender a Demanda do Hospital Municipal Francisco Sales de Bodoquena-MS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2018						
330	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML. SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML. DE APLICAÇÃO INTRAVENOSA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - Marca: JP			UN	2.000,0000	1,8400	3.680,0000
Pedido/Processo: **28**	Licitação: **13**			NPE: **136**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**3.680,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**07/11/2018**	**1746**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **Cirurgica MS LTDA - ME**				**CNPJ: 10.656.587/0001-45**		
	ENDEREÇO..: R. DOLORES, 154						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 4211-0		CONTA: 30.697-5		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	605	**06.01**	**10.302.601**	**2.057**	**3.3.9.0.30.00**		**131000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª:		4ª :	**1.700,00**			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					37.214,38	**1.700,00**	**35.514,38**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Medicamentos, para atender a Municipal Francisco Sales de Bodoquena-MS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2018 Demanda do Hospital						
27	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI (AMPOLA). BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI / 04ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: TEUTO DEVERÁ TER / 04 ML FABRICANTE, REGISTRO NO			AMPOLA	100,0000	8,9900	899,0000
237	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML ASCÓRBICO (INJETÁVEL) - AMPOLA 5ML COM Marca: FARMACE (AMPOLA). ÁCIDO 50MG/ML. -			AMPOLA	500,0000	0,6400	320,0000
248	BROMOPRIDA 05 MG/ML (AMPOLA). BROMOPRIDA 05MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: WASSER			AMPOLA	200,0000	0,7300	146,0000
251	CEFALOTINA SÓDICA + DILUENTE CEFALOTINA SÓDICA 01G + DILUENTE, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO 01 G (FRASCO-AMPOLA).			AMPOLA	100,0000	1,4500	145,0000
Pedido/Processo: **28**	Licitação: **13**			NPE: **135**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.510,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**07/11/2018**	**1746**	**002**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **Cirurgica MS LTDA - ME**				**CNPJ: 10.656.587/0001-45**		
	ENDEREÇO..: R. DOLORES, 154						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 4211-0		CONTA: 30.697-5		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	605	**06.01**	**10.302.601**	**2.057**	**3.3.9.0.30.00**		**131000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª:		4ª :	**1.700,00**			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					37.214,38	**1.700,00**	**35.514,38**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

	Total de Transporte.....					1.510,0000
	DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: AUROBINDO					
272	HIOSCINA OU ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE 20 MG/ML (AMPOLA). HIOSCINA OU ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: HIPOLABOR		AMPOLA	200,0000	0,9500	190,0000
Pedido/Processo: **28**	Licitação: **13**		NPE: **135**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.700,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR						
LAURO DE AQUINO NETO			***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde			Contadora			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO				**07/11/2018**	**1747**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **Cirurgica MS LTDA - ME**			**CNPJ: 10.656.587/0001-45**		
	ENDEREÇO..: R. DOLORES, 154					
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE			Controladoria :		
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 4211-0		CONTA: 30.697-5		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	381	**06.01**	**10.301.601**	**2.056**	**3.3.9.0.30.00**	**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª:		4ª :	**35,00**		

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
	9.565,86	**35,00**	**9.530,86**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Medicamentos, para atender a Demanda da Farmácia Básica de Bodoquena-MS,				
111	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 10 MG (COMPRIMIDO). METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 10MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO INISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: HIPOLABOR	COMPRIM	500,0000	0,0700	35,0000
Pedido/Processo: **28**	Licitação: **13**	NPE: **141**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**35,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde		Contadora			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO				**07/11/2018**	**1748**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **DIMASTER - COM. DE PROD. HOSPITALARES**			**CNPJ: 02.520.829/0001-40**		
	ENDEREÇO..: R. VASCO DA GAMA, 33 CENTRO					
	MUNICÍPIO.: BARAO DE COTEGIPE			Controladoria :		
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 5122-5		CONTA: 7468-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	382	**06.01**	**10.301.601**	**2.056**	**3.3.9.0.30.00**	**131000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª:		4ª :	**373,80**		

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
	8.404,60	**373,80**	**8.030,80**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Medicamentos, para atender a Demanda da Farmácia Básica de Bodoquena-MS, ATA DE REFISTRO DE PREÇO Nº 02/2018				
141	SINVASTATINA 20 MG (COMPRIMIDO). SINVASTATINA 20 MG (CPS) - Marca: SANVAL	UN	1.020,0000	0,0700	71,4000
142	SINVASTATINA 40 MG (COMPRIMIDO). SINVASTATINA 40 MG (CPS) - Marca: SANVAL	COMPRIM	2.520,0000	0,1200	302,4000
Pedido/Processo: **28**	Licitação: **13**	NPE: **142**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**373,80**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde		Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:7BFEFA7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 17439, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					07/11/2018	1749	001
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPI				CNPJ: 24.595.488/0001-05		
	ENDEREÇO..: Rua Xingu						
	MUNICÍPIO.: Campo Grande				Controladoria :		
	BANCO:	AGÊNCIA:			CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	508	06.01	10.301.601	2.051	3.3.9.0.30.00	102000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª:		4ª :	1.136,00		

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL

			2.350,72	1.136,00	1.214,72
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Registro de preço para eventual aquisição de material ambulatorial para atender a demanda do município de Bodoquena-MS. UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2018				
74	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - G (PACOTE C/ 08UNIDADES). FRALDA GERIÁTRICA (G), DESCARTÁVEL, ANATÔMICAS, REVESTIDAS DE FILME PLÁSTICO QUE EVITA VAZAMENTO DE CELULOSE, COM GEL ABSORVENTE, REVESTIMENTO INTERNO ISOLANTE DE FALSO TECIDO PARA MAIOR CONFORTO. - Marca: DESCARPACK	PCT	60,0000	8,0000	480,0000
75	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - M (PACOTE C/ 10 UNIDADES). FRALDA GERIÁTRICA (M), DESCARTÁVEL, ANATÔMICAS, REVESTIDAS DE FILME PLÁSTICO QUE EVITA VAZAMENTO DE CELULOSE, COM GEL ABSORVENTE, REVESTIMENTO INTERNO ISOLANTE DE FALSO TECIDO PARA MAIOR CONFORTO. PACOTE C/ 10 UNIDADES. - Marca: DESCARPACK	PCT	56,0000	8,0000	448,0000
76	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - P (PACOTE C/ 12UNIDADES). FRALDA GERIÁTRICA (P), DESCARTÁVEL, ANATÔMICAS, REVESTIDAS DE FILME PLÁSTICO QUE EVITA VAZAMENTO DE CELULOSE, COM GEL ABSORVENTE, REVESTIMENTO INTERNO ISOLANTE DE FALSO TECIDO PARA MAIOR CONFORTO. PACOTE C/ 12 UNIDADES. - Marca: DESCARPACK	PCT	26,0000	8,0000	208,0000
Pedido/Processo: 52	Licitação: 32	NPE: 84	TOTAL/TRANSPORTE		1.136,00
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO	***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***				
Secretario Municipal de Saúde	Contadora				

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:EA350452

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1750, 1751, 1752, 1753, 1754, 1755, 1756, 1758 E 1758, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO						**07/11/2018**	**1750**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**						RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES**					**CNPJ: 03.652.030/0001-70**		
	ENDEREÇO..: BR 480 - 795							
	MUNICÍPIO.: BARÃO DE COTEGIPE					Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 0132-5			CONTA: 12871-6		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE		NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	603	**06.01**	**10.302.601**	**2.057**		**3.3.9.0.30.**		**00 114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :			CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :	**659,90**				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
						5.483,93	**659,90**	**4.824,03**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Medicamentos, para atender a Demanda do Hospital Municipal Francisco Sales de Bodoquena-MS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2018				
133	RANITIDINA, CLORIDRATO DE 50 MG / 02 ML(AMPOLA). RANITIDINA, CLORIDRATO DE 50MG / 02ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: TEUTO	AMPOLA	200,0000	0,4000	80,0000
285	DIMETICONA 75 MG/ML (FRASCO C/ 15 ML). DIMETICONA 75MG/ML, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO C/ 15ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER LACRE ANTI-VASAMENTO. - Marca: PHARMASCIENCE	FRASCO	50,0000	1,1900	59,5000
286	DIMETICONA 40 MG - COMPRIMIDO. DIMETICONA 40 MG - COMPRIMIDO - Marca: PHARMASCIENCE	COMPRIM	500,0000	0,1000	50,0000
301	HIDRÓXIDO DE FERRO III, SACARATO DE 20 MG/ML(AMPOLA C/ 05 ML). HIDRÓXIDO DE FERRO III, SACARATO DE20MG/ML, AMPOLA C/05ML. - Marca: CLARIS	AMPOLA	80,0000	5,8800	470,4000
Pedido/Processo: **28**	Licitação: **13**	NPE: **128**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**659,90**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde		Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:40F72F4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 17459, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**08/11/2018**	**1759**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **EUZEBIO NIHUES**				**CNPJ: 07.690.246/0001-81**		
	ENDEREÇO..: Av. Manoel Rodriguea de Oliveira 552						
	MUNICÍPIO.: Bodoquena				Controladoria:		
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 3930-6			CONTA: 8131-0		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	509	**06.01**	**10.301.601**	**2.051**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª:		4ª :	**1.834,00**			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL

				14.791,20	**1.834,00**	**12.957,20**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**		**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro dos menores material de consumo atender a demanda do UNIDADES DE ATENÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2018 preços para eventual Aquisição de (copa/cozinha) e correlatos para Município de Bodoquena-MS. BÁSICA					
13	COADOR DE CAFE DE PANO GRANDE (APROX. 14CM DIAM X 18 CM COMP). COADOR DE CAFE DE PANO GRANDE (APROX. 14CM DIAM X 18 CM COMP). EM TECIDO 100% ALGODÃO. - Marca: ZEBINA		UN	8,0000	6,0000	48,0000
23	FACA DE MESA/REFEIÇÃO (EM INÓX). FACA DE MESA / REFEIÇÃO, LÂMINA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE, C/ CABO EM POLIPROPILENO INJETADO DE FORMATO ANATÔMICO E SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18CM DE COMPRIMENTO, CONTENDO SELO DE GARANTIA, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. - Marca: ARTINOX		UN	8,0000	3,5000	28,0000
26	GARRAFA TERMICA 1.8 LITROS (PRESSÃO). GARRAFA TERMICA 1.8 LITROS PARA CAFÉ SISTEMA DE PRESSÃO, AMPOLA DE VIDRO, CORPO PLÁSTICO, COM CAPACIDDE PARA 1.8 LITROS PRETA, DIMENSÕES : 34 X 16 X 16 CM. - Marca: INVICTA		UN	10,0000	95,0000	950,0000
41	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA 20 L (41X29X25CM). CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA 20 L (41X29X25CM).CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TAMPA E TRAVAS COM CAPACIDADE PARA 20L. DIMENSÕES: 41X29X25 CM, IDEAL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE OBJETOS E ALIMENTOS OU ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS.FEITA COM MATERIAL 100% POLIPROPILENO ATÓXICO QUE NÃO INTERFERE NA VALIDADE, AROMA NEM SABOR DOS ALIMENTOS. RESISTENTE À		UN	10,0000	43,0000	430,0000
Pedido/Processo: **123**	Licitação: **81**		NPE: **9**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.456,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR						
LAURO DE AQUINO NETO			***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde			Contadora			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO				**08/11/2018**	**1759**	**002**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **EUZEBIO NIHUES**			**CNPJ: 07.690.246/0001-81**		
	ENDEREÇO..: Av. Manoel Rodriguea de Oliveira 552					
	MUNICÍPIO.: Bodoquena			Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6	CONTA: 8131-0		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	509	**06.01**	**10.301.601**	**2.051**	**3.3.9.0.30.00**	**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª:		4ª :	**1.834,00**		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				14.791,20	**1.834,00**	**12.957,20**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				1.456,0000
	ALTA E BAIXA TEMPERATURA. ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. FÁCIL LIMPEZA E MANUSEIO. VARIEDADE DE CORES DAS TRAVAS DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE EM ESTOQUE. - Marca: RAINHA				
42	ESCORREDOR DE LOUÇAS EM INOX. ESCORREDOR DE PRATOS (GRANDE), MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL, SUPORTE PARA TALHERES, CAPACIDADEMINIMA PARA 14 PRATOS E 08 COPOS, MEDINDO: 45,5 X 40 X 17 CM - Marca: PASSERINE	UN	2,0000 104,0000		208,0000
54	FRIGIDEIRA POLIDA CABO DE MADEIRA 36 CM. FRIGIDEIRA POLIDA CABO DE MADEIRA 36 CM,MATERIAL: ALUMÍNIO FUNDIDO ACABAMENTO: POLIDO, DIÂMETRO 36 CM X 36 CM,ALTURA: 7 CM, - Marca: VIGOR	UN	1,0000 170,0000		170,0000
Pedido/Processo: **123**	Licitação: **81**	NPE: **9**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.834,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal de Saúde		Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:C261D38B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1760, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**08/11/2018**	**1760**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	572	**06.01**	**10.301.601**	**2.061**	**3.3.9.0.30.00**	**102000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª:		4ª :	**208,30**			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				20.334,73	**208,30**	**20.126,43**	

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de Gênero alimentício para atender a demanda da Secretaria de Saúde 2018. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2018				

7	ÁGUA MINERAL S/ GÁS – GALÃO (20 LITROS). ÁGUA MINERAL S/ GÁS - NATURAL, ÁGUA MINERAL NÃO-GASEÍFICADA, FLUORETADA NA FONTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, GALÃO C/ 20 LITROS, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PROPRIEDADES P/ CLASSIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REGULAMENTADO PELO DECRETO-LEI N° 7.841 DE 08 DE AGOSTO DE 1945 E RDC N° 173/06 - ANVISA. - Marca: MINERAL LIFE			GALÃO	6,0000	11,5000	69,0000
20	BISCOITO DOCE - MAIZENA (PACOTE C/ 400 G). BISCOITO DOCE - MAIZENA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU PERFURAÇÕES DE CARUNCHOS E OUTROS INSETOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 400G, CONFECCIONADO EM PAPEL OU POLIPROPILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DALLAS			PCT	20,0000	2,9400	58,8000
21	BISCOITO SALGADO - CREAM CRACKER (PACOTE C/ 400 G). BISCOITO SALGADO - CREAM CRACKER, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM			PCT	20,0000	2,9400	58,8000
Pedido/Processo: **22**	Licitação: **9**			NPE: **42**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**186,60**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde				Contadora			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**08/11/2018**	**1760**	**002**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	572	**06.01**	**10.301.601**	**2.061**	**3.3.9.0.30.00**	**102000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª:		4ª :	**208,30**			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				20.334,73	**208,30**	**20.126,43**	

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				186,6000
	APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU PERFURAÇÕES DE CARUNCHOS E OUTROS INSETOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 400G, CONFECCIONADO EM PAPEL OU POLIPROPILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DALLAS				
32	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA C/ 250 G). CHÁ DE ERVA- MATE, TORRADO E QUEBRADO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, C/ NO MÍNIMO 70% DE FOLHAS E O RESTANTE DE TALOS DE ERVA-MATE (LLEX PARAGUARIENSIS). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 250G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E RENDIMENTO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: CHA CHA	CX	5,0000	4,3400	21,7000
Pedido/Processo: **22**	Licitação: **9**	NPE: **42**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**208,30**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde		Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:4D2B52A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1761 E 1762, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**08/11/2018**	**1761**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **LARISSA A. NUNES-ME**				**CNPJ: 23.741.335/0001-66**		
	ENDEREÇO..: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, Nº 247						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 12450-8		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	605	**06.01**	**10.302.601**	**2.057**	**3.3.9.0.30.00**		**131000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO CONTRATO		
	2ª :		4ª :	**924,00**			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					33.616,88	**924,00**	**32.692,88**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza, copa cozinha e correlatos para atender a demanda do municipio de Bodoquena. HOSPITAL ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2018				
34	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES - 30 M X 10 CM (PACOTE C/ 04 ROLOS). PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, PICOTADO, GOFRADO (TEXTURIZADO) E DE BOA QUALIDADE, NÃO RECICLADO, DE ALTA ABSORÇÃO, MACIO E SUAVE, SEM PERFUME, FABRICADO C/ FIBRA CELULÓSICA 100% VIRGEM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 04 (QUATRO) ROLOS DE 30M , CONSTANDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. - Marca: LARA	PCT	80,0000	2,2500	180,0000
73	DETERGENTE BIODEGRADAVEL 500ML. DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO BIODEGRADAVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML. EMBALAGEM COM TAMPA DE PRESSÃO EBICO DOSADOR ECONÔMICO. PRÍNCIPIO ATIVO: ALQUILBEZENO SULFONATODE SÓDIO. TEOR DE ATIVOS: 7,5% A 15,0% P/P. O PH DO PRODUTO PURO DEVERÉ SER DE 5,5 A 8,5. BIODEGRADÁVEL, CONFORME EXIGÊNCIA DA PORTARIA Nº. 874 DE 05/11/1998 DA SVS/MS. ESSÊNCIAS ADMITIDAS: NEUTRO (SEM PERFUME) OU COCO. APLICAÇÃO: LAVAGEM DE LOUÇA E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, BEM COMO LIMPEZA DE	UN	480,0000	1,5500	744,0000

	PISOS E AZULEJOS. AÇÃO ESPERADA: APRESENTAR BOA FORMAÇÃO DE ESPUMA E BOM RENDIMENTO, SER CAPAZ DE REMOVER RESÍDUOS GORDUROSOS, POSSUIR AROMA AGRADÁVEL, SER INÓCUO À PELE,						
Pedido/Processo: **45**	Licitação: **26**			NPE: **180**		**TOTAL/TRANSPORTE**	**924,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**08/11/2018**	**1761**	**002**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **LARISSA A. NUNES-ME**				**CNPJ: 23.741.335/0001-66**		
	ENDEREÇO..: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, Nº 247						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 12450-8		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	605	**06.01**	**10.302.601**	**2.057**	**3.3.9.0.30.00**		**131000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :	**924,00**			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					33.616,88	**924,00**	**32.692,88**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....						924,0000
	APRESENTANDO COMPLETA SOLUBILIDADE EM ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE "PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS" OU NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NUMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. - Marca: OESTE						
Pedido/Processo: **45**	Licitação: **26**			NPE: **180**		**TOTAL/TRANSPORTE**	**924,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**08/11/2018**	**1762**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **PACK LIMP COMERCIAL EIRELI - ME**				**CNPJ: 20.608.114/0001-26**		
	ENDEREÇO..: AVENIDA DAS BANDEIRAS, Nº 1395						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 4211-0		CONTA: 42609-1		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	605	**06.01**	**10.302.601**	**2.057**	**3.3.9.0.30.00**		**131000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :	**1.417,00**			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					32.692,88	**1.417,00**	**31.275,88**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza, copa cozinha e correlatos para atender a demanda do municipio de Bodoquena. HOSPITAL ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2018						
18	ESPONJA P/LAVAR LOUÇA DUPLA FACE. ESPONJA P/LAVAR LOUÇA DUPLA FACE COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO, E FIBRA SINTÉTICA COM ABARSIVO ESTA ESPONJA É ESPECIFICAMENTE PARA LAVAGENS PESADAS EM ALUMÍNIO, VIDROS, PLÁSTICOS ETC... NA COR VERDE/AMARELA (OU EQUIVALENTE) DE APROXIMADAMENTE 75MM X 110MM X23MM, E DE BOA QUALIDADE. - Marca: BETANIN				UN	100,0000	0,6500	65,0000
42	SABÃO EM PÓ (EMBALAGEM C/ 500 GR). SABÃO EM PÓ, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, AROMATIZADO, GRÃO AZUL, BIODEGRADÁVEL, PRONTO PARA USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL PLÁSTICAS OU DE PAPELÃO DE FÁBRICA DE 500 GR, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E OU ANVISA. - Marca: BRESSE				UN	200,0000	2,8900	578,0000
51	ÁGUA SANITÁRIA (FRASCO C/ 01 LITRO). ÁGUA SANITÁRIA, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 02% DE CLORO ATIVO, PRONTO P/ USO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E ÁGUA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA C/ 01 LITRO, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO				UN	360,0000	2,1500	774,0000
Pedido/Processo: **45**	Licitação: **26**			NPE: **179**		**TOTAL/TRANSPORTE**	**1.417,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**08/11/2018**	**1762**	**002**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **PACK LIMP COMERCIAL EIRELI - ME**				**CNPJ: 20.608.114/0001-26**		
	ENDEREÇO..: AVENIDA DAS BANDEIRAS, Nº 1395						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 4211-0		CONTA: 42609-1		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	605	**06.01**	**10.302.601**	**2.057**	**3.3.9.0.30.00**		**131000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :	**1.417,00**			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					32.692,88	**1.417,00**	**31.275,88**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....						1.417,0000

	RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: AUDAX				
Pedido/Processo: **45**	Licitação: **26**	NPE: **179**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.417,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde		Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:D3779C4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2615, 2616 E 2617, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2018

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					05/11/2018	**2615**	**001**
UNID ORÇAM: **501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **Breschigliari & Cia Ltda**				**CNPJ: 02.966.083/0001-01**		
	ENDEREÇO..: Rua 7 de setembro 654						
	MUNICÍPIO.: Campo Grande				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 4211-0		CONTA: 308144-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	143	**05.01**	**27.812.502**	**2.043**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :	**267,50**			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					6.430,75	**267,50**	**6.163,25**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com REGISTRO DE PREÇOS, para eventual Aquisição de Material Esportivo para atender a demanda do Departamento de Esporte e Lazer ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2018						
20	INFLADOR DE BOLAS. BOMBA DE AR PARA INFLAR BOLAS - PRODUTO PRÁTICO E DE FÁCIL MANUSEIO, TEM TAMANHO COMPACTO, COM BICO E EXTENSOR FLEXÍVEL, POSSUI BASE RESISTENTE, TEM MANGUEIRA EM NYLON E AGULHA EM ZINCO. - Marca: POKER			UN	2,0000	9,0000	18,0000
42	TROFÉU DE 80 CM. TROFÉU DE 80 CM - TROFÉUS COM ESTATUETA DE FUTEBOL MEDINDO 80CM COM BASE QUADRADA EM POLÍOMERO NA COR PRETA MEDINDO 26CM - Marca: JEBS			UN	5,0000	49,9000	249,5000
Pedido/Processo: **122**	Licitação: **80**			NPE: **7**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**267,50**
Emitido.: DENIZE AVELAR							

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					05/11/2018	**2616**	**001**
UNID ORÇAM: **501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **CASA DO ATLETA LTDA EPP**				**CNPJ: 05.999.969/0001-31**		
	ENDEREÇO..: RUA 7 DE SETEMBRO 322, CENTRO						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 4211-0		CONTA: 23053-7		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	143	**05.01**	**27.812.502**	**2.043**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :	**967,00**			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					6.163,25	**967,00**	**5.196,25**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com REGISTRO DE PREÇOS, para eventual Aquisição de Material Esportivo para atender a demanda do Departamento de Esporte e Lazer. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2018						
25	MEDALHA COM 05 CM DE DIAMETRO (BRONZE) . MEDALHA COM 05 CM DE DIAMETRO (BRONZE) - MEDALHAS ESPORTIVAS HONRA AO MÉRITO, NA COR BRONZE, COM 05 CM DE DIÂMETRO, COM FITA DE CETIM NA COR. - Marca: CRESPAR			UN	100,0000	1,5900	159,0000
26	MEDALHA COM 05 CM DE DIAMETRO (OURO) . MEDALHA COM 05 CM DE DIAMETRO (OURO) - MEDALHAS ESPORTIVAS HONRA AO MÉRITO, NA COR OURO, COM 05 CM DE DIÂMETRO, COM FITA DE CETIM NA COR. - Marca: CRESPAR			UN	100,0000	1,5900	159,0000
27	MEDALHA COM 05 CM DE DIAMETRO (PRATA) . MEDALHA COM 05 CM DE DIAMETRO (PRATA) - MEDALHAS ESPORTIVAS HONRA AO MÉRITO, NA COR PRATA, COM 05 CM DE DIÂMETRO, COM FITA DE CETIM NA COR. - Marca: CRESPAR			UN	100,0000	1,5900	159,0000
40	TROFÉU DE 60 CM. TROFÉU DE 60 CM - TROFÉUS COM ESTATUETA DE FUTEBOL MEDINDO 60CM COM BASE QUADRADA EM POLÍOMERO NA COR PRETA MEDINDO 26CM - Marca: JEBS			UN	10,0000	49,0000	490,0000
Pedido/Processo: **122**	Licitação: **80**			NPE: **8**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**967,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR							

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					05/11/2018	**2617**	**001**
UNID ORÇAM: **501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **R. G. PINHEIRO - ME**				**CNPJ: 07.752.517/0001-86**		
	ENDEREÇO..: Rua 7 de Setembro, 592 - Centro						
	MUNICÍPIO.: Campo Grande				Controladoria :		
	BANCO: 341		AGÊNCIA: 6492		CONTA: 29.754-1		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	143	**05.01**	**27.812.502**	**2.043**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :	**1.491,30**			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					5.196,25	**1.491,30**	**3.704,95**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR**	**VALOR**

				UNITÁRIO	**TOTAL**
	Referente a despesas com REGISTRO DE PREÇOS, para eventual Aquisição de Material Esportivo para atender a demanda do Departamento de Esporte e Lazer. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2018				
1	APITO PROFISSONAL COM DEDAL. APITO PROFISSONAL COM DEDAL - ALTA INTENSIDADE E BOCAL DE SILICONE. FEITO E POLIPROPILENO. - Marca: FOX	UN	4,0000	14,1000	56,4000
7	BOLA DE FUTSAL - APROX. 429 GRAMAS. BOLA DE FUTSAL - CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, NEOGEL: MUITO MAIS MACIA 11 GOMOS, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC PU, MATERIAL: PU, PESO APROXIMADO: 429 GRAMAS, FABRICADO NO BRASIL, MEDIDAS APROXIMADAS: CIRCUNFERÊNCIA: 61-64 CM, DIÂMETRO: 19 CM. - Marca: PENALTY	UN	10,0000	105,0000	1.050,0000
24	MARCADOR PARA PLACAR DE MESA 38X21 PVC. MARCADOR PARA PLACAR DE MESA 38X21 PVC - MARCADOR PARA PLACAR DE MESA SISTEMA ARTICULADOR, NUMERAÇÃO GRANDE DE 0 A 31, NUMERAÇÃO PEQUENA DE 0 A 7 CARACTERES EM LAMINA DE PVC 38 X 21 - Marca: VOLLO	UN	1,0000	139,9000	139,9000
41	TROFÉU DE 70 CM. TROFÉU DE 70 CM - TROFÉUS COM ESTATUETA DE FUTEBOL MEDINDO 70CM COM BASE QUADRADA EM POLÍOMERO NA COR PRETA MEDINDO 26CM. - Marca: JEBS	UN	5,0000	49,0000	245,0000
Pedido/Processo: **122**	Licitação: **80**	NPE: **9**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.491,30**
Emitido.: DENIZE AVELAR					

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:61AA9CAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2634, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2018

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					07/11/2018	**2634**	**001**
UNID ORÇAM: **701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **CONVENIENCIA NIEHUES LTDA**				**CNPJ: 13.728.591/0002-40**		
	ENDEREÇO..: AV. ANTONIO PEDRO DE LIMA, Nº 111						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 39306		CONTA: 110795		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	282	**07.01**	**15.451.701**	**2.074**	**3.3.9.0.30.00**		**180000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :	**3.400,00**			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					138.809,81	**3.400,00**	**135.409,81**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Óleos Lubrificantes e Correlatos, para atender a Demanda da Frota da Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2018						
120	PROPULSOR AUTOMÁTICO 50 KG. PROPULSOR AUTOMÁTICO 50 KG- Marca: LUB 5000			UN	1,0000	3.400,0000	3.400,0000
Pedido/Processo: **74**	Licitação: **47**			NPE: **62**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**3.400,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR							

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:60258190

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2635, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2018

NOTA DE EMPENHO					DATA	NÚMERO	SEQ
					07/11/2018	2635	001
UNID ORÇAM: 701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					RESERVA :		
NOME/RAZÃO: LARISSA A. NUNES-ME					CNPJ: 23.741.335/0001-66		
CREDOR:	ENDEREÇO..: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, Nº 247						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 12450-8		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	78	07.01	04.122.701	1.039	3.3.9.0.30.00		100000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª:		4ª :	597,00			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					647,24	597,00	50,24
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Referente a despesas com Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza, copa cozinha e correlatos para atender a demanda do municipio de Bodoquena. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2018						
62	REPELENTE PARA PROTEÇÃO CONTRA A AÇÃO DE INSETOS EM GERAL E CARRAPATOS, PARA USO PROFISSIONAL E APLICAÇÃO SOBRE A PELE OU ROUPA. DEVERÁ APRESENTARSE NA FORMA LÍQUIDA, SEM ODOR, NÃO TÓXICO, NÃO GORDUROSO E SER HIPOALERGÊNICO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE EM FRASCO PLÁSTICO OU METÁLICO DE 200ML COM VÁLVULA SPRAY PARA APLICAÇÃO. - Marca: REPELEX				FRASCO	30,0000	19,9000	597,0000
Pedido/Processo: 45	Licitação: 26			NPE: 178	TOTAL/TRANSPORTE		597,00
Emitido.: DENIZE AVELAR							

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:41E8E2D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2636, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2018

NOTA DE EMPENHO					DATA	NÚMERO	SEQ
					08/11/2018	2636	001
UNID ORÇAM: 301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: JANIO PENAJO DA SILVA 80075266172				CNPJ: 26.953.580/0001-25		
	ENDEREÇO..: Rua Joao R Santos						
	MUNICÍPIO.: Bodoquena				Controladoria :		
	BANCO: 104		AGÊNCIA: 1108		CONTA: 88795-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	491	03.01	04.122.301	2.091	3.3.9.0.39.00		100000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :	40,00			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					21.803,14	40,00	21.763,14
ITEM	Referente a despesas com Registro dos menores preços para eventual, Contratação de Empresa para prestação de Serviços de borracharia para atender os veículos e Maquinários pertencentes ao Município de Bodoquena/MS.Conforme Anexo I do Edital. O serviço será requisitado de forma fragmentada. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2018ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
63	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU VEÍCULOS DE PASSEIO - PLACAS: NRZ3898 / NRZ3595 / HSH0950 / FEO6511 - SEC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.			Serviço	4,0000	10,0000	40,0000
Pedido/Processo: 35	Licitação: 19			NPE: 35	TOTAL/TRANSPORTE		40,00
Emitido.: DENIZE AVELAR							

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:029F5BEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2637, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2018

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					08/11/2018	**2637**	**001**
UNID ORÇAM: **701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-**				**CNPJ: 15.923.311/0001-08**		
	ENDEREÇO..: RUA NÁUTICO						
	MUNICÍPIO.:				Controladoria :		
	BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	282	**07.01**	**15.451.701**	**2.074**	**3.3.9.0.30.00**	**180000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª :		4ª :	**7.710,00**			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				135.409,81	**7.710,00**	**127.699,81**	
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro dos menores preços para eventual Aquisição de tubo de concretos armado para atender secretaria de obras do Município de Bodoquena/MS. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2018						
2	TUBO DE CONCRETO ARMADO (PA-1). TUBO DE CONCRETO ARMADO (PA-1) - COM PONTA E BOLSA- SECÇÃO CIRCULAR – CONFORME NBR 8890/2207 - DIÂMETRO NOMINAL 1.000MM - ALTURA DE 1.500MM - ESPESSURA DA PAREDE 90MM - PESO 1430 KG- (PA-1) - Marca: LA - JLUCAS			UN	15,0000	514,0000	7.710,0000
Pedido/Processo: **117**	Licitação: **76**			NPE: **2**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**7.710,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR							

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:58182BB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2641, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2018

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					08/11/2018	**2641**	**001**
UNID ORÇAM: **501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **LINDALVA MARTINS DOS SANTOS E CIA LTDA M**				**CNPJ: 05.496.063/0001-02**		
	ENDEREÇO..: MONTE ALEGRE Nº 5060						
	MUNICÍPIO..: DOURADOS				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 31534		CONTA: 105136-9		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	143	**05.01**	**27.812.502**	**2.043**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS: QUOTAS ONERADAS	1ª		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :	**598,00**			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					3.704,95	**598,00**	**3.106,95**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com REGISTRO DE PREÇOS, para eventual Aquisição de Material Esportivo para atender a demanda do Departamento de Esporte e Lazer. ATA DE REGISTRO Nº30/2018						
6	BOLA DE FUTSAL - 410 A 440 GRAMAS . BOLA DE FUTSAL			UN	8,0000	50,0000	400,0000

	CONFECCIONADA EM PU, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, PESO APROXIMADO DE 410 A 440 GRAMAS - Marca: PENALTY				
12	COLETES ADULTO PARA TREINOS 69CM X 45CM 100% POLIÉSTER. COLETES INFANTIS PARA TREINOS69CM X 45CM 100% POLIÉSTER - COLETES INFANTIL PARA TREINOS, COM RIBANA, ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES, DUPLA FACE (01 COR EM CADA FACE) TAMANHO APROXIMADO: 69CM ALTURA X45CM DE LARGURA, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER CORES 11 AZUL E AMARELO E 11 LARANJA E PRETO-Marca: PLAYFAIR	UN	22,0000	9,0000	198,0000
Pedido/Processo: **122**	Licitação: **80**	NPE: **10**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**598,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR					

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:F567E7B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2642, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2018

NOTA DE EMPENHO					DATA	NÚMERO	SEQ
					09/11/2018	2642	001
UNID ORÇAM: 301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME				CNPJ: 00.589.733/0001-03		
	ENDEREÇO..: AV MARCELINO PIRES						
	MUNICÍPIO.: DOURADOS				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3153-4		CONTA: 5403-8		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	461	03.01	04.122.301	2.085	3.3.9.0.30.00		100000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :	1.650,00			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					1.831,59	1.650,00	181,59
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Referente a despesas com Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente para atender a demanda da Secretaria de Administração. ata de registro de preço nº 13/2018.						
31	PAPEL SULFITE A4 - COR BRANCO. PAPEL SULFITE - A4(COR BRANCO), MEDINDO 210 X 297MM, ALCALINO, APERGAMINHADO, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 75G/M², ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL PLASTIFICADO RESISTENTE À UMIDADE. (CAIXA COM 10 RESMAS C/500 FOLHAS CADA RESMA). - Marca: CHAMEX			CX	10,0000	145,0000	1.450,0000
65	BOBINA DE PAPEL P/ MÁQUINA DE CALCULAR - 57 MM X 60 M. BOBINA DE PAPEL P/ MÁQUINA DE CALCULAR, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 57MM X 60M, INDICADA P/ USO EM MÁQUINAS DE CALCULAR ELÉTRICA. - Marca: ESPIRAL			UN	30,0000	5,4000	162,0000
101	ESTILETE DE USO DOMÉSTICO - LARGO (GRANDE). ESTILETE DE USO DOMÉSTICO - LARGO (GRANDE), CORPO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM, C/ LÂMINA DE APROXIMADAMENTE 18MM DE LARGURA, ESTREITA, REMOVÍVEL E AFIADA. - Marca: JOCAR			UN	10,0000	3,8000	38,0000
Pedido/Processo: 61	Licitação: 39		NPE: 10		TOTAL/TRANSPORTE		1.650,00
Emitido.: DENIZE AVELAR							

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:0B390904

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2643, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2018

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					09/11/2018	**2643**	**001**
UNID ORÇAM: **201-GABINETE DO PREFEITO**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **GEANE SAMPAIO LEITE - ME**				**CNPJ: 12.849.038/0001-12**		
	ENDEREÇO..: Av. Antonio Pedro de Lima - Jardim Carvalho						
	MUNICÍPIO.: Bodoquena				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 10783-2		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	367	**02.01**	**20.608.202**	**2.010**	**3.3.9.0.39.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :	**2.893,95**			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					3.679,27	**2.893,95**	**785,32**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro dos menores preços para eventual, Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica para manutenção dos veículos e Maquinários pertencentes ao Município de Bodoquena/MS. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2018						
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA ATENDER OS VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA.			Hs/TRAB	64,3100	45,0000	2.893,9500
Pedido/Processo: **33**	Licitação: **17**			NPE: **64**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**2.893,95**
Emitido.: DENIZE AVELAR							

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:1DD9AE41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 339, 340, 341, 342 E 343, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2018

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**08/11/2018**	**339**	**001**
UNID ORÇAM: **402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **MAURO NASCIMENTO DOS SANTOS**				**CNPJ: 14.229.615/0001-07**		
	ENDEREÇO..: Av. Pedro Antônio de Lima, 179-A, Jardim Carvalho.						
	MUNICÍPIO.: Bodoquena				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 7951-0		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	627	**04.02**	**08.244.402**	**2.103**	**3.3.9.0.39.00**		**129000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :	**49,00**			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					5.614,15	**49,00**	**5.565,15**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro dos menores preços para eventual contratação de Empresa especializada, para prestação de Serviços de Lavagem de Veículos e Maquinários para atender a demanda do Municpio Bodoquena-MS. EQUIPE VOLANTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2018						
41	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA CAMINHONETE S10-SEC.ASSITÊNCIA SOCIAL.			Serviço	1,0000	49,0000	49,0000
Pedido/Processo: **44**	Licitação: **25**			NPE: **61**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**49,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JULIARDSON DE CASTRO COUTO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario De Assistência Social				Contadora			

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**08/11/2018**	**340**	**001**
UNID ORÇAM: **402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **MAURO NASCIMENTO DOS SANTOS**				**CNPJ: 14.229.615/0001-07**		
	ENDEREÇO..: Av. Pedro Antônio de Lima, 179-A, Jardim Carvalho.						
	MUNICÍPIO.: Bodoquena				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 7951-0		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	637	**04.02**	**08.244.402**	**2.104**	**3.3.9.0.39.00**		**129000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :	**30,00**			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					16.689,66	**30,00**	**16.659,66**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro dos menores preços para eventual contratação de Empresa especializada, para prestação de Serviços de Lavagem de Veículos e Maquinários para atender a demanda do Municpio Bodoquena-MS. BOLSA FAMILIA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2018						
38	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA VEÍCULOS PEQUENO PORTE (FIAT STRADA/ FIAT UNO / FIAT PALIO) - SEC.ASSISTÊNCIA SOCIAL.			Serviço	1,0000	30,0000	30,0000
Pedido/Processo: **44**	Licitação: **25**			NPE: **62**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**30,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JULIARDSON DE CASTRO COUTO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario De Assistência Social				Contadora			

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**08/11/2018**	**341**	**001**
UNID ORÇAM: **402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **MAURO NASCIMENTO DOS SANTOS**				**CNPJ: 14.229.615/0001-07**		
	ENDEREÇO..: Av. Pedro Antônio de Lima, 179-A, Jardim Carvalho.						
	MUNICÍPIO.: Bodoquena				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 7951-0		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	568	**04.02**	**08.244.402**	**2.098**	**3.3.9.0.39.00**		**129000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :	**100,00**			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					221,20	**100,00**	**121,20**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro dos menores preços para eventual contratação de Empresa especializada, para prestação de Serviços de Lavagem de Veículos e Maquinários para atender a demanda do Municpio Bodoquena-MS. SCFV ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2018						
37	LAVAGEM COMPLETA VEÍCULO ONIBUS M.BENZ COMIL BELLO - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.			Serviço	1,0000	100,0000	100,0000
Pedido/Processo: **44**	Licitação: **25**			NPE: **60**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**100,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JULIARDSON DE CASTRO COUTO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario De Assistência Social				Contadora			

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**08/11/2018**	**342**	**001**
UNID ORÇAM: **402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **MAURO NASCIMENTO DOS SANTOS**				**CNPJ: 14.229.615/0001-07**		
	ENDEREÇO..: Av. Pedro Antônio de Lima, 179-A, Jardim Carvalho.						

	MUNICÍPIO.: Bodoquena				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 7951-0		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	653	**04.02**	**08.244.401**	**2.094**	**3.3.9.0.39.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :	**30,00**			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					5.318,31	**30,00**	**5.288,31**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro dos menores preços para eventual contratação de Empresa especializada, para prestação de Serviços de Lavagem de Veículos e Maquinários para atender a demanda do Municpio Bodoquena-MS. CONSELHO TUTELAR ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2018						
40	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA VEÍCULOS PEQUENO PORTE (FIAT STRADA/ FIAT UNO / FIAT PALIO) - SEC.ASSISTÊNCIA SOCIAL.			Serviço	1,0000	30,0000	30,0000
Pedido/Processo: **44**	Licitação: **25**			NPE: **59**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**30,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JULIARDSON DE CASTRO COUTO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario De Assistência Social				Contadora			

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**08/11/2018**	**343**	**001**
UNID ORÇAM: **402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **MAURO NASCIMENTO DOS SANTOS**				**CNPJ: 14.229.615/0001-07**		
	ENDEREÇO..: Av. Pedro Antônio de Lima, 179-A, Jardim Carvalho.						
	MUNICÍPIO.: Bodoquena				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 7951-0		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	646	**04.02**	**08.244.401**	**2.093**	**3.3.9.0.39.00**		**182504**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :	**150,00**			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					24.328,10	**150,00**	**24.178,10**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro dos menores preços para eventual contratação de Empresa especializada, para prestação de Serviços de Lavagem de Veículos e Maquinários para atender a demanda do Municpio Bodoquena-MS. CREAS ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2018						
39	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA VEÍCULOS PEQUENO PORTE (FIAT STRADA/ FIAT UNO / FIAT PALIO) - SEC.ASSISTÊNCIA SOCIAL.			Serviço	5,0000	30,0000	150,0000
Pedido/Processo: **44**	Licitação: **25**			NPE: **58**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**150,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JULIARDSON DE CASTRO COUTO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario De Assistência Social				Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:E5EF5F04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 345, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2018

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**12/11/2018**	**345**	**001**
UNID ORÇAM: **402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **JOELMA MENDONÇA SOUZA 01750023121**				**CNPJ: 30.425.172/0001-78**		
	ENDEREÇO..: RUA ASSEMBLEIA DE DEUS, 696, CENTRO						
	MUNICÍPIO.:				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 11936-9		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	646	**04.02**	**08.244.401**	**2.093**	**3.3.9.0.39.00**		**182504**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :	**210,00**			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					24.478,10	**210,00**	**24.268,10**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro dos menores preços para eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços hospedagem para atender a demanda do Município Bodoquena-MS. CREAS ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2018						
4	Apartamento duplo com serviço de hospedagem tipo pernoite com café da manhã, apartamentos com TV, ar condicionado, exceto frigobar.			DIÁRIA	1,0000	210,0000	210,0000
Pedido/Processo: **127**	Licitação: **85**			NPE: **7**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**210,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JULIARDSON DE CASTRO COUTO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario De Assistência Social				Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:33BD26C6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 003

AV LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS

SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO NO 003/2018 ORIGINADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº47/2018- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CARACOL MS .. O MUNIICPIO DE CARACOL- MS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, EM ATENDIMENTO AOS § 2° DO ARTIGO 15 DA LEI 8.666/93, TORNA PUBLICO QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDO OS PREÇOS ABAIXO REGISTRADO NA REFERIDA ATA.

Data: 12/11/2018

HISTÓRICO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CARACOL MS. - Ata 003/2018 - PP 47/2018

DESCRIÇÃO	Global				JÁ UTILIZADA		UTILIZADO NO SEMESTRE		Saldo	
	UNI	Qtde	Valor	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total
Adaptador de 25x3/4 marrom	UN	10	1,80	18,00	2,00	3,60	0	-	8	14,40
Adaptador pvc soldaxrosca-dn20mmx1/2	UN	10	1,80	18,00	2,00	3,60	0	-	8	14,40
Adesivo plástico p/ pvc-grande	UN	10	11,00	110,00	2,00	22,00	0	-	8	88,00
AGUARRÁS	GALÃO 5LT	45	55,00	2.475,00	21,00	1.155,00	0	-	24	1.320,00
Alicate Universal	UN	15	36,00	540,00	6,00	216,00	1	36,00	8	288,00
ARAME RECOZIDO...	Kg	150	11,00	1.650,00	44,00	484,00	0	-	106	1.166,00
Arco de serra completo	UN	20	24,00	480,00	9,00	216,00	0	-	11	264,00
ARCO PARA PUA	UN	1	150,00	150,00	-	-	0	-	1	150,00
ARGAMASSA - SACO C/ 20KG...	SC	50	10,90	545,00	20,00	218,00	0	-	30	327,00
ARRUELA 3/4...	UN	500	0,60	300,00	200,00	120,00	0	-	300	180,00
ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO SIMPLES	UN	65	22,50	1.462,50	17,00	382,50	0	-	48	1.080,00
Bacia Sanitária Acoplada - Cor: Branca	UN	10	306,50	3.065,00	2,00	613,00	0	-	8	2.452,00
Balde de metal de alumínio-10L	UN	10	58,00	580,00	7,00	406,00	2	116,00	1	58,00
BARRA DE CANO 150MM	UN	35	162,00	5.670,00	4,00	648,00	0	-	31	5.022,00
BARRA DE CANO 25...	UN	60	16,00	960,00	2,00	32,00	0	-	58	928,00
BARRA DE FERRO 3/8...	UN	170	45,00	7.650,00	6,00	270,00	8	360,00	156	7.020,00
BARRA ROSCADA 3/4	UN	200	21,30	4.260,00	66,00	1.405,80	20	426,00	114	2.428,20
Boia de 3/4 p/ caixa d água	UN	10	15,50	155,00	5,00	77,50	0	-	5	77,50
BROXA RETANGULAR...	UN	50	6,50	325,00	24,00	156,00	0	-	26	169,00
BUCHA 10mm...	UN	100	0,20	20,00	80,00	16,00	0	-	20	4,00
Bucha de Red. 25x20	UN	10	1,00	10,00	-	-	0	-	10	10,00
Cabo 4,00mm c 100 metros	PÇ	2	215,00	430,00	-	-	0	-	2	430,00
Cabo de enxada com marca	UN	10	14,00	140,00	5,00	70,00	0	-	5	70,00
Cabo de estrovenga com marca	UN	10	13,00	130,00	-	-	0	-	10	130,00
Cabo flex. 1.5(14) c 100 metros	PÇ	2	110,00	220,00	2,00	220,00	0	-	0	-
Cabo flex. 2.5 (12) c 100 metros	PÇ	2	140,00	280,00	2,00	280,00	0	-	0	-
CABO PARA ENCHADA...	UN	20	11,50	230,00	7,00	80,50	0	-	13	149,50
CABO PARA PICARETA...	UN	10	14,50	145,00	4,00	58,00	0	-	6	87,00
CABO PARALELO 2x2,5mm...	ROLO	11	300,00	3.300,00	7,00	2.100,00	0	-	4	1.200,00
Cadeado completo nº35 corpo em latão maciço,haste em aço c/ duas chaves em latão.	UN	10	21,70	217,00	2,00	43,40	0	-	8	173,60
Cadeado completo nº40 corpo em latão maciço,haste em aço c/ duas chaves em latão.	UN	10	31,50	315,00	10,00	315,00	0	-	0	-
Caibro c/ 5,00 misto	UN	40	27,45	1.098,00	-	-	0	-	40	1.098,00
Caibro c/ 6,00 misto	UN	40	33,80	1.352,00	4,00	135,20	0	-	36	1.216,80
Caibro c/3,50 misto	UN	50	18,65	932,50	4,00	74,60	0	-	46	857,90
CAIXA D'AGUA 500 LITROS	UN	17	241,50	4.105,50	2,00	483,00	0	-	15	3.622,50
Caixa de Descarga Acoplada	UN	50	180,00	9.000,00	-	-	0	-	50	9.000,00
CAIXA DESCARGA COMPLETA	UN	55	30,00	1.650,00	20,00	600,00	0	-	35	1.050,00
CAL PARA PINTURA...	UN	1500	11,50	17.250,00	175,00	2.012,50	40	460,00	1285	14.777,50
Canaleta 2x10x2 BR sistema X	UN	20	9,50	190,00	6,00	57,00	0	-	14	133,00
CANALETA EXTERNA...	UN	190	9,50	1.805,00	17,00	161,50	0	-	173	1.643,50
Canduite 1/2 c/50 mts	UN	20	50,00	1.000,00	-	-	0	-	20	1.000,00
Canduite 3/4 c/50 mts	UN	20	80,00	1.600,00	-	-	0	-	20	1.600,00
Cano 150 esg com 6 mts	UN	10	360,00	3.600,00	-	-	0	-	10	3.600,00
Cano 200 esg com 6 mts	UN	10	340,00	3.400,00	3,00	1.020,00	0	-	7	2.380,00
Cano de 100 ESG com 6 mts	UN	10	56,00	560,00	-	-	0	-	10	560,00
Cano de 20 marron com 6 mts	UN	10	16,20	162,00	-	-	0	-	10	162,00
Cano de 25 marron com 6 mts	UN	10	16,00	160,00	-	-	0	-	10	160,00
Cano de 32 marron com 6 mts	UN	10	44,00	440,00	-	-	0	-	10	440,00
Cano de 40 ESG com 6 mts	UN	10	25,00	250,00	-	-	0	-	10	250,00
Cano de 40 marron com 6 mts	UN	10	57,00	570,00	-	-	0	-	10	570,00
Cano de 50 ESG com 6mts	UN	10	42,00	420,00	-	-	0	-	10	420,00
Cano de 50 marron com 6 mts	UN	10	68,00	680,00	-	-	0	-	10	680,00
Cano de 75 ESG com 6 mts	UN	10	67,50	675,00	-	-	0	-	10	675,00
Cap marrom de 20mm	UN	30	1,45	43,50	-	-	0	-	30	43,50
Cap marrom de 25.	UN	30	1,95	58,50	-	-	0	-	30	58,50
Cap soldavel - dn 20.	UN	30	1,45	43,50	-	-	0	-	30	43,50
Cap soldavel - dn 25.	UN	30	1,95	58,50	-	-	0	-	30	58,50

Cap soldavel - dn 32.	UN	30	2,90	87,00	-	-	0	-	30	87,00
CARRINHO DE MAO	UN	4	123,00	492,00	3,00	369,00	0	-	1	123,00
CHUVEIRO ELETRICO - 110V...	UN	55	57,00	3.135,00	1,00	57,00	0	-	54	3.078,00
Chuveiro plast br 4 ccv 1	UN	10	10,00	100,00	-	-	0	-	10	100,00
CIMENTO - SACO C/ 50KG.	SC	4260	32,75	139.515,00	122,00	3.995,50	10	327,50	4128	135.192,00
Cola contato em 1/4 195g	UN	10	16,00	160,00	-	-	0	-	10	160,00
Cola p/ cano bisnaga 75g	UN	20	6,00	120,00	1,00	6,00	0	-	19	114,00
Colher de pedreiro 7"	UN	10	18,50	185,00	5,00	92,50	0	-	5	92,50
Corante p/ tinta cor amarelo 50ml	UN	20	3,40	68,00	-	-	0	-	20	68,00
Corante p/ tinta cor azul delrey 50ml	UN	20	3,40	68,00	-	-	0	-	20	68,00
Corante p/ tinta cor preto 50ml	UN	20	3,40	68,00	-	-	0	-	20	68,00
Corante p/ tinta cor vermelho delrey 50ml	UN	20	3,40	68,00	-	-	0	-	20	68,00
COTOVELO LISO 3/4.	UN	100	0,90	90,00	-	-	0	-	100	90,00
DESEMPENADEIRA DE AÇO...	UN	10	14,50	145,00	8,00	116,00	0	-	2	29,00
DISCO DE MAKITA...	UN	20	28,00	560,00	14,00	392,00	2	56,00	4	112,00
Disj bolton uni unic 15a 60898 NEMA	UN	5	13,00	65,00	4,00	52,00	0	-	1	13,00
Disj bolton uni unic 25a 60898 NEMA	UN	5	13,00	65,00	-	-	0	-	5	65,00
Disj bolton uni unic 30a 60898	UN	5	13,50	67,50	1,00	13,50	0	-	4	54,00
Disj bolton uni unic 35a 60898	UN	5	13,50	67,50	-	-	0	-	5	67,50
Disj bolton uni unic 50a 60898	UN	5	25,00	125,00	-	-	0	-	5	125,00
Disj bolton uni unic 60a 60898 NEMA	UN	5	25,00	125,00	-	-	0	-	5	125,00
Dobradiça fg 3 1001-cart. C/ 3	CART	20	13,00	260,00	-	-	0	-	20	260,00
Dobradiça fg 3.1/2 1001-cart c/ 3	CART	20	10,00	200,00	-	-	0	-	20	200,00
Eletroduto de 1 c/ 3 mts	UN	5	17,00	85,00	4,00	68,00	0	-	1	17,00
Eletroduto de 1.1/2 c/ 3 mts 1"	UN	5	15,00	75,00	5,00	75,00	0	-	0	-
Eletroduto de 3/4 c/ 3 mts	UN	5	10,50	52,50	5,00	52,50	0	-	0	-
ENCHADA C/ CABO	UN	50	50,00	2.500,00	16,00	800,00	5	250,00	29	1.450,00
Enxada s/ cabo 3.0 libras	UN	10	32,00	320,00	-	-	0	-	10	320,00
ESCADA DE ALUMÍNIO DOBRÁVEL 4X4MULTIFUNCIONAL	UN	1	484,00	484,00	-	-	0	-	1	484,00
Espátula de aço 4"	UN	15	10,00	150,00	2,00	20,00	0	-	13	130,00
ESPATULA EM AÇO INOX...	UN	10	15,00	150,00	7,00	105,00	0	-	3	45,00
ESTROVENGA PESADA...	UN	10	27,00	270,00	2,00	54,00	0	-	8	216,00
Estrovenga s/ cabo de aço de ch.12 Leve	UN	10	20,00	200,00	-	-	0	-	10	200,00
Facão nº 14	UN	10	23,50	235,00	3,00	70,50	0	-	7	164,50
Fechadura 803/11 int esp inox	UN	16	52,00	832,00	16,00	832,00	0	-	0	-
Fechadura externa ext com cilindro de bola	UN	25	39,00	975,00	6,00	234,00	0	-	19	741,00
Fechadura para porta de madeira	UN	50	42,00	2.100,00	8,00	336,00	1	42,00	41	1.722,00
FIO 2,5 - 100MT...	ROLO	29	150,00	4.350,00	9,00	1.350,00	2	300,00	18	2.700,00
Fio p/ telefone 4 pares com 100 mts	PÇ	2	95,00	190,00	-	-	0	-	2	190,00
Fio Paralelo 2x2,5 com 100mts	PÇ	2	290,00	580,00	2,00	580,00	0	-	0	-
Fio Rigido 1.5 (14) com 100 mts	PÇ	2	110,00	220,00	-	-	0	-	2	220,00
Fio Rigido 2.5 (12) com 100 mts	PÇ	2	150,00	300,00	1,00	150,00	0	-	1	150,00
Fita auto fusão 10m 3m	UN	10	29,50	295,00	2,00	59,00	0	-	8	236,00
FITA CREPE 18MM X 50M...	UN	120	4,00	480,00	18,00	72,00	0	-	102	408,00
Fita crepe-rolo de 19mmx50mm com 50mt	UN	40	4,50	180,00	7,00	31,50	0	-	33	148,50
FITA ISOLANTE 3M - 10MT	UN	50	3,90	195,00	33,00	128,70	0	-	17	66,30
FITA ISOLANTE ROLO 5 MT	UN	60	2,00	120,00	20,00	40,00	0	-	40	80,00
Foice coco chapa 12	UN	10	24,00	240,00	-	-	0	-	10	240,00
FOICE...	UN	20	24,00	480,00	6,00	144,00	0	-	14	336,00
FOLHA DE LIXA D'ÁGUA 100mm	UN	200	1,90	380,00	10,00	19,00	0	-	190	361,00
FOLHA ETERNITÃO 2,44 x 1,10...	UN	150	61,50	9.225,00	-	-	0	-	150	9.225,00
FOLHA ETERNITÃO 3,05 x 1,10	UN	150	76,00	11.400,00	-	-	0	-	150	11.400,00
Folha Eternite 2,44x1.10	UN	150	61,50	9.225,00	-	-	0	-	150	9.225,00
Folha Eternite 3,66x1.10	UN	150	84,00	12.600,00	10,00	840,00	0	-	140	11.760,00
FOLHA ETHERNIT 2,44 X 0,50	UN	625	16,64	10.400,00	-	-	0	-	625	10.400,00
FOLHA PARA ARCO CERRINHA	UN	50	7,50	375,00	-	-	0	-	50	375,00
Haste Aterramento 1/2x1/50	UN	10	15,00	150,00	-	-	0	-	10	150,00
INTERRUPTOR SIMPLES	UN	120	7,00	840,00	42,00	294,00	0	-	78	546,00
JANELA 1.00 X 1.50 COM GRADE E FOLHA PARA VIDRO	UN	58	350,00	20.300,00	-	-	0	-	58	20.300,00
Joelho 90º PVC rigido p/ esgoto-DN 100mm	UN	10	3,90	39,00	-	-	0	-	10	39,00
Joelho 90º PVC rigido p/ esgoto-DN 40mm	UN	10	1,95	19,50	-	-	0	-	10	19,50
Joelho 90º PVC rigido p/ esgoto-DN 50mm	UN	10	3,40	34,00	-	-	0	-	10	34,00
Joelho 90º PVC soldavel 32mm	UN	10	2,90	29,00	-	-	0	-	10	29,00
Joelho 90º PVC soldavel 40mm	UN	10	6,00	60,00	-	-	0	-	10	60,00
Joelho 90º PVC soldavel 50 mm	UN	10	6,00	60,00	-	-	0	-	10	60,00
Joelho de 40mm esgoto 45° graus	UN	10	1,95	19,50	-	-	0	-	10	19,50
Joelho de rosca (azul) 20x1/2	UN	10	7,50	75,00	2,00	15,00	0	-	8	60,00
Joelho de rosca (azul) 25x1/2	UN	10	4,50	45,00	-	-	0	-	10	45,00
Joelho marrom de 32 45° graus	UN	10	2,95	29,50	-	-	0	-	10	29,50
Joelho p/ esgoto - 150mm	UN	10	42,00	420,00	-	-	0	-	10	420,00
Jogo de brocas de aço rapido -1/8,3/16,1/4,5/16,3/8 e 1/2	JG	3	105,00	315,00	1,00	105,00	1	105,00	1	105,00
JOGO DE BROCAS DE VIDEA - 10MM	UN	4	13,00	52,00	1,00	13,00	0	-	3	39,00
JOGO DE BROCAS DE VIDEA - 12MM	UN	4	16,00	64,00	1,00	16,00	0	-	3	48,00
JOGO DE BROCAS DE VIDEA 6MM	UN	4	7,00	28,00	1,00	7,00	0	-	3	21,00
JOGO DE BROCAS DE VIDEA 8MM	UN	4	9,00	36,00	1,00	9,00	0	-	3	27,00
Jogo de chave allen com 13 und.	JG	2	45,00	90,00	-	-	0	-	2	90,00
Jogo de chave combinada completo	JG	2	140,00	280,00	1,00	140,00	1	140,00	0	-
Jogo de chave de fenda - 1/8,3/16 e 1/4	JG	3	25,00	75,00	-	-	0	-	3	75,00
JOGO DE CHAVE ESTRELA 1/4	UN	2	12,00	24,00	-	-	0	-	2	24,00
JOGO DE CHAVE ESTRELA 1/8	UN	2	8,00	16,00	-	-	0	-	2	16,00
JOGO DE CHAVE ESTRELA 3/16	UN	2	10,00	20,00	-	-	0	-	2	20,00
JOGO DE VASO - 3 PEÇAS... COR: BRANCA	JOGO	36	225,00	8.100,00	-	-	0	-	36	8.100,00
Lamina de serra	UN	10	7,80	78,00	-	-	0	-	10	78,00
Lamina de serra com suporte	UN	5	23,00	115,00	-	-	0	-	5	115,00
LAMPADA 127V-33W...	UN	260	28,00	7.280,00	35,00	980,00	0	-	225	6.300,00
LAMPADA 127V-45W...	UN	260	42,75	11.115,00	85,00	3.633,75	0	-	175	7.481,25
Lápis de carpinteiro	UN	10	2,40	24,00	4,00	9,60	0	-	6	14,40
Lavatório comum branco louca pequeno	UN	10	69,00	690,00	2,00	138,00	0	-	8	552,00
LIMA CHATA	UN	50	13,20	660,00	14,00	184,80	0	-	36	475,20

LINHA DE PEDREIRO - ROLO C/ 100MT...	RL	20	5,00	100,00	3,00	15,00	0	-	17	85,00
LIXA D'AGUA FINA	UN	200	1,90	380,00	18,00	34,20	0	-	182	345,80
Lixa p/ ferro n. 36	UN	20	3,60	72,00	-	-	8	28,80	12	43,20
LIXA PARA MASSA...	UN	100	1,50	150,00	50,00	75,00	20	30,00	30	45,00
LONA PRETA - 8m...	MT	20	9,60	192,00	20,00	192,00	0	-	0	-
Luminária lumifacil 2x40 completa	UN	10	86,00	860,00	-	-	2	172,00	8	688,00
LUVA 3/4	UN	115	2,50	287,50	-	-	0	-	115	287,50
Luva de Correr 20	UN	10	8,50	85,00	-	-	0	-	10	85,00
Luva de Correr 25	UN	10	10,00	100,00	-	-	0	-	10	100,00
LUVA DE CORRER 3/4...	UN	30	10,20	306,00	5,00	51,00	0	-	25	255,00
LUVA DE CORRER 50mm...	UN	10	18,00	180,00	-	-	0	-	10	180,00
LUVA DE PLASTICO...	Par	50	7,00	350,00	14,00	98,00	10	70,00	26	182,00
LUVA DE RASPAR...	Par	105	15,00	1.575,00	2,00	30,00	30	450,00	73	1.095,00
Luva de reducao -dn de 25mmx32mm	UN	10	1,65	16,50	-	-	0	-	10	16,50
Luva de reducao -dn de 25mmx50mm	UN	10	4,90	49,00	-	-	0	-	10	49,00
Luva eletroduto 3/4	UN	10	4,90	49,00	-	-	0	-	10	49,00
Luva marron 40mm	UN	10	4,00	40,00	-	-	0	-	10	40,00
Luva pvc soldavel dn 25mm	UN	10	1,10	11,00	-	-	0	-	10	11,00
Luva pvc soldavel dn 32mm	UN	10	2,90	29,00	-	-	0	-	10	29,00
LUVA SOLDAVEL 50mm...	UN	100	3,80	380,00	10,00	38,00	10	38,00	80	304,00
LUZ DE EMERGÊNCIA LED	UN	25	39,00	975,00	2,00	78,00	0	-	23	897,00
Maderite 06mm 2,20 x 1,10	UN	30	34,00	1.020,00	-	-	0	-	30	1.020,00
Maderite 10mm 2,20 x 1,10	UN	50	49,50	2.475,00	-	-	0	-	50	2.475,00
Maquita profissional	UN	1	414,00	414,00	-	-	0	-	1	414,00
MASCARA DESC. C/ ELASTICO.	CX	35	150,00	5.250,00	18,00	2.700,00	4	600,00	13	1.950,00
Massa acrílica 18,0 Lt	UN	20	75,75	1.515,00	-	-	0	-	20	1.515,00
MASSA CORRIDA ACRILICA - 25KG...	CX	50	76,00	3.800,00	-	-	0	-	50	3.800,00
MASSA PVA 25K	Kg	20	32,00	640,00	12,00	384,00	0	-	8	256,00
NYLON P/ ROÇADEIRA	Metro	7500	1,10	8.250,00	3.620,00	3.982,00	500	550,00	3380	3.718,00
OCULOS DE PROTEÇÃO...	UN	90	7,00	630,00	47,00	329,00	20	140,00	23	161,00
PÁ LARGA	UN	12	36,00	432,00	12,00	432,00	0	-	0	-
PÁ PONTA	UN	12	60,00	720,00	3,00	180,00	2	120,00	7	420,00
PARAFUSO 10mm...	UN	300	0,40	120,00	156,00	62,40	0	-	144	57,60
PARAFUSO PARA ETERNITÃO	UN	1010	0,70	707,00	50,00	35,00	40	28,00	920	644,00
PEDRA BRITA	Metro	240	130,00	31.200,00	16,00	2.080,00	20	2.600,00	204	26.520,00
Picareta de ponta e pá c/ cabo 30x30x08	UN	3	65,00	195,00	-	-	1	65,00	2	130,00
PINCEL 1 POLEGADA	UN	20	4,35	87,00	6,00	26,10	0	-	14	60,90
PINCEL 2 POLEGADAS	UN	10	5,00	50,00	5,00	25,00	0	-	5	25,00
PINCEL 3 POLEGADAS...	UN	20	9,00	180,00	12,00	108,00	0	-	8	72,00
PINCEL 4 POLEGADAS	UN	10	13,20	132,00	-	-	6	79,20	4	52,80
Pincel broxa com cabo	UN	10	6,50	65,00	10,00	65,00	0	-	0	-
PINCEL DE 2 POLEGADAS	UN	20	6,50	130,00	-	-	0	-	20	130,00
PISO CERAMICO ESMALTADA 20x30cm	M²	100	42,00	4.200,00	-	-	0	-	100	4.200,00
PLAFON...	UN	210	5,70	1.197,00	36,00	205,20	0	-	174	991,80
PNEU COM CAMARA P/ CARRINHO DE MÃO...	UN	10	65,00	650,00	1,00	65,00	1	65,00	8	520,00
PORCA 3/4...	UN	500	0,75	375,00	200,00	150,00	0	-	300	225,00
PORTA 210x70 LAMINADA	UN	18	235,00	4.230,00	1,00	235,00	0	-	17	3.995,00
PORTA METALICA 0,80 X 1,20...	UN	40	232,00	9.280,00	-	-	1	232,00	39	9.048,00
PREGO 17X21	Pct	50	12,00	600,00	-	-	0	-	50	600,00
PREGO 22X42	Kg	50	11,50	575,00	5,00	57,50	0	-	45	517,50
PREGO 26X72	UN	50	16,00	800,00	5,00	80,00	0	-	45	720,00
PUA PARA ARCO	UN	40	48,00	1.920,00	2,00	96,00	0	-	38	1.824,00
Ralo seco 40mm	UN	10	8,00	80,00	-	-	0	-	10	80,00
RASTELO PARA LIMPEZA METAL	UN	60	26,50	1.590,00	27,00	715,50	10	265,00	23	609,50
Reator 1x20w conv	UN	10	18,00	180,00	-	-	0	-	10	180,00
Reator 1x40w conv	UN	10	20,00	200,00	-	-	0	-	10	200,00
REGISTRO DE GAVETA 50mm...	UN	10	30,00	300,00	1,00	30,00	0	-	9	270,00
REJUNTE - SACO 5KG...	SC	1000	29,50	29.500,00	2,00	59,00	0	-	998	29.441,00
Reparo para Bacia Sanitaria	UN	50	89,00	4.450,00	11,00	979,00	2	178,00	37	3.293,00
Reparo para Hidra 2550	UN	50	45,00	2.250,00	-	-	0	-	50	2.250,00
Ripa / sarrafo misto	MT	75	1,50	112,50	4,00	6,00	0	-	71	106,50
ROLO DE LÃ - PELO ALTO C/ CABO 23CM...	UN	25	22,00	550,00	13,00	286,00	5	110,00	7	154,00
ROLO DE LÃ - PELO BAIXO C/ CABO 23CM...	UN	25	22,50	562,50	5,00	112,50	0	-	20	450,00
rolo de lã para pintura 15 cm	UN	15	8,00	120,00	2,00	16,00	0	-	13	104,00
ROLO DE LÃ PARA PINTURA 23CM	UN	10	18,00	180,00	5,00	90,00	0	-	5	90,00
Selador acrilico. 18,0 L	UN	30	50,00	1.500,00	-	-	0	-	30	1.500,00
Serrote nº 22	UN	5	55,00	275,00	-	-	0	-	5	275,00
SIFÃO...	UN	100	7,00	700,00	15,00	105,00	0	-	85	595,00
SOQUETE	UN	50	3,00	150,00	33,00	99,00	4	12,00	13	39,00
SOQUETE SEM CHAVE	UN	50	3,00	150,00	-	-	0	-	50	150,00
Suporte para Ar condicionado Split 12000 btu	Par	30	30,00	900,00	-	-	0	-	30	900,00
Suporte para Ar condicionado Split 18000 btu	Par	30	40,00	1.200,00	-	-	0	-	30	1.200,00
Suporte para Ar condicionado Split 9000 btu	Par	30	30,00	900,00	-	-	0	-	30	900,00
Tabua louro-de-rosa 20cm	MT	90	14,00	1.260,00	4,00	56,00	0	-	86	1.204,00
Tabua louro-de-rosa 30cm	MT	120	17,90	2.148,00	4,00	71,60	0	-	116	2.076,40
TALHADEIRA...	UN	10	13,00	130,00	-	-	0	-	10	130,00
Te marrom de 25mm	UN	10	1,50	15,00	-	-	0	-	10	15,00
Te rosca (azul) 20x1/2	UN	10	7,50	75,00	-	-	0	-	10	75,00
TELHA CERAMICA...	UN	4500	1,79	8.055,00	-	-	0	-	4500	8.055,00
Tesourão p/ grama c/ cabo	UN	5	29,50	147,50	-	-	3	88,50	2	59,00
THINNER - GALÃO 05LT...	GALÃO 5LT	130	56,50	7.345,00	23,00	1.299,50	20	1.130,00	87	4.915,50
TIJOLÃO	UN	53000	0,60	31.800,00	3.000,00	1.800,00	0	-	50000	30.000,00
TIJOLINHO MACIÇO	UN	21500	0,45	9.675,00	6.000,00	2.700,00	0	-	15500	6.975,00
TINTA ACRÍLICA FOSCO STD 18 L BRANCO GELO	UN	30	219,00	6.570,00	4,00	876,00	0	-	26	5.694,00
TINTA BRANCO GELO LATEX 18LT.	UN	23	132,00	3.036,00	19,00	2.508,00	0	-	4	528,00
TINTA EPÓXI 3.600ML COR: BRANCA	UN	65	201,00	13.065,00	26,00	5.226,00	0	-	39	7.839,00
tinta esmalte branco, late de 3,600 lt	Lata	30	69,00	2.070,00	-	-	0	-	30	2.070,00
TINTA ESMALTE SINTETICO - 3,6LT...	Lata	260	70,00	18.200,00	26,00	1.820,00	0	-	234	16.380,00
TINTA ESMALTE SINTETICO 18 LITROS (BARRADO)	UN	20	332,50	6.650,00	-	-	0	-	20	6.650,00

TINTA ESMALTE SINTETICO 18 LITROS (FERRAGENS)	UN	12	340,00	4.080,00	2,00	680,00	0	-	10	3.400,00
TINTA ESMALTE SINTETICO 3.600ML (FAIXA AMARELA)	UN	30	68,00	2.040,00	-	-	10	680,00	20	1.360,00
TINTA LATEX ACRILICO - 18 LT EXTERNA - COR:BRANCA	Lata	135	247,00	33.345,00	9,00	2.223,00	0	-	126	31.122,00
TINTA PARA PISO - 18 LT...	Lata	86	239,00	20.554,00	-	-	0	-	86	20.554,00
TOMADA COM CAIXA DE 10amp...	UN	15	7,50	112,50	1,00	7,50	0	-	14	105,00
TOMADA COM CAIXA DE 20amp...	UN	15	9,00	135,00	11,00	99,00	0	-	4	36,00
TOMADA COM INTERRUPTOR...	UN	90	12,50	1.125,00	10,00	125,00	0	-	80	1.000,00
Tomada Dupla	UN	10	14,50	145,00	-	-	0	-	10	145,00
TOMADA SIMPLES...	UN	100	8,00	800,00	24,00	192,00	0	-	76	608,00
Torneira bico de pato-dn 1/2	UN	10	39,00	390,00	-	-	0	-	10	390,00
Torneira jardim - dn 1/2	UN	10	2,90	29,00	-	-	0	-	10	29,00
Torneira jardim - dn 3/4	UN	10	2,90	29,00	10,00	29,00	0	-	0	-
TORNEIRA P/ LAVATÓRIO PVC	UN	10	10,00	100,00	10,00	100,00	0	-	0	-
Trena - 5m	UN	5	13,00	65,00	5,00	65,00	0	-	0	-
TUBO 100mm - ESGOTO...	UN	20	56,00	1.120,00	9,00	504,00	0	-	11	616,00
VASSOURA DE CARANDÁ	UN	50	20,00	1.000,00	7,00	140,00	0	-	43	860,00
VASSOURA PARA LIMPEZA DE RUA	UN	50	35,00	1.750,00	17,00	595,00	6	210,00	27	945,00
VEDA ROSCA 10 MT	UN	160	4,00	640,00	15,00	60,00	0	-	145	580,00
VALOR R$:										**588214,95**

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:88F4F187

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018

PROCESSO LICITATÓRIONº 116/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018
O MUNICÍPIODE DEODÁPOLIS- MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.903.176/0001- 41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790-000, neste ato representado pelo Senhor **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal, brasileiro casado, residente e domiciliado na Av. Osmir de Andrade nº 80 - centro, nesta cidade e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.270.817/0001-69, representado pela **Srª Rosinéia Gomes de Assis**, Brasileira, solteira, secretaria Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Rua Jonas Ferreira de Araújo nº 546, centro, na cidade de Deodápolis - MS, portadora do RG n. 24.6079307 SSP/MS, CPF n. 135.350.718-10, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP n° 069/2018,** autorizado pelo **Processo Licitatório nº 116/2018**.
DETENTOR/COMPROMITENTE FORNECEDOR: Empresa **BRUZOK LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 17.967.658/0001-70, com sede na Rua Melvin Jones, N°1912 Letra A – CENTRO, CEP 79730-000, na cidade de Glória de Dourados/MS, neste ato representado pelo **Sr. Edegar Alberto Brustolim,** profissão farmacêutico, brasileiro, estado civil casado, portador do RG n°712.635-2 II/PR e do CPF/MF n° 158.635.499-04, residente e domiciliado na Rua Dos Colonos n° 803, CENTRO, CEP 79730-000, na cidade de Gloria de Dourados/MS.
DETENTOR/COMPROMITENTE FORNECEDOR: Empresa **LABMAIS CLINICA E LABORATORIO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 28.300.471-0001-34, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, n° 419, CEP 79730-000, na cidade de Gloria de Dourados/MS, neste ato representado pela **Srª. Jane da Cruz Silva,** profissão farmacêutica, brasileira, estado civil casada, portadora do RG n° 001.192.240 SSP/MS e do CPF/MF n° 000.493.961-10, residente e domiciliada na Rua Paulino Pancoti n° 787, CENTRO, CEP 79730-000, na cidade de Gloria de Dourados/MS.
DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal n° 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento futuro de Serviços de Laboratório de Analise Clinica, nos termos das seguintes cláusulas e condições.
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para o **Fornecimento futuro de Prestação de Serviços para realização de exames laboratoriais de Analises Clinica para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município**, conforme as especificações e quantias abaixo relacionadas:
CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS
Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018,** a saber.

Empresa: BRUZOK LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME					
Item	**Especificação dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**V. Unit.**	**Valor Total**
01	CÁLCIO	UN	100	**26,00**	2.600,00
05	COLESTEROL HDL	UN	200	**23,00**	4.600,00
06	COLESTEROL LDL	UN	200	**18,00**	3.600,00
10	GAMA - GLUTAMIL TRANSFERASE - GGT	UN	50	**25,00**	1.250,00
11	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UN	50	**40,00**	2.000,00
12	POTÁSSIO	UN	50	**21,00**	1.050,00
14	TSH ULTRASSENSÍVEL	UN	100	**28,00**	2.800,00
16	HIV 1 E 2 PESQUISA DE ANTIGENO E ANTICORPOS	UN	50	**45,00**	2.250,00
20	AMILASE	UN	20	**23,00**	460,00
23	PROTEINA C REATIVA	UN	50	**30,00**	1.500,00
26	HORMÔNIO LUTEINIZANTE - LH	UN	50	**30,00**	1.500,00
28	T4 L - T4 LIVRE	UN	100	**26,00**	2.600,00
29	DENGUE IGG + IGM	UN	100	**78,00**	7.800,00

32	AU HBsAg - HEPATITE B	UN	10	**35,00**	350,00
33	CPK - CREATINOFOSFOQUINASE - CPK	UN	100	**28,00**	2.800,00
34	CPK - MB CREATINOFOSFOQUINASE MB	UN	100	**28,00**	2.800,00
36	ALT - TGP TRANS. PIRÚVICA (ALT - TGP)	UN	20	**26,00**	520,00
37	AST -TGO TRANS OXALACÉTICA (AST - TGO)	UN	20	**26,00**	520,00
38	COC- COCAINA - TESTE DE TRIAGEM	UN	20	**55,00**	1.100,00
39	CAN- CANABINOIDES - TESTE DE TRIAGEM	UN	20	**63,00**	1.260,00
40	VHS	UN	100	**18,00**	1.800,00
41	MG - MAGNÉSIO	UN	50	**26,00**	1.300,00
43	T3 L , T3 LIVRE	UN	100	**28,00**	2.800,00
45	SÓDIO	UN	100	**19,00**	1.900,00
47	VDRL	UN	100	**23,00**	2.300,00
48	HEMOGRAMA	UN	200	**23,00**	4.600,00
50	UROCULTURA	UN	100	**41,00**	4.100,00
51	URINA1	UN	100	**18,00**	1.800,00
52	UREIA	UN	200	**26,00**	5.200,00
53	CREATINA	UN	200	**24,00**	4.800,00
54	GRUPO SANGUINEO E RH	UN	100	**18,00**	1.800,00
VALOR TOTAL R$					**75.760,00**

Empresa: LABMAIS CLINICA E LABORATORIO LTDA - ME					
Item	**Especificação dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**V. Unit.**	**Valor Total**
02	CARDIOLIPINA IGG. AUTO ANTI	UN	50	**29,50**	1.475,00
03	CARDIOLIPINA IGM, AUTO ANTI	UN	50	**29,50**	1.475,00
04	CLEARENCE DE CREATININA	UN	50	**54,50**	2.725,00
07	DESIDROGENASE LACTICA - LDH	UN	50	**27,50**	1.375,00
08	DNA NATIVO - AUTO ANTICORPOS ANTI	UN	50	**39,50**	1.975,00
09	FÓSFORO	UN	50	**25,50**	1.275,00
13	PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES - PTF	UN	50	**29,50**	1.475,00
15	TTG,ANTICORPOS ANTI - TRANSGLUTAMINASE TECIDUAL - IgA	UN	50	**64,50**	3.225,00
17	TOXOPLASMOSE IgG, ANTICORPOS	UN	20	**44,50**	890,00
18	TOXOPLASMOSE IgM, ANTICORPOS	UN	20	**44,50**	890,00
19	CULTURA DIVERSOS	UN	50	**49,50**	2.475,00
21	LIPASE	UN	20	**29,50**	590,00
22	COOMBS INDIRETO	UN	50	**32,50**	1.625,00
24	ERITROGRAMA	UN	50	**18,00**	900,00
25	PSO PESQUISA DE SANGUE OCULTO	UN	50	**32,50**	1.625,00
27	PSALT, PSA LIVRE /TOTAL	UN	500	**8,00**	4.000,00
30	HCV ,ANTI - HEPATITE C	UN	30	**49,50**	1.485,00
31	HAV TOTAL,ANTI - HEPATITE A	UN	20	**49,50**	990,00
35	TEMPO DE PROTROMBINA(TAP)	UN	20	**32,50**	650,00
42	TROPONINA	UN	50	**52,50**	2.625,00
44	PROTEINÚRIA 24 H	UN	100	**22,50**	2.250,00
46	MIOGLOBINA	UN	50	**117,50**	5.875,00
49	TTPA	UN	100	**30,50**	3.050,00
VALOR TOTAL R$					**44.920,00**

Em cada fornecimento dos serviços decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às clausulas e condições constantes do edital do Pregão nº 069/2018, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
Em cada fornecimento dos serviços o preço unitário a ser pago e o constante dos lances apresentado no Pregão 069/2018, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no edital do Pregão 069/2018.
A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do prestador dos serviços, todas as despesas tais como transporte, tributos encargos trabalhistas e previdenciários decorrente do objeto.
Por ocasião da entrega do objeto, o prestador dos serviços deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o numero do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá a Secretaria Municipal de Saúde, que se obriga a:
Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgão e entidades para manifestarem interesse na prestação dos serviços objeto da licitação para registrar os preços;
Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando a padronização e a racionalização;
Realizar todos os atos necessários á instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição á competição for admissível pela lei;
Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos serviços mediante a realização de pesquisa de mercado;
Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades publicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;
Por intermédio de entidade publica ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;
Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, copia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;
Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores/prestadores de serviços do município das sanções aplicadas;
Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos serviços registrados:
Notificar o fornecedor/prestador de serviços para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;
Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
Serão responsáveis por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, as pessoas a seguir: Jean Carlos Silva Gomes e Jéssica Santos da Costa, nomeadas pela Portaria: 18/2018 de 22 de Janeiro de 2018.

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir a ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos a utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;
Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociação com os fornecedor/prestadores de serviços;
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor/prestadores de serviços será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a media apurada;
Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestadores de serviços apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado á época do registro – equação econômico-financeira;
Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior á media daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento será parcelada de acordo com a prestação dos serviços e efetuado mensalmente no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, que totalize o valor do empenho, atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, acompanhada das Certidões do FGTS, Tributos Federais, Estadual e Trabalhistas dentro do prazo de validade;
A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).
As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação valida respeitando o prazo do item I.
Os valores das notas das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributarias na forma da lei.
Pagamento por deposito bancário, devendo para isto o fornecedor apor a nota fiscal, numero da conta corrente, da agência e do banco e, estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da Lei.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Sem prejuízo das demais disposições desta ata e dos termos do Processo de Pregão Presencial nº 069/2018, constituem obrigações da CONTRATADA:
Fornecer os itens licitados nas condições, nos preços e no prazo estipulados na proposta, não podendo este ser superior ao limite estabelecido na Cláusula Segunda desta ata.
Fornecer fielmente o objeto contratado conforme especificado no Anexo I – Proposta de Preço do Pregão Presencial nº 069/2018;
Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta ata.Substituir os itens que apresentarem irregularidades quando da conferência pela Secretaria de Saúde, de que trata a Cláusula Segunda, no prazo máximo de 06 (seis) horas;
Estando em mora a CONTRATADA, o prazo para substituição dos itens, não interromperá a multa por atraso prevista na Clausula Décima Segunda;
Manter todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 069/2018, durante a execução do Contrato.
Os serviços deverão ser executados de acordo com aqueles adjudicados e especificados na proposta, dentro do prazo legal;
Será de responsabilidade da contratada a entrega e/ou disponibilidade dos resultados na secretaria de saúde do município de Deodápolis;
Os serviços de analise clinica deverá ser realizado no laboratório da empresa contratada, em conformidade com razão social, alvará e registro no conselho da categoria;
A empresa contratada deverá fornecer os serviços com preço por unidade determinado no processo licitatório;
Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE** toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 06 (seis) horas, caso constatada divergência nos exames realizados;
Comunicar a entrega dos resultados dos exames, não sendo aceitos os que estiverem em desacordo com as especificações constantes nesta licitação, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
A empresa será responsável pela coleta e transporte em condições apropriadas dos exames.
É vedada a subcontratação dos serviços com exceção do item 54 (PSA).
Será de responsabilidade da **CONTRATADA** realizar todo exame que for encaminhado pelo Hospital Municipal Cristo Rei, compreendendo o período de 24 horas, sem ônus para a **CONTRATANTE**.
Todo material e despesa com coleta de sangue e disponibilidade de análise de exames durante o período de 24 horas será de responsabilidade da **CONTRATADA**.
O horário de coleta será definido pela Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Cristo Rei.
A coleta será realizada no Hospital Municipal Cristo Rei, ou outras unidades de saúde que a secretaria definir, comunicando previamente de maneira formal.
Toda a despesa com coleta será de responsabilidade da **CONTRATADA**.
Responder por danos materiais ou físicos, por ele causado envolvendo diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo;
Manter, durante toda execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Os Serviços deverão ser executados conforme solicitações da Secretaria Municipal de Saúde.

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:
Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;
Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se nas hipótese de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;
Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração publica, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;
Por razão de interesse publico devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão através da dotação orçamentária especifica visando atender Secretaria Municipal de Saúde, a ser publicada futuramente.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Cabe a Gerencia Municipal de Saúde, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor/prestador dos serviços, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos
IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos serviços em atraso até o décimo dia;
V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento dos serviços;
advertência, por escrito nas faltas leves
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento dos serviços;
VI - Encaminhar a Gerencia Municipal de Saúde a preposição de aplicação das seguintes sanções;
suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:
declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração publica enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.
Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea “b” do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas “a” e “b”, sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;
Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestador de Serviços do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.
Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor/Prestador de Serviços não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Secretario de Saúde, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.
Parágrafo Sexto - Fica garantido ao fornecedores/prestador de serviços o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

- Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.
- É permitida a utilização por órgãos municipais, conforme § 1º do Artigo 2º da Lei Federal 10.191/2001, da Ata de Registro de Preços dos Serviços.
- Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor na presença das testemunhas que abaixo também, subscrevem.

Deodápolis/MS, 26 de outubro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal
Contratante

ROSINEIA GOMES DE ASSIS
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesas

Empresas Detentoras:

Representantes:

Nome:
EDEGAR ALBERTO BRUSTOLIM
CPF: 158.635.499-04
RG: 712.635-2 II/PR
Empresa:
Bruzok Laboratorio de Analises Clinicas LTDA - ME

Nome:
JANE DA CRUZ SILVA
CPF: 000.493.961-10
RG: 001.192-240 SSP/MS
Empresa:
Labmais Clinica e Laboratorio LTDA - ME

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:9B756AA1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N. 1610 DE 01-10-2018

Av. LAUDELINO PEIXOTO, 871	
03568318/0001-61	Exercício: 2018

DECRETO Nº 1610 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.2084

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IGUATEMI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$799.288,44 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**799.288,44**
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	57		04.122.0300.2002.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	65.000,00
			3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	66		04.122.0300.2024.0000	Pessoal e Encargos em Geral	19.450,12
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	95		12.361.0801.2021.0000	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	68.220,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	121		12.361.0808.2018.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	64.078,24
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	129		12.361.0808.2018.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	1.991,65
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			049 000	Transferência do Salário Educação	
	157		12.365.0808.2006.0000	Manutenção das Atividas da Educação Infantil	10.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	158		12.365.0808.2006.0000	Manutenção das Atividas da Educação Infantil	268,34
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			049 000	Transferência do Salário Educação	
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	160		12.365.0808.2006.0000	Manutenção das Atividas da Educação Infantil	2.562,15
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	165		12.365.0808.2006.0000	Manutenção das Atividas da Educação Infantil	12.333,33
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			049 000	Transferência do Salário Educação	
	186		27.812.0809.2029.0000	Fomento ao Esporte e Lazer	12.997,40
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
	223		08.122.0600.2009.0000	Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Assistência Social	39.000,00
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	225		08.122.0600.2009.0000	Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Assistência Social	4.608,81
			3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV URBANOS		
	304		04.122.0300.2023.0000	Manutenção das Ações do Fundo Especial do Petróleo - FEP/CFM	8.540,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 70
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			074 000	Fundo Especial de Petróleo - FEP	
02	08	03	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
	413		18.122.1001.1127.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	6.500,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	420		10.122.0700.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	1.500,00
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	421		10.122.0700.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	48.500,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	422		10.122.0700.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	10.000,00
			3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	428		10.122.0700.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	695,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	531		10.303.0701.2047.0000	Gestão do Bloco de Assistência Farmacêutica	20.154,00
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	438		10.301.0702.1117.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	18.660,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 1 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			008 000	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –	
	448		10.301.0702.2052.0000	Operacionalização do PACS	1.195,84
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	451		10.301.0702.2052.0000	Operacionalização do PACS	30.700,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv	
	466		10.301.0702.2056.0000	Operacionalização das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE	6.905,62
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 1 31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv	
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	469		10.301.0702.2058.0000	Operacionalização Saúde Bucal - SB	13.500,00
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	472		10.301.0702.2058.0000	Operacionalização Saúde Bucal - SB	9.000,00
			3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	476		10.301.0702.2078.0000	Operacionalização do NASF	1.300,00
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	478		10.301.0702.2078.0000	Operacionalização do NASF	1.400,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	479		10.301.0702.2078.0000	Operacionalização do NASF	6.800,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv	
	515		10.302.0703.2066.0000	Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC	170.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	516		10.302.0703.2066.0000	Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC	18.600,00
			3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	520		10.302.0703.2066.0000	Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC	3.092,79
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			010 000	Componente Limite Financeiro da Média e	
	525		10.302.0703.2066.0000	Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC	82.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	536		10.304.0704.2048.0000	Operacionalização da Vigilância Sanitária	28,46
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	

			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	546		10.305.0704.1122.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	17.666,69
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 1 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			012 000	Componente de Vigilância em Saúde	
	548		10.305.0704.2081.0000	Operacionalização da Vigilância e Promoção de Saúde	2.700,00
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 0 1 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			012 000	Componente de Vigilância em Saúde	
	549		10.305.0704.2081.0000	Operacionalização da Vigilância e Promoção de Saúde	3.820,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	550		10.305.0704.2081.0000	Operacionalização da Vigilância e Promoção de Saúde	11.400,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			012 000	Componente de Vigilância em Saúde	
	551		10.305.0704.2081.0000	Operacionalização da Vigilância e Promoção de Saúde	4.120,00
			3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:					
02	01	01	GABINETE DA PREFEITA		
	13		04.122.0200.2003.0000	Gestão das Atividades do GP	-7.940,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	51		04.122.0300.1004.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	-82.951,27
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	58		04.122.0300.2002.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	-7.230,71
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	63		04.122.0300.2024.0000	Pessoal e Encargos em Geral	-19.450,12
			3.1.90.11.08	Subsídio Vice-Prefeito	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
	69		02.061.0400.2094.0000	Precatórios Judiciais	-22.500,00
			3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	70		02.061.0400.2094.0000	Precatórios Judiciais	-62.700,00
			3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	75		04.123.0400.2007.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejame	-64.078,24
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	83		12.306.0802.2019.0000	Programa Nacional de Alimentação Escolar	-20.782,15
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	90		12.361.0800.2008.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	-1.500,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	98		12.361.0801.2021.0000	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	-60.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	103		12.361.0803.1054.0000	Construção/Reforma e Ampliação de Unidades Escolares	-1.000,00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 0 1 15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			049 000	Transferência do Salário Educação	
	112		12.361.0808.1060.0000	Aquisição de Veiculos e Equipamentos em Geral	-3.131,98
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0 1 15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			049 000	Transferência do Salário Educação	
	126		12.361.0808.2018.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	-9.461,34
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 1 15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			049 000	Transferência do Salário Educação	
	140		12.365.0803.1003.0000	Const/Reforma e Ampliação de Centros Educacionais	-1.000,00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 0 1 15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			049 000	Transferência do Salário Educação	
	148		12.365.0808.1108.0000	Aquisição de Veículos e Equipamentos em Geral	-1.000,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0 1 01

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	155		12.365.0808.2006.0000	Manutenção das Atividas da Educação Infantil	-1.643,40				
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R. Grupo:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	156		12.365.0808.2006.0000	Manutenção das Atividas da Educação Infantil	-1.000,00				
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	162		12.365.0808.2006.0000	Manutenção das Atividas da Educação Infantil	-1.000,00				
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	170		13.392.0805.1109.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	-1.000,00				
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	171		13.392.0805.2025.0000	Promoção de Eventos Culturais	-1.000,00				
			3.3.50.41.00	Contribuições	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	173		13.392.0805.2025.0000	Promoção de Eventos Culturais	-1.000,00				
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	183		27.812.0809.2029.0000	Fomento ao Esporte e Lazer	-1.000,00				
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	184		27.812.0809.2029.0000	Fomento ao Esporte e Lazer	-2.854,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL						
	227		08.122.0600.2009.0000	Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Assistência Social	-3.568,52				
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	230		08.122.0600.2009.0000	Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Assistência Social	-5.040,29				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	231		08.122.0600.2009.0000	Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Assistência Social	-20.000,00				
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	233		08.122.0600.2009.0000	Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Assistência Social	-15.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV URBANOS						
	302		04.122.0300.2023.0000	Manutenção das Ações do Fundo Especial do Petróleo - FEP/CFM	-4.500,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	70	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			072 000	Recursos Minerais					
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV URBANOS						
	303		04.122.0300.2023.0000	Manutenção das Ações do Fundo Especial do Petróleo - FEP/CFM	-4.040,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	70	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			074 000	Fundo Especial de Petróleo - FEP					
	308		15.122.0900.2010.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	-20.154,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	315		15.451.0901.1020.0000	Pavimentação/Drenagem de Vias Urbanas e Obras Complementares	-178.868,82				
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	344		25.751.0901.2083.0000	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	-39.549,20				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	345		25.751.0901.2083.0000	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	-27.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	08	03	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
	414		18.122.1001.2074.0000	Manutenção das Atividades do FMMA	-6.500,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
	429		10.122.0700.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	-695,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						

	439		10.301.0702.1117.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	-18.660,00				
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	446		10.301.0702.2049.0000	Gestão do Bloco de Atenção Básica	-6.800,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			008 000	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –				
	461		10.301.0702.2055.0000	Operacionalização do PSF	-1.195,84			
			3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	465		10.301.0702.2056.0000	Operacionalização das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE	-6.905,62			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
	477		10.301.0702.2078.0000	Operacionalização do NASF	-11.400,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
	526		10.302.0703.2066.0000	Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC	-3.092,79			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 000	Componente Limite Financeiro da Média e				
	538		10.304.0704.2048.0000	Operacionalização da Vigilância Sanitária	-28,46			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	575		10.301.0702.2099.0000	Sistema Prisional - SISPRISIONAL	-33.400,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	576		10.304.0704.1121.0000	Construção/Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	-17.666,69			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
Anulação (-)					**-799.288,44**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando de Avila
Código Identificador:7B7FE252

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N. 1611 DE 04-10-2018

Av. LAUDELINO PEIXOTO, 871	
03568318/0001-61	Exercício: 2018

DECRETO Nº 1611 , DE 04 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.2084

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IGUATEMI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$30.515,24 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**30.515,24**				
02	01	01	GABINETE DA PREFEITA						
	9		04.122.0200.2003.0000	Gestão das Atividades do GP	7.200,00				
			3.3.50.41.00	Contribuições	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL						
	229		08.122.0600.2009.0000	Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Assistência Social	200,00				
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	271		08.244.0601.2031.0000	Proteção Social Básica (PSB)	300,00				
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
	422		10.122.0700.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	66,00				
			3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	425		10.122.0700.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	22.647,26				
			3.3.42.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	503		10.301.0705.1028.0000	Aquisição de Veículo e Equipamentos em Geral	101,98			
			4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R.:	0	1	25
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	01	01	GABINETE DA PREFEITA					
	13		04.122.0200.2003.0000	Gestão das Atividades do GP	-7.200,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					
	70		02.061.0400.2094.0000	Precatórios Judiciais	-22.713,26			
			3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	F.R.Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL					
	233		08.122.0600.2009.0000	Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Assistência Social	-200,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	281		08.244.0601.2032.0000	Proteção Social Especial de Média Complexidade	-300,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	499		10.301.0705.1028.0000	Aquisição de Veículo e Equipamentos em Geral	-101,98			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.Grupo:	0	1	25
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
Anulação (-)					**-30.515,24**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:88776EFC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 07 dias do mês de novembro de 2018, na sede do Município de Ladário-MS, situada na Rua Corumbá, nº500- Centro, CEP 79.370-000, Ladário – MS, representada neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social, Eiza Nadila Bassoli, brasileira, portador do RG. №. 00192990, inscrito no CPF №. 367.641.588-43, residente e domiciliado na Rua Delamare, 1275, Centro, Corumbá/MS; e do outro lado as empresas: **1 - SIMEIA A H M MUSTAFA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.602.765/0001-60, com estabelecimento na Rua 13 de junho, nº: 749 - Centro, na cidade Corumbá - MS doravante denominada Contratada, representada neste ato por Nasser Safa Ahmad, brasileiro(a), portador(a) do RG n.º V1253554, emitida pela SSP/MS, e do CPF/MF n.º 343.857.971-53, **2** – **UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.842.935/0001-09, com estabelecimento na Rua Petrópolis, nº: 1075 – Residencial Oliveira, na cidade Campo Grande - MS doravante denominada Contratada, representada neste ato por Roseli Maria de Castro, brasileiro(a), portador(a) do RG n.º 475583, emitida pela SSP/MS, e do CPF/MF n.º 456.889.151-53, **3** – **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.596.082/0001-47, com estabelecimento na Rua Frei Mariano, nº: 165 – Centro, na cidade Corumbá - MS doravante denominada Contratada, representada neste ato por Rubens Rojas Gimenes, brasileiro(a), portador(a) do RG n.º 633420, emitida pela SSP/MS, e do CPF/MF n.º 378.929.321-00 nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Complementar n° 147 de 07 de agosto de 2014 e Decreto Municipal n°2.239 de 5 de Março de 2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo n° 178/2018** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **Pregão Presencial – Registro de Preços n° 026/2018**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata, é **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIO PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEIS MAIS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS).**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de execução dos fornecimentos, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para execução dos fornecimentos, nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem executar os fornecimentos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. A Pregoeira convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Pregoeira.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após sua respectiva assinatura.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Pregoeira convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Execução dos Fornecimentos dos produtos, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social na qualidade de Usuária da Ata.

3.2. Caberá a cada Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas a execução dos fornecimentos, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Ladário não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria usuária da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a execução, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.2. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de execução efetuadas dentro do prazo de validade do registro.

4.3. O local do fornecimento dos gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros estabelecido na Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar, sempre dentro do Município de Ladário.

4.3.1. O fornecimento, após emissão de requisição pelo responsável da respectiva Secretaria será de até 03 (três) dias úteis;

4.3.2. A licitante Contratada obriga-se a entregar os gêneros alimentícios e os hortifrutigranjeiros a que se refere este Pregão, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações;

4.3.3. O recebimento dos gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros se efetivará, em conformidade com o art. 73, II, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações;

4.3.4. Recebidos os gêneros alimentício e hortifrutigranjeiros, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo, contados da comunicação da irregularidade pela Secretaria de Administração;

4.3.5. Apresentar Registro do Rótulo dos **PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL** devidamente aprovado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SIM/SIF/SIE), sendo que a documentação a ser apresentada pode ser do seu fornecedor e/ou produtor.

4.3.6. Será recusado o produto que não atender às especificações constantes neste Pregão e/ou que não estejam adequados para uso;

4.3.7. Cada entrega deverá ser efetuado mediante emissão autorização de Ordem de Fornecimento ou documento equivalente distinto, formalizada pela Contratante, dela constando: a data, a quantidade pretendida, período e o local onde serão realizados os fornecimentos.

4.4. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 03 (três) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.5. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto à Ata cancelada.

4.6. Os gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.7. As despesas relativas ao fornecimento dos gêneros alimentícios correrão por conta exclusivas da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes da execução dos fornecimentos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Ladário, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de execução dos fornecimentos, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 03 (três) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos dos produtos serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Pregoeira e Equipe de Apoio formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração Municipal solicitar nova licitação para fornecimento dos produtos, sem que caiba direito de recurso.
7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente da entrega dos gêneros alimentícios objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva documentação fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, FGTS e Trabalhista.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Administração, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido caracteriza-se descumprimento total da obrigação assumida, sujeitará às seguintes penalidades, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará o fornecedor, a juízo do Órgão Contratante sujeito:
I – Advertência;
II – Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
8.2. Recusa injustificada na execução do contrato:
I – Advertência;
II – Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
8.3. Por atraso injustificado na execução do contrato:
I – Multa de mora de 0,3% (três décimo por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor total contratado ou sobre a parcela em atraso ou irregular, limitado a 30 dias;
II – Rescisão unilateral do contrato após trinta dias de atraso;
III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
No cálculo de apuração do valor à penalidade de multa de mora, deverão ser incluídos o "primeiro dia útil após o vencimento do prazo de entrega e do efetivo adimplemento contratual".
8.4. Por inexecução parcial ou total do contrato de fornecimento:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia de atraso e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou da execução irregular pelo fornecedor;
III - Rescisão unilateral do contrato após trinta dias de atraso;
IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;.
8.5. A rescisão contratual administrativa ou amigável deverá ser motivada nos autos e assegurado o contraditório e defesa prévia, conforme o caso, com despacho fundamentado pelo ordenador de despesas.
8.6. As penalidades aplicadas deverão ser registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
8.7. As penalidades previstas nos itens anteriores não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação de contratação pela primeira classificada.
8.8. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo.
8.9. A defesa deverá estar pautada em razões fundamentadas em fatos reais e comprovados. Devendo esta ser apresentadas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.
8.10. As alegações de defesa deverão ser dirigidas à autoridade que praticou o ato administrativo.
8.11. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Ordenador de Despesas considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do da legislação aplicável.
8.12. A penalidade de "declaração de inidoneidade de licitar ou contratar com a administração pública será de competência exclusiva do Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração alicerçado em parecer da Advocacia Geral do Município, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado prazo estipulado na Lei nº 8666/93, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo de sanção mínima de 05 (cinco) anos.
8.13. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da(s)Usuária(s) deste Município quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo da usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	11935	**ABÓBORA CABOTIAN**, íntegra, sem manchas, coloração e tamanho uniformes. Intacta, sem lesões, rachaduras ou cortes. Isenta de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio.	KG	400	CEASA	R$: 2,60	R$: 1.040,00

Classificação do item 01
1ª Empresa: **UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI ME**
2ª Empresa: **SIMEIA A. H. MUSTAFA – EPP**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
02	9555	**ABÓBORA**: legume in natura, espécie MORANGA, tamanho média, madura, casca sã, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser monoblocos plásticos e limpos.	kg	400	CEASA	R$: 2,45	R$: 980,00

Classificação do item 02
1ª Empresa: **UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI ME**
2ª Empresa: **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP**
3ª Empresa: **SIMEIA A. H. MUSTAFA – EPP**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
03	1594	**AGRIÃO** Verde, nova, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, acondicionadas, em embalagens plásticas, transparentes e resistentes, com prazo de validade semanal.	Maço	200	BJ	R$: 4,40	R$: 880,00

Classificação do item 03
1ª Empresa**: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP**
2ª Empresa: **SIMEIA A. H. MUSTAFA - EPP**
3ª Empresa: **UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI ME**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
04	904	**ALFACE**, verde, nova, de 1º qualidade, folhas sãs, sem rupturas, acondicionadas em embalagens plásticas, transparentes e resistentes, com prazo de validade semanal.	Maço	500	IN NATURA	R$: 2,95	R$: 1.475,00

Classificação do item 04
1ª Empresa: **SIMEIA A. H. MUSTAFA - EPP**
2ª Empresa: **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP**
3ª Empresa: **UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI ME**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
05	9366	**ALHO FÊMEA**, natural, cabeça inteira, dentes grandes e uniformes de 1ª qualidade, sem réstia, acondicionado em embalagem adequada e limpa e contendo peso do produto.	kg	500	BJ	R$: 15,45	R$: 7.725,00

Classificação do item 05
1ª Empresa: **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP**
2ª Empresa: **SIMEIA A. H. MUSTAFA – EPP**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
06	9557	**BANANA DA TERRA** - Fruta in natura, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas.	Kg	700	IN NATURA	R$: 4,35	R$: 3.045,00

Classificação do item 06
1ª Empresa: **SIMEIA A. H. MUSTAFA - EPP**
2ª Empresa: **UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI ME**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
07	845	**BANANA, FRUTA IN NATURA**, espécie nanica, tamanho grande, de 1° qualidade, grau médio de amadurecimento com cascas sãs, sem rupturas, acondicionado em embalagens plásticas transparentes e resistentes, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. a embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.	Kg	700	CEASA	R$: 2,60	R$: 1.820,00

Classificação do item 07
1ª Empresa: **UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI ME**
2ª Empresa: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
08	2451	**BATATA DOCE**, Legume in natura, tipo DOCE, lavada, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, 1ª qualidade, acondicionada em embalagem plástica resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semana.	Kg	150	CEASA	R$: 2,98	R$: 447,00

Classificação do item 08
1ª Empresa: **UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI ME**
2ª Empresa: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP**
3ª Empresa: **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
09	660	**BATATA INGLESA**, legume in natura, tipo inglesa, lavada, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, 1ª qualidade, acondicionada em embalagem plástica resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	kg	250	CEASA	R$: 2,15	R$: 537,50

Classificação do item 09
1ª Empresa: **UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI ME**
2ª Empresa: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
10	9369	**BETERRABA**, legume in natura, tipo beterraba, espécie comum, sem folhas, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenros, 1ª qualidade e acondicionados em embalagens adequadas e limpas contendo peso do produto.	kg	400	CEASA	R$: 2,10	R$: 840,00

Classificação do item 10
1ª Empresa: **UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI ME**
2ª Empresa: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP**
3ª Empresa: **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
11	9370	**CEBOLA**, in natura, uso culinário, tipo branca, sem réstia, tamanho média, 1ª qualidade, novo com casca sãs, sem rupturas, acondicionadas em embalagens adequadas e limpas contendo o peso do produto e prazo de validade semanal. a embalagem secundária deve ser de monoblocos plásticos e limpos.	kg	200	IN NATURA	R$: 1,80	R$: 360,00

Classificação do item 11
1ª Empresa: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP**
2ª Empresa: **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP**
3ª Empresa: **UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI ME**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
12	8065	**CENOURA**, verdura in natura, sem folhas, tamanho médio, 1° qualidade, nova, acondicionada em embalagens plásticas resistentes e transparentes, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	Kg	200	CEASA	R$: 2,35	R$: 470,00

Classificação do item 12
1ª Empresa: **UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI ME**

2ª Empresa: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
13	9371	**CHEIRO VERDE, IN NATURA,** composição salsa coentro e cebolinha variedades de salsa comum, variedades de cebolinha, coloração uniforme e sem manchas, 1ª qualidade, acondicionados em embalagens plásticas e transparentes.	Maço	400	IN NATURA	R$: 1,70	R$: 680,00

Classificação do item 13
1ª Empresa: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP**
2ª Empresa: **UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI ME**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
14	3768	**COUVE**, Verdura in natura, folhas inteiras, novas, coloração uniforme, sem manchas, folhas de tamanho médio, de 1ª qualidade, acondicionadas individualmente em embalagem plástica transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	Maço	200	IN NATURA	R$: 4,70	R$: 940,00

Classificação do item 14
1ª Empresa: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP**
2ª Empresa: **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP**
3ª Empresa: **UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI ME**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
15	408	**LARANJA**, fruta in natura, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, com cascas sãs, de tamanho médio, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	Kg	200	IN NATURA	R$: 1,50	R$: 300,00

Classificação do item 15
1ª Empresa: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP**
2ª Empresa: **UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI ME**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
16	11927	**MAÇÃ** – fruta in natura, cor vermelha, espécie nacional, aplicação alimentar, tamanho médio, nova, grau médio de amadurecimento, 1° qualidade, cascas sãs, sem rupturas, acondicionadas em embalagens resistentes e transparentes, com etiqueta de pesagem e validade semanal.	Kg	200	IN NATURA	R$: 3,30	R$: 660,00

Classificação do item 16
1ª Empresa: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP**
2ª Empresa: **UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI ME**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
17	8073	**MANDIOCA COM CASCA**, raiz limpa de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade no tamanho e cor não são permitidas rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças.	kg	200	CEASA	R$: 2,35	R$: 470,00

Classificação do item 17
1ª Empresa: **UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI ME**
2ª Empresa: **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP**
3ª Empresa: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
18	9565	**MELANCIA**, in natura, fruto com 60% a 80% de grau de maturação, climatizado tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, apresentando aroma e cor própria da espécie e variedade, não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência, com ausência de sujidade, parasitas e larvas, de 1ª qualidade.	kg	200	CEASA	R$: 1,70	R$: 340,00

Classificação do item 18
1ª Empresa: **UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI ME**
2ª Empresa: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
19	403	**OVOS, DE GALINHA TIPO A** - grande branco, deve apresentar casca áspera, porosa, fosca e limpa, não deve conter rachaduras, a clara deve ser firme e a gema inteira, abaulada no centro. quando colocado na água, deve afundar, embalagem em dúzias, em caixa de papelão com registro no ministério da agricultura, sif, cispoa. prazo de validade de no mínimo 15 dias bandeja com 1 dúzia	Dz	800	CAMVA	R$: 3,90	R$: 3.120,00

Classificação do item 19
1ª Empresa: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP**
2ª Empresa: **UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI ME**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
20	441	**PIMENTÃO, LEGUME IN NATURA**, espécie verde, novo, 1º qualidade. acondicionado em embalagem plástica, resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal	kg	700	CEASA	R$: 3,98	R$: 2.786,00

Classificação do item 20
1ª Empresa: **UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI ME**
2ª Empresa: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
21	11751	**TOMATE** – Legume in natura, tipo tomate, 1° qualidade, sã, sem rupturas, acondicionadas em embalagens limpas e adequadas, contendo o peso do produto.	kg	200	IN NATURA	R$: 3,00	R$: 600,00

Classificação do item 21
1ª Empresa: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP**
2ª Empresa: **UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI ME**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
22	9567	**REPOLHO** - Hortaliça de cabeça formada. As cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras. As folhas devem estar livres de manchas escuras, de perfuração, parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio.	kg	500	CEASA	R$: 1,78	R$: 890,00

Classificação do item 22
1ª Empresa: **UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI ME**
2ª Empresa: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP**
3ª Empresa: **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
23	2147	**ABACAXI**, fruta in natura, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, com cascas sãs de tamanho médio, com etiquetas de pesagem e prazo de validade semanal.	Kg	200	CEASA	R$: 3,40	R$: 680,00

Classificação do item 23
1ª Empresa: **UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI ME**
2ª Empresa: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP**
3ª Empresa: **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
24	20571	**CHUCHU**, legume in natura, 1° qualidade, sã, sem rupturas, acondicionadas em embalagens limpas e adequadas, contendo o peso do produto.	Kg	200	CEASA	R$: 2,98	R$: 596,00

Classificação do item 24
1ª Empresa: **UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI ME**
2ª Empresa: **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP**
3ª Empresa: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
25	20572	**LIMÃO**, fruta in natura, 1° qualidade, sã, sem rupturas, acondicionadas em embalagens limpas e adequadas, contendo o peso do produto.	kg	200	IN NATURA	R$: 3,80	R$: 760,00

Classificação do item 25
1ª Empresa: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP**
2ª Empresa: **UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI ME**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
26	3766	**CARNE INTEIRA, CONGELADA, DE 2º CATEGORIA** (centro paleta, acém, centro de agulha), com no máximo 5% de gordura, sem cartilagem e ossos, podendo conter no máximo 3% de aponeuroses, em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente.	kg	150	FRICARNE	R$: 21,68	R$: 3.252,00

Classificação do item 26
1ª Empresa: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP**
2ª Empresa: **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
27	**11925**	**CARNE MOÍDA** – congelada, 2° categoria (centro de agulha, paleta, acém, centro de agulha) com no máximo 10% de gordura, sem cartilagem e ossos, podendo conter no máximo 5% aponeurose embalada em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente.	kg	250	FRICARNE	R$: 15,92	R$: 3.980,00

Classificação do item 27
1ª Empresa: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP**
2ª Empresa: **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
28	5152	**CHARQUE DIANTEIRA,** carne bovina, 2º categoria, seca ou maturada, com no máximo 10% de gordura, livre de aparas, aspecto firme, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionadas em embalagens plásticas transparentes e resistentes, com identificação do produto, prazo de validade e dados do fabricante. pacote de 1 kg	kg	700	CESINHA	R$: 29,18	R$: 20.426,00

Classificação do item 28
1ª Empresa: **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP**
2ª Empresa: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
29	821	**LAGARTO - CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO LAGARTO**, apresentação fresco, aspecto firme, sem escurecimento, acondicionado em embalagem plástica, resistente e transparente.	kg	250	AT. FERNANDES	R$: 20,80	R$: 5.200,00

Classificação do item 29
1ª Empresa: **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP**
2ª Empresa: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
30	2556	**CARNE DE 1ª CATEGORIA** (coxão mole, contra filé, e alcatra), com no máximo 5% de gordura sem cartilagem e ossos, podendo conter no máximo 3% de aponeuroses, em embalagem plástica, flexível atóxico, resistente e transparente.	kg	250	FRICARNE	R$: 25,85	R$: 6.462,50

Classificação do item 30
1ª Empresa: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP**
2ª Empresa: **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
31	9378	**FÍGADO CARNE BOVINA IN NATURA**, tipo fígado, apresentação resfriado, cor vermelho vivo, aspecto firme, sem escurecimento, acondicionado em embalagem plástica resistente e transparente	kg	200	AT. FERNANDES	R$: 12,55	R$: 2.510,00

Classificação do item 31
1ª Empresa: **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP**
2ª Empresa: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
32	839	**BUCHO, CARNE BOVINA IN NATURA,** apresentação fresco, cor amarelo claro, aspecto firme, sem escurecimento, acondicionado em embalagem plástica, resistente e transparente. pacote de 1 kg.	kg	350	AT. FERNANDES	R$: 13,68	R$: 4.788,00

Classificação do item 32
1ª Empresa: **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP**
2ª Empresa: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
33	7169	**OSSO BOVINO**, de 1ª qualidade, sem gordura	kg	100	AT. FERNANDES	R$: 7,15	R$: 715,00

Classificação do item 33
1ª Empresa: **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP**
2ª Empresa: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
34	9377	**FRANGO INTEIRO**, congelado em embalagem plástica atóxica, resistente e transparente em pacotes de kilo.	kg	200	BELLO	R$: 8,60	R$: 1.720,00

Classificação do item 34
1ª Empresa: **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP**

2ª Empresa: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
35	837	**PEITO DE FRANGO**, congelado, em embalagem plástica, atóxica, resistente e transparente, em pacote de 1 kg.	kg	150	BELLO	R$: 10,65	R$: 1.597,50

Classificação do item 35
1ª Empresa: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP**
2ª Empresa: **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
36	1503	**COXA E SOBRE COXA DE FRANGO, CONGELADO**, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, acondicionado em embalagem plástica transparente e atóxica, limpo, não violado e resistente, prazo de validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega do produto.	kg	250	BELLO	R$: 8,83	R$: 2.207,50

Classificação do item 36
1ª Empresa: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP**
2ª Empresa: **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
37	3767	**LINGUICA CALABRESA**	kg	150	AURORA	R$: 19,65	R$: 2.947,50

Classificação do item 37
1ª Empresa: **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP**
2ª Empresa: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
38	1889	**LINGUIÇA TOSCANA**	kg	150	AURORA	R$: 19,74	R$: 2.961,00

Classificação do item 38
1ª Empresa: **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP**
2ª Empresa: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
39	3778	**LINGUIÇA CASEIRA**	kg	300	AURORA	R$: 17,15	R$: 5.145,00

Classificação do item 39
1ª Empresa: **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP**
2ª Empresa: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
40	7437	**APRESUNTADO**: 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo, acondicionado em caixas lacradas.	KG	150	PEPERI	R$: 16,25	R$: 2.437,50

Classificação do item 40
1ª Empresa: **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP**
2ª Empresa: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
41	7436	**MORTADELA**, 1ª qualidade, embalagem com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. composição: carne bovina, carne mecanicamente separada de aves e toucinho suíno, água, fécula de mandioca, sal, proteína de soja, açúcar, estabilizante: polifosfato de sódio, antioxidante:isoascorbato de sódio, realçador de sabor: glutamato monossódico, especiarias: alho, cebola, pimenta vermelha e noz moscada, corante carmim de cochonilha, conservantes: nitrito de sódio e nitrato de sódio.	KG	150	COPACOL	R$: 12,40	R$: 1.860,00

Classificação do item 41
1ª Empresa: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
42	416	**SALSICHA**, congelada, embalada em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacote de 1kg.	KG	500	COPACOL	R$: 8,55	R$: 4.275,00

Classificação do item 42

1ª Empresa: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP**
2ª Empresa: **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
43	7438	**MUSSARELA**: 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo, acondicionado em caixas lacradas.	KG	300	SANTA LUZIA	R$: 29,75	R$: 8.925,00

Classificação do item 43
1ª Empresa: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
44	17527	**PRESUNTO** - 1° qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo, acondicionado em caixas lacradas.	KG	200	ESTRELA	R$: 22,85	R$: 4.570,00

Classificação do item 44
1ª Empresa: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP**
2ª Empresa: **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
45	9348	**ACHOCOLATADO DE 1ª QUALIDADE**, apresentação em pó, instantâneo, tradicional, sabor chocolate, contendo sete vitaminas, envazada em embalagens de polipropileno original do fabricante, contendo 400 gr, com informações nutricionais, dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade contido na embalagem e especificação dos ingredientes. similar a toddy	Pacot	600	MARATA	R$: 6,70	R$: 4.020,00

Classificação do item 45
1ª Empresa: **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP**
2ª Empresa: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
46	3263	**AÇUCAR REFINADO**, tipo fino branco, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante, com informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. pacote de 1 kg. - similar a união	kg	300	GUACIRA	R$: 4,90	R$: 1.470,00

Classificação do item 46
1ª Empresa: **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP**
2ª Empresa: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
47	1544	**AMEIXA EM CALDA**, fruto da ameixeira em calda açucarada, sem caroço, cor preta, embalagem de lata com 500g, contendo informações nutricionais e sobre o fabricante, com data de fabricação e validade	Lata	70	OLE	R$: 15,18	R$: 1.062,60

Classificação do item 47
1ª Empresa: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP**
2ª Empresa: **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
48	7588	**AMENDOIM** - pacote com informações sobre prazo de validade, produto de 1ª qualidade, informações nutricionais e sobre o fabricante, embalagem plástica resistente de 1 kg.	Unid	50	DONANA	R$: 14,85	R$: 742,50

Classificação do item 48
1ª Empresa: **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP**
2ª Empresa: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
49	3763	**AMIDO DE MILHO**, caixa de 200 g, para preparo de mingau, sabor tradicional, com data de fabricação, prazo de validade, dados do fornecedor e informações nutricionais estampados na embalagem original do fabricante. não deve apresentar cheiro azedo, mofo, cor alaranjada ou amarelo forte, nem ser derivado de produtos transgênicos, (fonte de vitaminas e minerais), similar a maisena	Cx	40	YOKI	R$: 7,75	R$: 310,00

Classificação do item 49
1ª Empresa: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP**

2ª Empresa: **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
50	9351	**ARROZ TIPO 1** - agulhinha. similar ao arroz tio urbano 5 kg	Pacot	300	PRIMOPIATTO	R$: 15,70	R$: 4.710,00

Classificação do item 50
1ª Empresa: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP**
2ª Empresa: **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
51	7239	**AVEIA FLOCOS FINOS**, prazo de validade de no mínimo 12 meses (fechado) com data de fabricação, constando na embalagem informações adicionais e data de fabricação e prazo de validade. pacote de 200gr. similar ao quaker.	UND	80	NESTLE	R$: 6,00	R$: 480,00

Classificação do item 51
1ª Empresa: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP**
2ª Empresa: **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
52	5610	**AZEITONA VERDES**, salmoura (água e sal), acidulante ácido cítrico e antioxidante ácido ascórbico.não contém glúten. vidro de 200 gr - similar ao gallo.	Lata	500	DONANA	R$: 7,85	R$: 3.925,00

Classificação do item 52
1ª Empresa: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP**
2ª Empresa: **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
53	3764	**BALAS MASTIGÁVEIS**, sabores diversos ingredientes: xarope de glicose, açúcar, óleo vegetal hidrogenado, emulsificantes: monoestearato de glicerila e lecitina de soja, aromatizante. contém glúten. pct 1kg.	Pacot	50	DORI	R$: 9,35	R$: 467,50

Classificação do item 53
1ª Empresa: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP**
2ª Empresa: **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
54	9793	**BAUNILHA** - aroma de baunhilha com ingredientes: água, álcool, corante caramelo e vanila. frasco com 100 ml. acondicionada pelo fabricante em vidro, contendo informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Frasco	50	DR. OETCKER	R$: 6,80	R$: 340,00

Classificação do item 54
1ª Empresa: **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
55	464	**BISCOITO TIPO AMANTEIGADOS -** ingredientes: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, manteiga, coco ralado, açúcar invertido, amido de milho e/ou fécula de arroz ou mandioca, leite em pó integral, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante. - contém glúten. - pacote c/400 g.	Pacot	400	DALLAS	R$: 7,23	R$: 2.892,00

Classificação do item 55
1ª Empresa: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP**
2ª Empresa: **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
56	3793	**BISCOITO TIPO ROSQUINHA -** ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho e/ou féculas de arroz ou mandioca, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante. contém glúten. pode conter traçosde leite. - pacote c/ 400 g.	Pacot	500	DALLAS	R$: 6,30	R$: 3.150,00

Classificação do item 56
1ª Empresa: **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP**
2ª Empresa: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
57	3777	**BISCOITO TIPO WAFFER** - ingredientes: açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cacau em pó (2,88%), amido, óleo de soja, aromatizante. contém glúten. - pacote c/ 165 g.	Pacot	200	DALLAS	R$: 3,20	R$: 640,00

Classificação do item 57
1ª Empresa: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP**
2ª Empresa: **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
58	463	**BISCOITO, QUADRADO, SABOR CREAM CRACKER**, data de fabricação e prazo de validade. pacote com 400 g. similar a vitarella.	Pacot	600	DALLAS	R$: 4,22	R$: 2.532,00

Classificação do item 58
1ª Empresa: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP**
2ª Empresa: **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
59	302	**BISCOITO RETANGULAR, SABOR MAISENA**, classificação doce, pacote com 400 g, sem recheio, deve conter 30 g de cálco para 100 g de biscoito, sem corantes artificiais. ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato de sódio), estabilizante lecitina de soja e aromatizantes. embalagem plástica atóxica, com informação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade - pacote de 400 g.	Pacot	700	DALLAS	R$: 4,20	R$: 2.940,00

Classificação do item 59
1ª Empresa: **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP**
2ª Empresa: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
60	7257	**BOMBOM RECHEADO** - ingredientes: açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, massa de cacau, manteiga de cacau, castanha de caju, soro de leite em pó, farinha de soja integral, leite em pó desnatado, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo de soja, cacau em pó, extrato de malte, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol poliricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. pode conter traços de avelã, amêndoa e ovo. contém glúten. - 1 kg - similar ao sonho de valsa.	Pacot	60	GAROTO	R$: 46,05	R$: 2.763,00

Classificação do item 60
1ª Empresa: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP**
2ª Empresa: **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
61	3269	**CANELA EM PÓ,** condimento em apresentação moída, matéria prima canela, aspecto físico pó, aolicação: alimentação. pacote de 8 gramas.	Pacot	30	DONANA	R$: 3,70	R$: 111,00

Classificação do item 61
1ª Empresa: **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP**
2ª Empresa: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
62	7258	**CANELA EM RAMA,** condimento em apresentação natural, matéria prima canela, aspecto físico pau, aplicação: alimentação. pacote com 20 g.	Pacot	30	DONANA	R$: 2,95	R$: 88,50

Classificação do item 62
1ª Empresa: **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
63	7583	**BARRAS DE CHOCOLATE** ao leite, composto de cacau, leite em pó integral, soro de leite em pó, edulcorante natural maltitol, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. com glúten, glicose, sacarose e frutose naturalmente presentes no cacau e lactose naturalmente presente no leite. similar ao nestlé.	Barra	50	HARALD	R$: 26,45	R$: 1.322,50

Classificação do item 63

1ª Empresa: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
64	7584	**BARRAS DE CHOCOLATE BRANCO**, de 1kg composto de açúcar, manteiga de cacau, leite em pó integral, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, gordura vegetal, extrato de malte, lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante. com glúten. similar ao nestlé.	Barra	50	HARALD	R$: 29,95	R$: 1.497,50

Classificação do item 64
1ª Empresa: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
65	1927	**CHOCOLATE GRANULADO** - açucar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, glucose em pó, cacau em pó, maltodextrina, antiumectante talco (ins 553b), emulsificante lecitina de soja (ins 322) e aromaatizante. não contém gluten. com especificações do fabricante e informações de vencimento estampado na embalagem. pacote de 1 kg.	Pacot	50	DORI	R$: 18,50	R$: 925,00

Classificação do item 65
1ª Empresa: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP**
2ª Empresa: **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
66	626	**COCO RALADO -** polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada. de 1ª qualidade com data de fabricação e validade, informações nutricionais e dados do fabricante na embalagem. pacote com 100 g. similar a ducoco.	Pacot	300	PINDUCA	R$: 4,90	R$: 1.470,00

Classificação do item 66
1ª Empresa: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP**
2ª Empresa: **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R$)
67	9803	**CRAVO DA ÍNDIA** - pacote de 40 g.	Pacot	20	DONANA	R$: 7,18	R$: 143,60

Classificação do item 67
1ª Empresa: **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP**
2ª Empresa: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
68	2897	**CREME DE LEITE**, textura homogênea, branco leitoso, com soro, acondicionado em embalagem original de fábrica com no mínimo 200 g., registro ma, com especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampadas na embalagem. e a lata não apresentar ferrugem e amassadura. ingredientes: creme de leite, espessante celulose microcristalina, carboximetilcelulose, goma jataí, guar e carragena e estabilizante citrato de sódio.	Und	500	PIRACANJUBA	R$: 4,60	R$: 2.300,00

Classificação do item 68
1ª Empresa: **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP**
2ª Empresa: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
69	5119	**DOCE DE LEITE**, doce tradicional, derivado do leite, resultante da fervura do leite com açúcar, ou do leite condensado fervido, deve estar em embalagem de pote plástico resistente de 500g, onde conste informações nutricionais e sobre o fabricante, com data de fabricação e validade.	Pote	60	TRIANGULO	R$: 10,15	R$: 609,00

Classificação do item 69
1ª Empresa: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP**
2ª Empresa: **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
70	451	**ERVILHA**, reidratada, verde, em conserva, lata de 200g.	Lata	400	BONARE	R$: 2,80	R$: 1.120,00

Classificação do item 70
1ª Empresa: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP**
2ª Empresa: **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
71	310	**EXTRATO DE TOMATE**, concentrado, ingrediente básico: tomate, prazo de validade de no mínimo 12 meses, isento de fermentação, feito de tomates maduros,	Lata	600	QUERO	R$: 3,73	R$: 2.238,00

		selecionados, sem pele e sem sementes, tolerância de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio, em latas sem ferrugem e/ou amassadas de 370g, sem aditivos ou conservantes, deve constar na embalagem informações sobre o fabricante, data de fabricação e prazo de validade. similar a "elefante"					

Classificação do item 71
1ª Empresa: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP**
2ª Empresa: **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
72	1928	**EMUSTAB**, produto emulsificante e estabilizante neutro, embalagem plástica pote de 200g, com data de fabricação e validade	Pote	30	SELECTA	R$: 10,10	R$: 303,00

Classificação do item 72
1ª Empresa: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP**
2ª Empresa: **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
73	312	**FARINHA DE MANDIOCA, DE 1° QUALIDADE**, pacote com 01 kg, torrada, não deve apresentar fungos, parasitas ou fragmentos estranhos, com data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais, dados do fabricante estampado na embalagem.	kg	200	DONANA	R$: 8,35	R$: 1.670,00

Classificação do item 73
1ª Empresa: **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP**
2ª Empresa: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
74	313	**FARINHA DE TRIGO** - produto composto de 100% farinha de trigo, especial para consumo, obtido através de moagem de trigo e enriquecida com ferro e ácido fólico. com especificações do fabricante e informações de vencimento estampadas na embalagem. contém glúten - pacote de 1 kg. similar a sol ou dallas.	kg	600	DALLAS	R$: 3,90	R$: 2.340,00

Classificação do item 74
1ª Empresa: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP**
2ª Empresa: **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
75	311	**FEIJÃO, TIPO 1, CLASSE CARIOCA**, novo, pacote de 01 kg, não deve apresentar grãos mofado e / ou carunchos, murchos ou sem brilhos, nem brotando. acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo data de fabricação, prazo de validade e informações do fabricante, com numero do lote, grupo, classe, tipo, safra, estampado na embalagem.	Pacot	800	ZEN	R$: 7,40	R$: 5.920,00

Classificação do item 75
1ª Empresa: **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP**
2ª Empresa: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
76	2899	**FERMENTO BIOLOGICO**, embalagem plastica de 500gr, 1ª qualidade, embalagem a vácuo acondicionado pelo fabricante, contendo informaçoes do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, deve estar seco, instantâneo e solto não deve apresentar mofo, ranço - similar ao flechman.	Pacot	100	FLEISCHMAN	R$: 16,99	R$: 1.699,00

Classificação do item 76
1ª Empresa: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
77	831	**FERMENTO QUÍMICO**, lata de 100 g, deve estar seco e solto, não deve apresentar mofo, ranço. acondicionado na embalagem original do fabricante, com identificação do produto, prazo de validade, informação do fabricante. similar ao royal	Und	200	FLEISCHMAN	R$: 4,90	R$: 980,00

Classificação do item 77
1ª Empresa: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP**
2ª Empresa: **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
78	3831	**FUBÁ DE MILHO** - ingredientes: fubá de milho enriquecido com ferro e ácido fólico. não contém glúten.	kg	150	DONANA	R$: 4,45	R$: 667,50

		acondicionado em embalagem plástica de 1 kg., deve constar prazo de validade e data de fabricação.					

Classificação do item 78
1ª Empresa: **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP**
2ª Empresa: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
79	838	**MILHARINA** - ingredientes: milho, ferro e ácido fólico. com descrição nutricional, data de validade e dados do fabricante. pacote com 500 gr. similar ao tipo quaker.	Pacot	60	QUACKER	R$: 6,05	R$: 363,00

Classificação do item 79
1ª Empresa: **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP**
2ª Empresa: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
80	6901	**GELATINA**, substância gelatinosa incolor e transparente, extraída dos frutos com o nome de pectina. é utilizada para solidificar e dar forma a certas preparações culinárias que são servidas frias, de vários sabores com corantes artificiais de acordo com os sabores frutíferos, em caixa de 85g, contendo prazo de validade e data de fabricação, bem como informações nutricionais e sobre o fabricante.	Cx	400	FLEISCHMAN	R$: 2,55	R$: 1.020,00

Classificação do item 80
1ª Empresa: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP**
2ª Empresa: **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
81	630	**LEITE CONDENSADO**, leite puro do qual é retirado, por vácuo, cerca de 40% da água, sendo-lhe adicionado açúcar. é utilizado em inumeras aplicações, deve vir em embalagem de lata, com 395g, com data de fabricação e prazo de validade e informações sobre o fabricante. similar a moça.	Lata	300	PIRACANJUBA	R$: 6,80	R$: 2.040,00

Classificação do item 81
1ª Empresa: **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP**
2ª Empresa: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
82	1543	**LEITE DE COCO** - polpa de coco parcialmente desengordurada, de 1ª qualidade, com data de fabricação e validade, informações nutricionais e dados do fabricante na embalagem. garrafa de 500 ml.	Und	200	VITACOCO	R$: 8,05	R$: 1.610,00

Classificação do item 82
1ª Empresa: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP**
2ª Empresa: **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
83	833	**LEITE EM PÓ INTEGRAL**, pacote de 400g, solúvel, instantâneo, acondicionado em embalagem lacrada, confeccionada de papel, polipropileno ou lata, com informação do fabricante, prazo de validade e data de fabricação, o leite deve estar seco e solto, desmanchar totalmente na água, não deve apresentar cheiro azedo, mofo, não deve apresentar cor alaranjada ou amarelo forte, sem açúcar, similar a piracanjuba e ninho.	Lata	600	AURORA	R$: 13,80	R$: 8.280,00

Classificação do item 83
1ª Empresa: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP**
2ª Empresa: **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
84	822	**LEITE LONGA VIDA INTEGRAL**, litro, pasteurizado, embalagem tetra brik aseptic, composta de 6 camadas de proteção uma de polietileno para proteger a embalagem de umidade externa, uma camada de papel que dá resistência a embalagem, outra de polietileno, para dar aderência as camadas internas, uma camada de alumínio para evitar a passagem de oxigênio, luz micoorganismo e por fim duas camadas de polietileno que evitam toda e qualquer contato do leite com outras materiais internos da embalagem, com data de fabricação, prazo de validade, informação do fabricante. similar são gabriel.	Litro	800	ITALAC	R$: 4,45	R$: 3.560,00

Classificação do item 84
1ª Empresa: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP**

2ª Empresa: **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
85	447	**FOLHA DE LOURO** pacote 4g.similar ao kitano	Pacot	30	DONANA	R$: 2,45	R$: 73,50

Classificação do item 85
1ª Empresa: **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP**
2ª Empresa: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
86	305	**MACARRÃO ESPAGUETE**, pacote de 01 kg formato espaguete com ovos, embalado originalmente pelo fabricante, resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade, com informações do fabricante, isentos de fungos, parasitas e mofos, devem estar inteiros e firmes.	Kg	800	STº FELICIDADE	R$: 5,25	R$: 4.200,00

Classificação do item 86
1ª Empresa: **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP**
2ª Empresa: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
87	3765	**MAIONESE**, composição química: água, óleo vegetal, amido modificado, açúcar, ovos pasteurizado, vinagre e sal, baixo teor calórico, aromatizada em embalagem plástica de 500g, com informações nutricionais data de fabricação e validade.	Pote	70	ARISCO	R$: 6,35	R$: 444,50

Classificação do item 87
1ª Empresa: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP**
2ª Empresa: **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
88	309	**MARGARINA** composição básica óleos vegetais polisaturados, sabor com sal, estabilizante, ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio, com 65% de lipídios, produzido de acordo com as normas higiênico-sanitárias e de boas práticas de fabricação, aspecto firme, homogênea, uniforme, sem a presença de qualquer corpo estranho, com informações do fornecedor, data de fabricação, prazo de validade e lote estampado na embalagem, com registro no ministério da agricultura, data de fabricação de no mínimo 06 meses, pote de 01 kg. similar a delicia.	Pote	500	PRIMOR	R$: 9,70	R$: 4.850,00

Classificação do item 88
1ª Empresa: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
89	4419	**MILHO DE CANJICA**, pacote com 500 g branca, sem pele, em embalagem de polipropileno original do fabricante com 500g, 1º qualidade, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, com data de fabricação, e data de vencimento, informações nutricionais, dados do fabricante.	Kg	50	DONANA	R$: 5,23	R$: 261,50

Classificação do item 89
1ª Empresa: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP**
2ª Empresa: **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R$)
90	2271	**MILHO DE PIPOCA**, embalagem plástica resistente de 500g, do grupo duro classe amarela, tipo 1, com data de fabricação e prazo de validade. similar a yoki	Pacot	400	DONANA	R$: 5,20	R$: 2.080,00

Classificação do item 90
1ª Empresa: **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP**
2ª Empresa: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
91	2557	**MILHO VERDE 200 G**.	Lata	500	SOFRUTA	R$: 3,13	R$: 1.565,00

Classificação do item 91

1ª Empresa: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP**

2ª Empresa: **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
92	5611	**ÓLEO DE SOJA**, refinado e antioxidantes tbhq e ácido cítrico. não contém gluten, frascos 900 ml, embalado originalmente pelo fabricante,deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade 1ª qualidade. caixa com 20 latas de 900ml.	Cx	200	SOYA	R$: 106,50	R$: 21.300,00

Classificação do item 92
1ª Empresa: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP**
2ª Empresa: **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
93	830	**OREGANO,** condimento em folhas secas e moídas, em embalagem plástica de 10g contendo data de fabricação e prazo de validade.	Env	30	DONANA	R$: 2,95	R$: 88,50

Classificação do item 93
1ª Empresa: **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP**
2ª Empresa: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
94	3436	**REFRIGERANTE 2 LITROS DE 1ª QUALIDADE.** similar a Coca-Cola, Pepsi, Fanta, sukita, Kuait, guaraná antártica e Sprite.	Und	400	MARAJA	R$: 7,08	R$: 2.832,00

Classificação do item 94
1ª Empresa: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP**
2ª Empresa: **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
95	9364	**SAL REFINADO E IODADO**, pacote de 01 kilo, embalado originalmente pelo fabricante, com data de fabricação e prazo de validade, dados do fabricante e informações dos ingredientes, 1ª qualidade.	Kg	200	PIRAMIDE	R$: 2,20	R$: 440,00

Classificação do item 95
1ª Empresa: **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP**
2ª Empresa: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
96	411	**SARDINHA EM LATA**, embalagem em lata de 135g, pescado em conserva de óleo comestível, com data de fabricação e validade	Lata	500	NAVE	R$: 5,40	R$: 2.700,00

Classificação do item 96
1ª Empresa: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP**
2ª Empresa: **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
97	3775	**SUCO, EM PÓ**, pacote em embalagem plástica de 01 kg, não fermentado, não alcóolico, colorido artificialmente, com data de fabricação e prazo de validade na embalagem. similar a yoki e qualimax.	Kg	700	QUALIMAX	R$: 12,50	R$: 8.750,00

Classificação do item 97
1ª Empresa: **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP**
2ª Empresa: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
98	9594	**SUCO CONCENTRADO DE GARRAFA** diversos sabores 500 ml, similar a guarani.	Frasco	200	DA FRUTA	R$: 8,15	R$: 1.630,00

Classificação do item 98
1ª Empresa: **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP**
2ª Empresa: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
99	442	**TEMPERO COMPLETO**, embalagem plástica tipo pote de 01 kg, composição química: sal, água, alho, cebola e condimentos, com data de fabricação e validade impressas na embalagem	Pote	50	DONANA	R$: 9,40	R$: 470,00

Classificação do item 99
1ª Empresa: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP**

2ª Empresa: **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
100	3774	**VINAGRE, VINHO, TINTO**, contendo especificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, embalagem original do fabricante, dados nutricionais, acondicionado em embalagem de polipropileno 750 ml de 1º qualidade.	Frasco	100	CASTELO	R$: 6,38	R$: 638,00

Classificação do item 100
1ª Empresa: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP**
2ª Empresa: **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
101	9806	**RAPADURA -** feita da cana de açúcar, peso1 kg. contendo data de fabricação e prazo de validade estampado na embalagem. embalagem de 1 kg.	Kg	50	STº ANDRE	R$: 16,85	R$: 842,50

Classificação do item 101
1ª Empresa: **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP**
2ª Empresa: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
102	8289	**BICARBONATO DE SÓDIO** - embalagem lacrada com descrição nutricional, data de fabricação e prazo de validade estampado no rótulo. - similar ao kitano - pacote de 80 g.	Pacot	10	DONANA	R$: 9,00	R$: 90,00

Classificação do item 102
1ª Empresa: **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP**
2ª Empresa: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
103	1545	**CEREJA EM CALDA** - ingredientes: cerejas, água, açúcar, acidulante ácido cítrico, corante vermelho 40 e aroma artificial de cereja. embalagem lacrada com descrição nutricional, data de fabricação e prazo de validade estampado no rótulo. não contem gluten. embalagem de vidro de 100 gr.	Vidro	50	PREDILECTA	R$: 13,50	R$: 675,00

Classificação do item 103
1ª Empresa: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP**
2ª Empresa: **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
104	7613	**NOZ MOSCADA** - especiaria em embalagem lacrada, com descrição nutricional, data de fabricação e prazo de validade estampados no rótulo. pacote c/ 8g - similar ao kitano	Pacot	20	DONANA	R$: 3,60	R$: 72,00

Classificação do item 104
1ª Empresa: **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP**
2ª Empresa: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
105	1494	**REQUEIJÃO -** ingredientes: leite, creme de leite, estabilizante polifosfato de sódio, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, conservante sobato de potásio, coalho e fermento láctico. acondicionado em embalagem lacrada com descrição nutricional, data de fabricação e prazo de validade estampados no rótulo. - vidro de 250 g - não contém glúten	Vidro	50	VIGOR	R$: 10,30	R$: 515,00

Classificação do item 105
1ª Empresa: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
106	1210	**QUEIJO RALADO** - ingredientes: queijo parmesão e conservador ácido sórbico. em embalagem lacrada com descrição nutricional, data de fabricação e prazo de validade estampados no rótulo. - pacote c/ 50 g.	Pacot	50	PRESIDENT	R$: 5,50	R$: 275,00

Classificação do item 106
1ª Empresa: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP**
2ª Empresa: **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
107	2194	**AZEITE DE OLIVA** - composto de azeite de oliva extra virgem, acondicionado em vidro lacrado, com descrição nutricional, data de fabricação e prazo de validade estampados no rótulo. embalagem de 500 ml.	Lata	10	SMART	R$: 19,30	R$: 193,00

Classificação do item 107
1ª Empresa: **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
108	651	**TRIGO PARA QUIBE** - acondicionado em embalagem plastica resistente e lacrada sem a presença de grãos mofos ou carunchuos, acondicionado pelo fabricante, contendo data de fabricação e prazo de validade e informações sobre o fabricante. contém glúten - pacote de 500 g.	Pacot	40	DONANA	R$: 6,18	R$: 247,20

Classificação do item 108
1ª Empresa: **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP**
2ª Empresa: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
109	1496	**FARINHA DE ROSCA** - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal e fermento biológico. em embalagens lacradas sem a presença de grãos mofos ou carunchos com dados nutricionais, data de fabricação e data de validade no rotulo. contém glúten - pacote de 500 g	Pacot	20	DONANA	R$: 6,45	R$: 129,00

Classificação do item 109
1ª Empresa: **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP**
2ª Empresa: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
110	7266	**GORDURA VEGETAL** - oleo vegetal liquido e hidrogenado, acondicionado em embalagem lacrada com dados nutricionais, data de fabricação e prazo de validade estampados no rotulo não contém glúten - pacote de 500 g - similar ao saúde.	Pacot	20	SOYA	R$: 9,10	R$: 182,00

Classificação do item 110
1ª Empresa: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
111	653	**CREME PARA CONFEITEIRO MISTURA EM PÓ** a base de amido e que após o preparo mantem suas propriedades inalteradas por um longo período de tempo sem liberar água. em embalagens lacradas sem a presença de mofos ou carunchos com dados nutricionais, data de fabricação e data de validade no rotulo- pacote de 1 kg.	Pacot	20	CRIAPAN	R$: 12,63	R$: 252,60

Classificação do item 111
1ª Empresa: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
112	3192	**BATATA PALHA** - em embalagens lacradas sem a presença de mofos ou carunchos com dados nutricionais, data de fabricação e data de validade no rotulo. não contém glúten - pacote de 500 g.	Pacot	200	BEYVS	R$: 9,10	R$: 1.820,00

Classificação do item 112
1ª Empresa: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP**
2ª Empresa: **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
113	20573	**COLORAU**, em pó acondicionado em embalagem de 500 g.	Und	50	DONANA	R$: 6,30	R$: 315,00

Classificação do item 113
1ª Empresa: **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP**
2ª Empresa: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
114	7077	**BISCOITO TIPO SEQUILHOS** - ingredientes: açúcar cristal, açúcar invertido, fermento bicarbonato de amônia, aroma artificial de coco, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, ovos integrais, amido de milho e gordura vegetal hidrogenada. contém glúten - pacote c/ 200 g.	Pacot	100	VITARELLA	R$: 7,50	R$: 750,00

Classificação do item 114
1ª Empresa: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP**
2ª Empresa: **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 2.239/2013 de 5 de Março de 2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

EIZA NADILA BASSOLI
Secretária Municipal de Assistência Social

NASSER SAFA AHMAD
Simeia A H M Mustafa- EPP

ROSELI MARIA DE CASTRO
União Hortifruti EIRELI - ME

RUBENS ROJAS GIMENES
Sports Emporio, Papelaria e Informatica LTDA - ME

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:91BADFAA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
ANEXO 12 COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA CONSOLIDADO (PERÍODO DE: 01.09.2018 ATÉ 31.10.2018)

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Balanço Exercício: 2018
ANEXO 12
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
CONSOLIDADO (Período de: 01.09.2018 até 31.10.2018)

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES	22.969.086,12	22.679.558,53		289.527,59
1100.00.0.0.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.528.484,76	2.740.906,32		787.578,44
1110.00.0.0.00	IMPOSTOS	3.099.087,68	2.484.060,29		615.027,39
1113.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	715.805,06	658.766,06		57.039,00
1113.03.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	715.805,06	658.766,06		57.039,00
1113.03.1.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	715.805,06	658.766,06		57.039,00
1113.03.1.1.00	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	715.805,06	658.766,06		57.039,00
1118.00.0.0.00	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	2.383.282,62	1.825.294,23		557.988,39
1118.01.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	1.043.469,76	646.771,08		396.698,68
1118.01.1.0.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	829.723,22	424.026,75		405.696,47
1118.01.1.1.00	IPTU - PRINCIPAL	642.038,10	251.560,97		390.477,13
1118.01.1.2.00	IPTU - MULTAS E JUROS	1.746,36	3.410,03	1.663,67	
1118.01.1.3.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA	126.841,72	107.616,15		19.225,57
1118.01.1.4.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	59.097,04	61.439,60	2.342,56	
1118.01.4.0.00	IMPOSTO- TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS/DIREITOS IMÓVEIS	213.746,54	222.744,33	8.997,79	
1118.01.4.1.00	ITBI - PRINCIPAL	213.746,54	222.744,33	8.997,79	
1118.02.0.0.00	IMPOSTOS S/ PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	1.339.812,86	1.178.523,15		161.289,71
1118.02.3.0.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.339.812,86	1.178.523,15		161.289,71
1118.02.3.1.00	ISS - PRINCIPAL	1.116.666,66	1.146.475,52	29.808,86	
1118.02.3.2.00	ISS - MULTAS E JUROS	135.828,12	7.947,21		127.880,91
1118.02.3.3.00	ISS - DÍVIDA ATIVA	19.404,02	15.189,16		4.214,86
1118.02.3.4.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	67.914,06	8.911,26		59.002,80
1120.00.0.0.00	TAXAS	274.164,94	232.532,20		41.632,74
1121.00.0.0.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	103.956,34	35.766,77		68.189,57
1121.01.0.0.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	103.956,34	35.766,77		68.189,57
1121.01.1.0.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	103.956,34	35.766,77		68.189,57
1121.01.1.1.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	74.871,58	33.806,39		41.065,19
1121.01.1.2.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	3.717,36	319,99		3.397,37
1121.01.1.3.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	14.023,20	206,05		13.817,15
1121.01.1.4.00	TAXAS INSP., CONT. E FISCALIZAÇÃO - D.ATIVA - MULTAS E JUROS	11.344,20	1.434,34		9.909,86
1122.00.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	170.208,60	196.765,43	26.556,83	
1122.01.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	170.208,60	196.765,43	26.556,83	
1122.01.1.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	170.208,60	196.765,43	26.556,83	
1122.01.1.1.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	167.591,94	188.248,86	20.656,92	
1122.01.1.2.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – MULTAS E JUROS	1.916,66	4,62		1.912,04
1122.01.1.3.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	616,66	4.595,55	3.978,89	
1122.01.1.4.00	TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	83,34	3.916,40	3.833,06	

1130.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	155.232,14	24.313,83		130.918,31
1138.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA – ESPECÍFICA ESTADOS/D.F/MUNICÍPIOS	155.232,14	24.313,83		130.918,31
1138.04.0.0.00	CONTRIB. MELHORIA P/ PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	155.232,14	24.313,83		130.918,31
1138.04.1.0.00	CONTRIB. MELHORIA P/ PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	155.232,14	24.313,83		130.918,31
1138.04.1.1.00	CONTRIB. MELH. P/ PAVIM. E OBRAS COMPLEM. - PRINCIPAL	155.232,14	2.390,46		152.841,68
1138.04.1.2.00	CONTRIB. MELH. P/ PAVIM. E OBRAS COMPLEM. - MULTA/JUROS		100,87	100,87	
1138.04.1.3.00	CONTRIB. MELH. P/ PAVIM. E OBRAS COMPLEM. - DÍVIDA ATIVA		14.316,51	14.316,51	
1138.04.1.4.00	CONTRIB. MELH. P/ PAVIM. E OBRAS COMPLEM. -D. ATIVA-M./JUROS		7.505,99	7.505,99	

TITULOS		ORCADA A	RRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1200.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES	437.885,08	521.555,37	83.670,29	
1240.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	437.885,08	521.555,37	83.670,29	
1240.00.1.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	437.885,08	521.555,37	83.670,29	
1240.00.1.1.00	CONTRIB P/ CUSTEIO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	437.885,08	521.555,37	83.670,29	
1300.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL	223.681,56	96.638,57		127.042,99
1310.00.0.0.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	808,60			808,60
1310.01.0.0.00	ALUGUÉIS/ARRENDAMENTOS/FOROS/ LAUDÊMIOS/ TARIFAS DE OCUPAÇÃO	808,60			808,60
1310.01.1.0.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	808,60			808,60
1310.01.1.1.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	808,60			808,60
1320.00.0.0.00	VALORES MOBILIÁRIOS	222.856,30	96.638,57		126.217,73
1321.00.0.0.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	222.772,96	96.638,57		126.134,39
1321.00.1.0.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	222.772,96	96.638,57		126.134,39
1321.00.1.1.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	222.772,96	96.638,57		126.134,39
1322.00.0.0.00	DIVIDENDOS	83,34			83,34
1322.00.1.0.00	DIVIDENDOS	83,34			83,34
1322.00.1.1.00	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	83,34			83,34
1390.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	16,66			16,66
1390.00.1.0.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	16,66			16,66
1390.00.1.1.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	16,66			16,66
1400.00.0.0.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	9.816,92	21.796,00	11.979,08	
1400.00.1.0.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	9.816,92	21.796,00	11.979,08	
1400.00.1.1.00	RECEITA AGROPECUÁRIA - PRINCIPAL	9.816,92	21.796,00	11.979,08	
1600.00.0.0.00	RECEITA DE SERVIÇOS	1.332.084,78	1.379.593,40	47.508,62	
1610.00.0.0.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.315.243,34	1.344.826,07	29.582,73	
1610.01.0.0.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.315.243,34	1.344.826,07	29.582,73	
1610.01.1.0.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.315.243,34	1.344.826,07	29.582,73	
1610.01.1.1.00	SERVIÇOS ADM. E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	1.294.576,68	1.317.400,02	22.823,34	
1610.01.1.2.00	SERVIÇOS ADM. E COMERCIAIS GERAIS – MULTAS E JUROS	15.666,66	24.368,84	8.702,18	
1610.01.1.3.00	SERVIÇOS ADM. E COMERCIAIS GERAIS – DÍVIDA ATIVA	4.833,34	2.360,79		2.472,55
1610.01.1.4.00	SERVIÇOS ADM. E COMERCIAIS GERAIS – DÍVIDA ATIVA-M E JUROS	166,66	696,42	529,76	
1690.00.0.0.00	OUTROS SERVIÇOS	16.841,44	34.767,33	17.925,89	
1690.99.0.0.00	OUTROS SERVIÇOS	16.841,44	34.767,33	17.925,89	
1690.99.1.0.00	OUTROS SERVIÇOS	16.841,44	34.767,33	17.925,89	
1690.99.1.1.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	16.624,76	34.767,33	18.142,57	
1690.99.1.2.00	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	158,34			158,34
1690.99.1.3.00	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	50,00			50,00
1690.99.1.4.00	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	8,34			8,34
1700.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.317.948,20	17.650.185,76	332.237,56	
1710.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	6.407.764,78	7.055.982,70	648.217,92	
1718.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO- ESPECÍFICAS ESTADOS/D.F./MUNICÍPIOS	6.407.764,78	7.055.982,70	648.217,92	
1718.01.0.0.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	4.379.361,52	5.016.060,40	636.698,88	
1718.01.2.0.00	COTA-PARTE DO FPM	3.461.219,04	2.385.497,10		1.075.721,94
1718.01.2.1.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	3.461.219,04	2.385.497,10		1.075.721,94
1718.01.3.0.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	123.617,44			123.617,44
1718.01.3.1.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	123.617,44			123.617,44
1718.01.4.0.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	115.384,46			115.384,46
	COTA-PARTE DO FPM- 1% COTA DE JULHO -				

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1718.01.4.1.00	PRINCIPAL	115.384,46			115.384,46
1718.01.5.0.00	COTA-PARTE DO ITR	679.140,58	2.630.563,30	1.951.422,72	
1718.01.5.1.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	679.140,58	2.630.563,30	1.951.422,72	
1718.02.0.0.00	TRANSF. COMPENSAÇÃO FINAN.-EXPLORAÇÃO RECURSOS NATURAIS	27.406,30	57.423,04	30.016,74	
1718.02.2.0.00	COTA-PARTE-COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS -CFEM	25,92	72,26	46,34	
1718.02.2.1.00	COTA-PARTE-COMP. FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - PRINCIPAL	25,92	72,26	46,34	
1718.02.6.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	27.380,38	57.350,78	29.970,40	
1718.02.6.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	27.380,38	57.350,78	29.970,40	
1718.03.0.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	1.549.625,88	1.482.842,01		66.783,87
1718.03.1.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	1.549.625,88	1.482.842,01		66.783,87
1718.03.1.1.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS- SUS- REP. FUNDO A FUNDO-PRINCIPAL	1.549.625,88	1.482.842,01		66.783,87
1718.04.0.0.00	TRANSF. RECURSOS -FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FNAS	70.168,38	224.658,89	154.490,51	
1718.04.1.0.00	TRANSF. RECURSOS -FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FNAS	70.168,38	224.658,89	154.490,51	
1718.04.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS - PRINCIPAL	70.168,38	224.658,89	154.490,51	
1718.05.0.0.00	TRANSF. RECURSOS -FUNDO NACIONAL DO DESENV. EDUCAÇÃO-FNDE	265.039,38	257.591,06		7.448,32
1718.05.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	132.234,32	124.968,01		7.266,31
1718.05.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	132.234,32	124.968,01		7.266,31
1718.05.3.0.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES PNAE	86.666,66	102.325,60	15.658,94	
1718.05.3.1.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES PNAE - PRINCIPAL	86.666,66	102.325,60	15.658,94	
1718.05.4.0.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES PNATE	18.575,36	30.297,45	11.722,09	
1718.05.4.1.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES PNATE - PRINCIPAL	18.575,36	30.297,45	11.722,09	
1718.05.9.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	27.563,04			27.563,04
1718.05.9.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PRINCIPAL	27.563,04			27.563,04
1718.06.0.0.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS-DESONERAÇÃO-L.C. Nº 87/96	19.143,24	17.407,30		1.735,94
1718.06.1.0.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS-DESONERAÇÃO-L.C. Nº 87/96	19.143,24	17.407,30		1.735,94
1718.06.1.1.00	TRANSFERÊNCIA FINAN.ICMS-DESONERAÇÃO-L.C. Nº 87/96-PRINCIPAL	19.143,24	17.407,30		1.735,94
1718.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	97.020,08			97.020,08

1718.99.1.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	97.020,08			97.020,08
1718.99.1.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	97.020,08			97.020,08
1720.00.0.0.00	TRANSF.ESTADOS/DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ETIDADES	8.407.096,60	8.065.160,72		341.935,88
1728.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS-ESPECÍFICA ESTADOS/D.F/MUNICÍPIOS	8.407.096,60	8.065.160,72		341.935,88
1728.01.0.0.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	7.125.787,82	6.745.261,01		380.526,81
1728.01.1.0.00	COTA-PARTE DO ICMS	6.294.166,68	6.387.653,99	93.487,31	
1728.01.1.1.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	6.294.166,68	6.387.653,99	93.487,31	
1728.01.2.0.00	COTA-PARTE DO IPVA	739.404,82	270.793,82		468.611,00
1728.01.2.1.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	739.404,82	270.793,82		468.611,00
1728.01.3.0.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	72.812,30	73.060,74	248,44	
1728.01.3.1.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	72.812,30	73.060,74	248,44	
1728.01.4.0.00	COTA-PARTE-CONT.INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	19.404,02	13.752,46		5.651,56
1728.01.4.1.00	COTA-PARTE-CONT.INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO-PRINCIPAL	19.404,02	13.752,46		5.651,56
1728.03.0.0.00	TRANSF. REC. DO ESTADO P/ PROG. SAÚDE- REPASSE FUNDO A FUNDO	245.863,60	156.461,96		89.401,64
1728.03.1.0.00	TRANSF. REC. DO ESTADO P/ PROG. SAÚDE- REPASSE FUNDO A FUNDO	245.863,60	156.461,96		89.401,64
1728.03.1.1.00	TRANSF.REC.ESTADO P/ PROG.SAÚDE-REP. FUNDO A FUNDO-PRINCIPAL	245.863,60	156.461,96		89.401,64
TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1728.10.0.0.00	TRANSF.CONVÊNIOS DOS ESTADO/DIST. FEDERAL E SUAS E ENTIDADES	127.807,54	226.110,20	98.302,66	
1728.10.2.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS P/ PROG. EDUCAÇÃO	127.807,54	226.110,20	98.302,66	
1728.10.2.1.00	TRANSF.CONVÊNIO DOS ESTADOS DEST. A PROG. EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	127.807,54	226.110,20	98.302,66	
1728.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	907.637,64	937.327,55	29.689,91	
1728.99.1.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	907.637,64	937.327,55	29.689,91	
1728.99.1.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	907.637,64	937.327,55	29.689,91	
1740.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	3.219,54			3.219,54
1740.00.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	3.219,54			3.219,54
1740.00.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	3.219,54			3.219,54
1750.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.498.994,10	2.529.042,34	30.048,24	
1758.00.0.0.00	TRANSF. DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M	2.498.994,10	2.529.042,34	30.048,24	
1758.01.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	2.498.994,10	2.529.042,34	30.048,24	
1758.01.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	2.498.994,10	2.529.042,34	30.048,24	
1758.01.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	2.498.994,10	2.529.042,34	30.048,24	
1770.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	873,18			873,18
1770.00.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	873,18			873,18
1770.00.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	873,18			873,18
1900.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	119.184,82	268.883,11	149.698,29	
1910.00.0.0.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	83,34	11.896,33	11.812,99	
1910.01.0.0.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	83,34	11.896,33	11.812,99	
1910.01.1.0.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	83,34	11.896,33	11.812,99	
1910.01.1.1.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	83,34	4.575,13	4.491,79	
1910.01.1.2.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS		109,57	109,57	
1910.01.1.3.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA		5.238,54	5.238,54	
1910.01.1.4.00	MULTAS PREVISTAS LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-DÍVIDA ATIVA-M.E JURO		1.973,09	1.973,09	
1920.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	70.055,56	242.763,11	172.707,55	
1921.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES	66,66			66,66
1921.99.0.0.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	66,66			66,66
1921.99.1.0.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	66,66			66,66
1921.99.1.1.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	66,66			66,66
1922.00.0.0.00	RESTITUIÇÕES	69.988,90	242.763,11	172.774,21	
1922.99.0.0.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	69.988,90	242.763,11	172.774,21	
1922.99.1.0.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	69.988,90	242.763,11	172.774,21	
1922.99.1.1.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	69.505,56	242.763,11	173.257,55	
1922.99.1.2.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS	483,34			483,34
1990.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	49.045,92	14.223,67		34.822,25
1990.12.0.0.00	ENCARGOS LEGAIS-INSC. DÍVIDA ATIVA E REC.ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	46.188,08	14.184,96		32.003,12
1990.12.1.0.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA	3.627,72			3.627,72
1990.12.1.1.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA - PRINCIPAL	3.627,72			3.627,72
1990.12.2.0.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	42.560,36	14.184,96		28.375,40
1990.12.2.1.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	42.560,36	14.184,96		28.375,40
1990.99.0.0.00	OUTRAS RECEITAS	2.857,84	38,71		2.819,13
1990.99.1.0.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	2.857,84	38,71		2.819,13
1990.99.1.1.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	2.857,84	38,71		2.819,13
2000.00.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.323.951,86	273.977,06		1.049.974,80
2400.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.323.951,86	273.977,06		1.049.974,80
2410.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.323.951,86	273.977,06		1.049.974,80
TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
2418.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO ESPECIFICA DE EST/DF/MUN	1.323.951,86	273.977,06		1.049.974,80
2418.05.0.0.00	TRANSF DE RECURSOS DEST. A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	166.666,66	196.781,37	30.114,71	
2418.05.1.0.00	TRANSF DE RECURSOS DEST. A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	166.666,66	196.781,37	30.114,71	
2418.05.1.1.00	TRANSF.DE REC. DESTINADOS A PROG. DE EDUC.- PRINCIPAL	166.666,66	196.781,37	30.114,71	
2418.10.0.0.00	TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.157.285,20	77.195,69		1.080.089,51
2418.10.1.0.00	TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO P/O SISTEMA ÚNICO DE SAUDE-SUS	338.795,66	60.818,96		277.976,70
2418.10.1.1.00	TRANSF DE CONV DA UNIÃO PARA O SUS - PRINCIPAL	338.795,66	60.818,96		277.976,70
2418.10.9.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	818.489,54	16.376,73		802.112,81
2418.10.9.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	818.489,54	16.376,73		802.112,81
7000.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	2.613.827,24	2.477.398,54		136.428,70
7600.00.0.0.00	RECEITA DE SERVIÇOS - INTRA	2.613.827,24	2.477.398,54		136.428,70
7630.00.0.0.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE - INTRA OFSS	2.613.827,24	2.477.398,54		136.428,70
7630.01.0.0.00	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE – INTRA OFSS	2.613.827,24	2.477.398,54		136.428,70
7630.01.1.0.00	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE – INTRA OFSS	2.613.827,24	2.477.398,54		136.428,70
7630.01.1.1.00	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE - PRINCIPAL - INTRA	2.613.827,24	2.477.398,54		136.428,70
90000.00.0.0.00	DEDUCOES	-2.253.177,34	-2.352.995,15		99.817,81
91000.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES	-2.253.177,34	-2.352.995,15		99.817,81
91700.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-2.253.177,34	-2.352.995,15		99.817,81
91710.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-831.900,58	-1.006.693,48		174.792,90
91718.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO- ESPECÍFICAS ESTADOS	-831.900,58	-1.006.693,48		174.792,90
91718.01.0.0.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-828.071,92	-1.003.212,02		175.140,10

91718.01.2.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FPM	-692.243,80	-477.099,39	215.144,41	
91718.01.2.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FPM – COTA MENSAL - PRINCIPAL	-692.243,80	-477.099,39	215.144,41	
91718.01.5.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ITR	-135.828,12	-526.112,63		390.284,51
91718.01.5.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	-135.828,12	-526.112,63		390.284,51
91718.06.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS-DESONERAÇÃO	-3.828,66	-3.481,46	347,20	
91718.06.1.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS-DESONERAÇÃO	-3.828,66	-3.481,46	347,20	
91718.06.1.1.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIA FINAN.ICMS-DESONERAÇÃO-L.C. Nº	-3.828,66	-3.481,46	347,20	
91720.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSF.ESTADOS/DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ET	-1.421.276,76	-1.346.301,67	74.975,09	
91728.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS-ESPECÍFICA ESTADO	-1.421.276,76	-1.346.301,67	74.975,09	
91728.01.0.0.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	-1.421.276,76	-1.346.301,67	74.975,09	
91728.01.1.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS	-1.258.833,34	-1.277.530,75		18.697,41
91728.01.1.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-1.258.833,34	-1.277.530,75		18.697,41
91728.01.2.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA	-147.880,96	-54.158,77	93.722,19	
91728.01.2.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-147.880,96	-54.158,77	93.722,19	
91728.01.3.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	-14.562,46	-14.612,15		49,69
91728.01.3.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	-14.562,46	-14.612,15		49,69
TOT A L GERAL		24.653.687,88	23.077.938,98	0,00	1.575.748,90

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito
501.677.901-53

ENEDILSON MAROCCO
Contador CRC/MS007766/O-5
639.015.101-25

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:E0C2DC18

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 2046/2018	**Credor:** 3524 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Data: 01/11/2018	**Valor:** 4.324,65	**Programática:02.013.10.301.0034.2.290.3.3.90.30.00.00**
Desdobramento: 339030 - 09 - 00		
Histórico: AQUISIÇÃO DE PROTUDOS FARMACÊUTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PEDIDO FEITO POR ELISÂNGELA (FARMACÊUTICA), CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018, EDITAL Nº 121/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018.		

PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
Bromazepan 3 mg	un	0,10	200,00	20,00
Bromazepan 6 mg	un	0,14	300,00	42,00
Citalopram 20 mg	un	0,18	300,00	54,00
Cloridrato de tansulosina 0,4 mg	un	1,12	200,00	224,00
Norfloxacino 400 mg	un	0,28	840,00	235,20
Pregabalina 75 mg	un	0,90	300,00	270,00
Propatilnitrato 10 mg	un	0,35	200,00	70,00
Cloridrato de venlafaxina 150 mg	un	1,88	300,00	564,00
Ampicilina sódica 500 mg. IM/IV	ampola	2,65	50,00	132,50
CEFTRIAXONA 1G IM C/ DILUENTE	ampola	12,85	50,00	642,50
CEFTRIAXONA 500MG IM C/ DILUENTE	ampola	8,70	50,00	435,00
CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML IV/IM	ampola	0,65	180,00	117,00
FRUTOSE + VITAMINAS DO COMPLEXO B + VITAMINA C IV	ampola	3,85	100,00	385,00
HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML IV/SC	ampola	4,95	25,00	123,75
AMBROXOL XAROPE 6MG/ML 120 ML	un	1,80	60,00	108,00
Bultilbrometo de escopolamina 6,67mg/ml + dipirona sodica 333,4 mg/ml	un	5,55	100,00	555,00
Cilostazol 50 mg	un	0,27	210,00	56,70
Hemitartarato de zolpidem 10mg	un	0,80	200,00	160,00
Mirtazapina 30 mg	un	1,30	100,00	130,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:B583C832

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2014 - PREVILÂNDIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Dezembro /2014

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.814.240,00	2.512.640,18	-301.599,82		0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.015.000,00	4.584.096,11	569.096,11	Créditos Orçamamentários e Suplementares	11.143.440,00	2.663.817,45	-8.479.622,55
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00		-5.000,00	Créditos Especiais			
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-	4.309.200,00	6.475.245,81	2.166.045,81	Créditos Extraordinários			
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES		-238.226,04	-238.226,04		0,00	0,00	0,00
Soma	11.143.440,00	13.333.756,06	2.190.316,06	Soma	11.143.440,00	2.663.817,45	-8.479.622,55
Déficit				Superávit		10.669.938,61	10.669.938,61
TOTAL	**11.143.440,00**	**13.333.756,06**	**2.190.316,06**	**TOTAL**	**11.143.440,00**	**13.333.756,06**	**2.190.316,06**

MARLI PADILHA DE AVILA
Diretor Presidente

PAULO ROBERTO GOMES
Diretor Financeiro

CLEDISON JOANES BRANDÃO FERNANDES
Contador
CRC MS 5747-O/0

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:B1A21F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
ANEXO 12 B. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2014 - PREVILÂNDIA

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Portaria STN nº 437/2012	PERÍODO: |Janeiro à Dezembro de 2014|		
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS(b)**	**SALDO c = (b-a)**
RECEITAS CORRENTES	**11.143.440,00**	**11.143.440,00**	**13.333.756,06**	**2.190.316,06**
Receita Tributária				
Impostos				
Taxas				
Contribuição de Melhoria				
Receita de Contribuições	**7.123.440,00**	**7.123.440,00**	**8.987.885,99**	**1.864.445,99**
Contribuições Sociais	7.123.440,00	7.123.440,00	8.987.885,99	1.864.445,99
Conttribuições de Intervenção no Domínio Econômico				
Contrubuições de Iluminação Pública				
Receita Patrimonial	**4.015.000,00**	**4.015.000,00**	**4.345.870,07**	**330.870,07**
Receitas Imobiliárias	15.000,00	15.000,00	0,00	-15.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.000.000,00	4.000.000,00	4.345.870,07	345.870,07
Receita de Concessões e Permissões				
Compensações Financeiras				
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público				
Receita da Cessão de Direitos				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita Agropepecuária				
Receita da Produção Vegetal				
Receita Produção Animal e Derivados				
Outras Receitas Agropecuárias				
Receita Industrial				
Receita da Indústria Extrativa Mineral				
Receita da Indústria de Transformação				
Receita da Indústria de Construção				
Outras Receitas Industriais				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes				
Transferências Intergovernamentais				
Transferências de Instituições Privadas				
Transferências do Exterior				
Transferências de Pessoas				
Transferências de Convênios				
Transferências para o Combate à Fome				
Outras Receitas Correntes	**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**-5.000,00**
Multas e Juros de Mora				
Indenizações e Restituições	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
Receita da Divida Ativa				
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Défict Atuarial do RPPS				
Receitas Correntes Diversas				
RECEITAS DE CAPITAL				
Operações de Crédito				
Operações de Crédito Internas				
Operações de Crédito Externas				
Alienação de Bens				
Alienação de Bens Móveis				
Alienação de Bens Imóveis				
Amortização de Empréstimos				
Transferência de Capital				
Transferências Intergovernamentais				
Transferências de Instituições Privadas				

Transferências do Exterior				
Transferências de Pessoas				
Transferências de Outras Instit. Públicas				
Transferências de Convênios				
Transferências para o Combate às Fome				
Outras Receitas de Capital				
Integração de Capital Social				
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.				
Receitas de Capital Diversas				
Subtotal das Receitas (I)	**11.143.440,00**	**11.143.440,00**	**13.333.756,06**	**2.190.316,06**
REFINANCIAMENTO (II)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	**11.143.440,00**	**11.143.440,00**	**13.333.756,06**	**2.190.316,06**
DÉFICIT (IV)				
TOTAL (V) = (III + IV)	**11.143.440,00**	**11.143.440,00**	**13.333.756,06**	**2.190.316,06**
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais				

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Portaria STN nº 437/2012	PERÍODO: |Janeiro à Dezembro de 2014|					
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	**DOTAÇÃO INICIAL (e)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)**	**DESPESAS EMPENHADAS (g)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (h)**	**DESPESAS PAGA (i)**	**SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)**
DESPESAS CORRENTES	**2.035.000,00**	**3.135.000,00**	**2.659.571,45**	**2.659.571,45**	**2.657.771,45**	**475.428,55**
Pessoal e Encargos Sociais	1.597.000,00	2.547.000,00	2.428.235,06	2.428.235,06	2.428.235,06	118.764,94
Juros e Cncargos da Divida						
Outras Despesas Correntes	438.000,00	588.000,00	231.336,39	231.336,39	229.536,39	356.663,61
DESPESA DE CAPITAL	**15.000,00**	**15.000,00**	**4.246,00**	**4.246,00**	**4.246,00**	**10.754,00**
Investimentos	15.000,00	15.000,00	4.246,00	4.246,00	4.246,00	10.754,00
Inversões Financeiras						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**9.093.440,00**	**7.993.440,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.993.440,00**
RESERVA DO RPPS						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**11.143.440,00**	**11.143.440,00**	**2.663.817,45**	**2.663.817,45**	**2.662.017,45**	**8.479.622,55**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /						
REFINANCIAMENTO (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII = (VI + VII))	**11.143.440,00**	**11.143.440,00**	**2.663.817,45**	**2.663.817,45**	**2.662.017,45**	**8.479.622,55**
SUPERAVIT (IX)	**0,00**	**0,00**	**10.669.938,61**			
TOTAL (X) = (VIII + IX)	**11.143.440,00**	**11.143.440,00**	**13.333.756,06**	**2.663.817,45**	**2.662.017,45**	**-2.190.316,06**

ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Portaria STN nº 437/2012	PERÍODO: |Janeiro à Dezembro de 2014|					
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**INSCRITOS**		**LIQUIDADOS (c)**	**PAGOS (d)**	**CANCELADOS (e)**	**SALDO (f)= (a+b-d-e)**
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	**EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR (b)**				
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
DESPESA DE CAPITAL						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL						

ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO E NÃO PROCESSADO LIQUIDADO

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	**INSCRITOS**		**PAGOS (d)**	**CANCELADOS (e)**	**SALDO (f)= (a+b-d-e)**
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	**EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR (b)**			
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Divida					
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MARLI PADILHA DE AVILA
Diretor Presidente

PAULO ROBERTO GOMES
Diretor Financeiro

CLEDISON JOANES BRANDÃO FERNANDES
Contador CRC MS 5747-O/0

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:6A8F89E1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
FISCALIZAÇÃO E RECEITA

ANEXO XII - Comparativo entre a receita orçada e a receita arrecadada
1º Bimestre/2018

Nr.	G1 - TÍTULO	ORÇADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ARRECADADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1	1.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes	13.277.584,22	11.286.847,33	548.911,94	2.539.648,83
2	1.1.0.0.00.0.0 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.072.061,05	739.134,76	23.115,82	356.042,11
3	1.1.1.0.00.0.0 - Impostos	1.011.771,94	655.729,83	0,00	356.042,11
4	1.1.1.3.00.0.0 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	211.228,33	168.894,65	0,00	42.333,68
5	1.1.1.3.03.0.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	211.228,33	168.894,65	0,00	42.333,68
6	1.1.1.3.03.1.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	211.228,33	168.894,65	0,00	42.333,68
7	1.1.1.3.03.1.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	176.662,55	168.755,43	0,00	7.907,12
8	1.1.1.3.03.1.2 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	34.565,78	139,22	0,00	34.426,56
9	1.1.1.3.03.1.3 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
10	1.1.1.3.03.1.4 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
11	1.1.1.3.03.4.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
12	1.1.1.3.03.4.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
13	1.1.1.3.03.4.2 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
14	1.1.1.3.03.4.3 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
15	1.1.1.3.03.4.4 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
16	1.1.1.8.00.0.0 - Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	800.543,61	486.835,18	0,00	313.708,43
17	1.1.1.8.01.0.0 - Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	299.498,97	36.789,49	0,00	262.709,48
18	1.1.1.8.01.1.0 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	220.294,51	29.898,50	0,00	190.396,01
19	1.1.1.8.01.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	185.140,48	476,51	0,00	184.663,97
20	1.1.1.8.01.1.2 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	423,75	0,00	0,00	423,75
21	1.1.1.8.01.1.3 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	29.449,61	25.141,02	0,00	4.308,59
22	1.1.1.8.01.1.4 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.280,67	4.280,97	0,00	999,70
23	1.1.1.8.01.4.0 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	79.204,46	6.890,99	0,00	72.313,47
24	1.1.1.8.01.4.1 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	79.204,46	6.890,99	0,00	72.313,47
25	1.1.1.8.01.4.2 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
26	1.1.1.8.01.4.3 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
27	1.1.1.8.01.4.4 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
28	1.1.1.8.02.0.0 - Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	501.044,64	450.045,69	0,00	50.998,95
29	1.1.1.8.02.3.0 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	479.647,31	450.045,69	0,00	29.601,62
30	1.1.1.8.02.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	454.366,22	448.811,85	0,00	5.554,37
31	1.1.1.8.02.3.2 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.854,42	1.226,88	0,00	627,54
32	1.1.1.8.02.3.3 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	21.760,00	6,96	0,00	21.753,04
33	1.1.1.8.02.3.4 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.666,67	0,00	0,00	1.666,67
34	1.1.1.8.02.4.0 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza	21.397,33	0,00	0,00	21.397,33
35	1.1.1.8.02.4.1 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Principal	21.397,33	0,00	0,00	21.397,33
36	1.1.2.0.00.0.0 - Taxas	60.289,11	83.404,93	23.115,82	0,00
37	1.1.2.1.00.0.0 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	60.211,50	83.278,36	23.066,86	0,00
38	1.1.2.1.01.0.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	60.211,50	83.278,36	23.066,86	0,00
39	1.1.2.1.01.1.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	60.211,50	83.278,36	23.066,86	0,00
40	1.1.2.1.01.1.1 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	60.211,50	83.278,36	23.066,86	0,00
41	1.1.2.1.01.1.2 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
42	1.1.2.1.01.1.3 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
43	1.1.2.1.01.1.4 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
44	1.1.2.1.03.0.0 - Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos	0,00	0,00	0,00	0,00
45	1.1.2.1.03.1.0 - Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos	0,00	0,00	0,00	0,00
46	1.1.2.1.03.1.1 - Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
47	1.1.2.1.03.1.2 - Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
48	1.1.2.1.03.1.3 - Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
49	1.1.2.1.03.1.4 - Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
50	1.1.2.1.04.0.0 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00
51	1.1.2.1.04.1.0 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00
52	1.1.2.1.04.1.1 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
53	1.1.2.1.04.1.2 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
54	1.1.2.1.04.1.3 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
55	1.1.2.1.04.1.4 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
56	1.1.2.2.00.0.0 - Taxas pela Prestação de Serviços	77,61	126,57	48,96	0,00
57	1.1.2.2.01.0.0 - Taxas pela Prestação de Serviços	77,61	126,57	48,96	0,00
58	1.1.2.2.01.1.0 - Taxas pela Prestação de Serviços	77,61	126,57	48,96	0,00
59	1.1.2.2.01.1.1 - Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	77,61	126,57	48,96	0,00
60	1.1.2.2.01.1.2 - Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00

61	1.1.2.2.01.1.3 - Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
62	1.1.2.2.01.1.4 - Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
63	1.1.3.0.00.0.0 - Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
64	1.1.3.8.00.0.0 - Contribuição de Melhoria - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	0,00
65	1.1.3.8.01.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	0,00	0,00	0,00	0,00
66	1.1.3.8.01.1.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	0,00	0,00	0,00	0,00
67	1.1.3.8.01.1.1 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
68	1.1.3.8.01.1.2 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
69	1.1.3.8.01.1.3 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
70	1.1.3.8.01.1.4 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
71	1.1.3.8.02.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	0,00	0,00	0,00	0,00
72	1.1.3.8.02.1.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	0,00	0,00	0,00	0,00
73	1.1.3.8.02.1.1 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
74	1.1.3.8.02.1.2 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
75	1.1.3.8.02.1.3 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
76	1.1.3.8.02.1.4 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
77	1.1.3.8.03.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural	0,00	0,00	0,00	0,00
78	1.1.3.8.03.1.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural	0,00	0,00	0,00	0,00
79	1.1.3.8.03.1.1 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
80	1.1.3.8.03.1.2 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
81	1.1.3.8.03.1.3 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
82	1.1.3.8.03.1.4 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Principal - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
83	1.1.3.8.04.0.0 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00
84	1.1.3.8.04.1.0 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00
85	1.1.3.8.04.1.1 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
86	1.1.3.8.04.1.2 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares – Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
87	1.1.3.8.04.1.3 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares – Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
88	1.1.3.8.04.1.4 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares – Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
89	1.1.3.8.99.0.0 - Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
90	1.1.3.8.99.1.0 - Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
91	1.1.3.8.99.1.1 - Outras Contribuições de Melhoria - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
92	1.1.3.8.99.1.2 - Outras Contribuições de Melhoria - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
93	1.1.3.8.99.1.3 - Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
94	1.1.3.8.99.1.4 - Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
95	1.2.0.0.00.0.0 - Contribuições	268.550,46	179.366,35	980,50	90.164,61
96	1.2.1.0.00.0.0 - Contribuições Sociais	267.643,79	179.366,35	980,50	89.257,94
97	1.2.1.0.04.0.0 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	267.643,79	179.366,35	980,50	89.257,94
98	1.2.1.0.04.1.0 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	46.443,79	47.424,29	980,50	0,00
99	1.2.1.0.04.1.1 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	44.777,12	44.778,15	1,03	0,00
100	1.2.1.0.04.1.2 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	1.666,67	2.646,14	979,47	0,00
101	1.2.1.0.04.1.3 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Divida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
102	1.2.1.0.04.1.4 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
103	1.2.1.0.04.2.0 - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS	221.200,00	131.942,06	0,00	89.257,94
104	1.2.1.0.04.2.1 - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	220.366,67	131.942,06	0,00	88.424,61
105	1.2.1.0.04.2.2 - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	833,33	0,00	0,00	833,33
106	1.2.1.0.04.2.3 - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
107	1.2.1.0.04.2.4 - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
108	1.2.1.0.04.3.0 - Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
109	1.2.1.0.04.3.1 - Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
110	1.2.1.0.04.3.2 - Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
111	1.2.1.0.04.3.3 - Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
112	1.2.1.0.04.3.4 - Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
113	1.2.1.0.04.4.0 - Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
114	1.2.1.0.04.4.1 - Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
115	1.2.1.0.04.4.2 - Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
116	1.2.1.0.04.4.3 - Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
117	1.2.1.0.04.4.4 - Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
118	1.2.1.0.04.5.0 - Contribuição Patronal para o RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
119	1.2.1.0.04.5.1 - Contribuição Patronal para o RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
120	1.2.1.0.04.5.2 - Contribuição Patronal para o RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
121	1.2.1.0.04.5.3 - Contribuição Patronal para o RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
122	1.2.1.0.04.5.4 - Contribuição Patronal para o RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
123	1.2.1.0.04.6.0 - Contribuição do Servidor Ativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
124	1.2.1.0.04.6.1 - Contribuição do Servidor Ativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
125	1.2.1.0.04.6.2 - Contribuição do Servidor Ativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
126	1.2.1.0.04.6.3 - Contribuição do Servidor Ativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
127	1.2.1.0.04.6.4 - Contribuição do Servidor Ativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
128	1.2.1.0.04.7.0 - Contribuição do Servidor Inativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
129	1.2.1.0.04.7.1 - Contribuição do Servidor Inativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
130	1.2.1.0.04.7.2 - Contribuição do Servidor Inativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
131	1.2.1.0.04.7.3 - Contribuição do Servidor Inativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
132	1.2.1.0.04.7.4 - Contribuição do Servidor Inativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
133	1.2.1.0.04.8.0 - Contribuição do Pensionista Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
134	1.2.1.0.04.8.1 - Contribuição do Pensionista Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
135	1.2.1.0.04.8.2 - Contribuição do Pensionista Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
136	1.2.1.0.04.8.3 - Contribuição do Pensionista Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais – Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
137	1.2.1.0.04.8.4 - Contribuição do Pensionista Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais – Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
138	1.2.1.0.99.0.0 - Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
139	1.2.1.0.99.1.0 - Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
140	1.2.1.0.99.1.1 - Outras Contribuições Sociais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
141	1.2.1.0.99.1.2 - Outras Contribuições Sociais - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
142	1.2.1.0.99.1.3 - Outras Contribuições Sociais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00

143	1.2.1.0.99.1.4 - Outras Contribuições Sociais - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
144	1.2.1.8.00.0.0 - Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
145	1.2.1.8.01.0.0 - Contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS de Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
146	1.2.1.8.01.1.0 - Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
147	1.2.1.8.01.1.1 - Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
148	1.2.1.8.01.2.0 - Contribuição Patronal dos Servidores Civis Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
149	1.2.1.8.01.2.1 - Contribuição Patronal dos Servidores Civis Inativos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
150	1.2.1.8.01.3.0 - Contribuição Patronal dos Pensionistas Civis	0,00	0,00	0,00	0,00
151	1.2.1.8.01.3.1 - Contribuição Patronal dos Pensionistas Civis - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
152	1.2.2.0.00.0.0 - Contribuições Econômicas	906,67	0,00	0,00	906,67
153	1.2.2.0.04.0.0 - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional – CONDECINE	0,00	0,00	0,00	0,00
154	1.2.2.0.04.1.0 - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional – CONDECINE	0,00	0,00	0,00	0,00
155	1.2.2.0.04.1.1 - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
156	1.2.2.0.04.1.2 - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
157	1.2.2.0.04.1.3 - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
158	1.2.2.0.04.1.4 - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
159	1.2.2.0.99.0.0 - Outras Contribuições Econômicas	906,67	0,00	0,00	906,67
160	1.2.2.0.99.1.0 - Outras Contribuições Econômicas	906,67	0,00	0,00	906,67
161	1.2.2.0.99.1.1 - Outras Contribuições Econômicas - Principal	906,67	0,00	0,00	906,67
162	1.2.2.0.99.1.2 - Outras Contribuições Econômicas - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
163	1.2.2.0.99.1.3 - Outras Contribuições Econômicas - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
164	1.2.2.0.99.1.4 - Outras Contribuições Econômicas - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
165	1.2.4.0.00.0.0 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
166	1.2.4.0.00.1.0 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
167	1.2.4.0.00.1.1 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
168	1.3.0.0.00.0.0 - Receita Patrimonial	609.322,90	628.081,65	63.888,06	45.129,31
169	1.3.1.0.00.0.0 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	816,00	0,00	0,00	816,00
170	1.3.1.0.01.0.0 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	816,00	0,00	0,00	816,00
171	1.3.1.0.01.1.0 - Aluguéis e Arrendamentos	816,00	0,00	0,00	816,00
172	1.3.1.0.01.1.1 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	816,00	0,00	0,00	816,00
173	1.3.1.0.01.1.2 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
174	1.3.1.0.01.1.3 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
175	1.3.1.0.01.1.4 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
176	1.3.1.0.01.2.0 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	0,00	0,00	0,00	0,00
177	1.3.1.0.01.2.1 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
178	1.3.1.0.01.2.2 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
179	1.3.1.0.01.2.3 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
180	1.3.1.0.01.2.4 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
181	1.3.1.0.02.0.0 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
182	1.3.1.0.02.1.0 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
183	1.3.1.0.02.1.1 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
184	1.3.1.0.02.1.2 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
185	1.3.1.0.02.1.3 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
186	1.3.1.0.02.1.4 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
187	1.3.1.0.99.0.0 - Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
188	1.3.1.0.99.1.0 - Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
189	1.3.1.0.99.1.1 - Outras Receitas Imobiliárias - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
190	1.3.1.0.99.1.2 - Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
191	1.3.1.0.99.1.3 - Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
192	1.3.1.0.99.1.4 - Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
193	1.3.2.0.00.0.0 - Valores Mobiliários	608.313,20	628.077,03	63.888,06	44.124,23
194	1.3.2.1.00.0.0 - Juros e Correções Monetárias	608.313,20	628.077,03	63.888,06	44.124,23
195	1.3.2.1.00.1.0 - Remuneração de Depósitos Bancários	62.679,87	18.555,64	0,00	44.124,23
196	1.3.2.1.00.1.1 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	62.679,87	18.555,64	0,00	44.124,23
197	1.3.2.1.00.2.0 - Remuneração de Depósitos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
198	1.3.2.1.00.2.1 - Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
199	1.3.2.1.00.3.0 - Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00
200	1.3.2.1.00.3.1 - Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
201	1.3.2.1.00.4.0 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	545.633,33	609.521,39	63.888,06	0,00
202	1.3.2.1.00.4.1 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	545.633,33	609.521,39	63.888,06	0,00
203	1.3.2.1.00.5.0 - Juros de Títulos de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00
204	1.3.2.1.00.5.1 - Juros de Títulos de Renda - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
205	1.3.2.1.00.6.0 - Juros sobre o Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00
206	1.3.2.1.00.6.1 - Juros sobre o Capital Próprio - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
207	1.3.2.2.00.0.0 - Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00
208	1.3.2.2.00.1.0 - Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00
209	1.3.2.2.00.1.1 - Dividendos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
210	1.3.2.2.00.1.2 - Dividendos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
211	1.3.2.2.00.1.3 - Dividendos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
212	1.3.2.2.00.1.4 - Dividendos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
213	1.3.2.3.00.0.0 - Participações	0,00	0,00	0,00	0,00
214	1.3.2.3.00.1.0 - Participações	0,00	0,00	0,00	0,00
215	1.3.2.3.00.1.1 - Participações - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
216	1.3.2.3.00.1.2 - Participações - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
217	1.3.2.3.00.1.3 - Participações - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
218	1.3.2.3.00.1.4 - Participações - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
219	1.3.2.9.00.0.0 - Outros Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
220	1.3.2.9.00.1.0 - Outros Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
221	1.3.2.9.00.1.1 - Outros Valores Mobiliários - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
222	1.3.2.9.00.1.2 - Outros Valores Mobiliários - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
223	1.3.2.9.00.1.3 - Outros Valores Mobiliários - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
224	1.3.2.9.00.1.4 - Outros Valores Mobiliários - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00

225	1.3.3.0.00.0.0 - Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
226	1.3.3.1.00.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
227	1.3.3.1.01.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00
228	1.3.3.1.01.1.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00
229	1.3.3.1.01.1.1 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
230	1.3.3.1.01.1.2 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
231	1.3.3.1.01.1.3 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário – Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
232	1.3.3.1.01.1.4 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário – Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
233	1.3.3.9.00.0.0 - Demais Delegações de Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
234	1.3.3.9.99.0.0 - Outras Delegações de Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
235	1.3.3.9.99.1.0 - Outras Delegações de Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
236	1.3.3.9.99.1.1 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
237	1.3.3.9.99.1.2 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
238	1.3.3.9.99.1.3 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
239	1.3.3.9.99.1.4 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
240	1.3.6.0.00.0.0 - Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
241	1.3.6.0.01.0.0 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
242	1.3.6.0.01.1.0 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
243	1.3.6.0.01.1.1 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
244	1.3.6.0.01.1.2 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
245	1.3.6.0.01.1.3 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
246	1.3.6.0.01.1.4 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
247	1.3.9.0.00.0.0 - Demais Receitas Patrimoniais	193,70	4,62	0,00	189,08
248	1.3.9.0.00.1.0 - Demais Receitas Patrimoniais	193,70	4,62	0,00	189,08
249	1.3.9.0.00.1.1 - Demais Receitas Patrimoniais - Principal	193,70	4,62	0,00	189,08
250	1.3.9.0.00.1.2 - Demais Receitas Patrimoniais - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
251	1.3.9.0.00.1.3 - Demais Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
252	1.3.9.0.00.1.4 - Demais Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
253	1.4.0.0.00.0.0 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
254	1.4.0.0.00.1.0 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
255	1.4.0.0.00.1.1 - Receita Agropecuária - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
256	1.4.0.0.00.1.2 - Receita Agropecuária - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
257	1.4.0.0.00.1.3 - Receita Agropecuária - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
258	1.4.0.0.00.1.4 - Receita Agropecuária - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
259	1.5.0.0.00.0.0 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
260	1.5.0.0.00.1.0 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
261	1.5.0.0.00.1.1 - Receita Industrial - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
262	1.5.0.0.00.1.2 - Receita Industrial - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
263	1.5.0.0.00.1.3 - Receita Industrial - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
264	1.5.0.0.00.1.4 - Receita Industrial - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
265	1.6.0.0.00.0.0 - Receita de Serviços	3.068,16	18.668,19	15.781,36	181,33
266	1.6.1.0.00.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.068,16	18.668,19	15.781,36	181,33
267	1.6.1.0.01.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.886,83	18.668,19	15.781,36	0,00
268	1.6.1.0.01.1.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.886,83	18.668,19	15.781,36	0,00
269	1.6.1.0.01.1.1 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.886,83	18.668,19	15.781,36	0,00
270	1.6.1.0.01.1.2 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
271	1.6.1.0.01.1.3 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
272	1.6.1.0.01.1.4 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
273	1.6.1.0.02.0.0 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	181,33	0,00	0,00	181,33
274	1.6.1.0.02.1.0 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	181,33	0,00	0,00	181,33
275	1.6.1.0.02.1.1 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	181,33	0,00	0,00	181,33
276	1.6.1.0.02.1.2 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
277	1.6.1.0.02.1.3 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
278	1.6.1.0.02.1.4 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
279	1.6.1.0.03.0.0 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00
280	1.6.1.0.03.1.0 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00
281	1.6.1.0.03.1.1 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
282	1.6.1.0.03.1.2 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
283	1.6.1.0.03.1.3 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
284	1.6.1.0.03.1.4 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
285	1.6.1.0.04.0.0 - Serviços de Informação e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00
286	1.6.1.0.04.1.0 - Serviços de Informação e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00
287	1.6.1.0.04.1.1 - Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
288	1.6.1.0.04.1.2 - Serviços de Informação e Tecnologia - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
289	1.6.1.0.04.1.3 - Serviços de Informação e Tecnologia - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
290	1.6.1.0.04.1.4 - Serviços de Informação e Tecnologia - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
291	1.6.2.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
292	1.6.2.0.02.0.0 - Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
293	1.6.2.0.02.1.0 - Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
294	1.6.2.0.02.1.1 - Serviços de Transporte - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
295	1.6.2.0.02.1.2 - Serviços de Transporte - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
296	1.6.2.0.02.1.3 - Serviços de Transporte - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
297	1.6.2.0.02.1.4 - Serviços de Transporte - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
298	1.6.2.0.03.0.0 - Serviços Portuários	0,00	0,00	0,00	0,00
299	1.6.2.0.03.1.0 - Serviços Portuários	0,00	0,00	0,00	0,00
300	1.6.2.0.03.1.1 - Serviços Portuários - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
301	1.6.2.0.03.1.2 - Serviços Portuários - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
302	1.6.2.0.03.1.3 - Serviços Portuários - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
303	1.6.2.0.03.1.4 - Serviços Portuários - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
304	1.6.3.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
305	1.6.3.0.01.0.0 - Serviços de Atendimento à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
306	1.6.3.0.01.1.0 - Serviços de Atendimento à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
307	1.6.3.0.01.1.1 - Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
308	1.6.3.0.01.1.2 - Serviços de Atendimento à Saúde - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
309	1.6.3.0.01.1.3 - Serviços de Atendimento à Saúde - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
310	1.6.3.0.01.1.4 - Serviços de Atendimento à Saúde - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
311	1.6.3.0.02.0.0 - Serviços de Assistência à Saúde de Servidores Civis e Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
312	1.6.3.0.02.1.0 - Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
313	1.6.3.0.02.1.1 - Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00

314	1.6.3.0.02.1.2 - Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
315	1.6.3.0.02.1.3 - Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
316	1.6.3.0.02.1.4 - Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
317	1.6.4.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
318	1.6.4.0.01.0.0 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
319	1.6.4.0.01.1.0 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
320	1.6.4.0.01.1.1 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
321	1.6.4.0.01.1.2 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
322	1.6.4.0.01.1.3 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
323	1.6.4.0.01.1.4 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
324	1.6.4.0.03.0.0 - Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
325	1.6.4.0.03.1.0 - Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
326	1.6.4.0.03.1.1 - Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
327	1.6.9.0.00.0.0 - Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
328	1.6.9.0.99.0.0 - Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
329	1.6.9.0.99.1.0 - Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
330	1.6.9.0.99.1.1 - Outros Serviços - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
331	1.6.9.0.99.1.2 - Outros Serviços - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
332	1.6.9.0.99.1.3 - Outros Serviços - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
333	1.6.9.0.99.1.4 - Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
334	1.7.0.0.00.0.0 - Transferências Correntes	11.301.013,79	9.712.698,03	443.071,23	2.031.386,99
335	1.7.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de suas Entidades	5.055.254,43	4.139.686,22	106.617,47	1.022.185,68
336	1.7.1.8.00.0.0 - Transferências da União - Específica E/M	5.055.254,43	4.139.686,22	106.617,47	1.022.185,68
337	1.7.1.8.01.0.0 - Participação na Receita da União	3.747.747,30	3.509.027,18	79.551,26	318.271,38
338	1.7.1.8.01.2.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	3.540.413,97	3.222.142,59	0,00	318.271,38
339	1.7.1.8.01.2.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	3.540.413,97	3.222.142,59	0,00	318.271,38
340	1.7.1.8.01.3.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00
341	1.7.1.8.01.3.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
342	1.7.1.8.01.4.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	0,00	0,00	0,00	0,00
343	1.7.1.8.01.4.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
344	1.7.1.8.01.5.0 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	207.333,33	286.884,59	79.551,26	0,00
345	1.7.1.8.01.5.1 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	207.333,33	286.884,59	79.551,26	0,00
346	1.7.1.8.01.8.0 - Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
347	1.7.1.8.01.8.1 - Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
348	1.7.1.8.02.0.0 - Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	274.361,99	163.027,63	4.872,91	116.207,27
349	1.7.1.8.02.1.0 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	242.636,03	126.428,76	0,00	116.207,27
350	1.7.1.8.02.1.1 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	242.636,03	126.428,76	0,00	116.207,27
351	1.7.1.8.02.2.0 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	0,00	0,00
352	1.7.1.8.02.2.1 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
353	1.7.1.8.02.3.0 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	0,00	0,00
354	1.7.1.8.02.3.1 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
355	1.7.1.8.02.4.0 - Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	0,00	0,00	0,00	0,00
356	1.7.1.8.02.4.1 - Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
357	1.7.1.8.02.5.0 - Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50	0,00	0,00	0,00	0,00
358	1.7.1.8.02.5.1 - Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
359	1.7.1.8.02.6.0 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	31.725,96	36.598,87	4.872,91	0,00
360	1.7.1.8.02.6.1 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	31.725,96	36.598,87	4.872,91	0,00
361	1.7.1.8.02.9.0 - Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
362	1.7.1.8.02.9.1 - Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
363	1.7.1.8.03.0.0 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	480.119,01	329.460,84	0,00	150.658,17
364	1.7.1.8.03.1.0 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	480.119,01	329.460,84	0,00	150.658,17
365	1.7.1.8.03.1.1 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal	480.119,01	329.460,84	0,00	150.658,17
366	1.7.1.8.04.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	56.864,33	3.495,20	0,00	53.369,13
367	1.7.1.8.04.1.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	56.864,33	3.495,20	0,00	53.369,13
368	1.7.1.8.04.1.1 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	56.864,33	3.495,20	0,00	53.369,13
369	1.7.1.8.05.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	159.515,92	127.380,73	22.193,30	54.328,49
370	1.7.1.8.05.1.0 - Transferências do Salário-Educação	105.187,43	127.380,73	22.193,30	0,00
371	1.7.1.8.05.1.1 - Transferências do Salário-Educação - Principal	105.187,43	127.380,73	22.193,30	0,00
372	1.7.1.8.05.2.0 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
373	1.7.1.8.05.2.1 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
374	1.7.1.8.05.3.0 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	34.575,47	0,00	0,00	34.575,47
375	1.7.1.8.05.3.1 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	34.575,47	0,00	0,00	34.575,47
376	1.7.1.8.05.4.0 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	5.246,35	0,00	0,00	5.246,35
377	1.7.1.8.05.4.1 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	5.246,35	0,00	0,00	5.246,35
378	1.7.1.8.05.9.0 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	14.506,67	0,00	0,00	14.506,67
379	1.7.1.8.05.9.1 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	14.506,67	0,00	0,00	14.506,67
380	1.7.1.8.06.0.0 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	9.044,99	7.294,64	0,00	1.750,35
381	1.7.1.8.06.1.0 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	9.044,99	7.294,64	0,00	1.750,35
382	1.7.1.8.06.1.1 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	9.044,99	7.294,64	0,00	1.750,35
383	1.7.1.8.07.0.0 - Transferências da União a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
384	1.7.1.8.07.1.0 - Transferências da União a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
385	1.7.1.8.07.1.1 - Transferências da União a Consórcios Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
386	1.7.1.8.08.0.0 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00
387	1.7.1.8.08.1.0 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00
388	1.7.1.8.08.1.1 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
389	1.7.1.8.10.0.0 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	269.574,22	0,00	0,00	269.574,22
390	1.7.1.8.10.1.0 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	15.200,00	0,00	0,00	15.200,00
391	1.7.1.8.10.1.1 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	15.200,00	0,00	0,00	15.200,00
392	1.7.1.8.10.2.0 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	45.333,33	0,00	0,00	45.333,33
393	1.7.1.8.10.2.1 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	45.333,33	0,00	0,00	45.333,33

394	1.7.1.8.10.3.0 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	63.974,22	0,00	0,00	63.974,22
395	1.7.1.8.10.3.1 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	63.974,22	0,00	0,00	63.974,22
396	1.7.1.8.10.4.0 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
397	1.7.1.8.10.4.1 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
398	1.7.1.8.10.5.0 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00
399	1.7.1.8.10.5.1 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
400	1.7.1.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênios da União	145.066,67	0,00	0,00	145.066,67
401	1.7.1.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	145.066,67	0,00	0,00	145.066,67
402	1.7.1.8.11.0.0 - Outras Transferências de Recursos Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00
403	1.7.1.8.11.1.0 - Transferência de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen	0,00	0,00	0,00	0,00
404	1.7.1.8.11.1.1 - Transferência de Recursos Fundo a Fundo do Depen - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
405	1.7.1.8.99.0.0 - Outras Transferências da União	58.026,67	0,00	0,00	58.026,67
406	1.7.1.8.99.1.0 - Outras Transferências da União	58.026,67	0,00	0,00	58.026,67
407	1.7.1.8.99.1.1 - Outras Transferências da União - Principal	58.026,67	0,00	0,00	58.026,67
408	1.7.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.287.469,67	3.653.714,13	336.453,76	970.209,30
409	1.7.2.8.00.0.0 - Transferências dos Estados - Específica E/M	4.287.469,67	3.653.714,13	336.453,76	970.209,30
410	1.7.2.8.01.0.0 - Participação na Receita dos Estados	3.569.397,99	3.192.105,24	318.799,79	696.092,54
411	1.7.2.8.01.1.0 - Cota-Parte do ICMS	3.186.333,33	2.490.240,79	0,00	696.092,54
412	1.7.2.8.01.1.1 - Cota-Parte do ICMS - Principal	3.186.333,33	2.490.240,79	0,00	696.092,54
413	1.7.2.8.01.2.0 - Cota-Parte do IPVA	342.493,28	644.453,64	301.960,36	0,00
414	1.7.2.8.01.2.1 - Cota-Parte do IPVA - Principal	342.493,28	644.453,64	301.960,36	0,00
415	1.7.2.8.01.3.0 - Cota-Parte do IPI - Municípios	22.673,52	32.314,86	9.641,34	0,00
416	1.7.2.8.01.3.1 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	22.673,52	32.314,86	9.641,34	0,00
417	1.7.2.8.01.4.0 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	17.897,86	25.095,95	7.198,09	0,00
418	1.7.2.8.01.4.1 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	17.897,86	25.095,95	7.198,09	0,00
419	1.7.2.8.01.5.0 - Outras Participações na Receita dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
420	1.7.2.8.01.5.1 - Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
421	1.7.2.8.01.9.0 - Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
422	1.7.2.8.01.9.1 - Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
423	1.7.2.8.02.0.0 - Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	0,00	0,00	0,00	0,00
424	1.7.2.8.02.1.0 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00
425	1.7.2.8.02.1.1 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
426	1.7.2.8.02.2.0 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	0,00	0,00
427	1.7.2.8.02.2.1 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
428	1.7.2.8.02.3.0 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	0,00	0,00	0,00	0,00
429	1.7.2.8.02.3.1 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
430	1.7.2.8.02.9.0 - Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
431	1.7.2.8.02.9.1 - Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
432	1.7.2.8.03.0.0 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	114.858,82	16.838,82	0,00	98.020,00
433	1.7.2.8.03.1.0 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	114.858,82	16.838,82	0,00	98.020,00
434	1.7.2.8.03.1.1 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	114.858,82	16.838,82	0,00	98.020,00
435	1.7.2.8.04.0.0 - Transferências de Estados a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
436	1.7.2.8.04.1.0 - Transferências de Estados a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
437	1.7.2.8.04.1.1 - Transferências de Estados a Consórcios Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
438	1.7.2.8.07.0.0 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
439	1.7.2.8.07.1.0 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
440	1.7.2.8.07.1.1 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
441	1.7.2.8.10.0.0 - Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	124.632,81	25.000,00	17.653,97	117.286,78
442	1.7.2.8.10.1.0 - Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	58.685,47	0,00	0,00	58.685,47
443	1.7.2.8.10.1.1 - Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	58.685,47	0,00	0,00	58.685,47
444	1.7.2.8.10.2.0 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	7.346,03	25.000,00	17.653,97	0,00
445	1.7.2.8.10.2.1 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	7.346,03	25.000,00	17.653,97	0,00
446	1.7.2.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênio dos Estados	58.601,31	0,00	0,00	58.601,31
447	1.7.2.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	58.601,31	0,00	0,00	58.601,31
448	1.7.2.8.99.0.0 - Outras Transferências dos Estados	478.580,05	419.770,07	0,00	58.809,98
449	1.7.2.8.99.1.0 - Outras Transferências dos Estados	478.580,05	419.770,07	0,00	58.809,98
450	1.7.2.8.99.1.1 - Outras Transferências dos Estados - Principal	478.580,05	419.770,07	0,00	58.809,98
451	1.7.3.0.00.0.0 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
452	1.7.3.8.00.0.0 - Transferências dos Municípios - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	0,00
453	1.7.3.8.01.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
454	1.7.3.8.01.1.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
455	1.7.3.8.01.1.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
456	1.7.3.8.02.0.0 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
457	1.7.3.8.02.1.0 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
458	1.7.3.8.02.1.1 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
459	1.7.3.8.10.0.0 - Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
460	1.7.3.8.10.1.0 - Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
461	1.7.3.8.10.1.1 - Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
462	1.7.3.8.10.2.0 - Transferências de Convênio dos Municípios destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
463	1.7.3.8.10.2.1 - Transferências de Convênio dos Municípios destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
464	1.7.3.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
465	1.7.3.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
466	1.7.3.8.99.0.0 - Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
467	1.7.3.8.99.1.0 - Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
468	1.7.3.8.99.1.1 - Outras Transferências dos Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
469	1.7.4.0.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas	974,34	0,00	0,00	974,34
470	1.7.4.0.00.1.0 - Transferências de Instituições Privadas	974,34	0,00	0,00	974,34
471	1.7.4.0.00.1.1 - Transferências de Instituições Privadas - Principal	974,34	0,00	0,00	974,34
472	1.7.4.8.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	0,00
473	1.7.4.8.10.0.0 - Transferência de Convênios de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
474	1.7.4.8.10.1.0 - Transferência de Convênios de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
475	1.7.4.8.10.1.1 - Transferência de Convênios de Instituições Privadas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
476	1.7.5.0.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas	1.957.315,35	1.919.297,68	0,00	38.017,67
477	1.7.5.0.00.1.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
478	1.7.5.0.00.1.1 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
479	1.7.5.8.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	1.957.315,35	1.919.297,68	0,00	38.017,67
480	1.7.5.8.01.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	1.957.315,35	1.919.297,68	0,00	38.017,67

	Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB				
481	1.7.5.8.01.1.0 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.957.315,35	1.919.297,68	0,00	38.017,67
482	1.7.5.8.01.1.1 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	1.957.315,35	1.919.297,68	0,00	38.017,67
483	1.7.5.8.01.2.0 - Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
484	1.7.5.8.01.2.1 - Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
485	1.7.5.8.99.0.0 - Outras Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
486	1.7.5.8.99.1.0 - Outras Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
487	1.7.5.8.99.1.1 - Outras Transferências Multigovernamentais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
488	1.7.6.0.00.0.0 - Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
489	1.7.6.0.00.1.0 - Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
490	1.7.6.0.00.1.1 - Transferências do Exterior - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
491	1.7.6.8.00.0.0 - Transferências do Exterior - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	0,00
492	1.7.6.8.10.0.0 - Transferência de Convênios do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
493	1.7.6.8.10.1.0 - Transferência de Convênios do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
494	1.7.6.8.10.1.1 - Transferência de Convênios do Exterior - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
495	1.7.7.0.00.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
496	1.7.7.0.00.1.0 - Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
497	1.7.7.0.00.1.1 - Transferências de Pessoas Físicas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
498	1.7.8.0.00.0.0 - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
499	1.7.8.0.00.1.0 - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
500	1.7.8.0.00.1.1 - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
501	1.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas Correntes	23.567,86	8.898,35	2.074,97	16.744,48
502	1.9.1.0.00.0.0 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	500,00	99,82	0,00	400,18
503	1.9.1.0.01.0.0 - Multas Previstas em Legislação Específica	500,00	99,82	0,00	400,18
504	1.9.1.0.01.1.0 - Multas Previstas em Legislação Específica	500,00	99,82	0,00	400,18
505	1.9.1.0.01.1.1 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	500,00	99,82	0,00	400,18
506	1.9.1.0.01.1.2 - Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
507	1.9.1.0.01.1.3 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
508	1.9.1.0.01.1.4 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
509	1.9.1.0.04.0.0 - Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00
510	1.9.1.0.04.1.0 - Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00
511	1.9.1.0.04.1.1 - Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
512	1.9.1.0.06.0.0 - Multas por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00
513	1.9.1.0.06.1.0 - Multas Administrativas por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00
514	1.9.1.0.06.1.1 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
515	1.9.1.0.06.1.2 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
516	1.9.1.0.06.2.0 - Multas Judiciais por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00
517	1.9.1.0.06.2.1 - Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
518	1.9.1.0.09.0.0 - Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00
519	1.9.1.0.09.1.0 - Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00
520	1.9.1.0.09.1.1 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
521	1.9.1.0.09.1.3 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
522	1.9.2.0.00.0.0 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.034,54	4.124,00	2.074,97	3.985,51
523	1.9.2.1.00.0.0 - Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00
524	1.9.2.1.01.0.0 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
525	1.9.2.1.01.1.0 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
526	1.9.2.1.01.1.1 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
527	1.9.2.1.03.0.0 - Indenização por Sinistro	0,00	0,00	0,00	0,00
528	1.9.2.1.03.1.0 - Indenização por Sinistro	0,00	0,00	0,00	0,00
529	1.9.2.1.03.1.1 - Indenização por Sinistro - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
530	1.9.2.1.99.0.0 - Outras Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00
531	1.9.2.1.99.1.0 - Outras Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00
532	1.9.2.1.99.1.1 - Outras Indenizações - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
533	1.9.2.2.00.0.0 - Restituições	2.390,19	4.124,00	2.074,97	341,16
534	1.9.2.2.01.0.0 - Restituição de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
535	1.9.2.2.01.1.0 - Restituição de Convênios - Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00
536	1.9.2.2.01.1.1 - Restituição de Convênios - Primárias - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
537	1.9.2.2.01.2.0 - Restituição de Convênios - Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
538	1.9.2.2.01.2.1 - Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
539	1.9.2.2.02.0.0 - Restituição de Benefícios Não Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00
540	1.9.2.2.02.1.0 - Restituição de Benefícios Não Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00
541	1.9.2.2.02.1.1 - Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
542	1.9.2.2.03.0.0 - Restituição de Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
543	1.9.2.2.03.1.0 - Restituição de Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
544	1.9.2.2.03.1.1 - Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
545	1.9.2.2.06.0.0 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
546	1.9.2.2.06.1.0 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
547	1.9.2.2.06.1.1 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
548	1.9.2.2.06.1.2 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
549	1.9.2.2.09.0.0 - Restituição de Recursos de Fomento	0,00	0,00	0,00	0,00
550	1.9.2.2.09.1.0 - Restituição de Recursos de Fomento	0,00	0,00	0,00	0,00
551	1.9.2.2.09.1.1 - Restituição de Recursos de Fomento - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
552	1.9.2.2.09.1.2 - Restituição de Recursos de Fomento - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
553	1.9.2.2.99.0.0 - Outras Restituições	2.390,19	4.124,00	2.074,97	341,16
554	1.9.2.2.99.1.0 - Outras Restituições	2.390,19	4.124,00	2.074,97	341,16
555	1.9.2.2.99.1.1 - Outras Restituições - Principal	2.390,19	4.124,00	2.074,97	341,16
556	1.9.2.2.99.1.2 - Outras Restituições - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
557	1.9.2.3.00.0.0 - Ressarcimentos	3.644,35	0,00	0,00	3.644,35
558	1.9.2.3.04.0.0 - Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
559	1.9.2.3.04.1.0 - Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
560	1.9.2.3.04.1.1 - Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
561	1.9.2.3.04.1.2 - Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
562	1.9.2.3.99.0.0 - Outros Ressarcimentos	3.644,35	0,00	0,00	3.644,35
563	1.9.2.3.99.1.0 - Outros Ressarcimentos	3.644,35	0,00	0,00	3.644,35
564	1.9.2.3.99.1.1 - Outros Ressarcimentos - Principal	3.644,35	0,00	0,00	3.644,35
565	1.9.2.3.99.1.3 - Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00

566	1.9.2.3.99.1.4 - Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
567	1.9.3.0.00.0.0 - Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
568	1.9.3.0.02.0.0 - Alienação de Bens Apreendidos	0,00	0,00	0,00	0,00
569	1.9.3.0.02.1.0 - Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos	0,00	0,00	0,00	0,00
570	1.9.3.0.02.1.1 - Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
571	1.9.3.0.02.1.2 - Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
572	1.9.3.0.02.2.0 - Alienação de Bens e Mercadorias Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Drogas Afins	0,00	0,00	0,00	0,00
573	1.9.3.0.02.2.1 - Alienação de Bens e Mercadorias Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Drogas Afins - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
574	1.9.9.0.00.0.0 - Demais Receitas Correntes	17.033,32	4.674,53	0,00	12.358,79
575	1.9.9.0.01.0.0 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	833,33	0,00	0,00	833,33
576	1.9.9.0.01.1.0 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	833,33	0,00	0,00	833,33
577	1.9.9.0.01.1.1 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	833,33	0,00	0,00	833,33
578	1.9.9.0.03.0.0 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	833,33	0,00	0,00	833,33
579	1.9.9.0.03.1.0 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	833,33	0,00	0,00	833,33
580	1.9.9.0.03.1.1 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	833,33	0,00	0,00	833,33
581	1.9.9.0.03.1.2 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
582	1.9.9.0.03.1.3 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
583	1.9.9.0.03.1.4 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
584	1.9.9.0.12.0.0 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	0,00	0,00
585	1.9.9.0.12.1.0 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
586	1.9.9.0.12.1.1 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
587	1.9.9.0.12.2.0 - Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	0,00	0,00
588	1.9.9.0.12.2.1 - Ônus de Sucumbência - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
589	1.9.9.0.99.0.0 - Outras Receitas	15.366,66	4.674,53	0,00	10.692,13
590	1.9.9.0.99.1.0 - Outras Receitas - Primárias	15.366,66	4.674,53	0,00	10.692,13
591	1.9.9.0.99.1.1 - Outras Receitas - Primárias - Principal	15.083,33	4.674,53	0,00	10.408,80
592	1.9.9.0.99.1.2 - Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	283,33	0,00	0,00	283,33
593	1.9.9.0.99.1.3 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
594	1.9.9.0.99.1.4 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
595	1.9.9.0.99.2.0 - Outras Receitas - Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
596	1.9.9.0.99.2.1 - Outras Receitas - Financeiras - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
597	1.9.9.0.99.2.2 - Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
598	2.0.0.0.00.0.0 - Receitas de Capital	666.495,35	422,04	331,37	666.404,68
599	2.1.0.0.00.0.0 - Operações de Crédito	19.978,55	0,00	0,00	19.978,55
600	2.1.1.0.00.0.0 - Operações de Crédito - Mercado Interno	19.978,55	0,00	0,00	19.978,55
601	2.1.1.2.00.0.0 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
602	2.1.1.2.00.1.0 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
603	2.1.1.2.00.1.1 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
604	2.1.1.8.00.0.0 - Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	19.978,55	0,00	0,00	19.978,55
605	2.1.1.8.01.0.0 - Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	19.978,55	0,00	0,00	19.978,55
606	2.1.1.8.01.1.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	19.978,55	0,00	0,00	19.978,55
607	2.1.1.8.01.1.1 - Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	19.978,55	0,00	0,00	19.978,55
608	2.1.1.8.01.2.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
609	2.1.1.8.01.2.1 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
610	2.1.1.8.01.3.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00
611	2.1.1.8.01.3.1 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
612	2.1.1.8.01.4.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00
613	2.1.1.8.01.4.1 - Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
614	2.1.1.8.01.5.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
615	2.1.1.8.01.5.1 - Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública -Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
616	2.1.1.8.01.6.0 - Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
617	2.1.1.8.01.6.1 - Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
618	2.1.1.8.01.7.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular	0,00	0,00	0,00	0,00
619	2.1.1.8.01.7.1 - Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
620	2.1.1.9.00.0.0 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
621	2.1.1.9.00.1.0 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
622	2.1.1.9.00.1.1 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
623	2.1.2.0.00.0.0 - Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
624	2.1.2.1.00.0.0 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
625	2.1.2.1.00.1.0 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
626	2.1.2.1.00.1.1 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
627	2.1.2.1.00.2.0 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
628	2.1.2.1.00.2.1 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Externo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
629	2.1.2.2.00.0.0 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
630	2.1.2.2.00.1.0 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
631	2.1.2.2.00.1.1 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
632	2.1.2.8.00.0.0 - Operação de Crédito Externas - Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
633	2.1.2.8.01.0.0 - Operações de Crédito Externas - Estados/DF/ Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
634	2.1.2.8.01.1.0 - Operações de Crédito Externas para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
635	2.1.2.8.01.1.1 - Operações de Crédito Externas para Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
636	2.1.2.8.01.2.0 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
637	2.1.2.8.01.2.1 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
638	2.1.2.8.01.3.0 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00
639	2.1.2.8.01.3.1 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saneamento - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
640	2.1.2.8.01.4.0 - Operações de Crédito Externas para Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00
641	2.1.2.8.01.4.1 - Operações de Crédito Externas para Programas de Meio Ambiente - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
642	2.1.2.8.01.5.0 - Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
643	2.1.2.8.01.5.1 - Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
644	2.1.2.8.01.6.0 - Operações de Crédito Externas para Refinanciamento da Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
645	2.1.2.8.01.6.1 - Operações de Crédito Externas para Refinanciamento da Dívida Contratual - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
646	2.1.2.9.00.0.0 - Outras Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00

647	2.1.2.9.00.1.0 - Outras Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
648	2.1.2.9.00.1.1 - Outras Operações de Crédito - Mercado Externo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
649	2.2.0.0.00.0.0 - Alienação de Bens	906,67	0,00	0,00	906,67
650	2.2.1.0.00.0.0 - Alienação de Bens Móveis	906,67	0,00	0,00	906,67
651	2.2.1.1.00.0.0 - Alienação de Títulos Mobiliários	906,67	0,00	0,00	906,67
652	2.2.1.1.00.1.0 - Alienação de Títulos Mobiliários	906,67	0,00	0,00	906,67
653	2.2.1.1.00.1.1 - Alienação de Títulos Mobiliários - Principal	906,67	0,00	0,00	906,67
654	2.2.1.2.00.0.0 - Alienação de Estoques	0,00	0,00	0,00	0,00
655	2.2.1.2.02.0.0 - Alienação de Estoques Comerciais Destinados a Programas Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
656	2.2.1.2.02.1.0 - Alienação de Estoques Comerciais Destinados a Programas Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
657	2.2.1.2.02.1.1 - Alienação de Estoques Comerciais Destinados a Programas Sociais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
658	2.2.1.2.03.0.0 - Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA	0,00	0,00	0,00	0,00
659	2.2.1.2.03.1.0 - Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA	0,00	0,00	0,00	0,00
660	2.2.1.2.03.1.1 - Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
661	2.2.1.3.00.0.0 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	0,00
662	2.2.1.3.00.1.0 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	0,00
663	2.2.1.3.00.1.1 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
664	2.2.1.8.00.0.0 - Alienação de Bens Móveis Específica para Estados, Distrito Federal e Municípios.	0,00	0,00	0,00	0,00
665	2.2.1.8.01.0.0 - Alienação de Títulos Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
666	2.2.1.8.01.1.0 - Alienação de Investimentos Temporários	0,00	0,00	0,00	0,00
667	2.2.1.8.01.1.1 - Alienação de Investimentos Temporários - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
668	2.2.1.8.01.2.0 - Alienação de Investimentos Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00
669	2.2.1.8.01.2.1 - Alienação de Investimentos Permanentes - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
670	2.2.2.0.00.0.0 - Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
671	2.2.2.0.00.1.0 - Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
672	2.2.2.0.00.1.1 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
673	2.2.2.0.00.1.2 - Alienação de Bens Imóveis - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
674	2.3.0.0.00.0.0 - Amortização de Empréstimos	90,67	422,04	331,37	0,00
675	2.3.0.0.04.0.0 - Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
676	2.3.0.0.04.1.0 - Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
677	2.3.0.0.04.1.1 - Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
678	2.3.0.0.06.0.0 - Amortização de Empréstimos Contratuais	90,67	422,04	331,37	0,00
679	2.3.0.0.06.1.0 - Amortização de Empréstimos Contratuais	90,67	422,04	331,37	0,00
680	2.3.0.0.06.1.1 - Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	90,67	422,04	331,37	0,00
681	2.3.0.0.07.0.0 - Amortização de Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
682	2.3.0.0.07.1.0 - Amortização de Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
683	2.3.0.0.07.1.1 - Amortização de Financiamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
684	2.4.0.0.00.0.0 - Transferências de Capital	645.519,46	0,00	0,00	645.519,46
685	2.4.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de suas Entidades	437.706,93	0,00	0,00	437.706,93
686	2.4.1.8.00.0.0 - Transferências da União	437.706,93	0,00	0,00	437.706,93
687	2.4.1.8.01.0.0 - Transferências da União a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
688	2.4.1.8.01.1.0 - Transferências da União a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
689	2.4.1.8.01.1.1 - Transferências da União a Consórcios Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
690	2.4.1.8.03.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	94.873,60	0,00	0,00	94.873,60
691	2.4.1.8.03.1.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	94.873,60	0,00	0,00	94.873,60
692	2.4.1.8.03.1.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	94.873,60	0,00	0,00	94.873,60
693	2.4.1.8.05.0.0 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
694	2.4.1.8.05.1.0 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
695	2.4.1.8.05.1.1 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
696	2.4.1.8.08.0.0 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00
697	2.4.1.8.08.1.0 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00
698	2.4.1.8.08.1.1 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais – Principal.	0,00	0,00	0,00	0,00
699	2.4.1.8.10.0.0 - Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	342.833,33	0,00	0,00	342.833,33
700	2.4.1.8.10.1.0 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	18.133,33	0,00	0,00	18.133,33
701	2.4.1.8.10.1.1 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	18.133,33	0,00	0,00	18.133,33
702	2.4.1.8.10.2.0 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	194.833,33	0,00	0,00	194.833,33
703	2.4.1.8.10.2.1 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	194.833,33	0,00	0,00	194.833,33
704	2.4.1.8.10.5.0 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00
705	2.4.1.8.10.5.1 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
706	2.4.1.8.10.6.0 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00
707	2.4.1.8.10.6.1 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
708	2.4.1.8.10.7.0 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
709	2.4.1.8.10.7.1 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra- Estrutura em Transporte - Principal	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
710	2.4.1.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênios da União	29.866,67	0,00	0,00	29.866,67
711	2.4.1.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	29.866,67	0,00	0,00	29.866,67
712	2.4.1.8.99.0.0 - Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00
713	2.4.1.8.99.1.0 - Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00
714	2.4.1.8.99.1.1 - Outras Transferências da União - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
715	2.4.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	207.812,53	0,00	0,00	207.812,53
716	2.4.2.8.00.0.0 - Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	207.812,53	0,00	0,00	207.812,53
717	2.4.2.8.01.0.0 - Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
718	2.4.2.8.01.1.0 - Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
719	2.4.2.8.01.1.1 - Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
720	2.4.2.8.03.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.626,67	0,00	0,00	3.626,67
721	2.4.2.8.03.1.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.626,67	0,00	0,00	3.626,67
722	2.4.2.8.03.1.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	3.626,67	0,00	0,00	3.626,67
723	2.4.2.8.05.0.0 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
724	2.4.2.8.05.1.0 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
725	2.4.2.8.05.1.1 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
726	2.4.2.8.10.0.0 - Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	204.185,86	0,00	0,00	204.185,86
727	2.4.2.8.10.1.0 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	34.797,87	0,00	0,00	34.797,87
728	2.4.2.8.10.1.1 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	34.797,87	0,00	0,00	34.797,87
729	2.4.2.8.10.2.0 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	22.653,97	0,00	0,00	22.653,97
730	2.4.2.8.10.2.1 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	22.653,97	0,00	0,00	22.653,97
731	2.4.2.8.10.5.0 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00
732	2.4.2.8.10.5.1 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
733	2.4.2.8.10.6.0 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00
734	2.4.2.8.10.6.1 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00

735	2.4.2.8.10.7.0 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra- Estrutura em Transporte	144.067,35	0,00	0,00	144.067,35
736	2.4.2.8.10.7.1 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra- Estrutura em Transporte - Principal	144.067,35	0,00	0,00	144.067,35
737	2.4.2.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênio dos Estados	2.666,67	0,00	0,00	2.666,67
738	2.4.2.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	2.666,67	0,00	0,00	2.666,67
739	2.4.2.8.99.0.0 - Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
740	2.4.2.8.99.1.0 - Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
741	2.4.2.8.99.1.1 - Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
742	2.4.3.0.00.0.0 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
743	2.4.3.8.00.0.0 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
744	2.4.3.8.01.0.0 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
745	2.4.3.8.01.1.0 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
746	2.4.3.8.01.1.1 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
747	2.4.3.8.10.0.0 - Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
748	2.4.3.8.10.1.0 - Transferências de Convênios dos Municípios destinados a Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
749	2.4.3.8.10.1.1 - Transferências de Convênios dos Municípios destinados a Programas de Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
750	2.4.3.8.10.2.0 - Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
751	2.4.3.8.10.2.1 - Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
752	2.4.3.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
753	2.4.3.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
754	2.4.3.8.99.0.0 - Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
755	2.4.3.8.99.1.0 - Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
756	2.4.3.8.99.1.1 - Outras Transferências dos Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
757	2.4.4.0.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
758	2.4.4.0.00.1.0 - Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
759	2.4.4.0.00.1.1 - Transferências de Instituições Privadas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
760	2.4.4.8.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	0,00
761	2.4.4.8.10.0.0 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
762	2.4.4.8.10.1.0 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
763	2.4.4.8.10.1.1 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
764	2.4.5.0.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
765	2.4.5.8.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
766	2.4.5.8.01.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
767	2.4.5.8.01.1.0 -Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
768	2.4.5.8.01.1.1 - Transferências de Outras Instituições Públicas – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
769	2.4.6.0.00.0.0 - Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
770	2.4.6.8.00.0.0 - Transferências do Exterior - Específicas de Estados, DF e Municípios.	0,00	0,00	0,00	0,00
771	2.4.6.8.01.0.0 - Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
772	2.4.6.8.01.1.0 - Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
773	2.4.6.8.01.1.1 - Transferências do Exterior – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
774	2.4.7.0.00.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
775	2.4.7.8.00.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de Estados, DF e Municípios.	0,00	0,00	0,00	0,00
776	2.4.7.8.01.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
777	2.4.7.8.01.1.0 - Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
778	2.4.7.8.01.1.1 - Provenientes de Pessoas Físicas – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
779	2.4.8.0.00.0.0 - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
780	2.4.8.8.00.0.0 - Transferências Provenientes de Depósito Não Identificados - Específica E/DF/M	0,00	0,00	0,00	0,00
781	2.4.8.8.01.0.0 - Transferências Provenientes de Depósito Não Identificados - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	0,00
782	2.4.8.8.01.1.0 - Transferências Provenientes de Depósito Não Identificados - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	0,00
783	2.4.8.8.01.1.1 - Transferências Provenientes de Depósito Não Identificados - Específica E/M - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
784	2.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
785	2.9.1.0.00.0.0 - Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
786	2.9.1.0.00.1.0 - Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
787	2.9.1.0.00.1.1 - Integralização de Capital Social - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
788	2.9.9.0.00.0.0 - Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
789	2.9.9.0.00.1.0 - Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
790	2.9.9.0.00.1.1 - Demais Receitas de Capital - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
791	2.9.9.8.00.0.0 - Demais Receitas de Capital Específicas de Estados, DF e Municípios.	0,00	0,00	0,00	0,00
792	2.9.9.8.01.0.0 - Demais Receitas de Capital Específicas de E/DF/M	0,00	0,00	0,00	0,00
793	2.9.9.8.01.1.0 - Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00
794	2.9.9.8.01.1.1 - Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
795	7.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes Intraorçamentárias	259.166,67	349.229,29	90.062,62	0,00
796	7.1.0.0.00.0.0 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
797	7.1.1.0.00.0.0 - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
798	7.1.1.3.00.0.0 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00
799	7.1.1.3.03.0.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	0,00	0,00	0,00	0,00
800	7.1.1.3.03.1.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte – Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00
801	7.1.1.3.03.1.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
802	7.1.1.3.03.1.2 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
803	7.1.1.3.03.1.3 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
804	7.1.1.3.03.1.4 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
805	7.1.1.3.03.4.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
806	7.1.1.3.03.4.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
807	7.1.1.3.03.4.2 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
808	7.1.1.3.03.4.3 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
809	7.1.1.3.03.4.4 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
810	7.1.1.8.00.0.0 - Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
811	7.1.1.8.01.0.0 - Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
812	7.1.1.8.01.1.0 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00
813	7.1.1.8.01.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
814	7.1.1.8.01.1.2 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
815	7.1.1.8.01.1.3 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
816	7.1.1.8.01.1.4 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa – Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
817	7.1.1.8.01.4.0 - Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
818	7.1.1.8.01.4.1 - Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
819	7.1.1.8.01.4.2 - Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
820	7.1.1.8.01.4.3 - Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00

821	7.1.1.8.01.4.4 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
822	7.1.1.8.02.0.0 - Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
823	7.1.1.8.02.3.0 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00
824	7.1.1.8.02.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
825	7.1.1.8.02.3.2 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
826	7.1.1.8.02.3.3 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
827	7.1.1.8.02.3.4 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
828	7.1.2.0.00.0.0 - Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
829	7.1.2.1.00.0.0 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00
830	7.1.2.1.01.0.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00
831	7.1.2.1.01.1.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00
832	7.1.2.1.01.1.1 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
833	7.1.2.1.01.1.2 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
834	7.1.2.1.01.1.3 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
835	7.1.2.1.01.1.4 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
836	7.1.2.1.04.0.0 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00
837	7.1.2.1.04.1.0 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00
838	7.1.2.1.04.1.1 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
839	7.1.2.1.04.1.2 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
840	7.1.2.1.04.1.3 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
841	7.1.2.1.04.1.4 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
842	7.1.2.2.00.0.0 - Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
843	7.1.2.2.01.0.0 - Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
844	7.1.2.2.01.1.0 - Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
845	7.1.2.2.01.1.1 - Taxas pela Prestação de Serviços – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
846	7.1.2.2.01.1.2 - Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
847	7.1.2.2.01.1.3 - Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
848	7.1.2.2.01.1.4 - Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
849	7.1.3.0.00.0.0 - Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
850	7.1.3.8.00.0.0 - Contribuição de Melhoria - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	0,00
851	7.1.3.8.01.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	0,00	0,00	0,00	0,00
852	7.1.3.8.01.1.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	0,00	0,00	0,00	0,00
853	7.1.3.8.01.1.1 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
854	7.1.3.8.01.1.2 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
855	7.1.3.8.01.1.3 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
856	7.1.3.8.01.1.4 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
857	7.1.3.8.02.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	0,00	0,00	0,00	0,00
858	7.1.3.8.02.1.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	0,00	0,00	0,00	0,00
859	7.1.3.8.02.1.1 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
860	7.1.3.8.02.1.2 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
861	7.1.3.8.02.1.3 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
862	7.1.3.8.02.1.4 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
863	7.1.3.8.03.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural	0,00	0,00	0,00	0,00
864	7.1.3.8.03.1.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural	0,00	0,00	0,00	0,00
865	7.1.3.8.03.1.1 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
866	7.1.3.8.03.1.2 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
867	7.1.3.8.03.1.3 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
868	7.1.3.8.03.1.4 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Principal - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
869	7.1.3.8.04.0.0 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00
870	7.1.3.8.04.1.0 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00
871	7.1.3.8.04.1.1 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
872	7.1.3.8.04.1.2 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares – Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
873	7.1.3.8.04.1.3 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares – Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
874	7.1.3.8.04.1.4 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares – Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
875	7.1.3.8.99.0.0 - Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
876	7.1.3.8.99.1.0 - Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
877	7.1.3.8.99.1.1 - Outras Contribuições de Melhoria - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
878	7.1.3.8.99.1.2 - Outras Contribuições de Melhoria - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
879	7.1.3.8.99.1.3 - Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
880	7.1.3.8.99.1.4 - Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
881	7.2.0.0.00.0.0 - Contribuições	259.166,67	349.229,29	90.062,62	0,00
882	7.2.1.0.00.0.0 - Contribuições Sociais	259.166,67	349.229,29	90.062,62	0,00
883	7.2.1.0.04.0.0 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	259.166,67	349.229,29	90.062,62	0,00
884	7.2.1.0.04.1.0 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	259.166,67	349.229,29	90.062,62	0,00
885	7.2.1.0.04.1.1 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	259.166,67	349.229,29	90.062,62	0,00
886	7.2.1.0.04.1.2 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
887	7.2.1.0.04.1.3 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
888	7.2.1.0.04.1.4 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
889	7.2.1.0.04.5.0 - Contribuição Patronal para o RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
890	7.2.1.0.04.5.1 - Contribuição Patronal para o RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
891	7.2.1.0.04.5.2 - Contribuição Patronal para o RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
892	7.2.1.0.04.5.3 - Contribuição Patronal para o RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
893	7.2.1.0.04.5.4 - Contribuição Patronal para o RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
894	7.2.1.0.99.0.0 - Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
895	7.2.1.0.99.1.0 - Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
896	7.2.1.0.99.1.1 - Outras Contribuições Sociais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
897	7.2.1.0.99.1.2 - Outras Contribuições Sociais - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
898	7.2.1.0.99.1.3 - Outras Contribuições Sociais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
899	7.2.1.0.99.1.4 - Outras Contribuições Sociais - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
900	7.2.1.8.00.0.0 - Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
901	7.2.1.8.01.0.0 - Contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS de Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
902	7.2.1.8.01.1.0 - Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
903	7.2.1.8.01.1.1 - Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
904	7.2.1.8.01.2.0 - Contribuição Patronal dos Servidores Civis Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00

905	7.2.1.8.01.2.1 - Contribuição Patronal dos Servidores Civis Inativos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
906	7.2.1.8.01.3.0 - Contribuição Patronal dos Pensionistas Civis	0,00	0,00	0,00	0,00
907	7.2.1.8.01.3.1 - Contribuição Patronal dos Pensionistas Civis - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
908	7.3.0.0.00.0.0 - Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
909	7.3.1.0.00.0.0 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
910	7.3.1.0.01.0.0 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	0,00	0,00	0,00	0,00
911	7.3.1.0.01.1.0 - Aluguéis e Arrendamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
912	7.3.1.0.01.1.1 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
913	7.3.1.0.01.1.2 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
914	7.3.1.0.01.1.3 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
915	7.3.1.0.01.1.4 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
916	7.3.1.0.99.0.0 - Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
917	7.3.1.0.99.1.0 - Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
918	7.3.1.0.99.1.1 - Outras Receitas Imobiliárias - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
919	7.3.1.0.99.1.2 - Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
920	7.3.1.0.99.1.3 - Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
921	7.3.1.0.99.1.4 - Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
922	7.5.0.0.00.0.0 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
923	7.5.0.0.00.1.0 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
924	7.5.0.0.00.1.1 - Receita Industrial – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
925	7.5.0.0.00.1.2 - Receita Industrial - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
926	7.5.0.0.00.1.3 - Receita Industrial - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
927	7.5.0.0.00.1.4 - Receita Industrial - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
928	7.6.0.0.00.0.0 - Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
929	7.6.1.0.00.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
930	7.6.1.0.01.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
931	7.6.1.0.01.1.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
932	7.6.1.0.01.1.1 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
933	7.6.1.0.01.1.2 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
934	7.6.1.0.01.1.3 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
935	7.6.1.0.01.1.4 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
936	7.6.1.0.04.0.0 - Serviços de Informação e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00
937	7.6.1.0.04.1.0 - Serviços de Informação e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00
938	7.6.1.0.04.1.1 - Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
939	7.6.1.0.04.1.2 - Serviços de Informação e Tecnologia - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
940	7.6.1.0.04.1.3 - Serviços de Informação e Tecnologia - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
941	7.6.1.0.04.1.4 - Serviços de Informação e Tecnologia - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
942	7.6.3.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
943	7.6.3.0.01.0.0 - Serviços de Atendimento à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
944	7.6.3.0.01.1.0 - Serviços de Atendimento à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
945	7.6.3.0.01.1.1 - Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
946	7.6.3.0.01.1.2 - Serviços de Atendimento à Saúde - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
947	7.6.3.0.01.1.3 - Serviços de Atendimento à Saúde - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
948	7.6.3.0.01.1.4 - Serviços de Atendimento à Saúde - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
949	7.6.9.0.00.0.0 - Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
950	7.6.9.0.99.0.0 - Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
951	7.6.9.0.99.1.0 - Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
952	7.6.9.0.99.1.1 - Outros Serviços – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
953	7.6.9.0.99.1.2 - Outros Serviços - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
954	7.6.9.0.99.1.3 - Outros Serviços - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
955	7.6.9.0.99.1.4 - Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
956	7.7.0.0.00.0.0 - Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
957	7.7.3.0.00.0.0 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
958	7.7.3.8.00.0.0 - Transferências dos Municípios - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	0,00
959	7.7.3.8.10.0.0 - Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
960	7.7.3.8.10.1.0 - Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
961	7.7.3.8.10.1.1 - Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
962	7.7.3.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
963	7.7.3.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
964	7.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
965	7.9.1.0.00.0.0 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
966	7.9.1.0.01.0.0 - Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	0,00	0,00	0,00
967	7.9.1.0.01.1.0 - Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	0,00	0,00	0,00
968	7.9.1.0.01.1.1 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
969	7.9.1.0.01.1.2 - Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
970	7.9.1.0.01.1.3 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
971	7.9.1.0.01.1.4 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
972	7.9.1.0.09.0.0 - Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00
973	7.9.1.0.09.1.0 - Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00
974	7.9.1.0.09.1.1 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
975	7.9.1.0.09.1.3 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
976	7.9.2.0.00.0.0 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
977	7.9.2.1.00.0.0 - Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00
978	7.9.2.1.01.0.0 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
979	7.9.2.1.01.1.0 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
980	7.9.2.1.01.1.1 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
981	7.9.2.1.99.0.0 - Outras Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00
982	7.9.2.1.99.1.0 - Outras Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00
983	7.9.2.1.99.1.1 - Outras Indenizações – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
984	7.9.2.2.00.0.0 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
985	7.9.2.2.99.0.0 - Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
986	7.9.2.2.99.1.0 - Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
987	7.9.2.2.99.1.1 - Outras Restituições – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
988	7.9.2.2.99.1.2 - Outras Restituições - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
989	7.9.9.0.00.0.0 - Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
990	7.9.9.0.01.0.0 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
991	7.9.9.0.01.1.0 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
992	7.9.9.0.01.1.1 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
993	7.9.9.0.12.0.0 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	0,00	0,00

994	7.9.9.0.12.1.0 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
995	7.9.9.0.12.1.1 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
996	7.9.9.0.99.0.0 - Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00
997	7.9.9.0.99.1.0 - Outras Receitas – Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00
998	7.9.9.0.99.1.1 - Outras Receitas - Primárias - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
999	7.9.9.0.99.1.2 - Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1000	7.9.9.0.99.1.3 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1001	7.9.9.0.99.1.4 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1002	8.0.0.0.00.0.0 - Receitas de Capital Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
1003	9.9.9.0.00.0.0 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
1004	9.0.0.0.0.00.0.0 - Dedução de Receita	1.218.853,61	1.333.487,82	175.884,23	61.250,02
1005	9.1.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes	1.218.853,61	1.333.487,82	175.884,23	61.250,02
1006	9.1.1.0.0.00.0.0 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.838,21	57.376,90	32.538,69	0,00
1007	9.1.1.1.0.00.0.0 - Impostos	24.838,21	57.376,90	32.538,69	0,00
1008	9.1.1.1.8.00.0.0 - Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	24.838,21	57.376,90	32.538,69	0,00
1009	9.1.1.1.8.01.0.0 - Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	24.838,21	57.376,90	32.538,69	0,00
1010	9.1.1.1.8.01.1.0 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	24.838,21	57.376,90	32.538,69	0,00
1011	9.1.1.1.8.01.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	24.838,21	57.376,90	32.538,69	0,00
1012	9.1.1.1.8.01.1.2 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1013	9.1.1.1.8.01.1.3 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1014	9.1.1.1.8.01.1.4 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1015	9.1.1.1.8.01.4.0 - Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
1016	9.1.1.1.8.01.4.1 - Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1017	9.1.1.1.8.01.4.2 - Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1018	9.1.1.1.8.01.4.3 - Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1019	9.1.1.1.8.01.4.4 - Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1020	9.1.1.1.8.02.0.0 - Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
1021	9.1.1.1.8.02.3.0 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00
1022	9.1.1.1.8.02.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1023	9.1.1.1.8.02.3.2 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1024	9.1.1.1.8.02.3.3 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1025	9.1.1.1.8.02.3.4 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1026	9.1.1.1.8.02.4.0 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza	0,00	0,00	0,00	0,00
1027	9.1.1.1.8.02.4.1 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1028	9.1.1.2.0.00.0.0 - Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
1029	9.1.1.2.1.00.0.0 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00
1030	9.1.1.2.1.01.0.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00
1031	9.1.1.2.1.01.1.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00
1032	9.1.1.2.1.01.1.1 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1033	9.1.1.2.1.01.1.2 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1034	9.1.1.2.1.01.1.3 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1035	9.1.1.2.1.01.1.4 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1036	9.1.1.2.2.00.0.0 - Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
1037	9.1.1.2.2.01.0.0 - Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
1038	9.1.1.2.2.01.1.0 - Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
1039	9.1.1.2.2.01.1.1 - Taxas pela Prestação de Serviços – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1040	9.1.1.2.2.01.1.2 - Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1041	9.1.1.2.2.01.1.3 - Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1042	9.1.1.2.2.01.1.4 - Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1043	9.1.1.3.0.00.0.0 - Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
1044	9.1.1.3.8.00.0.0 - Contribuição de Melhoria - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	0,00
1045	9.1.1.3.8.01.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	0,00	0,00	0,00	0,00
1046	9.1.1.3.8.01.1.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	0,00	0,00	0,00	0,00
1047	9.1.1.3.8.01.1.1 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1048	9.1.1.3.8.01.1.2 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1049	9.1.1.3.8.01.1.3 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1050	9.1.1.3.8.01.1.4 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1051	9.1.1.3.8.02.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	0,00	0,00	0,00	0,00
1052	9.1.1.3.8.02.1.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	0,00	0,00	0,00	0,00
1053	9.1.1.3.8.02.1.1 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1054	9.1.1.3.8.02.1.2 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1055	9.1.1.3.8.02.1.3 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1056	9.1.1.3.8.02.1.4 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1057	9.1.1.3.8.03.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural	0,00	0,00	0,00	0,00
1058	9.1.1.3.8.03.1.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural	0,00	0,00	0,00	0,00
1059	9.1.1.3.8.03.1.1 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1060	9.1.1.3.8.03.1.2 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1061	9.1.1.3.8.03.1.3 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1062	9.1.1.3.8.03.1.4 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Principal - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1063	9.1.1.3.8.04.0.0 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00
1064	9.1.1.3.8.04.1.0 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00
1065	9.1.1.3.8.04.1.1 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1066	9.1.1.3.8.04.1.2 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1067	9.1.1.3.8.04.1.3 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1068	9.1.1.3.8.04.1.4 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1069	9.1.1.3.8.99.0.0 - Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
1070	9.1.1.3.8.99.1.0 - Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
1071	9.1.1.3.8.99.1.1 - Outras Contribuições de Melhoria - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1072	9.1.1.3.8.99.1.2 - Outras Contribuições de Melhoria - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1073	9.1.1.3.8.99.1.3 - Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00

1074	9.1.1.3.8.99.1.4 - Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1075	9.1.3.0.0.00.0.0 - Receita Patrimonial	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1076	9.1.3.1.0.00.0.0 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
1077	9.1.3.1.0.01.0.0 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	0,00	0,00	0,00	0,00
1078	9.1.3.1.0.01.1.0 - Aluguéis e Arrendamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
1079	9.1.3.1.0.01.1.1 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1080	9.1.3.1.0.01.1.2 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1081	9.1.3.1.0.01.1.3 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1082	9.1.3.1.0.01.1.4 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1083	9.1.3.1.0.02.0.0 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
1084	9.1.3.1.0.02.1.0 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
1085	9.1.3.1.0.02.1.1 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1086	9.1.3.1.0.02.1.2 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1087	9.1.3.1.0.02.1.3 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1088	9.1.3.1.0.02.1.4 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1089	9.1.3.2.0.00.0.0 - Valores Mobiliários	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1090	9.1.3.2.1.00.0.0 - Juros e Correções Monetárias	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1091	9.1.3.2.1.00.4.0 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1092	9.1.3.2.1.00.4.1 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1093	9.1.3.2.1.00.5.0 - Juros de Títulos de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00
1094	9.1.3.2.1.00.5.1 - Juros de Títulos de Renda – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1095	9.1.3.3.0.00.0.0 - Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
1096	9.1.3.3.1.00.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
1097	9.1.3.3.1.01.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00
1098	9.1.3.3.1.01.1.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00
1099	9.1.3.3.1.01.1.1 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1100	9.1.3.3.1.01.1.2 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1101	9.1.3.3.1.01.1.3 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1102	9.1.3.3.1.01.1.4 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1103	9.1.6.0.0.00.0.0 - Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
1104	9.1.6.1.0.00.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
1105	9.1.6.1.0.01.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
1106	9.1.6.1.0.01.1.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
1107	9.1.6.1.0.01.1.1 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1108	9.1.6.1.0.01.1.2 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1109	9.1.6.1.0.01.1.3 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1110	9.1.6.1.0.01.1.4 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1111	9.1.7.0.0.00.0.0 - Transferências Correntes	1.134.015,40	1.276.110,92	143.345,54	1.250,02
1112	9.1.7.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de suas Entidades	592.569,31	644.428,47	51.859,16	0,00
1113	9.1.7.1.8.00.0.0 - Transferências da União - Específica E/M	592.569,31	644.428,47	51.859,16	0,00
1114	9.1.7.1.8.01.0.0 - Participação na Receita da União	592.569,31	644.428,47	51.859,16	0,00
1115	9.1.7.1.8.01.2.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	592.569,31	644.428,47	51.859,16	0,00
1116	9.1.7.1.8.01.2.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	592.569,31	644.428,47	51.859,16	0,00
1117	9.1.7.1.8.01.5.0 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	0,00
1118	9.1.7.1.8.01.5.1 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1119	9.1.7.1.8.06.0.0 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00
1120	9.1.7.1.8.06.1.0 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00
1121	9.1.7.1.8.06.1.1 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1122	9.1.7.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	541.446,09	631.682,45	91.486,38	1.250,02
1123	9.1.7.2.8.00.0.0 - Transferências dos Estados - Específica E/M	541.446,09	631.682,45	91.486,38	1.250,02
1124	9.1.7.2.8.01.0.0 - Participação na Receita dos Estados	541.446,09	631.682,45	91.486,38	1.250,02
1125	9.1.7.2.8.01.1.0 - Cota-Parte do ICMS	468.412,72	499.507,03	31.094,31	0,00
1126	9.1.7.2.8.01.1.1 - Cota-Parte do ICMS – Principal	468.412,72	499.507,03	31.094,31	0,00
1127	9.1.7.2.8.01.2.0 - Cota-Parte do IPVA	68.498,66	128.890,73	60.392,07	0,00
1128	9.1.7.2.8.01.2.1 - Cota-Parte do IPVA – Principal	68.498,66	128.890,73	60.392,07	0,00
1129	9.1.7.2.8.01.3.0 - Cota-Parte do IPI – Municípios	4.534,71	3.284,69	0,00	1.250,02
1130	9.1.7.2.8.01.3.1 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	4.534,71	3.284,69	0,00	1.250,02
1131	9.1.7.7.0.00.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
1132	9.1.7.7.0.00.1.0 - Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
1133	9.1.7.7.0.00.1.1 - Transferências de Pessoas Físicas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1134	9.1.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
1135	9.1.9.2.0.00.0.0 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
1136	9.1.9.2.2.00.0.0 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
1137	9.1.9.2.2.09.0.0 - Restituição de Recursos de Fomento	0,00	0,00	0,00	0,00
1138	9.1.9.2.2.09.1.0 - Restituição de Recursos de Fomento	0,00	0,00	0,00	0,00
1139	9.1.9.2.2.09.1.1 - Restituição de Recursos de Fomento - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1140	9.1.9.2.2.09.1.2 - Restituição de Recursos de Fomento - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1141	9.1.9.2.3.00.0.0 - Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
1142	9.1.9.2.3.04.0.0 - Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
1143	9.1.9.2.3.04.1.0 - Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
1144	9.1.9.2.3.04.1.1 - Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1145	9.1.9.2.3.04.1.2 - Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1146	9.1.9.9.0.99.0.0 - Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00
1147	9.1.9.9.0.99.1.0 - Outras Receitas – Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00
1148	9.1.9.9.0.99.1.1 - Outras Receitas - Primárias - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1149	9.1.9.9.0.99.1.2 - Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1150	9.1.9.9.0.99.1.3 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1151	9.1.9.9.0.99.1.4 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1152	9.1.9.9.0.99.2.0 - Outras Receitas – Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
1153	9.1.9.9.0.99.2.1 - Outras Receitas - Financeiras - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1154	9.1.9.9.0.99.2.2 - Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1155	SubTotal	12.984.392,63	10.303.010,84	463.421,70	3.144.803,49
Nota Explicativa					
Nota Explicativa					

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:F8685E6A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 011/2018 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o **resultado e classificação final do Concurso Público 001/2018,** conforme abaixo descrito

1. DOS CLASSIFICADOS

Cargo	CLASSIF	Nome	Inscrição	CPF	Pontos	TITULOS	Total Pontos
Nível Superior - ADVOGADO							
	1	DANIEL DE OLIVEIRA BASTOS	160077	036.962.821.70	80,0	4,0	84,0
	2	BRUNA PEREIRA MARTINS	160279	084.397.679.94	82,5	1,0	83,5
	3	PAULO CÉSAR BRAMBILLA COSTA	160194	353.934.588.43	82,5	0,0	82,5
	4	ARIADNE DE LIMA DINIZ HENRIQUES	160016	034.612.911.70	77,5	2,8	80,3
	5	ESTELA DUVEZA TEIXEIRA TANAKA	160193	016.414.181.25	72,5	3,6	76,1
	6	FERNANDO REGIS REZENDE	160037	348.986.608.86	72,5	0,0	72,5
	7	HEITOR OLIVEIRA MULLER	160018	328.358.828.71	72,5	0,0	72,5
	8	MEISE SILVESTRIN BIEMBENGUT	160036	710.304.681.68	72,5	0,0	72,5
	9	FABIO LEITE	160301	028.160.151.81	70,0	0,0	70,0
	10	NIVALDO MOREIRA DOS SANTOS	160417	026.016.549.29	67,5	0,0	67,5
	11	ALEXANDER PIAS DA SILVA	160319	020.541.541.56	67,5	0,0	67,5
	12	MONIKE GOMES DA GAMA	160275	054.723.041.99	62,5	0,0	62,5
	13	LINCOLN BONDEZAN VIEIRA	160169	014.361.591.21	57,5	0,0	57,5
	14	AGLEISON SILVESTRE REDIGOLO SANTOS	160117	051.253.731.33	52,5	0,0	52,5
	15	FERNANDA OLIVEIRA LINIA	160256	927.909.761.04	52,5	0,0	52,5
	16	MAYNARA MARTINS WRUCK	160240	006.065.711.16	50,0	0,0	50,0
Nível Superior - ASSISTENTE SOCIAL							
	1	FERNANDO SILVA VILHALVA	160250	050.049.661.76	77,5	3,0	80,5
	2	ROSANA RAMOS DE PAULA	160276	003.909.951.26	75,0	0,0	75,0
	3	GABRIELA NUNES DA SILVA	160099	080.392.199.30	65,0	0,0	65,0
	4	IVANEIDE MATIAS DOS SANTOS ALVES	160103	572.864.501.15	52,5	3,6	56,1
	5	VANESSA VIVIAN SORDI	160209	045.969.269.05	52,5	0,6	53,1
	6	BARBARA GONÇALVES DE ALMEIDA	160027	026.660.321.16	50,0	1,0	51,0
	7	NEIVA MAGDA KOLLE ALMEIDA	160416	608.566.961.53	50,0	0,0	50,0
Nível Superior - MÉDICO VETERINÁRIO							
	1	GABRIELA GUELSIN	160157	089.420.989.24	80,0	1,0	81,0
	2	ERIKA DOURADO NEVES	160166	050.037.731.61	77,5	0,0	77,5
	3	LAIANE HORTENCI BORGES FERREIRA	160335	049.895.131.69	70,0	0,0	70,0
	4	MARIANE SILVA RODRIGUES DE ALMEIDA POLEWACZ	160086	007.136.231.28	52,5	3,4	55,9
	5	NATAN MATIAS ALVES	160049	026.585.171.81	50,0	0,2	50,2
Nível Superior - PSICÓLOGO							
	1	PATRICIA BORTOLO SCHUTZ	160112	053.062.339.02	80,0	0,0	80,0
	2	JULIANA ROCHA RODRIGUES	160004	036.384.361.28	70,0	3,0	73,0
	3	FELIPE THIAGO DA SILVA	160413	025.508.281.94	72,5	0,0	72,5
	4	PATRICIA GRASIELI BATILANI	160088	054.582.291.26	62,5	0,0	62,5
	5	LETÍCIA RODRIGUES SANCHES	160388	019.317.941.54	50,0	5,0	55,0
	6	TAMIRIS MOREIRA MUSTAFÁ	160322	038.474.571.79	52,5	0,8	53,3
Nível Médio - FISCAL AMBIENTAL							
	1	RAFAELA FERREIRA PINHAL CHAEBO	160392	389.390.288.05	75,0	2,2	77,2
	2	ALINE DALABRIDA STADIKOWSKI	160352	073.595.319.85	60,0	2,0	62,0
	3	EDUARDO RODRIGUES DO PRADO	160128	006.377.951.05	55,0	3,0	58,0
	4	LUCIANA PAIAO FERREIRA ROCHA	160006	021.504.451.74	55,0	0,0	55,0
	5	SILVIO NOGI DE ARAUJO	160029	400.001.778.06	50,0	0,2	50,2
Nível Médio - FISCAL TRIBUTÁRIO							
	1	ANA CLAUDIA SOARES DE OLIVEIRA	160267	005.377.421.31	75,0	4,6	79,6
	2	DEIZE PEREIRA BEZERRA	160070	011.467.351.97	70,0	5,0	75,0
	3	GABRIEL SOARES ZIRONDI	160005	008.290.931.84	65,0	3,0	68,0
	4	ISRAEL GOMES DO NASCIMENTO	160158	050.729.881.04	65,0	0,0	65,0
	5	PATRÍCIA PINHEIRO FONSECA	160337	026.244.721.50	62,5	2,2	64,7
	6	VALESKA DA SILVA GALVÃO	160122	008.014.431.48	60,0	0,0	60,0
	7	JULIANA APARECIDA DA SILVA PEREIRA	160288	046.781.031.12	57,5	0,0	57,5
	8	MARILDA CARVALHO	160115	029.812.799.71	50,0	3,2	53,2
	9	VITORIA GABRIELA DE JESUS SILVA	160406	065.827.161.07	52,5	0,0	52,5
	10	DÉBORA NASCIMENTO DE BRITO	160262	373.217.678.92	50,0	0,0	50,0
	11	JANETE LOPES DE ARAUJO QUINTAS	160072	042.695.201.40	50,0	0,0	50,0
Nível Médio - TÉC. EM SEGURAÇA DO TRABALHO							
	1	LEANDRO DA SILVA ROCHA	160007	015.950.011.74	70,0	0,2	70,2
	2	JEOVACI ALVES DA SILVA	160252	550.198.031.20	67,5	0,0	67,5
	3	ELIO STADIKOWSKI	160312	483.914.769.87	50,0	4,2	54,2
	4	LUIZ FRANCISCO DIAS	160150	390.954.871.72	52,5	0,0	52,5
Nível Médio - TÉCNICO EM ENFERMAGEM							
	1	JANINE REDIGOLO	160080	052.615.141.26	57,5	2,8	60,3
	2	VANESSA DA SILVA DANTAS	160354	037.870.691.86	52,5	1,8	54,3
	3	TALISON MATHEUS RAPOSO CECILIO	160186	060.263.531.43	52,5	0,2	52,7
	4	ROBISON BIZERRA DA SILVA	160346	064.560.601.41	50,0	0,0	50,0
Nível Fundamental Incompleto - OPERADOR DE MÁQUINAS							
	1	ANDERSON FELIX DE ALMEIDA	160408	847.331.281.34	60,0	0,0	60,0
Nível Fundamental - AUXILIAR DE SALA							

	1	KATIANA ANDRADE DOS SANTOS	160081	028.243.191.86	88,0	2,2	90,2
	2	BEATRIZ FEBBO DE AMORIM	160307	065.059.631.54	88,0	2,0	90,0
	3	EDNEIA SOARES NUNES	160199	018.057.481.73	84,0	3,2	87,2
	4	JOSI MENDES DE SOUZA	160246	002.910.781.41	84,0	2,6	86,6
	5	SILVANA MARTINS DO PRADO	160045	973.307.361.04	80,0	3,2	83,2
	6	ADENISE ROSA DA SILVA	160379	905.078.271.04	80,0	2,2	82,2
	7	ROBERTA SILVA SOUZA BUENO	160383	051.063.571.79	76,0	2,2	78,2
	8	GRACIELI SILVA DOS SANTOS	160302	007.264.611.05	72,0	4,6	76,6
	9	IARA DOS SANTOS SILVA	160234	032.096.631.30	72,0	2,4	74,4
	10	MARIA ELISIANA DE LUNA	160120	050.883.653.06	72,0	0,0	72,0
	11	JÉSSICA MAGALHÃES CORREIA	160389	046.359.001.50	68,0	2,0	70,0
	12	DANIELA CARDOSO FERREIRA	160218	016.331.101.33	68,0	0,0	68,0
	13	ROZENILDA ROMAO DENSANTANA SILVA	160206	012.251.641.92	64,0	2,8	66,8
	14	GEOVANNA DA SILVA FERREIRA	160162	062.528.131.41	64,0	0,0	64,0
	15	VANESSA SOARES DE OLIVEIRA	160321	026.448.481.99	60,0	2,0	62,0
	16	VANESSA GONÇALVES NOGUEIRA SILVA	160022	026.310.481.80	60,0	0,0	60,0
	17	ELIANA MARIA SOUZA BARBOSA	160330	136.653.718.13	52,0	4,4	56,4
	18	NAYARA BARRETO SANTOS RAYMUNDO	160306	473.295.608.47	52,0	3,0	55,0
	19	AMANDA GONSALES DE LIMA	160415	035.584.901.18	52,0	0,0	52,0
	20	ANDRÉIA LIMA DE OLIVEIRA	160366	332.279.248.03	52,0	0,0	52,0
	21	KARINY GONZAGA DOS SANTOS	160333	068.449.111.73	52,0	0,0	52,0

TAQUARUSSU/MS, 12 de novembro de 2018

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:B2A1A5F8

